PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10, Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Responsável pela Demanda:	Aderson Marinho Filho
Matrícula do Responsável:	947230
E-mail:	administracao@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 98543-3209

1. OBJETO:

Aquisição bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A Secretaria Municipal de Administração necessita da aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e materiais correlatos, a fim de estruturar adequadamente os ambientes administrativos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores.
- A disponibilização de água potável, de forma acessível e segura, contribui diretamente para o conforto e a saúde dos trabalhadores, refletindo em maior produtividade e eficiência na prestação dos serviços administrativos à população. Além disso, os equipamentos e insumos adquiridos garantem a modernização e padronização dos espaços, assegurando funcionalidade e melhores práticas de gestão pública.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento anexo a este DFD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00 às 13:00 horas e de 15:00 às 18:00 horas, ou nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.3. Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	Paulo Henrique da Silva Mota
Matrícula do Indicado:	949171

Porto Franco (MA), 22 de maio de 2025.

ADERSON MARINHO FILHO
Secretário Adjunto de Administração - Matrícula: 947230

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	UND.	06
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	14
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	12

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	20
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	20
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	14

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
Porto Franco - MA

4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	14
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	18
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	150
7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	20
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	14
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	42
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	UNID.	20

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração - SMA.
Objeto: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de empresa para aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. Aderson Marinho Filho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento do município, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I – **Autorizar** a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

II - **Aprovar** o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e de acordo com as normas legais vigentes.

III - **Enfatizar** a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para a aquisição de bebedouros, purificadores de ária e materiais de consumo, com foco na qualidade dos produtos.

IV - **Encaminhar** o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo.

V - **Este despacho** entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 13 de maio de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Folha nº 07 RUBRICA Porto Franco - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Responsável pela Demanda:	Eth Maria Milhomem Coutinho
Matrícula do Responsável:	947231
E-mail:	smasportofranco21@gmail.com
Telefone:	(99) 98119-2332

1. OBJETO:

Aquisição de bebedouros, purificadores de água e outros insumos de consumo para atender a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos demanda a aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e outros insumos de consumo, visando oferecer melhores condições de atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais e assegurar infraestrutura adequada aos espaços de acolhimento e atendimento ao público.
- O acesso à água potável e de qualidade é elemento essencial para a dignidade e bem-estar das famílias e indivíduos que procuram os serviços, além de garantir ambiente saudável para os servidores.
- Dessa forma, a medida promove conforto, qualidade no atendimento e reforça o compromisso da gestão municipal com a proteção social e os direitos humanos.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento na planilha anexa a este DFD.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, após a aprovação pela fiscalização.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 08
RUBRICA
Porto Franco - MA

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	
Indicado:	Vanuza Fonseca de Lira
Matrícula do Indicado:	950697-1

Porto Franco (MA), 13 de maio de 2025.

ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO
Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 947231

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	UND.	06
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	07
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	05
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	11

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	9
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	11
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	9

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	10
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	10
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	50
7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	05
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	18
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	UNID.	10

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.246/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS.

Objeto: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e outros insumos de consumo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa física ou jurídica para Aquisição de bebedouros, purificadores de água e outros insumos de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA, na forma da regulamentação pertinente, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Secretária Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. Eth Maria Milhomem Coutinho, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS, pois a despeito de não termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.94[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

novo procedimento licitatório com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços de Assistência Social e Direitos Humanos junto a população de Porto Franco/MA.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração Pública trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, os quantitativos e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso presente, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade, acompanhado dos atos de nomeação da autoridade requisitante.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, determinando a realização da fase preparatória, na qual a equipe de planejamento deve atuar com zelo e denodo, tendo em vista o marco regulatório, adotando as providências legais, administrativas e técnicas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para aquisição de bebedouros, purificadores de água e outros insumos de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de empresa para aquisição de bebedouros, purificadores de água e outros insumos de consumo, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 13 de maio de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto Municipal nº 014/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.778/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Responsável pela Demanda:	Ivone Ribeiro de Sousa
Matrícula do Responsável:	100913
E-mail:	semed_pf@hotmail.com
Telefone:	(99) 98267-5453

1. OBJETO:

Aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de acesso à água potável e de qualidade em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.
- O fornecimento de água filtrada e segura é um fator essencial para a saúde, bem-estar e desempenho dos alunos, professores e demais servidores, além de atender às normas de higiene e segurança sanitária.
- Dessa forma, o investimento assegura um ambiente escolar mais saudável, promovendo melhores condições de aprendizado e contribuindo para a permanência dos estudantes na escola.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

- Detalhamento na planilha de especificações e quantitativos anexa.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será realizada semanalmente, conforme cardápio, nos locais previamente estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo para pagamento: 30 dias, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

Indicado:	EMERSON DA SILVA MORAIS
Matrícula do Indicado:	947711

Porto Franco/MA, 13 de maio de 2025.

Ivone Ribeiro de Sousa Mota
IVONE RIBEIRO DE SOUSA MOTA
DIRETORA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Matrícula: 100913

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

BEBEDOUROS E PURIFICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	UND.	10
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	19
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	17

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	25
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	22
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	24
4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	22

Prefeitura Municipal de Porto Franco -
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco

5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	25
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	180
7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	25
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	58
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	UNID.	32

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO

ASSUNTO: Requisição de instauração de procedimento LICITATÓRIO conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autorizada requisitante.

O pleito refere-se ao início de procedimento de licitação na conformidade da Lei nº 14.133/2021, o qual tem por objeto final a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo, na forma da regulamentação pertinente.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora de Ensino, Sra. Ivone Ribeiro de Sousa, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pois a despeito de ainda termos saldo contratual do último procedimento licitatório realizado pelo município, é necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência, para garantirmos a continuidade dos serviços administrativos e de apoio e finalístico da Secretaria Municipal de Educação em Porto Franco.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções tendo em vista o atendimento das necessidade públicas, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Assim sendo, entendo que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho par a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-26
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14133/2021, **DECIDO**:

I – Autorizar a equipe de planejamento a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo, visando atender as demandas da Secretaria de Educação de Porto Franco/MA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, com foco na qualidade dos produtos.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando à contratação de pessoa jurídica para a aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo.

V - Este despacho entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Franco (MA), 15 de maio de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 002/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 20
RUBRICA
Porto Franco

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM)
Responsável pela Demanda:	Andréia da Silva Andrade Teixeira
Matrícula do Responsável:	947341
E-mail:	saude@portofranco.ma.gov.br
Telefone:	(99) 99133-4692

1 - OBJETO:

Apresentação da demanda de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

2. - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- A aquisição de bebedouros, purificadores de água, dispensers para copos descartáveis, torneiras, refis e demais materiais de consumo é imprescindível para garantir a adequada infraestrutura das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.
- Considerando a necessidade de ofertar água potável e de qualidade a pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde no hospital, postos de atendimento, unidades básicas e serviços de urgência, o investimento atende diretamente às normas de saúde e segurança sanitária.
- A disponibilização desses equipamentos contribui para a prevenção de doenças, melhora o acolhimento dos usuários e proporciona condições mais adequadas para o exercício das atividades dos servidores da saúde.

3. - DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A relação detalhada de itens, especificações técnicas, quantidades, e outras exigências encontra-se descrita a seguir.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prefeitura Municipal
Fls nº 21
RUBRICA

A aquisição dos materiais proporcionar ambientes estruturados, a medida reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais da saúde, a humanização do atendimento e a eficiência dos serviços prestados à população.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, solicitamos a tramitação do processo administrativo para a realização de nova licitação para atender a referida demanda, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Indicado:	CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Matrícula do Indicado:	950588-1

ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA
Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho
Matrícula: 947341

Porto Franco/MA, 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal
Fls nº 22
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO

MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	UND.	9
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	12
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	11
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	14

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	14
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	21
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	27
4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	28
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	20
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	100

Prefeitura Municipal
Folha 23
RUBRICA
Porto Franco - MA

7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	18
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	11
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	36
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	UNID.	11

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 24
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Assunto: Requisição de instauração de procedimento de licitação conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho (HMAM).

Objeto: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

A requisição encontra-se em bons termos, conforme se pode ver do Documento de Formalização de Demanda (DFD), o qual vem instruído com os atos de nomeação da autoridade requisitante.

A solicitação apresentada atende às demandas operacionais da referida secretaria, visando a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA, com projeção para um período de 12 (doze) meses.

Os quantitativos descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) realizado pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Sra. Andréia da Silva Andrade Teixeira, contém dados objetivos, inclusive quantitativos bem parametrizados.

Entendo que a presente demanda está alinhada com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, sendo necessário acautelarmo-nos com a realização de novo procedimento licitatório, com antecedência para garantirmos a continuidade dos serviços.

Conforme preceitua o inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento licitatório inicia-se numa fase preparatória e interna, na qual a Administração trata de planejar a futura licitação e o futuro contrato administrativo, definindo objeto, as melhores soluções para atender à necessidade, a estimativa do valor, e todas as condições, o que deve, ao final, ser retratado nos documentos essenciais, quais sejam, estudo técnico preliminar, termo de referência ou projeto básico e demais anexos pertinentes.

No caso, a autoridade requisitante instaurou o procedimento com Documento de Formalização de Demanda (DFD), com clareza e objetividade.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-71
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 25
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assim sendo, reitero que o referido pleito merece seguimento, razão porque o encaminho para a Comissão de Planejamento, para a fase preparatória, devendo essa atuar para as devidas providências legais e administrativas, assegurando a observância das normas e procedimentos aplicáveis à contratação de serviços pela administração pública.

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I - Autorizar a equipe de contratação a realizar, a partir do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), o planejamento para realização de procedimento licitatório destinado a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender às necessidades da rede municipal de saúde do município de Porto Franco/MA.

II - Aprovar o DFD que formaliza a demanda em referência, considerando-o em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as normas legais vigentes.

III - Enfatizar a necessidade de rigorosa análise de todos os detalhes atinentes à aquisição de móveis e eletrodomésticos, com foco na qualidade dos produtos, na competitividade dos preços e na adequação às demandas desta secretaria.

IV - Encaminhar o DFD à unidade competente para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor, visando a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo.

Porto Franco (MA), 16 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 006/2025

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
26
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 037/2025-SMA**, visando a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

O processo será instruído com a autuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Por determinação da Secretária Municipal de Administração lavrei o presente Processo Administrativo, o qual encaminho para as providências necessárias.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 27
RUBRICA
Porto Franco - MA

PORTARIA Nº 030/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 008, de 10 de janeiro de 2025, considerando o contido no Processo Administrativo nº 037/2025-SMA:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a abaixo discriminados para compor a equipe de planejamento para a licitação de aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA;

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matricula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora da Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico da Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 28
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 037/2025-SMA.

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de bebedouros e purificadores de água pode ser considerada uma necessidade em várias situações, especialmente quando se trata de garantir a segurança, saúde e qualidade da água que consumimos. Algumas das principais razões pelas quais as pessoas podem considerar a compra de bebedouros e purificadores de água incluem:

a. Segurança sanitária: Em muitas regiões, a água da torneira pode estar contaminada com microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus e parasitas. O uso de um purificador de água adequado pode eliminar ou reduzir significativamente esses patógenos, tornando a água mais segura para beber e cozinhar.

b. Redução de contaminantes químicos: Além de microrganismos, a água da torneira pode conter contaminantes químicos, como cloro, flúor, pesticidas, metais pesados e produtos químicos industriais. Um purificador de água pode remover ou reduzir esses compostos, melhorando a qualidade da água.

c. Sabor e odor: Em algumas localidades, a água da torneira pode ter um sabor ou odor desagradável devido a compostos químicos presentes. Os bebedouros e purificadores de água podem melhorar o sabor e o cheiro da água ao removê-los.

d. Proteção contra impurezas: Em casas com encanamentos antigos ou em áreas onde a infraestrutura de água é deficiente, podem ocorrer contaminações locais que prejudicam a qualidade da água. Um bebedouro ou purificador pode ajudar a filtrar essas impurezas e proteger a saúde dos moradores.

e. Economia a longo prazo: Investir em um bebedouro ou purificador de água pode representar economia a longo prazo em comparação com a compra contínua de água engarrafada ou galões de água filtrada.

f. Redução de resíduos plásticos: A utilização de um bebedouro ou purificador de água reduz a necessidade de garrafas de plástico descartáveis, contribuindo para a redução de resíduos e o impacto ambiental.

2.2 Nos termos da Lei 14.133/2021 Art. 41, I, a e b, há a necessidade de indicação de marca com a finalidade de manter a compatibilidade entre o refil a ser adquirido e o equipamento no qual ele se acopla.

3. Área requisitante

Prefeitura Municipal
FOLHA 29
RUBRICA
Porto Franco - MA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constam no TR e na proposta da empresa.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, em dias úteis, no horário das **8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h**, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

Prefeitura Municipal
Fls. nº 30
RUBRICA
Porto Franco

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

4.7 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste estudo e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) À outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.8 As empresas deverão apresentar catálogos, *folders* e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.9 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.10 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

4.11 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade recomendados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, sobretudo aqueles dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

armazenamento; e

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.12 Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.13 Necessidade de exigência de balanço patrimonial

Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar pesquisa de mercado no Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal, foram identificadas diversas contratações similares, destacando-se a predominância de três tipos de soluções para o objeto em foco:

5.1.1 Licitação simples ou para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico;

5.1.2 Dispensa de licitação;

5.1 3 Adesão à Atas de Registro de Preços vigentes.

5.2 Após análise das soluções acima descritas, e considerando a necessidade local das Secretarias envolvidas nesta aquisição, a dinâmica do fornecimento adotado e a

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

diversidade de itens a serem adquiridos, aliado aos encargos e preceitos legais que envolvem cada tipo de solução observada, optou-se pela realização de uma licitação, na modalidade **pregão eletrônico para registro de preços** por ser economicamente mais vantajosa e estimular a concorrência entre os fornecedores nacionais, aliado à possibilidade de emissão de vários pedidos de fornecimento ao longo da vigência da Ata para Registro de Preços.

5.3 A possibilidade de uma adesão à Ata de Registro de Preços vigente foi descartada, diante da diversidade dos bens desejados, que implicariam na necessidade de se realizar várias adesões à Atas gerenciadas por diversos órgãos gestores. Além do mais, há que se considerar o alto risco das contratadas não aceitarem fornecer os bens a este município, diante das oscilações do mercado.

5.4 A alternativa de uma Dispensa de licitação também foi preterida, considerando o valor estimado desta contratação, previsto nos DFDs.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição eventual de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

6.2 Os materiais objeto desta contratação estão classificados como bens comuns, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade **pregão, na forma eletrônica**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.3 Dada a impossibilidade da definição prévia do consumo em cada secretaria, diante da imprevisibilidade das demandas locais dos itens objeto desta aquisição, **será adotado o Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

6.4 A participação no certame será de ampla concorrência para todos os itens, em virtude da capacidade logística envolvida para efetuar entregas em várias localidades, salvo se os valores de cada item forem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onde serão priorizados os fornecedores qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, em atendimento ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 147/2014.

6.5 O critério de julgamento de **menor preço** será adotado, desde que os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital e seus anexos sejam atendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 De acordo com as solicitações dos setores requisitantes, indicadas nos DFDs anexo aos autos, a aquisição como um todo demandará os quantitativos abaixo discriminados.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 33
RUBRICA
Porto Franco

BEBEDOUROS E PURIFICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SMA	SME	SMS	SMAS	QUANT. TOTAL
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	6	10	9	6	**31**
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	14	19	12	7	**52**
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	10	15	11	5	**41**
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	12	17	14	11	**54**

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SMA	SME	SMS	SMAS	QUANT. TOTAL
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	20	25	14	9	**68**
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	20	22	21	11	**74**
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM	14	24	27	9	**74**

Prefeitura Municipal
Folha nº 34
RUBRICA
Porto Franco

	PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO.					
4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	14	22	28	10	**74**
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	18	25	20	10	**73**
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	150	180	100	50	**480**
7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	20	25	18	10	**73**
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	14	15	11	5	**45**
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	42	58	36	18	**154**
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	20	32	11	10	**73**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): R$ 315.530,55 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

8.1 Esse valor foi obtido com base nas licitações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, sendo apenas uma referência quanto a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14 133/21).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma parcelada, de acordo com as demandas das secretarias municipais, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, dada a imprevisibilidade da ocorrência de novas necessidades.

9.1.1 O parcelamento da solução ora proposta justifica-se em razão do disposto na alínea 'b' do inciso V da art. 40 combinado com o § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os quais preveem que as aquisições de bens devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovem economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento de recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

Prefeitura Municipal
Folha 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foi identificada a previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução a ser adquirida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A solução indicada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1 Atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Porto Franco, propiciando a melhoria das condições de trabalho locais;

12.1.2 Fornecimento dos bens requisitados e/ou substituição de equipamentos danificados, dentro dos prazos e nas quantidades solicitadas, em atenção aos princípios da eficiência, eficácia, segurança, economicidade e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não identificamos a necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a contratação em questão.

13.2 Destacamos, apenas, que o núcleo responsável deve considerar que as entregas dos bens precisam ser fiscalizadas por servidores designados para este fim e, se for o caso, providenciar a capacitação destes servidores, na forma prevista da IN SLTI/MPO 05/2017, observando também as orientações do Manual de Fiscalização de Contratos da AGU publicado em abril de 2018.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

14.2 As embalagens dos bens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em cumprimento à Lei nº 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.945/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, a aquisição mostra-se viável, em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível vislumbrar óbices ao prosseguimento desta contratação, em conformidade com o inciso XIII art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matrícula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora-Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico-Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

17. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 02 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
2. MAPA DE RISCO - FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Folha nº 38
RUBRICA
Porto Franco

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.			
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR			

3. MAPA DE RISCO - FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**			
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal			
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.			
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR			

ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**			
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital			
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.			
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO			

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável **IMPACTO:** Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR

ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável **IMPACTO:** Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR

ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável **IMPACTO:** Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.

ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável **IMPACTO:** Alto

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 40
RUBRICA
Porto Franco

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO - FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

Prefeitura Municipal Fls nº 41 RUBRICA Porto Franco

	"publicação do contrato".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			

ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			

ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		

ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 43
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 02 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

DA: Equipe de Planejamento – Portaria Municipal nº 030/2025

PARA: Coordenação de Compras do Município

OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA.

Visando a instrução do processo de planejamento para o objeto acima pretendido, solicitamos desta Coordenação de Compras que proceda ao levantamento de preços para aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme planilha de descrição e quantitativas anexo ao processo, tudo em conformidade com o que prevê o Art. 23 da Lei 14.133/21, para nortear os preços da aquisição dos produtos através do regular procedimento licitatório.

Porto Franco, 03 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Equipe de Planejamento - Matricula nº. 949171

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
RUBRICA
Porto Franco

MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	UND.	31		
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	52		
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	41		
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	54		
				VALOR TOTAL	

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR. PARAFUSOS, BUCHAS,	UNID.	68		

Prefeitura Municipal
Folha nº 46
RUBRICA
Porto Franco

	BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.				
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	74		
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	74		
4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	74		
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	73		
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	480		
7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	73		
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	45		
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	154		
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	UNID.	73		
				VALOR TOTAL	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2 A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4 5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº

Prefeitura Municipal
49
RUBRICA

10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação

Prefeitura Municipal
Folhas nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Prefeitura Municipal 51 RUBRICA Porto Franco

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco Fls nº 52 RUBRICA

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o

Prefeitura Municipal Porto Franco Maranhão
Fls nº 53
RUBRICA

limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Folha nº 54 RUBRICA Porto Franco - MA

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **indice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado para cada item, no qual a empresa tenha interesse em fornecer, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o a

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 60
RUBRICA
Porto Franco

112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ XXXX** (xxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o Ar. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, xx de xxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxx

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 61
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO

SETOR DE COMPRAS Nº 21/2025

Para: Setor de planejamento

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, a cotação de preços referente **à; Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros, Purificadores de Águas e materiais de consumo destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.** Conforme solicitado.

Em atendimento ao disposto encaminhamos a solicitação para cotação de preços do órgão em epigrafe, a presente Cotação foi realizada via Banco de Preços.

*"**IN nº 65 (Lei nº 14.133).** A coordenação de compras adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados."*

Conforme preços na nova Lei de Licitações, no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico. Elaborados pela Coordenação de Compras do Município.

As informações prestadas pelos órgãos cotados, serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. especificações dos serviços que foram cotados.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 11 de julho 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.200.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 62
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇOS

NOTA TÉCNICA nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

RELATÓRIO TÉCNICO E ANÁLISE DE PREÇOS

I - Objeto da Pesquisa

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA, conforme determinações da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

II - Base Legal

A presente pesquisa de preços encontra amparo no art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige a estimativa prévia de preços como condição para a contratação pública. A cotação de preços foi elaborada por meio de consultas em banco de preços de compras públicas, levantamentos junto a fornecedores e valores de mercado.

III - METODOLOGIA DA PESQUISA

Para compor a média de preços estimados foram adotados os seguintes critérios:

- Consulta ao **banco de preços públicos** (ex: Painel de Preços, TCE-MA, ComprasNet, entre outros);
- Levantamento de **três ou mais cotações válidas** de fornecedores distintos, quando possível;
- Análise dos preços praticados no mercado regional, respeitando a realidade local;
- Exclusão de valores destoantes com base em **critérios estatísticos**, considerando **média aritmética e desvio padrão**, conforme recomendado por órgãos de controle.

IV - Amplitude da pesquisa e fontes consultadas:

Fonte Cons.	Quadro comp.	LAUDO DA COTAÇÃO	Órgãos da fonte de pesquisa
BANCO DE PREÇOS	**TODOS OS ITENS**	Média dos Preços Obtidos:	1- Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt 2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br 3-LicitarDigital app2.licitardigital.com.br/pesquisa 4-Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br 5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-b
PROPOSTA	180 A 365 DIAS	Coeficiente de variação/	**AUTENTICIDADE**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

VALIDADE ATAS E CONTRATOS INCISOS I E II	365 DIAS	Método estatístico/ Preço mínimo/ Preço Medio. E media final da pesquisa preços.	
TOTAL	**PREÇO MÉDIO**	**R$ 559.587,78**	➢ **VALOR ESTIMADO**

V – RESUMO DA COTAÇÃO

- **Valor Global da Cotação: R$ 559.587,78**
- **Lote 1 – Fornecimento de Bebedouros e Purificadores: R$ 435.648,50**
- **Lote 2 – Acessórios e Componentes para Bebedouros/Purificadores: R$ 123.939,28**

VI - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na "**MÉDIA"** menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de os preços ofertados pesquisados serem avaliados pelo menor preço médio obtido nos sítios eletrônicos pesquisados, juntado ao mapa de comparativo de preços.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes, devido à complexidade de alguns itens foram inclusos alguns preços excessivamente elevados.

VII - ANÁLISE ORÇAMENTARIA

5.2. Estimou-se o valor total de **R$ 559.587,78 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**. Conforme Mapa Comparativo de Preços.

5.3 Para atingir o valor estimado dos preços praticados no mercado, foi utilizado o critério da mediana conversa em **média** conforme previsto no Art. 6º da Instrução Normativa 65/ Ministério da Economia, 7 de julho de 2021. A média é usada quando os preços coletados apresentam menor variação, ou seja, seu coeficiente é até de 30%.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Porto Franco - MA

VIII - AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo setor de compras do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, pelo agente abaixo responsável pela autenticação e assinatura deste documento em epigrafe.

Servidor: Brunni Ângelo Sousa Silva

Matricula: 950304.

Atenciosamente

Porto Franco – MA, 11 de julho 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

RELATORIO TECNICO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

RELATORIO: Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros, Purificadores de Águas e materiais de consumo destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.**

1. Justificativa Técnica da Contratação

A aquisição de **bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo,** visa atender às necessidades estruturais e de saúde pública dos diversos órgãos da administração municipal, incluindo escolas, postos de saúde, secretarias e demais repartições públicas.

O fornecimento destes equipamentos garante o acesso contínuo à água potável e em condições sanitárias adequadas para servidores, alunos e população atendida, contribuindo para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade do serviço público oferecido.

A escolha por modelos **industriais e estruturados em aço inox** reforça o critério de durabilidade e facilidade de limpeza, além da compatibilidade com ambientes de alto uso e exigência sanitária, como cozinhas escolares e unidades de saúde.

2. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Na indicação de pesquisa preliminar e preço de mercado, conforme planilha anexa a este instrumento, os quais servem de referência para a estimativa do custo do objeto. Foi utilizado, para consulta o site do **Banco de Preços.**

Foi realizado um levantamento para estimar o valor máximo da aquisição, no sitio eletrônico Banco de Preços na estimativa de obter preço **médio**. Em consonância com os preços atuais praticados no mercado. Afim de obter o melhor preço sem prejuízo ao contratante.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados para: **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros, Purificadores de Águas e materiais de consumo destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco – MA.**

A Planilha de Composição de Preço encontra-se em anexo.

Pesquisa realizada entre: 05/06/2025 09:37:58 e 25/06/2025 10:45:03
Relatório gerado no dia: 11/07/2025 09:29:46 (IP: 177.53.119.16)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 66
RUBRICA
Porto Franco - MA

3 - Critérios de Formação dos Preços

A composição dos preços seguiu metodologia de cotação conforme o § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, que recomenda:

- Utilização de **banco de preços** de compras públicas;
- Consulta a **fornecedores especializados**;
- Avaliação da **adequação técnica** e do custo-benefício dos itens e serviços.

Todos os preços foram analisados individualmente e refletem a média ponderada das referências de mercado, o que assegura razoabilidade, economicidade e transparência no processo de contratação.

4 - Aspectos Técnicos Relevantes Observados

• Todos os equipamentos são compatíveis com **normas sanitárias e de segurança**;

• Os **materiais e componentes** (mangueiras, torneiras, filtros, etc.) possuem padrão de qualidade mínimo exigido;

• As quantidades estimadas foram definidas com base na **demanda atual dos órgãos públicos** da municipalidade e na previsão de expansão ou manutenção dos serviços públicos.

5. Análise Técnica e Crítica por Lote

LOTE 1 – Fornecimento de Bebedouros e Purificadores

Este lote contempla itens de maior valor unitário, como bebedouros industriais de 100 e 150 litros com estrutura totalmente em aço inox, refletindo a robustez e durabilidade exigidas para ambientes de uso coletivo. O preço médio foi definido com base na mediana das propostas de mercado, sem grandes variações percentuais entre os itens.

Pontos de atenção:

- Os preços dos bebedouros industriais variam entre R$ 3.072,33 e R$ 4.326,30, valores condizentes com a especificação técnica (capacidade, estrutura em inox, componentes inclusos).
- O purificador de parede apresenta custo médio competitivo (R$ 1.318,31), em linha com fornecedores nacionais.

Conclusão: Os preços são compatíveis com a realidade de mercado e refletem coerência frente à especificação técnica exigida.

LOTE 2 – Acessórios e Componentes

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.288.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 67
RUBRICA
Porto Franco - MA

Este lote contempla itens complementares para reposição, instalação e manutenção, como dispensers, filtros, mangueiras, refis e torneiras.

Pontos relevantes:

- Os itens possuem preços variados, mas mantêm uniformidade nos custos por unidade.
- Destaque para o **item 3 (filtros de purificação)** com custo médio de R$ 422,83, justificado pela composição técnica (carvão ativado, polipropileno, filtração de 100 litros/hora).
- O **item 9 (torneira em aço inox para bebedouro)** apresenta valor de R$ 173,18, considerado razoável para o padrão reforçado solicitado.

Conclusão: Os valores refletem praticidade de reposição e manutenção preventiva. Todos os itens estão de acordo com os preços praticados no mercado nacional especializado.

Conclusão Geral

A pesquisa de preços apresentada contempla ampla variedade de itens e serviços voltados à aquisição de bebedouros e purificadores de água e materiais de consumo atendendo de forma adequada e transparente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os valores estimados refletem uma média de mercado confiável, com base em múltiplas cotações e referências atualizadas, garantindo maior segurança jurídica e técnica para a contratação futura.

Diante da análise apresentada, conclui-se que os preços cotados estão **em conformidade com os valores de mercado**, atendem aos critérios técnicos e legais exigidos, e podem ser utilizados como **base para o Termo de Referência** e o procedimento de licitação.

Recomenda-se prosseguir com o processo licitatório para contratação da empresa especializada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se os preços aqui demonstrados como parâmetro.

Anexos

- Planilha com os preços coletados no Banco de Preços.

Considerações Finais

A presente pesquisa atende aos princípios do **planejamento, economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado atual e representam adequadamente as condições econômicas da região. Este relatório servirá de **subsídio técnico e legal** para a abertura do processo licitatório ou para a contratação direta, conforme o caso.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Porto Franco – MA, 11 de julho 2025.

BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA
Coordenador de Compras
Agente Responsável pela pesquisa de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251

CNPJ: **06.208.946/0001-24**
Responsável: **BRUNNI ANGELO SOUSA SILVA**
Matrícula: **950304**
Telefone: **(99) 98454-1139**
Departamento: **COORDENADOR DE COMPRAS**

Prefeitura Munic
Fls nº 69
RUBRICA
Porto Franco
CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros, Purificadores de Águas e materiais de consumo destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 09:37:58 e 25/06/2025 10:45:03

Relatório gerado no dia 11/07/2025 09:29:46 (IP: 177.53.119.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores de Águas. (4 itens)						**Valor Lote: R$ 435.648,50**	
1) BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GA RRAFÃO 10 A 20 LITROS	4	31 Unidades	R$ 881,30 (un)	-	R$ 881,30	4,9%	R$ 27.320,30
2) BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INO X, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO	4	52 Unidades	R$ 3.072,33 (un)	-	R$ 3.072,33	28,5%	R$ 159.761,16
3) BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INO X, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO	3	41 Unidades	R$ 4.326,30 (un)	-	R$ 4.326,30	31,7%	R$ 177.378,30
4) PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX	4	54 Unidades	R$ 1.318,31 (un)	-	R$ 1.318,31	12,7%	R$ 71.188,74
LOTE 2: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores (10 itens)						**Valor Lote: R$ 123.939,28**	
5) DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAP ACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML	4	68 Unidades	R$ 108,35 (un)	-	R$ 108,35	1,3%	R$ 7.367,80
6) DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	3	74 Unidades	R$ 77,33 (un)	-	R$ 77,33	1%	R$ 5.722,42

7) FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO	3	74 Unidades	R$ 422,83 (un)	-	R$ 422,83	5,6%	R$ 31.289,42
8) KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	3	74 Kits	R$ 65,78 (un)	-	R$ 65,78	0,9%	R$ 4.867,72
9) KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	3	73 Kits	R$ 131,22 (un)	-	R$ 131,22	1,7%	R$ 9.579,06
10) MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	3	480 Metros	R$ 33,39 (un)	-	R$ 33,39	2,9%	R$ 16.027,20
11) REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO	6	73 Unidades	R$ 151,21 (un)	-	R$ 151,21	2%	R$ 11.038,33
12) REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃ	3	45 Unidades	R$ 150,36 (un)	-	R$ 150,36	1,2%	R$ 6.766,20
13) TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	3	154 Unidades	R$ 173,18 (un)	-	R$ 173,18	4,8%	R$ 26.669,72
14) LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ E AGUA 50/200 ML	4	73 Unidades	R$ 63,17 (un)	-	R$ 63,17	0,8%	R$ 4.611,41

Valor Global: **R$ 559.587,78**





Detalhamento dos Itens

Prefeitura Municipal
Fls nº 70
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

LOTE 1: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores de Águas. - MATERIAL DE PERMANENTE

(4 itens)

Item 1: BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS

Preço Estimado: R$ 881,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 881,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 881,30

Quantidade	Descrição	Observação
31 Unidades	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 859,94**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Bebedouro Água Garrafão, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Superintendência Regional de Administração do MGI - MA

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de 01 (um) Bebedouro de água, coluna / garrafão (220 V) e 01(um) Refrigerador Duplex, Frost Free (220 V) para esta Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Maranhão - SPU/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: **Bebedouro Água Garrafão** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA , CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETRO

CatMat: **402920** - Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável | Tipo: Elétrico De Coluna | Capacidade: 20 L | Voltagem: 220 V | Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro

Data: 06/05/2025 14:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 170025
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 12/05/2025 15:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 837,00
Descrição: Descrição não informada		
29.362.567/0001-90	PDA CONSULTORIA LTDA UF endereço: MA	R$ 849,00
Descrição: Descrição não informada		
48.277.417/0001-22	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN *VENCEDOR*	R$ 859,00
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro		
55.357.393/0001-87	55.357.393 ISRAEL ANTONIO DE SOUSA SOARES	R$ 859,00
Descrição: Descrição não informada		
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R$ 859,94
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro		
54.638.483/0001-83	M & J REFRIGERACAO LTDA	R$ 859,94
Descrição: Descrição não informada		
49.160.741/0001-29	49.160.741 PLINIO CRUZ MONTELES	R$ 859,94
Descrição: Descrição não informada		
58.190.457/0001-96	58.190.457 WILLYAN FERREIRA CAMPOS UF endereço: MA	R$ 859,94
Descrição: Descrição não informada		
58.349.228/0001-71	58.349.228 ADRIANA CAETANO DE PONTES	R$ 1.400,00
Descrição: Descrição não informada		
48.858.119/0001-26	48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA	R$ 1.599,00
Descrição: Descrição não informada		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 1.719,88
Descrição: Descrição não informada		
55.960.990/0001-00	55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	R$ 7.000,00
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 30.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 818,29**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 722
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Bebedouro Água Garrafão, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS/AL

Objeto: Aquisição de bens permanentes, mobília e eletroeletrônico.

Descrição: **Bebedouro Água Garrafão** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS E CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPOELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BAIXO CONSUMO ENERGIA,TERMOSTATO REGULÁVEL,INMETR O

CatMat: **402920** - Bebedouro Água Garrafão - Material: Plástico Abs E Chapa Aço Inoxidável | Tipo: Elétrico De Coluna | Capacidade: 20 L | Voltagem: 220 V | Características Adicionais: Baixo Consumo Energia,Termostato Regulável,Inmetro

Data: 24/04/2025 15:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 929801

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Homologação: 08/05/2025 18:05

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.726.341/0001-04 *VENCEDOR*	CONECT SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO EIRELLI	R$ 818,29

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 955,01**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Bebedouro Água Garrafão, ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 06.307.102/0001-30

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
Prefeitura de São Luis - Maranhão

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de bebedouros e cafeteira elét rica de aço inoxidável, a fim de atender as nec essidades da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia SEMIT, conforme condições, quan tidades e exigências estabelecidas neste edital .

Descrição: **BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE EXCESSO DE ÁGUA REMOVÍVEL** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APARADOR DE EXCESSO DE ÁGUA REMOVÍVEL

CatMat: **272743** - Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço | Tipo: Vertical Elétrico | Acabamento Externo: Pintado | Capacidade: 20 L | Voltagem: 220 V | Saída Água: Natural E Gelada | Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível

Data: 25/03/2025 09:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90098/2025 / UASG: 980921

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 01/04/2025 08:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.733.208/0001-73	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	R$ 754,50

Descrição: Descrição não informada

42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 755,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.277.417/0001-22	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN *VENCEDOR*	R$ 800,00

Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço, Tipo: Vertical Elétrico, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível

56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R$ 900,00

Descrição: Descrição não informada

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R$ 910,00

Descrição: Descrição não informada

48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R$ 935,00

Descrição: Descrição não informada

49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 945,00

Descrição: Descrição não informada

52.899.208/0001-98	52.899.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 949,99

Descrição: Descrição não informada

49.016.573/0001-00	M DA S OLIVEIRA MERCEARIA LTDA	R$ 950,00

Descrição: Descrição não informada

57.470.969/0001-43	MAIS TECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	R$ 950,00

Descrição: Descrição não informada

55.560.094/0001-45	EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 954,00

Descrição: Descrição não informada

57.989.521/0001-30	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

48.130.404/0001-26	M.S.P LICITACOES LIMITADA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 955,00

Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço, Tipo: Vertical Elétrico, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível

57.886.113/0001-53	OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

41.478.572/0001-68	41.478.572 LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

53.323.975/0001-17	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

55.862.020/0001-63	55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

45.690.166/0001-15	ALANE PATRICIO ALMEIDA 08388135422	R$ 955,00

Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço, Tipo: Vertical Elétrico, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível

35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

50.559.576/0001-61	VIVA A MAIS LTDA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

53.808.018/0001-80	53.808.018 GUILHERME DA SILVA COSTA MOREIRA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

48.372.757/0001-32	E P C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

39.753.639/0001-83	39.753.639 LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

58.378.784/0001-76	58.378.784 ANDREI DA SILVA LIMA	R$ 955,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 73
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
57.579.318/0001-96	COON LICITACOES LTDA	R$ 955,00
Descrição: Descrição não informada		
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 955,00
Descrição: Descrição não informada		
51.454.349/0001-34	LRA ENGENHARIA LTDA	R$ 955,00
Descrição: Descrição não informada		
48.233.818/0001-80	48.233.818 GEORGE GABRIEL PINTO SA	R$ 955,01
Descrição: Descrição não informada		
54.638.483/0001-83	M & J REFRIGERACAO LTDA	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
59.093.851/0001-79	59.093.851 WELISSON MARTINS DA SILVA UF endereço: MG	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
49.092.611/0001-04	49.092.611 JOSANGELA SILVEIRA MELO	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R$ 955,17
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço, Tipo: Vertical Elétrico, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível		
44.062.140/0001-60	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
47.018.307/0001-83	FELIPE MARCEL VOLPATO 07046584966	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
49.415.261/0001-61	49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R$ 955,17
Descrição: Descrição não informada		
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 955,32
Descrição: Descrição não informada		
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 956,00
Descrição: Descrição não informada		
58.118.197/0001-48	58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	R$ 956,00
Descrição: Descrição não informada		
57.429.093/0001-91	57.429.093 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA	R$ 960,00
Descrição: Descrição não informada		
52.997.838/0001-03	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
53.482.168/0001-47	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
10.905.353/0001-94	INFOCAD FERREIRA CRUZ LTDA.	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
54.075.225/0001-36	54.075.225 ANTONILSON PEREIRA VITORINO	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	R$ 1.000,00
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço, Tipo: Vertical Elétrico, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível		

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.477.958/0001-58	58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO	R$ 1.100,00
Descrição: Descrição não informada		
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.200,00
Descrição: Descrição não informada		
23.500.653/0001-35	23.500.653 LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	R$ 1.500,00
Descrição: Bebedouro Água Garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço, Tipo: Vertical Elétrico, Acabamento Externo: Pintado, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: Aparador De Excesso De Água Removível		
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 1.900,00
Descrição: Descrição não informada		
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R$ 1.910,34
Descrição: Descrição não informada		
46.656.337/0002-33	PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
52.345.090/0001-56	52.345.090 ITHALLO GOMES BARROS	R$ 9.999,00
Descrição: Descrição não informada		
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais		**R$ 891,94**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)		

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Bebedouro Água Garrafão, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Tribunal de Contas dos Municipios da Bahia

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de refrigerador, liquidificador, cafeteira, bebedouro e aparelho de micro-ondas, conforme especificações e quantitativo descrito neste instrumento, para atender às necessidades pontuais deste TCM, em 5 lotes.

Descrição: **Bebedouro água garrafão** - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA,CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GÁS ECOLÓGICO/2TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL/GELADA)SE R

CatMat: **392319** - Bebedouro Água Garrafão - Material: Aço Inoxidável | Tipo: Elétrico De Coluna | Capacidade: 20 L | Voltagem: 110 V | Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser

Data: 19/03/2025 15:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 90008/2025 / UASG: 925471

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Homologação: 24/04/2025 10:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
59.452.167/0001-36	2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA UF endereço: PR *VENCEDOR*	R$ 800,00
Descrição: Descrição não informada		
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 870,00
Descrição: Descrição não informada		
57.218.905/0001-50	57.218.905 WILLIAM REZENDE PRATA	R$ 890,00
Descrição: Descrição não informada		
15.647.132/0001-87	J D COMERCIO DE ELETRO LTDA	R$ 890,00
Descrição: Descrição não informada		
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 890,00
Descrição: Descrição não informada		
43.425.702/0001-20	ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA	R$ 890,41
Descrição: Descrição não informada		
55.560.094/0001-45	EXIMIO PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R$ 891,00
Descrição: Descrição não informada		
54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R$ 891,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.323.975/0001-17	53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	R$ 891,00
Descrição: Descrição não informada		
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R$ 891,00
Descrição: Descrição não informada		
33.134.920/0001-51	BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	R$ 891,00
Descrição: Descrição não informada		
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 891,95
Descrição: Descrição não informada		
30.718.408/0001-64	RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723	R$ 891,95
Descrição: Descrição não informada		
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 900,00
Descrição: Descrição não informada		
10.905.353/0001-94	INFOCAD FERREIRA CRUZ LTDA.	R$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 1.200,00
Descrição: Bebedouro água garrafão - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Elétrico De Coluna, Capacidade: 20L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Gás Ecológico/2 Torneiras (Água Natural/Gelada)Ser		
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.200,00
Descrição: Descrição não informada		
48.858.119/0001-26	48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA	R$ 1.444,00
Descrição: Descrição não informada		
36.513.495/0001-08	36.513.495 GRACA MARIA PEIXOTO NASCIMENTO	R$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
47.719.507/0001-63	PEDRO BRUNO DE SOUSA SILVA HENRIQUE MOREIRA 01046459112	R$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO

Preço Estimado: R$ 3.072,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.072,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.072,33

Quantidade	Descrição	Observação
52 Unidades	02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RE SISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 2.856,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL,; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 06001 - Divisao de Educacao de Boa Esperança do Iguaçu - PR

Objeto: Contratação de empresa para aquisição, com instalação inclusa de bebedouro de água industrial em atendimento a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMOSTATO REGULÁVEL PÉS REGULÁVEIS SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO TODO EM INOX GÁS ECOLÓGICO R-134 3 TORNEIRAS 2 GELADA E 1 NAT** - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TERMOSTATO REGULÁVEL PÉS REGULÁVEIS SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304 RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO TODO EM INOX GÁS ECOLÓGICO R-134 3 TORNEIRAS 2 GELADA E 1 NATURAL VOLTAGEM 127 V CONSUMO DE ENERGIA 20KWH/MÊS

Data: 13/05/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 95589255000148-1-000059/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UNID.)
UF: PR

Prefeitura Municipal Fls nº 76 RUBRICA Porto Firme - PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.464.652/0001-66 *VENCEDOR*	TECNOLAR LTDA	R$ 2.856,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 3.098,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal Fls nº 77 RUBRICA Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL,; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 12.397.930/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Ceará
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI LAB
UNILAB - CAMPUS DOS MALÊS

Objeto: Aquisição de ELETRODOMESTICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Descrição: **Bebedouro água** - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100L

CatMat: **464109** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado | Voltagem: 127 V | Material Gabinete: Aço Inoxidável | Capacidade Água: 100 L

Data: 22/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:158634

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 17:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.224.909/0001-00	50.224.909 HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR	R$ 2.401,00
Descrição: Descrição não informada		
05.958.184/0001-10	NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 3.000,00
Descrição: Descrição não informada		
37.810.902/0001-01	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	R$ 3.098,00
Descrição: Descrição não informada		
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R$ 3.098,00
Descrição: Descrição não informada		
43.529.887/0001-12	DANILO COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R$ 3.098,00
Descrição: Descrição não informada		
44.062.140/0001-60	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 3.098,00
Descrição: Descrição não informada		
05.490.249/0001-46 *VENCEDOR*	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3.098,96
Descrição: Descrição não informada		
37.673.034/0001-57	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	R$ 3.098,96
Descrição: Descrição não informada		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 3.098,96
Descrição: Descrição não informada		
58.115.666/0001-75	58.115.666 RAFAEL BANDEIRA LIMA	R$ 3.098,96
Descrição: Descrição não informada		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 3.098,96
Descrição: Descrição não informada		
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 3.098,96
Descrição: Descrição não informada		
34.140.249/0001-14	R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R$ 3.151,00
Descrição: Descrição não informada		
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 12.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 3.134,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL,; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10

Objeto: Aquisição de projetor multimidia, micro-computador, monitor, refrigerador, forno microondas, lavadora, cadeira, aspirador de pó, ferramentas, mesa, furadeira, parafusadeira, lava e seca, circuito de tv, armario em aço, calibrador, compressor, televisor, banco, forno industrial, frigobar, fonte, quadro br4anco, impressora, roteador, estabilizador, ar condicionado, refletor, bebedouro, bandeira, sofá, fragmentadora, processador de alimentos.

Descrição: **Bebedouro Água** - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado, Voltagem: 127 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100 L

CatMat: **464109** - Bebedouro Água - Tipo: Industrial | Características Adicionais: 2 Torneiras E 1 Jato Gelado | Voltagem: 127 V | Material Gabinete: Aço Inoxidável | Capacidade Água: 100 L

Data: 21/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900242024 UASG:180224
Lote/Item: /32
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 15:30
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.150.584/0001-50 *VENCEDOR*	DAVID DIAS DOS SANTOS	R$ 2.045,00
Descrição: Descrição não informada		
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 2.048,00
Descrição: Descrição não informada		
31.093.807/0001-40	ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 2.049,00
Descrição: Descrição não informada		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.900,00
Descrição: Descrição não informada		
03.788.306/0001-42	A2G COMERCIAL LTDA.	R$ 3.500,00
Descrição: Descrição não informada		
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
52.723.588/0001-05	REUNE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7.000,00
Descrição: Descrição não informada		
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 50.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 3.134,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL,; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vitória do Mearim - MA

Descrição: **[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox** - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial com 02 torneiras, inox

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05646807000110-1-000023/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.206.285/0001-17 *VENCEDOR*	F DE N J LISBOA	R$ 3.134,34

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
PMVM/MA

Item 3: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO

Preço Estimado: R$ 4.326,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.326,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.326,30

Quantidade	Descrição	Observação
41 Unidades	03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RE SISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.196,22**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vitória do Mearim - MA
Descrição: **[COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox -** [COTA RESERVADA ME/EPP] - Bebedouro industrial com 03 torneiras, inox

Data: 04/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05646807000110-1-000023/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unid.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.206.285/0001-17 *VENCEDOR*	F DE N J LISBOA	R$ 4.196,22

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 4.282,67**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL, ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.577.844/0001-62
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: **Bebedouro industrial 3 torneiras aço inox 150 litros. Tam. AxLxP 145x58x62cm -** Bebedouro industrial 3 torneiras aço inox 150 litros. Tam. AxLxP 145x58x62cm

Data: 29/03/2025 13:17
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 376330
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.277.417/0001-22	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	R$ 4.200,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.490.249/0001-46	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4.232,67
Descrição: Descrição não informada		
52.899.208/0001-98	52.899.208 RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 4.279,90
Descrição: Descrição não informada		
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R$ 4.280,00
Descrição: Descrição não informada		
23.002.810/0001-82	DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 4.282,00
Descrição: Descrição não informada		
46.856.096/0001-95	MP EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.282,00
Descrição: Descrição não informada		
33.378.702/0001-62 *VENCEDOR*	I C H C NASCIMENTO EIRELI	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
27.100.598/0001-47	ADAO GOMES MAIA EIRELI	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
44.062.140/0001-60	RS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
04.966.853/0001-33	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R$ 4.282,67
Descrição: Descrição não informada		
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 20.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais		**R$ 4.500,00**
Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)		

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: BEBEDOURO INDUSTRIAL, ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CATU/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CATU-BA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

Descrição: **BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS.** - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS.

Data: 12/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 113213

Lote/Item: 8/2

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF:

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.344.050/0001-97 *VENCEDOR*	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 4.500,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 81
RUBRICA

Item 4: PURIFICADOR DE AGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX. VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX

Preço Estimado: R$ 1.318,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.318,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.318,31

Quantidade	Descrição	Observação
54 Unidades	DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	LOTE 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.305,24**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE,; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de purif icadores de água para consumo humano e refis de reposição, conforme especificações técnicas de scritas no Termo de referência

Descrição: **APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM BIVOLT V, CAPACIDADE 2 L, VAZÃO 45 L/H, MATERIAL GABINETE POLIPROPILENO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO A T, TIPO FIXAÇ** - APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO DUPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM BIVOLT V, CAPACIDADE 2 L, VAZÃO 45 L/H, MATERIAL GABINETE POLIPROPILENO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 1 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PREFILTRO CARVÃO A T, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/BANCADA, ACESSÓRIOS KIT INSTALAÇÃO, COR BRANCA

CatMat: **613957** - Aparelho Purificador De Água - Tipo: Dupla Filtragem | Voltagem: Bivolt V | Capacidade: 2 L | Vazão: 45 L/H | Material Gabinete: Polipropileno | Capacidade Refrigeração: 1 L/H | Características Adicionais: 2 Torneiras (Natural E Gelada) Prefiltro Carvão At | Tipo Fixação: Parede/Bancada | Acessórios: Kit Instalação | Cor: Branca

Data: 07/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:930141
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 10:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 95
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.310.500/0001-68	C E D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R$ 1.292,19
	Descrição: Descrição não informada	
73.976.318/0001-86	LUCIPAR LICITACOES LTDA	R$ 1.300,00
	Descrição: Descrição não informada	
03.466.646/0001-57	DOUBLE SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.300,00
	Descrição: Descrição não informada	
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$ 1.300,00
	Descrição: Descrição não informada	
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 1.300,00
	Descrição: Descrição não informada	
45.332.507/0001-80	GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1.300,98
	Descrição: Descrição não informada	
45.863.272/0001-53	DCG COMERCIAL LTDA	R$ 1.305,00
	Descrição: Descrição não informada	
33.387.702/0001-29	33.387.702 FABIO FRANCO E SILVA BLOEMER	R$ 1.305,00
	Descrição: Descrição não informada	
36.045.363/0001-90	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.305,00
	Descrição: Descrição não informada	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R$ 1.305,00
Descrição: Descrição não informada		
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	R$ 1.305,00
Descrição: Descrição não informada		
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R$ 1.305,00
Descrição: Descrição não informada		
55.752.705/0001-57	55.752.705 ELIANE CRUZ DE SOUZA	R$ 1.305,10
Descrição: Descrição não informada		
28.368.178/0001-09	ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA	R$ 1.305,23
Descrição: Descrição não informada		
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R$ 1.305,23
Descrição: Descrição não informada		
47.725.628/0001-18 *VENCEDOR*	PRIMER SOLUCOES LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
54.638.483/0001-83	M & J REFRIGERACAO LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
45.309.056/0001-60	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
36.268.317/0001-50	JCM EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
05.808.628/0001-31	SAMUEL PADOVAM	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
46.411.961/0001-90	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
21.613.975/0001-65	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
34.471.931/0001-90	BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
22.858.929/0001-99	A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 1.305,24
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 1.328,47
Descrição: Descrição não informada		
54.148.178/0001-03	54.148.178 PALOMA CRISTINA DA SILVA BORGES	R$ 1.400,00
Descrição: Descrição não informada		
16.572.376/0001-00	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 1.500,00
Descrição: Descrição não informada		
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.500,00
Descrição: Descrição não informada		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 6.500,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 82
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.592.584/0002-76	CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R$ 8.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 1.368,00

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PARECA Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

Objeto: PROCESSO DE COMPRA (DISPENSA DE LICITAÇÃO), PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSILIOS DIVERSOS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO 6° BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR (FEMBOM).

Descrição: **PURIFICADOR DE ÁGUA PRATA - POSSUIR TROCA DE REFIL INTELIGENTE, O LED FICA VERMELHO PARA AVISAR QUE O REFIL PRECISA SER TROCADO. ÁGUA FILTRADA MESMO SEM ENERGIA E TECNOLOGIA DE FILTRO GIROU TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO; EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA Q** - PURIFICADOR DE ÁGUA PRATA - POSSUIR TROCA DE REFIL INTELIGENTE, O LED FICA VERMELHO PARA AVISAR QUE O REFIL PRECISA SER TROCADO. ÁGUA FILTRADA MESMO SEM ENERGIA E TECNOLOGIA DE FILTRO GIROU TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO; EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA QUE GARANTE MAIS SEGURANÇA PARA A FAMÍLIA OU CLIENTES, COM ÁGUA PURA E LIVRE DE BACTÉRIAS, ELIMINA O CLORO, ODORES E SABORES; TEMPERATURA DA ÁGUA (NATURAL E GELADA); TIPO RESIDENCIAL/COMERCIAL; IDEAL PARA ATÉ 21 PESSOAS; CAPACIDADE INTERNA ÁGUA NO APARELHO 2,18 LITROS; CAPACIDADE ÁGUA GELADA 1,24 LITROS POR HORA; INSTALAÇÃO EM MESA OU PEREDE (COM SUPORTE ADICIONAL); TIPO DE REFRIGERAÇÃO – COMPRESSOR; BANDEJA REMOVÍVEL; LED INTELIGENTE NA TROCA DO REFIL; ACOMPANHA REFIL; REFIL BACTERIOSTÁTICO; REFIL BACTERIOLÓGICO; REDUÇÃO DE CLORO LIVRE; VIDA ÚTIL DO REFIL - 3.000L OU 6 MESES; GARANTIA DE 1 ANO OU MAIS; VOLTAGEM 220V OU BIVOLT; VAZÃO MÁXIMA DE 60 LITROS POR HORA; CONSUMO (KWH/MÊS) – 13,21; AMPERAGEM - 1,1/0,6; POTÊNCIA – 90; FREQUÊNCIA (HZ) - 60HZ; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM - 410X312X357; PESO BRUTO - 11,3; PESO LÍQUIDO - 10,6; TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO - 10°C / 50°F; PRESSÃO DE TRABALHO - 5 A 50MCA; TERMOSTATO - EXTERNO REGULÁVEL; GRAU DE PROTEÇÃO - IPX4; ECOCOMPRESSOR: COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA REFI L GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO REFIL BACTERIOSTÁTICO: CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS ELIMINA ODORES ELIMINA SABORES RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO)** SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO); NANOTECNOLOGIA: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS; GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS; BANDEJA REMOVÍVEL: PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR GABINETE COM PROTEÇÃO UV; AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; FIXAÇÃO NA PAREDE PÉS ANTI DERRAPANTES; BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.

Data: 07/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02204196000161-1-000603/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 11/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.164.607/0001-36 *VENCEDOR*	NPR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.368,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.300,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: PURIFICADOR DE ÁGUA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS,PARA ATENDER A NOVA ESTRUTURA DO HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA PARAUM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Descrição: **PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT - EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA; PURIFICADOR DE AGUA EM 2 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; GABINETE EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO SEM EMENDAS NA COR BRANCA; SIMPLES INSTALACAO COM KIT (SUPORTE DE FIXA** - PURIFICADOR DE AGUA BIVOLT - EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA AGUA; PURIFICADOR DE AGUA EM 2 TEMPERATURAS: NATURAL E GELADA; GABINETE EM PLASTICO POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO SEM EMENDAS NA COR BRANCA; SIMPLES INSTALACAO COM KIT (SUPORTE DE FIXACAO NAPAREDE, ESPASSADOR, BUCHAS E MANGUEIRA); ENTRADA DAGUA COM ROSCA DE 3/4"; 5 MICRAS; 97%; USO EXCLUSIVO PARA AGUA PRE-TRATADA; TRIPLA FILTRACAO (MANTA MICROTEXTURIZADA,CARVAO ATIVADO E DOLOMITA); 30 LITROS POR HORA; 40MCA; 3 MCA; 15°C; 4°C; TOMADA DE REDE ELETRICA A NO MINIMO 1 M DE DISTANCIA DO APARELHO; EM MEDIA 7 ANOS; VOLTAGEM 127V, FREQUENCIA 60HZ, POTENCIA 145W; PESO E CAPACIDADE DO RESERVATORIO: PESO 12 KG - CAPACIDADES RESERVATORIO DE AGUA GELADA 2 LITROS, RE; SERVATORIO DE AGUA NATURAL 1 LITRO, RESFRIAMENTO 3,5 LITROS DE AGUA GELADA POR HORA EM TEMPERATURA A; MBIENTE DE 25°; MEDIDAS APROXIMADAS INTERNA E EXTERNA - ALTURA: 465MM, LARGURA: 290MM, PROFUNDIDADE: 400MM; CONFORME NBR NM - IEC 335-1:1998; CERTIFICACAO NCC E INMETRO - GARANTIA 12 MESES;

Data: 11/02/2025 14:20

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 361082

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.793.391/0001-30	55.793.391 ROSANGELA MARTINS DA SILVA FEITOSA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R$ 900,00
Descrição: Descrição não informada		
12.130.958/0001-86	NADJA MARINA PIRES	R$ 1.190,00
Descrição: Descrição não informada		
25.126.626/0001-70 *VENCEDOR*	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 1.250,00
Descrição: Descrição não informada		
40.810.592/0001-21	CIRURGICA SANTA JOANA DARC EIRELI	R$ 1.350,00
Descrição: Descrição não informada		
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 4.243,14
Descrição: Descrição não informada		
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 1.300,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE,; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.625.189/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Sem Peixe

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais, brinquedos e equipamentos para oficinas dos CRAS e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Descrição: **Purificador/refrigerador de agua Informações técnicas Marca Eletrolux Referência PA26G. Cor Cinza Modelo PA26G Temperatura da água Natural e gelada Instalação Mesa Parede Filtros compatíveis UF +Carbon block. Sistema eletrônico de refrigeração Sim Até 15° -** Purificador/refrigerador de agua Informações técnicas Marca Eletrolux Referência PA26G. Cor Cinza Modelo PA26G Temperatura da água Natural e gelada Instalação Mesa Parede Filtros compatíveis UF +Carbon block. Sistema eletrônico de refrigeração Sim Até 15° C. Certificação do INMETRO BRA 16/02315. Capacidade Filtração 2 litros de vazão de água por minuto. Pressão da água Mínima 04 mca. Máxima 40 mca. Recursos Níveis de temperatura 03. Bandeja de água Sim Bandeja Flex: facilita o enchimento de jarras e a limpeza. Sistema de encaixe por imãs facilitando a inserção do produto. Indicador luminoso Sim Alerta troca filtro. Dispensa o uso de galões Sim Ligado na rede de água Sim Troca de filtro Troque você mesmo - apenas em um toque você remove o filtro para realizar a troca. Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia 0,075 kw/h. Peso aproximado Peso do produto 5,5 kg. Peso do produto com embalagem 7,1 kg. Dimensões do produto Largura 25 cm. Altura 35,8 cm. Profundidade 31,4 cm. Dimensões da embalagem Largura 32 cm. Altura 42,5 cm. Profundidade 38 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Data: 09/10/2024 09:30

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 43068-Prefeitura Municipal de Sem Peixe-0652024-004202

Lote/Item: 24/1

Ata: Link Ata

Homologação: 11/11/2024 09:28

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 6

Unidade: und

UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.275.318/0001-06 *VENCEDOR*	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 1.300,00

Descrição: Descrição não informada

LOTE 2: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores - MATERIAL DE CONSUMO

(10 itens)

Item 1: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML

Preço Estimado: R$ 108,35 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 108,35 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 108,35

Quantidade	Descrição	Observação
68 Unidades	FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PAR AFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PE RMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 119,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE / 19296278000186 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Descrição: **DISPENSER P/ COPO DÁGUA DESCARTÁVEL:. Especificação: -em aço inox, com capacidade para no mínimo 100 copos de 180 a 200 ml, para fixar na parede. Com hastes ajustáveis para a retirada do copo, visor para quantidade e tampa removível. Dimensões (C x A x L) -** DISPENSER P/ COPO DÁGUA DESCARTÁVEL:. Especificação: -em aço inox, com capacidade para no mínimo 100 copos de 180 a 200 ml, para fixar na parede. Com hastes ajustáveis para a retirada do copo, visor para quantidade e tampa removível. Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm. Peso: 550g. 2 parafusos e 2 buchas para instalação.

Data: 25/11/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 19296278000186-1-000029/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
32.644.237/0001-00 *VENCEDOR*	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 119,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 124,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 86
RUBRICA
Comissão

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER 180 A 200 ML; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 08.109.126/0001-00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente.
Descrição: **Dispenser para copo plástico** - Dispenser Para Copo Plástico Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade Copo: 180/200 ML, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Material Base: Plástico
CatMat: **394879** - Dispenser Para Copo Plástico - Material: Plástico | Cor: Branca | Capacidade Copo: 180/200 ML | Capacidade: 100 UN | Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento | Material Base: Plástico

Data: 11/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900352024 / UASG:981661
Lote/Item: /33
Ata: N/A
Homologação: 25/10/2024 12:29
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.455.634/0001-41 *VENCEDOR*	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	R$ 58,63

Descrição: Descrição não informada

28.031.958/0001-69	RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R$ 60,00

Descrição: Descrição não informada

41.742.526/0001-24	41.742.526 IONARA FONSECA MOURA	R$ 65,00

Descrição: Descrição não informada

40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 69,00

Descrição: Descrição não informada

00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 69,90

Descrição: Descrição não informada

12.633.952/0001-21	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R$ 99,00

Descrição: Descrição não informada

00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 150,00

Descrição: Descrição não informada

37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R$ 200,00

Descrição: Descrição não informada

29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 206,00

Descrição: Descrição não informada

44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R$ 275,00

Descrição: Descrição não informada

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 35.000,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 95,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER 180 A 200 ML; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB

Objeto: Aquisição de materiais gerais.

Descrição: **Dispenser Para Copo Plástico** - Dispenser Para Copo Plástico Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade Copo: 180/200 ML, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Material Base: Plástico

CatMat: **394879** - Dispenser Para Copo Plástico - Material: Plástico | Cor: Branca | Capacidade Copo: 180/200 ML | Capacidade: 100 UN | Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento | Material Base: Plástico

Data: 16/08/2024 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:904252024 / UASG:930404

Lote/Item: /14

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 14:49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PB

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
52.297.392/0001-04	52.297.392 WILSON SILVA VIEIRA JUNIOR	R$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
49.874.081/0001-48	49.874.081 RUBENS QUEIROZ CAMPELO DE OLIVEIRA	R$ 65,00
Descrição: Descrição não informada		
20.498.149/0001-50	AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA	R$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		
14.209.485/0001-32	NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R$ 95,00
Descrição: Descrição não informada		
47.852.784/0001-40	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS	R$ 130,00
Descrição: Descrição não informada		
52.996.455/0001-02 *VENCEDOR*	ELEVATE UTILIDADES LTDA	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
26.405.348/0001-52	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R$ 600,00
Descrição: Descrição não informada		
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 94,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 88
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ: 04.262.762/0001-17

Órgão: Prefeitura Municipal de Anori

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: **DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS, ESMALTADO BRANCO - PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS P** - DISPENSER DE COPOS DESCARTÁVEIS, ESMALTADO BRANCO - PRÓPRIO PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 / 200 ML, SUPORTE RESISTENTE, FEITO DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE EPÓXI NA COR BRANCA. O PRODUTO POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM TAMPA. KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS, MEDINDO: 450MM (ALTURA) X 75MM (DIÂMETRO)

Data: 20/08/2024 18:04

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 329586

Lote/Item: 1/40

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 180

Unidade: UN

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.737.358/0001-04 *VENCEDOR*	E B GUEDES	R$ 49,39
Descrição: Descrição não informada		
51.237.294/0001-00	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 70,00
Descrição: Descrição não informada		
26.481.213/0001-76	A DA SILVA MOURA	R$ 85,40
Descrição: Descrição não informada		
17.292.792/0001-18	MAJU COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS COSMETICOS FERRAGENS E MINIMERCADOS	R$ 85,94
Descrição: Descrição não informada		
09.232.280/0001-38	MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 94,90
Descrição: Descrição não informada		
36.289.408/0002-53	M LICITACOES LTDA me	R$ 100,00
Descrição: Descrição não informada		
48.508.829/0001-26	AND COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R$ 104,16
Descrição: Descrição não informada		
50.663.922/0001-57	COMERCIAL SANMAR LTDA	R$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 10.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML

Preço Estimado: R$ 77,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 77,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 77,33

Quantidade	Descrição	Observação
74 Unidades	FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 79,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MUNICIPIO DE RAPOSA - CAMARA MUNICIPAL / 2428 - CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e conservação, utensílios, gêneros alimentícios e condimentos para copa e cozinha, a serem usados nas atividades da manutenção desta Câmara Municipal.

Descrição: **Dispensador para copos descartáveis compatível com o tamanho 50 ml (cafezinho) 03 unidades, com capacidade para comporta até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação, cor: branco** - Dispensador para copos descartáveis compatível com o tamanho 50 ml (cafezinho) 03 unidades, com capacidade para comporta até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação, cor: branco

Data: 04/03/2025 14:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01620674000151-1-000005/2025
Lote/Item: 1/5393397
Ata: N/A
Homologação: 04/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.485.345/0001-45 *VENCEDOR*	M DOS M D ARAUJO	R$ 79,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 74,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 18.659.334/0001-37

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Objeto: Aquisição de materias de limpeza, copa e cozinha para a secretaria de educação, polo uab, cefet-mg, secretaria de esporte, cultura e turismo, praça de esportes, centro de lazer Guilherme silva de carvalho- prainha, ginásio poliesportivo dr. Paulo alvarenga, parque urbano, bibliotecas municipais, secretaria de desenvolvimento, secretaria de assistência social, secretaria de administração, secretaria de infraestrutura e secretaria de meio ambiente, através do sistema registro de preços

Descrição: **DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL ACRÍLICO, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 50 ML** - DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL ACRÍLICO, MATERIAL EXTREMIDADE INOX, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 50 ML

CatMat: **235655** - Dispenser Para Copo Plástico - Material: Acrílico | Material Extremidade: Inox | Cor: Incolor | Transmitância: Transparente | Uso: Copos Descartáveis | Capacidade Copo: 50 ML

Data: 06/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:901642024 / UASG:984223
Lote/Item: /65
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 15:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.315.388/0001-46	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 60,00
Descrição: Descrição não informada		
12.278.538/0001-41	SONIANE AMARAL E CIA LTDA	R$ 70,00
Descrição: Descrição não informada		
21.817.082/0001-31	21.817.082 SALOMAO SILVA DE PAULA	R$ 78,00
Descrição: Descrição não informada		
52.996.455/0001-02 *VENCEDOR*	ELEVATE UTILIDADES LTDA	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 79,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: DISPENSER COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, limpeza e conservação, utensílios, gêneros alimentícios e condimentos para copa e cozinha, a serem usados nas atividades da manutenção desta Câmara Municipal.

Descrição: **Dispensador para copos descartáveis compatível com o tamanho 50 ml (cafezinho) 03 unidades, com capacidade para comporta até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação, cor: branco** - Dispensador para copos descartáveis compatível com o tamanho 50 ml (cafezinho) 03 unidades, com capacidade para comporta até 100 copos o produto deverá acompanhar buchas e parafusos para fixação, cor: branco

Data: 11/02/2025 00:00

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA

SRP: NÃO

Identificação: 125586

Lote/Item: /47

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.485.345/0001-45 *VENCEDOR*	M DOS M D ARAUJO	R$ 79,00

Descrição: Descrição não informada

Item 3: FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO

Preço Estimado: R$ 422,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 422,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 422,83

Quantidade	Descrição	Observação
74 Unidades	IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 450,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Filtro Purificação Água; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.744.098/0002-26

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará
Campus Fortaleza

Objeto: Aquisição de de materiais de consumo para Proteção Individual (EPI) e filtros purificadores por osmose reversa destinados aos laboratórios dos Cursos Técnicos Integrados em Metalurgia e em Química para o IFCE - Campus Caucaia.

Descrição: **Peças E Acessórios Purificador Água** - PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA, TIPO KIT REFIL FILTRO OSMOSE REVERSA 04ESTÁGIOS, APLICAÇÃO FILTRO PURIFICADOR POR OSMOSE REVERSA, REFERÊNCIA 1 KITPARA OSMOSE REVERSA 75, CAPACIDADE DEIONIZAÇÃO 100 L/H, COMPONENTES 1 FILTROPOLIPROPILENO, 10 CARVÃO ATIVADO,

CatMat: **610754** - Peças E Acessórios Purificador Água - Tipo: Kit Refil Filtro Osmose Reversa 04 Estágios | Referência 1: Kit Para Osmose Reversa 75 | Aplicação: Filtro Purificador Por Osmose Reversa | Capacidade Deionização: 100 L/H | Componentes: 1 Filtro Polipropileno, 10 Carvão Ativado,

Data: 14/04/2025 09:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 96002/2025 / UASG: 158313

Lote/Item: /6

Ata: Link Ata

Homologação: 05/05/2025 12:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.546.269/0001-71	SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00

Descrição: Descrição não informada

53.388.339/0001-73	ATIVA - SERVICOS E SOLUCOES LTDA UF endereço: PI	R$ 302,50

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.090.700/0001-82 *VENCEDOR*	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R$ 303,00
Descrição: Descrição não informada		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R$ 303,00
Descrição: Descrição não informada		
48.239.093/0001-38	TECNOPRIME COMERCIO LTDA	R$ 400,00
Descrição: Descrição não informada		
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 500,00
Descrição: Peças E Acessórios Purificador Água - Peças E Acessórios Purificador Água Tipo: Kit Refil Filtro Osmose Reversa 04 Estágios, Referência 1: Kit Para Osmose Reversa 75, Aplicação: Filtro Purificador Por Osmose Reversa, Capacidade Deionização: 100L/H, Componentes: 1 Filtro Polipropileno, 10 Carvão Ativado,		
51.204.249/0001-50	DIGITAL HOME LTDA	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 30.000,00
Descrição: Descrição não informada		
54.143.633/0001-88	54.143.633 INGREDY BRUNELE ALBUQUERQUE COSTA RODRIGUES	R$ 100.000,00
Descrição: Descrição não informada		
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais		**R$ 369,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Filtro Purificação Água; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0231-95

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 8º Distrito Naval
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

Objeto: Aquisição de material de hidráulica e elétrico para a CFRP

Descrição: **Filtro Purificação Água** - Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 100 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 5 PO

CatMat: **467223** - Filtro Purificação Água - Material: Polipropileno | Vazão: 100 L/H | Características Adicionais: Elemento Polipropileno | Tamanho: 5 POL

Data: 27/08/2024 14:23

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 / UASG: 789300

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2024 15:22

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.546.269/0001-71	SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 230,00
Descrição: Descrição não informada		
38.036.296/0001-73	KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	R$ 238,00
Descrição: Descrição não informada		
55.440.654/0001-28 *VENCEDOR*	55.440.654 QUEILA CRISTINA MESUTTI	R$ 239,00
Descrição: Descrição não informada		
53.211.921/0001-60	53.211.921 LAURA DUMKE PAZ	R$ 239,00
Descrição: Descrição não informada		
54.335.357/0001-50	54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	R$ 239,00
Descrição: Descrição não informada		
29.290.196/0001-88	LUCAS GUZZARDI 11061862909	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 600,00

Descrição: Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Vazão: 100 L/H, Características Adicionais: Elemento Polipropileno , Tamanho: 5 PO

29.003.455/0001-42	FGP SOLUTIONS EIRELI	R$ 10.000,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 449,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Filtro Purificação Água; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Goiabeira

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Descrição: **PURIFICADOR DE ÁGUA , FILTRO DE CARVÃO A POLIPROPILENO, ESSA TECNOLOGIA PROPICIAUMA ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS, PRODUTOSQUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETÉM TODAS AS BACTÉRIAS. BIVOLT. -** PURIFICADOR DE ÁGUA , FILTRO DE CARVÃO A POLIPROPILENO, ESSA TECNOLOGIA PROPICIAUMA ÁGUA 100% TRATADA, LIVRE DE IMPUREZAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS, PRODUTOSQUÍMICOS COMO O CLORO, E AINDA RETÉM TODAS AS BACTÉRIAS. BIVOLT.

Data: 28/04/2025 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 59726-Prefeitura Municipal de Goiabeira-0262025-0032025

Lote/Item: 49/1

Ata: Link Ata

Homologação: 02/06/2025 09:18

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.275.318/0001-06 *VENCEDOR*	MOVEIS E SERVICOS LTDA	R$ 449,00

Descrição: Descrição não informada

Item 4: KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 65,78 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 65,78 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 65,78

Quantidade	Descrição	Observação
74 Kits	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR D E ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 60,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Torneira Para purificador ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA / 932908 - CAMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS

Objeto: Aquisição de torneiras para purificador de água IBBL FR 600 E INSTALAÇÃO

Descrição: **AQUISIÇÃO DE TORNEIRA PARA PURIFICADOR IBBL FR 600 E INSTALAÇÃO.** - AQUISIÇÃO DE TORNEIRA PARA PURIFICADOR IBBL FR 600 E INSTALAÇÃO.

Data: 11/04/2025 00:10

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11533483000106-1-000012/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.608.561/0001-82 *VENCEDOR*	ODALVINO DE OLIVEIRA FONSECA	R$ 60,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 72,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: TORNEIRA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HORTIFRUTI, SEGURANÇA E ELETRICO.

Descrição: **TORNEIRA COM FILTRO TIPO PURIFICADOR DE AGUA, EM POLIPROPILENO.** - TORNEIRA COM FILTRO TIPO PURIFICADOR DE AGUA, EM POLIPROPILENO.

Data: 23/12/2024 17:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 64614449000122-1-001542/2024
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.271.628/0001-36 *VENCEDOR*	CORREA & OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R$ 72,35

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: TORNEIRA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de bebedouros, purificadores de água, refis, serviços de higienização e manutenção, bem como demais itens e serviços relacionados à funcionalidade e conservação de purificadores de água, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Descrição: **Torneira nova para purificador de água.** - Torneira nova para purificador de água.

Data: 19/12/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83024257000100-1-000385/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 83
Unidade: UNIDADE (UNID)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.038.046/0001-03 *VENCEDOR*	MARTIM MULLER 62716107068	R$ 65,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Pto Franco

Item 5: KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 131,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 131,22 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 131,22

Quantidade	Descrição	Observação
73 Kits	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	

Prefeitura Municipal Fls nº 94 RUBRICA Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 166,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: TORNEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Descrição: **PURIFICADOR TORNEIRA FILTRO** - PURIFICADOR TORNEIRA FILTRO

Data: 17/04/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06553622000123-1-000013/2025
Lote/Item: 1/5569110
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.666.756/0001-40 *VENCEDOR*	FERREIRA CONSTRUCOES LTDA	R$ 166,32

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R$ 110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: TORNEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 01.345.537/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE ALOANDIA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Descrição: **TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL COM PURIFICADOR LAGUNE** - TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL COM PURIFICADOR LAGUNE

Data: 12/12/2024 09:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01345537000156-1-000610/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.040.268/0001-21 *VENCEDOR*	VYSY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 110,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R$ 117,33

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Torneira Para Purificador soft; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 05.832.977/0001-99

Órgão: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Objeto: Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA NOS APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA...

Descrição: **MÃO DE OBRA TROCA DE CONJUNTO INTERNO DA TORNEIRA PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST** - MÃO DE OBRA TROCA DE CONJUNTO INTERNO DA TORNEIRA PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST

Data: 06/08/2024 17:19

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 325590

Lote/Item: 2/26

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: SVÇ

UF: PA

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.475.415/0001-24 *VENCEDOR*	G-LAR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R$ 117,00
Descrição: Descrição não informada		
19.334.470/0001-10	DEBORA MARTINS CARDOSO - EIRELI	R$ 117,00
Descrição: Descrição não informada		
40.593.578/0001-13	E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO	R$ 117,33
Descrição: Descrição não informada		
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 117,33
Descrição: Descrição não informada		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 117,33
Descrição: Descrição não informada		
13.864.465/0001-32	NASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI	R$ 117,33
Descrição: Descrição não informada		
13.580.586/0001-52	A J R LIMA SERVICOS DE REFRIGERACAO	R$ 117,33
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 33,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,39

Quantidade	Descrição	Observação
480 Metros	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 35,16**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Mangueira De Purificador De Água; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / 1261004 - SEE/CAMPO BELO

Objeto: Cuba para Purificador IBBL FR600, Mangueira atóxica branca 1/4? e Fita adesiva reforçada prata

Descrição: **MANGUEIRA PARA PURIFICADOR DE AGUA - MARCA EQUIPAMENTO: SOFT BY EVEREST; MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL ATOXICO; DIAMETRO: 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO INTER** - MANGUEIRA PARA PURIFICADOR DE AGUA - MARCA EQUIPAMENTO: SOFT BY EVEREST; MATERIA-PRIMA: PVC FLEXIVEL ATOXICO; DIAMETRO: 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO INTER

Data: 28/05/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 18715599000105-1-000240/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: 1,00 UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.561.435/0001-33 *VENCEDOR*	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.	R$ 35,16

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 33,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Mangueira De Purificador De Água; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de bebedouros, purificadores de água, refis, serviços de higienização e manutenção, bem como demais itens e serviços relacionados à funcionalidade e conservação de purificadores de água, conforme descrições constantes no Anexo "A" do edital.

Descrição: **Mangueira para purificador de água.** - Mangueira para purificador de água.

Data: 19/12/2024 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83024257000100-1-000385/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 26/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 205
Unidade: METRO (METRO)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.038.046/0001-03 *VENCEDOR*	MARTIM MULLER 62716107068	R$ 35,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 30,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Mangueira Atóxica ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.348.003/0041-08

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de Irrigação

Descrição: **Mangueira** - Mangueira Material: Pvc, Aparência Visual: Transparente, Diâmetro Interno: 1MM, Comprimento: 100M, Características Adicionais: Atóxico, Diâmetro Externo: 4MM, Aplicação: Transferência De Líquidos

CatMat: **251407** - Mangueira - Material: Pvc | Aparência Visual: Transparente | Diâmetro Interno: 1 MM | Comprimento: 100 M | Características Adicionais: Atóxico | Diâmetro Externo: 4 MM | Aplicação: Transferência De Líquidos

Data: 07/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900352024 / UASG:135012
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 23/10/2024 10:15
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: Metro
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
53.628.605/0001-98	EDMILSON SANTOS MAIA LTDA	R$ 11,00

Descrição: Descrição não informada

10.325.010/0001-50	AMEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 15,00

Descrição: Descrição não informada

13.706.129/0001-61	J B PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 18,00

Descrição: Descrição não informada

04.907.809/0001-52	IRRIGOTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 21,00

Descrição: Descrição não informada

51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 25,00

Descrição: Descrição não informada

07.653.540/0001-13	HIDROCOMP PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 30,00

Descrição: Descrição não informada

Prefeitura Municipal
Fls nº 96
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI	R$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		
29.843.035/0001-74 *VENCEDOR*	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 250,00
Descrição: Descrição não informada		
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 85.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 7: REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT. CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO

Preço Estimado: R$ 151,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 151,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 151,21

Quantidade	Descrição	Observação
73 Unidades	CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 152,43**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Refil, Filtro Purificador De AguA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO / 81 - Unidade Única
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais/produtos de limpeza e higiene para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG.
Descrição: **Refil, filtro para purificador de agua, compativel com modelo: everest da marca soft.** - Refil, filtro para purificador de agua, compativel com modelo: everest da marca soft.

Data: 23/04/2025 09:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18317693000106-1-000030/2025
Lote/Item: 1/113
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.008.903/0001-60 *VENCEDOR*	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	R$ 152,43
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 140,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Refil, Filtro Purificador De AguA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 83.102.285/0001-07

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU / 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Objeto: Dispensa em razão de valor para compra de filtro purificador de água compatível com purificador refrigerado com compressor modelo Softstar, para a Procuradoria Gera de Balneário Camboriú. Solicitação de Compra/contratação 825/2025.

Descrição: **Refil para Filtro de Purificador de Água compatível com Purificador de Água Refrigerado por Compressor modelo Soft Star** - Refil para Filtro de Purificador de Água compatível com Purificador de Água Refrigerado por Compressor modelo Soft Star

Data: 11/04/2025 13:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102285000107-1-000017/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.928.488/0001-06 *VENCEDOR*	RIBOLI E CIA LTDA ME	R$ 140,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 160,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Refil, Filtro Purificador De AguA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - FUNDO MUL ASSISTENCIA SOCIAL / 5 - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFIS DE PURIFICADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS.CONFORME ANEXOS INSERIDOS VIA SISTEMA INFORMATIZADOS. OS ORÇAMENTOS DEVERAM SER ENVIADOS POR E-MAIL: propostas.orcamentopmisr@gmail.com

Descrição: **REFIL FILTRO 2 EM 1 RETEM IMPUREZAS SUPERIORES Á 5 MICRAS REDUZEM CLORO, GOSTO E ODORES. PARA USO COM AGUA POTAVEL, COMPATIVEL AO PURIFICADOR JA EXISTENTE.** - REFIL FILTRO 2 EM 1 RETEM IMPUREZAS SUPERIORES Á 5 MICRAS REDUZEM CLORO, GOSTO E ODORES. PARA USO COM AGUA POTAVEL, COMPATIVEL AO PURIFICADOR JA EXISTENTE.

Data: 10/04/2025 15:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10759024000182-1-000015/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.323.364/0001-97 *VENCEDOR*	KARINE ALVES DA SILVA EIRELI	R$ 160,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 156,37**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Refil Filtro 2 Em 1 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO
ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de troca d e refis e higienização de bebedouros

Descrição: **REFIL, MATERIAL POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO FILTRO AQUALAR AP- 200 F, TIPO PARA FILTRO -** REFIL, MATERIAL POLIPROPILENO E CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO FILTRO AQUALAR AP-200 F, TIPO PARA FILTRO

CatMat: **486734** - Refil - Material: Polipropileno E Carvão Ativado | Aplicação: Filtro Aqualar Ap-200 F | Tipo: Para Filtro

Data: 05/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900012025 / UASG:102318
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 19/02/2025 11:24
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.546.269/0001-71	SCMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 155,00
Descrição: Descrição não informada		
33.509.404/0001-64 *VENCEDOR*	DANIEL S Q CASQUET	R$ 157,73
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 148,48**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR ; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.494/0033-13

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional em Pernambuco

Objeto: Aquisição de REFIS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos

Descrição: **Refil** - Refil Material: Polipropileno, Carvão E Minerais, Aplicação: Filtro Para Purificador Facile, Características Adicionais: Vazão 40 L/H. Peso Bruto: 0,520kg, Tipo: Para Filtro, Dimensões: 260 X 65MM

CatMat: **622902** -

Data: 17/12/2024 15:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90016/2024 / UASG: 200398
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2024 11:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.692.104/0001-51	GERSON LIMA DA SILVA 01202031463	R$ 145,00
Descrição: Descrição não informada		
41.716.936/0001-09	GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767	R$ 148,00
Descrição: Descrição não informada		
46.411.961/0001-90 *VENCEDOR*	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	R$ 148,48
Descrição: Descrição não informada		
48.902.042/0001-44	48.902.042 JOSE ALVES DE ANDRADE NETO	R$ 148,48
Descrição: Descrição não informada		
52.707.286/0001-43	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	R$ 149,00
Descrição: Descrição não informada		
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R$ 150,00

Descrição: Refil Material: Polipropileno, Carvão E Minerais, Aplicação: Filtro Para Purificador Facile, Características Adicionais: Vazão 40 L/H. Peso Bruto: 0,520kg, Tipo: Para Filtro, Dimensões: 260 X 65MM

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Iniciais R$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Ouro Branco

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Refil Filtro 2 Em 1 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 04.649.138/0001-77
Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de elementos filtrantes.
Descrição: **Refil** - REFIL, MATERIAL CARVÃO ATIVADO, APLICAÇÃO FILTRO SOFT BY EVEREST
CatMat: **340311** - Refil - Material: Carvão Ativado | Aplicação: Filtro Soft By Everest

Data: 16/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG 457697
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/01/2025 13:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 140
Unidade: Unidade
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.499.338/0001-44 *VENCEDOR*	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R$ 103,97
Descrição: Descrição não informada		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 106,06
Descrição: Descrição não informada		
21.821.902/0001-69	ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
29.843.035/0001-74	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 220,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 8: REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 150,36 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 150,36 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 150,36

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 140,10**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: REFIL C+3 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ: 78.121.936/0001-68
Órgão: MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO E SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSARIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Descrição: **Refil C 3 Filtro Purificador de agua Ibbl Fr 600** - Refil C 3 Filtro Purificador de agua Ibbl Fr 600

Data: 09/05/2025 08:0
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 78121936000168-1-000031/2025
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 15/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.382.201/0001-08 *VENCEDOR*	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	R$ 140,10

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 148,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: REFIL C+3 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 50.387.844/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Objeto: Substituição do refil do filtro de água original IBBL, instalado na Secretaria de Planejamento do Município.
Descrição: **REFIL FILTRO C+3 IBBL** - REFIL FILTRO C+3 IBBL

Data: 22/04/2025 14:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 50387844000105-1-000227/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.075.765/0001-65 *VENCEDOR*	PURIFILTRO	R$ 148,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 162,99**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: REFIL C+3 ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 26.963.645/0001-13
Órgão: Câmara Legislativa do Distrito Federal
Objeto: Aquisição de filtro de bebedouro purificador de água para atender as necessidades da Câmara Legislativo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Descrição: **Refil** - Refil Material: Microfibra De Polipropileno De Densidade Graduada, Aplicação: Purificadores De Água Ibbl Mod: Pfn2000, Características Adicionais: Refil Pré C+3, Capacidade Filtragem 3.000 Litros
CatMat: **432795** - Refil - Material: Microfibra De Polipropileno De Densidade Graduada | Aplicação: Purificadores De Água Ibbl Mod: Pfn2000 | Características Adicionais: Refil Pré C+3, Capacidade Filtragem 3.000 Litros

Data: 26/11/2024 19:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 / UASG: 974004
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 20:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 88
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
58.259.832/0001-07	58.259.832 EDIVALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	R$ 135,00
Descrição: Descrição não informada		
55.998.792/0001-27	55.998.792 RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
51.110.482/0001-73	51.110.482 LUIZ CARLOS MENDONCA DE ALCANTARA	R$ 161,98
Descrição: Descrição não informada		
14.908.231/0001-02	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA *VENCEDOR*	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
22.192.052/0001-40	CONSTRULUMI SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
50.283.826/0001-83	50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
57.909.621/0001-00	57.909.621 MARINA XAVIER MENDES	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
51.409.578/0001-37	AC & C SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
53.671.164/0001-07	53.671.164 WESLEY CASSIO BONIFACIO DE CARVALHO	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R$ 162,98
Descrição: Descrição não informada		
22.743.127/0001-33	MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR 04967343180	R$ 162,99
Descrição: Descrição não informada		
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R$ 162,99
Descrição: Descrição não informada		
52.390.100/0001-75	ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	R$ 162,99
Descrição: Descrição não informada		
57.162.288/0001-18	57.162.288 RUBIA FERREIRA DE SOUZA	R$ 162,99
Descrição: Descrição não informada		
52.134.461/0001-50	LUZOR GROUP LTDA	R$ 162,99
Descrição: Refil - Refil Material: Microfibra De Polipropileno De Densidade Graduada, Aplicação: Purificadores De Água Ibbl Mod: Pfn2000, Características Adicionais: Refil Pré C+3, Capacidade Filtragem 3.000 Litros		
46.411.961/0001-90	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	R$ 162,99
Descrição: Descrição não informada		
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 162,99
Descrição: Descrição não informada		
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R$ 163,00
Descrição: Refil Material: Microfibra De Polipropileno De Densidade Graduada, Aplicação: Purificadores De Água Ibbl Mod: Pfn2000, Características Adicionais: Refil Pré C+3, Capacidade Filtragem 3.000 Litros		
29.182.853/0001-73	AGUA MINERAL PRIME EIRELI	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
50.767.768/0001-63	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA	R$ 170,00
Descrição: Descrição não informada		
41.513.622/0001-09	41.513.622 PEDRO HENRIQUE MARTINS RABELO GUIMARAES DE MACEDO	R$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 249,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 102
RUBRICA
Porto Franco

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00
Descrição: Descrição não informada		
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R$ 317,2
Descrição: Descrição não informada		
46.599.200/0001-03	VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720	R$ 500,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 9: TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.

Preço Estimado: R$ 173,18 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 173,18 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 173,18

Quantidade	Descrição	Observação
154 Unidades	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	LOTE 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Torneira inox bebedouro; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 555 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE ÁGUA GELADA COM CAPACIDADE DE 400 L, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **TORNEIRA PARA BEBEDOURO INOX** - TORNEIRA PARA BEBEDOURO INOX

Data: 21/03/2025 10:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06021810000100-1-000039/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
02.331.738/0001-67 *VENCEDOR*	V R FRANCO NETO LTDA	R$ 190,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 164,55**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Torneira inox bebedouro; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 00.394.502/0425-72

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando-em-Chefe-da-Esquadra
Comando da Força de Superfície

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para o prédio Comando da Força de Superfície - ComForSup

Descrição: **Torneira** - Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: "U" Invertido, Para Copo, Diâmetro: 1/2POL, Acabamento Superficial: Inox, Aplicação: Bebedouro Elétrico

CatMat: **483175** - Torneira - Material Corpo: Metal | Tipo: "U" Invertido, Para Copo | Diâmetro: 1/2 POL | Acabamento Superficial: Inox | Aplicação: Bebedouro Elétrico

Data: 11/10/2024 16:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90027/2024 / UASG: 791600
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2024 09:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.229.678/0001-19 *VENCEDOR*	50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO	R$ 162,00
Descrição: Descrição não informada		
57.481.117/0001-51	57.481.117 THAYNA AMARAL DE OLIVEIRA	R$ 164,00
Descrição: Descrição não informada		
42.542.508/0001-61	P&Y COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 164,00
Descrição: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: "U" Invertido, Para Copo, Diâmetro: 1/2POL, Acabamento Superficial: Inox, Aplicação: Bebedouro Elétrico		
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 164,00
Descrição: Descrição não informada		
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771	R$ 164,50
Descrição: Descrição não informada		
57.217.917/0001-60	57.217.917 GEISANE OLIVEIRA RIOS	R$ 164,60
Descrição: Descrição não informada		
38.489.025/0001-73	GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	R$ 164,60
Descrição: Descrição não informada		
07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R$ 4.000,00
Descrição: Torneira - Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: "U" Invertido, Para Copo, Diâmetro: 1/2POL, Acabamento Superficial: Inox, Aplicação: Bebedouro Elétrico		
40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R$ 20.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 165,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 05/06/2024 à 05/06/2025; Palavra Chave: Torneira inox bebedouro; UF(s): AL,BA,CE,MA,PB,PE,PI,RN,SE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 10.637.926/0010-37

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Objeto: Contratação de empresa na prestação dos serviços para manutenção, preventiva e corretiva, de equipamentos de refrigeração e climatização e também instalação e desinstalação de equipamentos de ar condicionados para a Reitoria e os Campi do IFSertãoPE.

Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros** - Bebedouro de pressão coluna inox com 2 torneiras. Manutenção PREVENTIVA, com mão de obra inclusa, taxas, impostos, acessórios, ferramentas, deslocamento e troca de filtro /purificador de água. (Excluído o custo do filtro). Valor estimado: R$ 165,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **3506** - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

Data: 09/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900022024 / UASG:158149

Lote/Item: /37

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 20:18

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.336.698/0001-86	A L C COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 120,00
Descrição: Descrição não informada		
23.070.991/0001-84	JONATAN P O SANCHES	R$ 143,55
Descrição: Descrição não informada		
44.402.871/0001-07 *VENCEDOR*	ABEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
42.881.170/0001-72	INOVACAO TECNOLOGICA DO SERTAO DE ITAPARICA LTDA	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
17.532.856/0001-00	A. DE GUSMAO LYRA NETO LTDA	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.808.926/0001-00	A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
40.520.543/0001-54	FRIO ARTE AR CONDICIONADO EIRELI	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
16.619.765/0001-44	ONLINE TELECOM LTDA	R$ 160,00
Descrição: Descrição não informada		
12.096.176/0001-78	A G CHAVES JUNIOR	R$ 164,90
Descrição: Descrição não informada		
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R$ 164,98
Descrição: Descrição não informada		
30.493.885/0001-79	ARCLINTEC LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
07.763.435/0001-37	REFRIGEL CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
21.990.802/0001-66	UMAR MELO LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
12.018.845/0001-93	ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
11.144.330/0001-77	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
35.230.250/0001-00	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
19.667.214/0001-44	CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
40.017.836/0001-13	ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
13.950.052/0001-70	EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
05.356.362/0001-33	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		
48.842.008/0001-21	SOLIDEI SERVICOS, COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 165,00
Descrição: Descrição não informada		

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 10: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFE E AGUA 50/200 ML

Preço Estimado: R$ 63,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 63,17 **Média dos Preços Obtido :** R$ 63,17

Quantidade	Descrição	Observação
73 Unidades	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ E AGUA 50/200 ML	LOTE2

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Of. Franco

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 56,45**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 25/06/2024 à 25/06/2025; Palavra Chave: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO / 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E DESCARTAVEIS, SEM APRESENTACAO DE AMOSTRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

Descrição: **LIXEIRA DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL DUPLA** - LIXEIRA DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL DUPLA

Data: 25/03/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18468033000126-1-000079/2025
Lote/Item: 1/71
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
12.461.122/0001-64 *VENCEDOR*	ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 37,80
Descrição: Descrição não informada		
40.695.811/0001-79	LOTTUS COMERCIO LTDA	R$ 46,13
Descrição: Descrição não informada		
46.132.191/0001-46	DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA	R$ 66,77
Descrição: Descrição não informada		
41.926.487/0001-15	TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	R$ 80,00
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 58,30**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 25/06/2024 à 25/06/2025; Palavra Chave: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS ; UF(s): MA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Mirinzal - MA.

Descrição: **Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).** - Lixeira para copos descartáveis mista(água/ café) em aço inoxidável com tampa plástica(injetada em plástico polipropileno).

Data: 26/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06342240000150-1-000006/2025
Lote/Item: 1/5300396
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.668.371/0001-60 *VENCEDOR*	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 58,30
Descrição: Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R$ 69,99

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Prefeitura Municipal
Fls nº 307
RUBRICA
Porto Franco - MA

Filtros Utilizados: Periodo: 25/06/2024 à 25/06/2025; Palavra Chave: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 46.523.114/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES / 1 - Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Objeto: -- Boa tarde Solicitação atendida segue o numero do SAC N° 1016656/2024 - COMPRAS V5 Secretaria de Tecnologia Prefeitura de Embu das Artes

Descrição: **LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO (CAFÉ/ÁGUA)** - LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO (CAFÉ/ÁGUA)

Data: 11/12/2024 10:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46523114000117-1-000369/2024

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 21/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.245.716/0001-09 *VENCEDOR*	23890 - V.E - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA	R$ 69,93

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais **R$ 68,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 25/06/2024 à 25/06/2025; Palavra Chave: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO ; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

CNPJ: 27.174.069/0001-98

Órgão: Prefeitura Municipal de Mucurici

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E AFINS DESTIND0 AOS DIVERSOS SETORES DESTE MUNICIPIO.

Descrição: **LIXEIRA/COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO (50ML/200ML)** - LIXEIRA/COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO (50ML/200ML)

Data: 05/05/2025 08:57

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 385439

Lote/Item: 1/80

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UND

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.072.560/0001-78 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO MECOL LTDA	R$ 32,99
Descrição: Descrição não informada		
51.215.799/0001-74	Distribuidora Brito Ltda.	R$ 45,00
Descrição: Descrição não informada		
30.970.719/0001-16	BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA	R$ 68,00
Descrição: Descrição não informada		
11.373.442/0001-08	LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 79,52
Descrição: Descrição não informada		
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 159,04
Descrição: Descrição não informada		

LAUDO DA COTAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/03/2025 e 06/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 2 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/10/2024 e 13/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 3 - BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 04/10/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/11/2024 e 29/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 4 - PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2024 e 07/01/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/10/2024 e 11/02/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 5 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/08/2024 e 25/11/2024, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 6 - DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/12/2024 e 04/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 7 - FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/08/2024 e 14/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 8 - KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/12/2024 e 11/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
Rio Franco - MG

Item 9 - KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2024 e 17/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/08/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 10 - MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2024 e 28/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 11 - REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/12/2024 e 23/04/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 12 - REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/11/2024 e 09/05/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 13 - TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2024 e 21/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

Item 14 - LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ E AGUA 50/200 ML

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/12/2024 e 25/03/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/05/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio(no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Fls nº 110
RUBRICA
Porto Franco

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	R$ 881,30	R$ 875,94	57,66	6,54	Média	R$ 818,29	R$ 881,30	R$ 875,94
BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO	R$ 3.072,33	R$ 3.116,65	150,17	4,89	Média	R$ 2.856,00	R$ 3.072,33	R$ 3.116,65
BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO	R$ 4.326,30	R$ 4.282,67	156,52	3,62	Média	R$ 4.196,22	R$ 4.326,30	R$ 4.282,67
PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX	R$ 1.318,31	R$ 1.302,62	33,22	2,52	Média	R$ 1.300,00	R$ 1.318,31	R$ 1.302,62
DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML	R$ 108,35	R$ 107,00	15,64	14,43	Média	R$ 94,90	R$ 108,35	R$ 107,00
DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	R$ 77,33	R$ 79,00	2,89	3,73	Média	R$ 74,00	R$ 77,33	R$ 79,00
FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO	R$ 422,83	R$ 449,00	46,19	10,92	Média	R$ 369,50	R$ 422,83	R$ 449,00
KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS. COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	R$ 65,78	R$ 65,00	6,21	9,44	Média	R$ 60,00	R$ 65,78	R$ 65,00
KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	R$ 131,22	R$ 117,33	30,62	23,34	Média	R$ 110,00	R$ 113,67	R$ 113,67
MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	R$ 33,39	R$ 35,00	2,93	8,79	Média	R$ 30,00	R$ 33,39	R$ 35,00
REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO	R$ 151,21	R$ 151,22	6,93	4,58	Média	R$ 140,00	R$ 151,21	R$ 151,22
REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	R$ 150,36	R$ 148,00	11,63	7,73	Média	R$ 140,10	R$ 150,36	R$ 148,00
TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	R$ 173,18	R$ 165,00	14,57	8,41	Média	R$ 164,55	R$ 173,18	R$ 165,00
LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ E AGUA 50/200 ML	R$ 63,17	R$ 63,15	6,78	10,73	Média	R$ 56,45	R$ 63,17	R$ 63,15

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores de Águas.											
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	un	31,00	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | Superintendência Regional de Administração do MGI - MA	Compras.gov.br	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	—	R$ 859,94	R$ 881,30	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS/AL	Compras.gov.br	CONECT SERVIÇOS E TERCERIZAÇÃO EIRELLI	—	R$ 818,29		VÁLIDO	
				Governo do Estado do Maranhão | Prefeitura de São Luis - Maranhão	Compras.gov.br	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UN	—	R$ 955,01		VÁLIDO	
				Tribunal de Contas dos Municipios da Bahia	Compras.gov.br	2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA UF endereço: PR	—	R$ 891,94		VÁLIDO	
2	02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	un	52,00	MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU / 06001 - Divisao de Educacao de Boa Esperança do Iguaçu - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECNOLAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 2.856,00	R$ 3.072,33	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Ceará | Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNI | LAB | UNILAB - CAMPUS DOS MALÊS	Compras.gov.br	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Microempresa	R$ 3.098,96		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | ESP-COM.POLIC.AREA METROP-10	Compras.gov.br	DAVID DIAS DOS SANTOS	—	R$ 3.200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	F DE N J LISBOA	Microempresa	R$ 3.134,34		VÁLIDO	
3	03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	un	41,00	MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM / 2787 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	F DE N J LISBOA	Microempresa	R$ 4.196,22	R$ 4.326,30	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	Portal de Compras Publicas	I C H C NASCIMENTO EIRELI	—	R$ 4.282,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATU/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	—	R$ 4.500,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
4	DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	un	54,00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA	Compras.gov.br	PRIMER SOLUCOES LTDA	Microempresa	R$ 1.305,24	R$ 1.318,31	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NPR DISTRIBUIDORA LTDA	—	R$ 1.368,00		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul	Portal de Compras Publicas	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Microempresa	R$ 1.300,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sem Peixe	Licitar Digital	MOVEIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 1.300,00		VÁLIDO	
Lote 2: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores											
1	FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	un	68,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE / 19296278000186 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	—	R$ 119,00	R$ 108,35	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Compras.gov.br	FRANCINETE NAYARA BERNARDINO LOPES DA COSTA 12103354419	Microempresa	R$ 124,50		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE/PB	Compras.gov.br	ELEVATE UTILIDADES LTDA	—	R$ 95,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Anori	Portal de Compras Publicas	E B GUEDES	Microempresa	R$ 94,90		VÁLIDO	
2	FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	un	74,00	MUNICIPIO DE RAPOSA - CAMARA MUNICIPAL / 2428 - CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M DOS M D ARAUJO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 79,00	R$ 77,33	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	Compras.gov.br	ELEVATE UTILIDADES LTDA	—	R$ 74,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	M DOS M D ARAUJO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 79,00		VÁLIDO	
3	IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO	un	74,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará | Campus Fortaleza	Compras.gov.br	DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Microempresa	R$ 450,00	R$ 422,83	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 8º Distrito Naval	Compras.gov.br	55.440.654 QUEILA CRISTINA MESUTTI	—	R$ 369,50		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 112
RUBRICA
Porto Franco - MA

Relatório gerado no dia 11/07/2025 09:29:46 (IP: 177.53.119.16)
Código Validação: isOHtDqlgnrtQm1WavOvmAX8lmKOML4Yi7elUdqphAwqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=isOHtDqlgnrtQm1WavOvmAX8lmKOML4Yi7elUdqphAwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Justificativa Avaliação
				| CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ							
				Prefeitura Municipal de Goiabeira	Licitar Digital	MOVEIS E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 449,00		VÁLIDO	
4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	kit	74,00	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA / 932908 - CAMARA MUNICIPAL DE BOSSOROCA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODALVINO DE OLIVEIRA FONSECA	—	R$ 60,00	R$ 65,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TARUMA / 2.2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORREA & OLIVEIRA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 72,35		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARTIM MULLER 62716107068	—	R$ 65,00		VÁLIDO	
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	kit	73,00	MUNICIPIO DE CARACOL / 3055 - MUNICIPIO DE CARACOL - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA CONSTRUCOES LTDA	—	R$ 166,32	R$ 131,22	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ALOANDIA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VYSY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	—	R$ 110,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	Portal de Compras Publicas	G-LAR REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	—	R$ 117,33		VÁLIDO	
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	m	480,00	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / 1261004 - SEE/CAMPO BELO	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.	Microempresa	R$ 35,16	R$ 33,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CONCORDIA / 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARTIM MULLER 62716107068	—	R$ 35,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	Compras.gov.br	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	Microempresa	R$ 30,00		VÁLIDO	
7	CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO	un	73,00	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO / 81 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	Microempresa	R$ 152,43	R$ 151,21	VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
VÁLIDO
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Avaliação
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU / 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Portal Nacional de Contratações Públicas	RIBOLI E CIA LTDA ME	—	R$ 140,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ISRAELANDIA - FUNDO MUL ASSISTENCIA SOCIAL / 5 - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARINE ALVES DA SILVA EIRELI	—	R$ 160,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO | ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	Compras.gov.br	DANIEL S Q CASQUET	—	R$ 156,37		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA | Departamento de Polícia Federal | Superintendência Regional em Pernambuco	Compras.gov.br	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	Microempresa	R$ 148,48		VÁLIDO	
				DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	Compras.gov.br	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	Microempresa	R$ 150,00		VÁLIDO	
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	un	45,00	MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA	Microempresa	R$ 140,10	R$ 150,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JABOTICABAL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PURIFILTRO	—	R$ 148,00		VÁLIDO	
				Câmara Legislativa do Distrito Federal	Compras.gov.br	ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	—	R$ 162,99		VÁLIDO	
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	un	154,00	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 555 - Secretaria Municipal de Educação	Portal Nacional de Contratações Públicas	V R FRANCO NETO LTDA	Micro Empresa	R$ 190,00	R$ 173,18	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando-em-Chefe-da-Esquadra | Comando da Força de Superfície	Compras.gov.br	50.229.678 SAMARA DA SILVA COUTINHO	—	R$ 164,55		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação,	Compras.gov.br	ABEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R$ 165,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano							
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ E AGUA 50/200 ML	un	73,00	MUNICIPIO DE PATROCINIO / 00104001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 56,45	R$ 63,17		
				MUNICIPIO DE MIRINZAL / 3115 - MUNICIPIO DE MIRINZAL/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RVS COMERCIO E SERVICOS LTDA	—	R$ 58,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES / 1 - Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes	Portal Nacional de Contratações Públicas	23890 - V.E - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES EM GERAL LTDA	—	R$ 69,93		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mucurici	Portal de Compras Publicas	SUPERMERCADO MECOL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 68,00		VÁLIDO	

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 05/06/2025 11:05:35*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 05/06/2025 11:36:01*
licitanet.com.br — **Acessar a fonte aqui**

3 - Licitar Digital — *Data: 05/06/2025 11:43:22*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal de Compras Publicas — *Data: 05/06/2025 11:31:16*
www.portaldecompraspublicas.com.br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 05/06/2025 11:21:25*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
117
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	31	881,30	27.320,30
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	UNID.	39	3.072,33	119.820,87
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.072,33	39.940,29
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	UNID.	31	4.326,30	134.115,30
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	4.326,30	43.263,00
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS	UNID.	54	1.318,31	71.188,74

Prefeitura Municipal
Folha nº 118
RUBRICA
Porto Franco - MA

	GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSUMO

5	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	68	108,35	7.367,80
6	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	74	77,33	5.722,42
7	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	74	422,83	31.289,42
8	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KIT	74	65,78	4.867,72
9	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KIT	73	131,22	9.579,06
10	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M	480	33,39	16.027,20
11	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	73	151,21	11.038,33
12	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo	UNID.	45	150,36	6.766,20

Prefeitura Municipal Porto Franco - Maranhão
Fls. 119
RUBRICA

	para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
13	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	154	173,18	26.669,72
14	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	73	63,17	4.611,41
				TOTAL	**559.587,78**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do

Prefeitura Municipal
Fls nº 120
RUBRICA
Porto Franco - MA

objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4.5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em lingua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
121
RUBRICA

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.916/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA

da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

Prefeitura Municipal
123
RUBRICA
Porto Franco

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual periodo, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 126
RUBRICA

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10 5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
RUBRICA
Porto Franco - MA

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado ao cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Prefeitura Municipal
Folha nº 129
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
130
RUBRICA
Porto Franco - MA

Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado para cada item, no qual a empresa tenha interesse em fornecer, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 559.587,78** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o Art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista a necessidade de formalizar a demanda de aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Administração, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ R$ 138.973,94** (cento e trinta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E e após, nos termos do caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 12 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração
e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR UMA NOVA HISTÓRIA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-M, todos os poderes legais de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Porto Franco, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e outras disposições aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 136
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-21
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 137
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **VALDERICE DA MOTA NEVES,** portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 138
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, e tendo em vista a necessidade de formalizar a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humanos, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 78.210,61** (setenta e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e um centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 13 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS
MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA
PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65 970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 139
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-34
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 140
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita e Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 141
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 009/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Porto Franco Fls nº 142 RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA.

OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência **AUTORIZO** os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 197.890,36** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato, nos termos aprovados. E após, nos termos do que prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os autos à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 15 de agosto de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo - Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR UMA NOVA GERAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65 970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 143
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99; e os arts. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

§ 1º. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.945/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 144
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 2.º Compete ao ordenador de despesa:

I – autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;

II – determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;

III – assinar contratos, acordos, convênios, contratos de repasse e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;

IV – autorizar empenhos, liquidação, pagamentos e remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Receita cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

V – determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine a fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2020 (Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações e Contratos;

VI – autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente.

VII – acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal;

VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmados e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal;

Art. 3º. O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP 65.970-000 - CNPJ 06.208.944/0001-24
Fone 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 145
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 001/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, professor, portador do CPF 402.170.863-49, inscrito no RG sob o nº 022342212002-1, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 146
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo em vista a necessidade de formalizar a aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, aprovamos o Planejamento e o Termo de Referência realizado para a execução da despesa, e por consequência autorizamos os demais procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de **R$ 144.512,87** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, estando o presente processo em condições do Pregoeiro dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei.

Para ultimar os procedimentos necessários à formalização da demanda, encaminhe-se os autos do processo à Comissão de Contratação do município para elaboração da Minuta de Edital/Contrato nos termos aprovados. E após, conforme prevê o caput do Art. 53, da Lei 14.133/21, remeta-se os à Procuradoria Geral do Município, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Porto Franco/MA, 18 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos - Secretário Municipal de Saúde e
Ordenador de Despesas

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 676.373.68

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 147
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 006/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;

CONSIDERANDO necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

CONSIDERANDO que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto no artigo 1.º e seguintes da Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 054/94, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde possuem dotação orçamentária própria;

CONSIDERANDO ainda o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, **todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do**

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal n.º 8.080/90, Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal n.º 054/94 e outras disposições aplicáveis.

§ 1°. Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.

§ 2° Excluem-se da delegação estabelecida no caput os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal e outras competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 2.° O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; registre-se; cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 134° DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65 970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 149
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO

Nº 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II, XVI, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, art. 118, art. 119, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº. 4.788, portador da cédula de identidade RG nº 0277067944, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, sem remuneração, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, com efeitos administrativos e financeiros retroativos 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AO 10 DE JANEIRO DE 2025, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 150
RUBRICA
Porto Franco - MA

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontra em curso a realização de concurso público para provimento de vários cargos para a Administração Pública, dentre os quais, cargos públicos destinados a composição da Comissão de Contratação, inclusive agente de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir no âmbito da Administração Pública Direta de Porto Franco, Estado do Maranhão, a Comissão de Contratações Públicas, e designar, interinamente, para a sua composição, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I - JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, advogada, servidora pública municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Procuradora Municipal, inscrita na OAB/MA sob o nº 7381, inscrita sob o nº CPF 369.638.521-20, neste ato designada como Presidente e Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

II - JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, bacharel em sistema de Informação, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF nº 918.167.503/87, neste ato designado para as funções legais e administrativas de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, com poderes para tomar decisões em todos os procedimentos de licitação e/ou de contratação direta, acompanhar o trâmite dos processos e ou procedimentos, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

III - WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, servidor em Cargo em Comissão de Coordenador de Licitação do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº 005.725.363-30, neste ato designado como Membro da equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

IV - ELIZAMAR GOMES DA SILVA SENA, brasileira, casada, servidora efetiva do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora do CPF nº 004.132.363-74, neste ato designada como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

V – ADAILTON CHAVES MARINHO, brasileiro, casado, cientista social, servidor efetivo do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, inscrito no CPF sob o nº. 835.158.443-68, neste ato designado como Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratações Públicas do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 151
RUBRICA
Porto Franco - MA

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 691fa1464407b9e1df48ecd0d0a614ff8a19c064
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 152
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº XXX/2025

OBJETO
Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 559.587,78

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2025, às XX:XXh (xxxx horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 153
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 154
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **xx de xxxxx de 2025**, às XXhXXmin, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 155
RUBRICA
Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os Itens **01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15** e **16** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

Prefeitura Municipal 156 RUBRICA Porto Franco - MA

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 157
RUBRICA
Porto Franco - MA

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 158
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 159
RUBRICA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal
Fls. 160
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 161
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal
Folha nº 162
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal
Fls nº 163
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 164
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal Folha nº 165 RUBRICA Porto Franco - MA

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 166
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 167
RUBRICA
Porto Franco - MA

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.745/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 168
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal
Fls nº 169
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 170
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
RUBRICA
Porto Franco - MA

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, XX de XXXXX de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
173
RUBRICA
MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	31	881,30	27.320,30
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	UNID.	39	3.072,33	119.820,87
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.072,33	39.940,29
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	UNID.	31	4.326,30	134.115,30
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	4.326,30	43.263,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS	UNID.	54	1.318,31	71.188,74

Prefeitura Municipal
Folha nº 174
RUBRICA
Porto Franco - MA

	GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSUMO

7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	68	108,35	7.367,80
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	74	77,33	5.722,42
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	74	422,83	31.289,42
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KIT	74	65,78	4.867,72
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KIT	73	131,22	9.579,06
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M	480	33,39	16.027,20
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	73	151,21	11.038,33
14	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo	UNID.	45	150,36	6.766,20

Prefeitura Municipal
175
RUBRICA
Porto Franco - MA

	para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	154	173,18	26.669,72
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	73	63,17	4.611,41
				TOTAL	**559.587,78**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de

Prefeitura Municipal
176
RUBRICA
Porto Franco - MA

Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4.5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.945/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 177
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir

Prefeitura Municipal
Fls nº 178
RUBRICA
Porto Franco - MA

da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

Prefeitura Municipal
Fls nº 179
RUBRICA
Porto Franco - MA

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Prefeitura Municipal
Fls nº 181
RUBRICA
Porto Franco - MA

proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Prefeitura Municipal
Fls nº 182
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 183
RUBRICA
Porto Franco - MA

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 184
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Prefeitura Municipal
185
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 186
RUBRICA
Porto Franco - MA

Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Prefeitura Municipal
Fls nº 187
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado para cada item, no qual a empresa tenha interesse em fornecer, conforme disposto no §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 559.587,78** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o Ar. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que

Prefeitura Municipal
Porto Franco - MA
Fls. 189
RUBRICA

dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 037/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal
Fls nº 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Folhas nº 192
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
194
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.746/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 196
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
197
RUBRICA
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 199
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 037/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal
Fls. nº 202
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Folha nº 203
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
FLS nº 204
RUBRICA
Porto Franco MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal
Fls nº 205
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
206
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.947/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls 207
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 208
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. XXX/2025

A
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a determinação da Autoridade Superior, para Elaboração de Minuta de Edital e Minuta de Contrato, cumpridas tais formalidades, submetemos o procedimento à apreciação da Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer Jurídico, nos termos do que prevê o Art. 53 da Lei 14.133/21.

Porto Franco/MA, 20 de agosto de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 209
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURIDICO – PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, menor preço por item -SRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. Observância das normas e princípios norteadores da licitação. Controle preventivo da legalidade para efeitos de cumprimento do art. 53 da Lei n. 14.133/21. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Recebe esta Procuradoria Geral pedido de parecer jurídico, referente ao procedimento licitatório que tem por finalidade a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, ao custo máximo de R$ 559.587,78(quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO, nos termos do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos integrantes do presente procedimento.

Compulsando os autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo:

a) Documentos de Formalização de demandas assinados pelos respectivos responsáveis, Aderson Marinho Filho – Secretário Adjunto de Administração, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora-Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Despacho da lavra dos Secretários Municipais de Administração Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário Municipal de Saúde Marco Aurélio Gonzaga santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo, todos ordenadores de despesas das respectivas secretarias, aprovando o DFD e determinando o prosseguimento do feito;

c) Abertura de processo e Portaria nº 030/2025 designando a equipe de planejamento;

d) Estudo Técnico Preliminar, subscrito pela Equipe de Planejamento;

e) Mapa de Riscos;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 210
RUBRICA
Porto Franco - MA

f) Minuta do Termo de Referência;
g) Análise da pesquisa de preços; Relatório Técnico da Cotação de preços,
h) Relatório de Cotação, Laudo da Cotação;
i) Mapa comparativo de preços;
j) Termo de Referência;
k) Aprovação do Planejamento e do Termo de Referência pelos Secretários Municipais de Administração, Valderice da Mota Neves, Secretário de Educação Neurivaldo Francisco Araújo, Secretário de Saúde Marco Aurélio Gonzaga Santos e Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Margareth Marinho Egito Santos Macedo e autorização para a formalização do Pregão;
l) Edital Termo de Referência;
m)Minuta do Termo de Contrato;
n) Ata de Registro de Preços

O Pregoeiro, Jonas Figueiredo Barros, então, encaminhou os autos em 20/08/2025, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Municipal, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

II. PARECER

II.I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...)
>
> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação**. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo[1].
> (...) (Grifei)

[1] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo n. 018.791/20054.

Prefeitura Municipal
Fls nº 211
RUBRICA
Porto Franco - MA

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei).

Portanto, passa-se à análise dos aspectos jurídicos do presente Processo Licitatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, in litteris:

> Art. 53. **Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

Prefeitura Municipal
Fls nº 212
RUBRICA
Porto Franco - MA

A Lei nº 8.666/1993 sob a chancela da doutrina[2], consagrou a concepção segundo a qual o procedimento administrativo de contratação pública compõe-se de três etapas ou fases sequenciais e interrelacionadas: **a preparatória** (também chamada de "fase de planejamento"), **a seleção de fornecedores** (também chamada de "fase externa"); e **a fase contratual**.

A nova lei de licitações incorpora essa clássica estrutura segmentada no procedimento de contratação pública, sendo possível, inclusive delimitar topograficamente os dispositivos respectivos: a) a – fase preparatória: Capítulo II do Título II; b) fase externa: Capítulos IV ao VII do Título II; e c) fase contratual: Título III.

O caput do art. 53 da Lei 14.133/2021, prescreve que, **"ao final da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**."

Veja-se que a manifestação técnico-jurídica do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal ocorre após a conclusão da fase preparatória, ou seja, concluída a fase interna.

A análise de legalidade é prévia, ao final da fase interna, igual ao do art. 38 da revogada lei nº 8.666/93, mas o legislador federal na Lei nº 14.133/2021, no art. 53, § 1º, inciso II, exige que o órgão de assessoramento jurídico proceda a análise técnico-jurídica e aprovação prévia de todos os elementos indispensáveis à contratação.

Portanto, este opinativo não se manifestará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se à análise técnico-jurídica da fase preparatória da licitação postulada.

Cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Por fim, ressaltamos que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

III - ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

a) Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Relativamente à modalidade de licitação que se pretende adotar, no caso, PREGÃO ELETRÔNICO, este é definido pela Lei n° 14.133/21, no seu inciso XLI, do art. 6º, como uma

[2] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Ed. 3. Manual de Licitações e Contratos Administrativos: lei 14.133, de 1º de abril de 2021, p. 137.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 213
RUBRICA
Porto Franco - MA

"**modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.**"

Portanto, o presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Desta forma, o pregão eletrônico passou a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: a) menor preço; ou b) maior desconto.

Cumpre destacar que a definição de bens e serviços comuns está prevista no art. 6°, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

> "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade põem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;"

Especificamente quanto à modalidade de licitação, nos termos do art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei, sendo que utilizar-se-á o pregão "**sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especiações usuais de mercado**".

No caso em análise, trata-se de solicitação para **Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA**, o que, em tese, é bem/serviço considerado comum. Tal condição é assim atestada pela Administração:

TERMO DE REFERÊNCIA fls. 175

> **1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns (...)
>
> **1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Quanto ao Regime de Preços, de acordo com o art. 78, da Nova Lei de Licitação, é considerado um procedimento auxiliar das licitações, devendo ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da administração Pública. Desta forma, não gera compromisso efetivo de aquisição. Realizado o certame licitatório e declarado o vencedor, ele terá seus preços registrados, assim, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o ganhador, de acordo com o preço que houver sido registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 214
RUBRICA
Porto Franco - MA

Ressalte-se que a realização da licitação, aqui regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 015/2024, será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrando-se útil à administração, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da secretaria, e para atendimento da mais de um órgão, em conformidade com o art. 3º do Decreto respectivo, que estatui:

> "Art. 3º. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contração de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
>
> IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
>
> V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Parágrafo Único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado."

Portanto, a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, a nosso sentir, é adequada para a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

b) Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Quanto ao critério de julgamento, assim dispõe o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 215
RUBRICA
Porto Franco - MA

> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de maior desconto.

Há de se anotar que o critério "menor preço" está previsto ainda, no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e o conceito de tal julgamento ganhou destaque no artigo 34, ao preconizar que o julgamento por menor preço "*considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação*".

Esse critério garante que a administração pública obtenha o produto ou serviço pelo valor mais baixo possível, desde que atenda às especificações e condições estabelecidas no edital. Vale dizer, não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O julgamento por menor preço pode ser adotado nas concorrências e nos pregões, inclusive para registros de preços, e na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo. Quando utilizado esse critério de julgamento, é vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado, estando prevista, portanto, a apresentação de lances públicos e sucessivos na competição.

Ainda, deve ser observado, quando do recebimento, análise e julgamento das propostas dos licitantes, o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, que preconiza que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Em resumo, recomendamos que no julgamento da proposta seja observado **(i)** a compatibilidade com os valores de mercado — evitando-se valores inexequíveis e irreais —, e **(ii)** o atendimento a parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação — fator este que interfere na identificação do preço e da vantajosidade da proposta —, em busca do atendimento do objetivo de menor dispêndio para a Administração.

IV- PROCEDIMENTOS E FORMALIDADES:

Quanto aos **elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública na fase preparatória**, assim dispõe o artigo 18 e incisos, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 216
RUBRICA
Porto Franco - MA

> I - a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital de licitação**;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. Vejamos:

> § 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Prefeitura Municipal
Fls nº 217
RUBRICA
Porto Franco - MA

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem tomada pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Apenas para destacar, de acordo com o art. 6º., inc. XX, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 218
RUBRICA
Porto Franco - MA

O planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual. Contudo, conforme declarado no item 11 do ETP, registra-se a **inexistência do plano anual de contratações para o exercício 2025**, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, **em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame,** uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
>
> (...)
>
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifo nosso)

De acordo com o art. 12, inc. VII supra, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **"poderão",** na forma de regulamento, elaborar o citado plano. No entanto, Marçal Justen Filho[3] alerta que:

> A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo "poderão" não deve ser o critério isolado para a interpretação. A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade. Caberá ao regulamento dispor sobre as condições para a elaboração do PCA, inclusive determinando a sua implementação de modo progressivo e compulsório.

Nesse sentido, não obstante esse plano não se constituir como uma obrigatoriedade pelos termos da Lei, não restam dúvidas de que **sua adoção pelos órgãos e entidades é uma prática recomendável,** com o objetivo de realizar contratações mais planejadas, eficientes e eficazes, visando ao melhor uso dos recursos públicos.

Após a descrição da necessidade, será preciso definir o objeto para atendê-la. Essa definição será realizada nos instrumentos da fase preparatória, que posteriormente constituirão anexos do edital.

Compulsando os autos, verificamos que o processo se inicia com o **Documento de Formalização de Demanda (DFD),** que é elemento obrigatório de todo processo de contratação.

[3] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 14.133/2021.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 273-274.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 219
RUBRICA
Porto Franco - MA

iniciado a partir da Lei nº 14.133/2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 não tenha definido um conceito ou conteúdo específico para o **documento de oficialização da demanda,** a doutrina tem entendido que a elaboração desse documento é imprescindível e consequentemente indispensável sua juntada ao procedimento.

Nesse ato, segundo DI PIETRO[4], "a área requisitante também deverá informar, por exemplo, a quantidade do objeto a ser contratado; aspectos relacionados com os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e o Plano de Contratação Anual, se houver".

No caso, os responsáveis pela elaboração do DFD, Aderson Marinho Filho – Sec. Adjunto de Administração, Ivone Ribeiro de Sousa Mota – Diretora de Ensino da Secretaria de Educação, Andréia da Silva Andrade Teixeira – Diretora Geral do HMAM e Eth Maria Milhomem Coutinho – Sec. Adjunta de Assistência Social e Direitos Humanos, o qual apresentam o objeto, qual seja, Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA; a justificativa da necessidade da contratação, descrições e quantidades; previsão de data de entrega /execução (12 meses); indicação de servidor para compor a equipe de planejamento.

O documento de oficialização da demanda foi submetido à apreciação dos Secretários de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, todos ordenadores da despesa alvitrada e, pois, autoridades competentes, as quais através de ato administrativo proferiram despacho aprovando o DFD e decidindo pela abertura de procedimento licitatório.

Quanto ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 28 a 36)**, é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, sendo uma das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória.

Um estudo técnico preliminar para Pregão Eletrônico de Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA, deve ser bem detalhado para garantir que todas as necessidades sejam atendidas e que o processo de aquisição seja conduzido de maneira eficiente e transparente.

É importante destacar que o estudo técnico preliminar não visa à contratação de um bem ou serviço, mas, sim, resolver um problema. Logo, é preciso evidenciar esse problema, para verificar a forma de sua resolução, a fim de que se avalie técnica e economicamente a viabilidade da contratação.

[4] Op. Cit. P. 88.

Enfim, o objeto da futura contratação não é definido no início da confecção do estudo técnico preliminar, mas ao final dele, e ainda poderá sofrer alterações por ocasião da confecção do anteprojeto, do projeto básico, do projeto executivo e do termo de referência, conforme o caso.

O ETP é um documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, contudo cabe a este órgão jurídico esclarecer e recomendar que constem no ETP os elementos relacionados no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/21 mencionado alhures.

No presente caso, a **identificação da necessidade da contratação** foi o primeiro aspecto a ser abordado no estudo técnico preliminar, com base nas necessidades identificadas nos DFD's, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais a contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida.

A descrição da necessidade da contratação contém manifestação da equipe de planejamento no ETP (fls. 28) apontando que "A aquisição se bebedouros e purificadores de água pode ser considerada uma necessidade em várias situações, especialmente quando se trata de garantir a segurança, a saúde e qualidade da água que consumimos (...)"

Os **requisitos da contratação** estão claramente delineados no item 4 do ETP.

Faz considerações sobre **levantamento de mercado**, tendo a equipe de planejamento concluído que optou pela realização de uma licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços por ser economicamente mais vantajoso e estimular a concorrência entre os fornecedores nacionais, aliado a possibilidade de emissão de vários pedidos de fornecimento ao longo da vigência da Ata para Registro de Preços.

Quanto à **estimativa dos quantitativos** a serem contratados, consta **planilha com descrição dos produtos e quantitativos,** tendo a equipe de planejamento afirmado que levou em consideração os DFDs anexos aos autos.

Quanto à **quantificação do valor da contratação**, a equipe de planejamento aduz que a quantidade estimada dos bens e o valor estimado na contratação teM como base as contratações anteriores realizadas pela prefeitura, **sendo de bom alvitre a juntada dos referidos contratos e planilhas de quantitativos e valor.**

Na **descrição da solução como um todo**, item 6 do ETP, consta que 6.2 "Os materiais objeto desta contratação estão classificados coo bens comuns, de acordo com o inciso XIII do art. 6° da Lei n° 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade pregão, na forma eletrônica, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado".

Quanto ao modo de disputa, entende-se que o modo "aberto" se demonstrou o mais adequado e com maiores vantagens, por envolver a apresentação de **lances públicos e sucessivos**, que podem ser crescentes ou decrescentes. Os participantes têm conhecimento em tempo real dos lances durante a disputa, permitindo que apresentem lances melhores no decorrer da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-27
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 221
RUBRICA
Porto Franco - MA

Em modo aberto, o licitante apresentará sua proposta dinâmica caracterizada por lances que não estarão protegidos pelo sigilo, ou seja, os valores apresentados serão de conhecimento de todos. Com isso, os participantes podem ajustar suas propostas em resposta às ofertas dos concorrentes, o que poderá resultar em uma competição mais acirrada e em melhores condições para a administração pública.

Cabe esclarecer que o **modo aberto passa a ser obrigatório para as modalidades de licitações em que o critério de julgamento é o menor preço** (como é o caso) ou maior desconto, sendo permitida a combinação desse modo aberto com o modo fechado, mas vedada a utilização do modo de disputa fechado de maneira exclusiva. Essa disposição é estabelecida conforme o art. 57 da Lei 14.133/2021. Adicionalmente, o edital deverá estipular um intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme previsto no artigo 56, § 3º da mesma lei.

Consta justificativa para o **parcelamento da solução**, conforme item 9.1 do Estudo Técnico Preliminar, tendo a equipe de planejamento justificado que " *O parcelamento da solução ora proposta justifica-se em razão do disposto no* inciso V, alínea b, do artigo 40 combinado com o § 1º do art. 47 da Lei 14.133/21, os quais preveem que as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Foi realizado também, levantamento dos **possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras.**

Ao final, a equipe de planejamento posiciona-se, pela **viabilidade e razoabilidade da contratação, recomendando a aprovação do ETP e a continuidade das fases subsequentes.**

Ainda é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe nos autos, como anexo da ETP, o **Mapa de Risco,** que contém a identificação e a análise dos principais riscos e o nível, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Quanto às estimativas do valor, consta que foi realizada pesquisa no sítio eletrônico Banco de Preços e cotação direta com fornecedores, na estimativa de obter preço médio, atendendo, a nosso sentir o disposto no art. 23 da Lei de Licitações.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, **considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,**

Prefeitura Municipal Fls nº 222
RUBRICA
Porto Franco - MA

observadas a potencial economia de escala e peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. G.n.

Consta às fls. 62 -68 a **análise da pesquisa de preços e relatório técnico da cotação de preços,** subscritos pelo Coordenador de Compras Brunni Ângelo Sousa Silva, onde esclarece a metodologia aplicada para evidenciar o orçamento estimado e amplitude da pesquisa, não cabendo à Procuradoria Municipal realizar análise de mérito quanto ao preço fixado para referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Quanto ao **termo de referência**, é um documento da fase preparatória do processo licitatório (art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021), cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento de uma necessidade, **devendo estar alinhado com o Estudo Técnico Preliminar**. O termo de referência possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, **que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 223
RUBRICA
Porto Franco - MA

> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
>
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
>
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> d) requisitos da contratação;
>
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
>
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
>
> g) critérios de medição e de pagamento;
>
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
>
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
>
> j) adequação orçamentária.

Nesse sentido consta o **termo de referência** às fls. 117 - 133, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contendo os elementos elencados no dispositivo legal acima, a saber:

1) condições gerais da contratação;

2) fundamentação e descrição da necessidade da contratação;

3) descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto;

4) requisitos da contratação;

5) modelo de execução do objeto;

6) modelo de gestão do contrato;

7) critério de medição e de pagamento;

8) forma e critério de seleção do fornecedor;

9) estimativas do valor da contratação;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 224
RUBRICA
Porto Franco - MA

10) adequação orçamentária.

O **planejamento e o termo de referência foram aprovados pelos Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social,** Ordenadores de Despesas das respectivas pastas, que autorizaram também, o prosseguimento do feito (fls. 134, a 151).

IV. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS.

O artigo 25 da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 225
RUBRICA
Porto Franco - MA

> registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e sua consequência.

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo três anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do caput do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, pois informa com clareza e objetividade a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item "1" da minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da prefeitura municipal de Porto Franco/MA.

Ademais o edital relaciona a forma de credenciamento, as condições gerais para participação do Pregão e impedimentos, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, o preenchimento da proposta, da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances e, da aceitação da proposta vencedora.

Quanto à **capacidade econômica**, consta no item 5.4. **Da garantia da Proposta,** que será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

Sobre a garantia de proposta, cabe tecermos as seguintes considerações:

A Lei 14.133/2021 dispõe sobre a possibilidade de exigir garantia dos licitantes, no momento da apresentação das propostas, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58:

> Art. 58. **Poderá** ser exigida, no momento da **apresentação da proposta,** a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia** de proposta, como requisito de pré-habilitação.
>
> § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 226
RUBRICA
Porto Franco - MA

> § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
>
> § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
>
> **§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.** Grifei.

Caso a Administração decida adotar a garantia de proposta, esta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, **à escolha do licitante**, quais sejam: **caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.** Vejamos:

> Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.
>
> **§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**
>
> I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
>
> II - seguro-garantia;
>
> III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
>
> IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Essa garantia tem a função de evidenciar a seriedade da proposta apresentada e não se confunde com a garantia contratual, a qual tem limites percentuais diferentes e somente pode ser exigida do contratado, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas por ele perante a Administração.

Portanto, consoante se depreende dos dispositivos legais supra, **a garantia de proposta poderá ser prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1º, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades.**

O edital prevê também, condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas no art. 25 da Lei 14.133/2021 e se encontram nesta minuta de edital no item 5. – Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 18 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 227
RUBRICA
Porto Franco MA

qualificação econômico-financeira, estando, portanto, respeitadas as exigências da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e LC 123/06.

O Edital prevê o **tratamento diferenciado e incentivo ao mercado local**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 017/2012 e conforme previsto no art. 47 e incisos I e II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/0, estabelecendo prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, com itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação, de modo que entendemos como acertada a previsão do tratamento diferenciado. Os benefícios previstos são os seguintes:

a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação;

b. empate ficto (fictício). Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido.

O art. 48, III da LC 123/2006 (redação dada pela LC 147/2014) prevê a reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível, devendo o edital prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal; nas licitações por Sistema de Registro de Preço, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

Portanto, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Contrato, que trata das infrações administrativas e sanções. Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 14.133/2021, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 228
RUBRICA
Porto Franco - MA

Quanto à minuta do contrato, o artigo 92 e incisos da Lei de Licitações, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Destacamos ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

V. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, essa Procuradoria Geral, **excluídos os aspectos técnicos dos demais participantes do procedimento e o juízo de oportunidade e conveniência próprios das autoridades competentes e ordenadoras das despesas públicas**, emitem parecer pela aprovação jurídica dos elementos constantes da fase preparatória, **com as recomendações que faz.**

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-2
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 230
RUBRICA
Porto Franco - MA

22

Ressaltando, ainda, que **o presente parecer não tem efeito vinculativo**, incumbindo à autoridade superior, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar, acolhê-lo ou ressalvar entendimento diverso.

É o entendimento jurídico desta Procuradoria Geral do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 22 de agosto de 2025.

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA 3942

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 231
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025

OBJETO
Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 559.587,78

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 03/10/2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA
Aberto

REGISTRO DE PREÇO
SIM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM – Tratamento favorecido às empresas locais nos termos da Lei Municipal nº 017/2012, itens de participação exclusiva e cota reservada de 25%.

GARANTIA DA PROPOSTA
SIM – 1% do valor total da proposta

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO
https://www.licitanet.com.br

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 232
RUBRICA
Porto Franco - MA

Sumário

1. DO OBJETO: 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS: 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: 3
4. DO CREDENCIAMENTO: 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES: 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO: 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO: 14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: 16
12. DOS RECURSOS: 17
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: 18
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 20
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 21

Prefeitura Municipal
Fls nº 233
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24, por meio da sua COMISSÃO DE CONTRAÇÃO DO MUNICIPIO, com sede na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no dia **03 de outubro de 2025**, às 09h00min, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem credenciados para execução dos serviços equivalentes ao objeto do presente Edital e **tenham realizado garantia da proposta no momento do cadastramento da proposta**, desde que não infrinjam o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

Prefeitura Municipal
Fls nº 234
RUBRICA
Porto Franco - MA

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os Itens **01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15** e **16** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção de benefícios a que se refere o art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

Prefeitura Municipal
Fls nº 235
Porto Franco - MA

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os (As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal
Fls nº 236
Porto Franco - MA

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.

4.4. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Porto Franco/MA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

4.8. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

4.9. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

4.10. Como requisito para participação neste certame o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (https://www.licitanet.com.br), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os (As) licitantes deverão ainda, encaminhar exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://www.licitanet.com.br), os documentos de habilitação e as declarações conforme exigidos neste edital. Entretanto os documentos de habilitação somente serão exigidos decorridos a fase de lances e apenas do licitante vencedor.

5.4. **Da garantia da Proposta**: Será exigida garantia da proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº

Prefeitura Municipal
Fls nº 237
Porto Franco - MA

14.133/21, a ser exigida de todos os licitantes, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/21.

5.5. Cabe ressaltar, que a garantia da proposta deverá ser realizada no momento do cadastramento da proposta, sob pena de desclassificação.

5.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, ou da data em que for fracassada a licitação.

5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal
Fls nº 238
Porto Franco - MA

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Unitário e Total do Item;

6.1.2. Modelo e Marca e/ou Fabricante

6.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal
Fls nº 239
PUBLICA
Porto Franco - MA

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

6.10. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerá às últimas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 240
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 1,00 (um real)**, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Prefeitura Municipal
Fls nº 241
Porto Franco - MA

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. empresas brasileiras;

7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Prefeitura Municipal
Fls nº 242
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

Prefeitura Municipal
Fls nº 243
Porto Franco - MA

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 5.8 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso do objeto desta licitação, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 244
ASSESSORIA
Porto Franco - MA

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

9.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://www.licitanet.com.br os Documentos de Habilitação previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou outro cadastro que obedeça a Lei 14.133 de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 245
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.9. A habilitação será verificada por meio através dos documentos inseridos na plataforma Licitanet.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de

Prefeitura Municipal
Fls nº 246
ASSESSORIA
Porto Franco

Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prefeitura Municipal
Fls nº 247
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS:

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 248
Porto Franco - MA

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://portofranco.ma.gov.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 249
PÚBLICA
Porto Franco - MA

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

Prefeitura Municipal
Fls nº 250
Porto Franco - MA

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma Licitanet.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 251
RUBRICA
Porto Franco - MA

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária de Administração e Ordenadora de Despesas

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 252
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição eventual de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	31	881,30	27.320,30
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	UNID.	39	3.072,33	119.820,87
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	13	3.072,33	39.940,29
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	UNID.	31	4.326,30	134.115,30
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	10	4.326,30	43.263,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS	UNID.	54	1.318,31	71.188,74

Prefeitura Municipal
Fls nº 253
Porto Franco - MA

	GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSUMO

7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	68	108,35	7.367,80
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	74	77,33	5.722,42
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	74	422,83	31.289,42
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KIT	74	65,78	4.867,72
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KIT	73	131,22	9.579,06
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	M	480	33,39	16.027,20
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	73	151,21	11.038,33
14	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo	UNID.	45	150,36	6.766,20

Prefeitura Municipal
Fls nº 254
RUBRICA
Porto Franco - MA

	para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	154	173,18	26.669,72
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	UNID.	73	63,17	4.611,41
				TOTAL	**559.587,78**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados do(a) data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Dada a impossibilidade da definição prévia do quantitativo a ser demandado em cada secretaria solicitante, será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 255
RUBRICA
Porto Franco - MA

Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento

4.1.2. A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de material, não havendo envolvimento de mão-de-obra exclusiva nem outro risco ou complexidade que justifique a exigência deste tipo de garantia.

Condições gerais

4.5 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes do ETP, deste TR e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) A outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.6 As empresas deverão apresentar catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.7 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.8 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 256
RUBRICA
Porto Franco - MA

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário das 8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 257
RUBRICA
Porto Franco - MA

da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

Prefeitura Municipal
Fls nº 258
ROBRICA
Porto Franco - MA

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal Fls nº 259 RUBRICA Porto Franco - MA

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na

Prefeitura Municipal Fls nº 260 RUBRICA Porto Franco - MA

proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis.**

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 261
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da

Prefeitura Municipal
Fls nº 262
RUBRICA
Porto Franco - MA

finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal
Fls nº 263
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 As empresas deverão apresentar, juntamente com a sua proposta, catálogos e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, folders como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

8.3 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.4 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será parcelado - Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.7. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.8. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.10. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

Prefeitura Municipal
Fls nº 264
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.12. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.14. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.15. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.16. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 265
RUBRICA
Porto Franco - MA

sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.26. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.27. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.28.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.29. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da parcela pertinente.**

8.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 266
RUBRICA
Porto Franco - MA

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 559.587,78** (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários dispostos nas tabelas contidas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-26
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 267
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme determina o art. 17 do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será informada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Franco/MA, 04 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 268
RUBRICA
Porto Franco - MA

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 037/2025-SMA.

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de bebedouros e purificadores de água pode ser considerada uma necessidade em várias situações, especialmente quando se trata de garantir a segurança, saúde e qualidade da água que consumimos. Algumas das principais razões pelas quais as pessoas podem considerar a compra de bebedouros e purificadores de água incluem:

a. Segurança sanitária: Em muitas regiões, a água da torneira pode estar contaminada com microrganismos patogênicos, como bactérias, vírus e parasitas. O uso de um purificador de água adequado pode eliminar ou reduzir significativamente esses patógenos, tornando a água mais segura para beber e cozinhar.

b. Redução de contaminantes químicos: Além de microrganismos, a água da torneira pode conter contaminantes químicos, como cloro, flúor, pesticidas, metais pesados e produtos químicos industriais. Um purificador de água pode remover ou reduzir esses compostos, melhorando a qualidade da água.

c. Sabor e odor: Em algumas localidades, a água da torneira pode ter um sabor ou odor desagradável devido a compostos químicos presentes. Os bebedouros e purificadores de água podem melhorar o sabor e o cheiro da água ao removê-los.

d. Proteção contra impurezas: Em casas com encanamentos antigos ou em áreas onde a infraestrutura de água é deficiente, podem ocorrer contaminações locais que prejudicam a qualidade da água. Um bebedouro ou purificador pode ajudar a filtrar essas impurezas e proteger a saúde dos moradores.

e. Economia a longo prazo: Investir em um bebedouro ou purificador de água pode representar economia a longo prazo em comparação com a compra contínua de água engarrafada ou galões de água filtrada.

f. Redução de resíduos plásticos: A utilização de um bebedouro ou purificador de água reduz a necessidade de garrafas de plástico descartáveis, contribuindo para a redução de resíduos e o impacto ambiental.

2.2 Nos termos da Lei 14.133/2021 Art. 41, I, a e b, há a necessidade de indicação de marca com a finalidade de manter a compatibilidade entre o refil a ser adquirido e o equipamento no qual ele se acopla.

3. Área requisitante

Prefeitura Municipal
Fls nº 269
RUBRICA
Porto Franco - MA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Responsável: ADERSON MARINHO FILHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: IVONE RIBEIRO DE SOUSA

Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Responsável: ETH MARIA MILHOMEM COUTINHO

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais objeto desta contratação devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, passível de reutilização ou reciclagem, garantindo segurança durante o transporte e o armazenamento.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações que constam no TR e na proposta da empresa.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias,** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se- á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 Os bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, em dias úteis, no horário das **8:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h**, nos endereços abaixo indicados:

a) Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro;

b) Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 270
RUBRICA
Porto Franco - MA

c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel;

d) Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA;

OBS.: Possibilidade de alteração dos locais de entrega, dentro do mesmo perímetro urbano a que se referem.

4.7 Os itens a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente:

a) Às normas e especificações constantes deste estudo e planilha de quantitativos;

b) Às normas da ABNT atualizadas e vigentes;

c) Aos regulamentos das empresas concessionárias atualizados e vigentes;

d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

e) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

f) À outras normas e certificações internacionais equivalentes que resguardem a qualidade dos bens fornecidos.

4.8 As empresas deverão apresentar catálogos, *folders* e fichas técnicas do produto, em língua portuguesa, como também indicar endereço eletrônico para consulta ou showroom para verificação técnica, visando garantir a compatibilidade do material ofertado pelos fornecedores com o objeto desta aquisição.

4.9 Os bens deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.10 A contratada deverá atestar a eficiência energética dos bebedouros e purificadores de água, através do respectivo selo PROCEL/INMETRO de certificação energética, de acordo com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

4.11 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade recomendados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, sobretudo aqueles dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

Prefeitura Municipal
Fls nº 271
RUBRICA
Porto Franco - MA

IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.12 Da garantia da Proposta

Tendo em vista o histórico de licitações desse mesmo objeto, por registro de preços, **faz-se necessário exigir garantia da proposta**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21.

A garantia oferecida pelo licitante à Administração Pública como condição de pré-habilitação na licitação pública, cujo objetivo é assegurar a manutenção de sua proposta no certame, evitando sua desistência. Trata-se de um mecanismo que busca, essencialmente, desestimular o licitante de retirar sua oferta após o encerramento da fase de habilitação, compensando a Administração Pública por eventuais danos provocados por essa conduta.

4.13 Necessidade de exigência de balanço patrimonial

Faz-se necessário exigir a apresentação de balanços patrimoniais, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, para a futura contratação, tendo em vista a necessidade de avaliar a capacidade da futura contratada arcar com pedidos de grande volume e de relevante impacto econômico, por meio da análise de índices financeiros como Solvência Geral, Liquidez Corrente e Liquidez Geral.

Ademais, será necessário avaliar as Demonstrações de Resultado do Exercício – DRE para verificar enquadramento as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, além de comparar com os compromissos já assumidos pela empresa (Art. 69, §3º da Lei nº 14.133/21) e sua capacidade em assumir novos compromissos, diante de despesas e compromissos que importe na capacidade econômica da empresa.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar pesquisa de mercado no Sistema Eletrônico de Compras do Governo Federal, foram identificadas diversas contratações similares, destacando-se a predominância de três tipos de soluções para o objeto em foco:

5.1.1 Licitação simples ou para Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico;

5.1.2 Dispensa de licitação;

5.1.3 Adesão à Atas de Registro de Preços vigentes.

5.2 Após análise das soluções acima descritas, e considerando a necessidade local das Secretarias envolvidas nesta aquisição, a dinâmica do fornecimento adotado e a diversidade de itens a serem adquiridos, aliado aos encargos e preceitos legais que envolvem cada tipo de solução observada, optou-se pela realização de uma licitação, na

Prefeitura Municipal
Fls nº 272
RUBRICA
Porto Franco - MA

modalidade **pregão eletrônico para registro de preços** por ser economicamente mais vantajosa e estimular a concorrência entre os fornecedores nacionais, aliado à possibilidade de emissão de vários pedidos de fornecimento ao longo da vigência da Ata para Registro de Preços.

5.3 A possibilidade de uma adesão à Ata de Registro de Preços vigente foi descartada, diante da diversidade dos bens desejados, que implicariam na necessidade de se realizar várias adesões à Atas gerenciadas por diversos órgãos gestores. Além do mais, há que se considerar o alto risco das contratadas não aceitarem fornecer os bens a este município, diante das oscilações do mercado.

5.4 A alternativa de uma Dispensa de licitação também foi preterida, considerando o valor estimado desta contratação, previsto nos DFDs.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisição eventual de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco.

6.2 Os materiais objeto desta contratação estão classificados como bens comuns, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual será adotada a modalidade **pregão, na forma eletrônica**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.3 Dada a impossibilidade da definição prévia do consumo em cada secretaria, diante da imprevisibilidade das demandas locais dos itens objeto desta aquisição, **será adotado o Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

6.4 A participação no certame será de ampla concorrência para todos os itens, em virtude da capacidade logística envolvida para efetuar entregas em várias localidades, salvo se os valores de cada item forem inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), onde serão priorizados os fornecedores qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, em atendimento ao contido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 147/2014.

6.5 O critério de julgamento de **menor preço** será adotado, desde que os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital e seus anexos sejam atendidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 De acordo com as solicitações dos setores requisitantes, indicadas nos DFDs anexo aos autos, a aquisição como um todo demandará os quantitativos abaixo discriminados.



PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 273
RUBRICA
Porto Franco - MA

BEBEDOUROS E PURIFICADORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SMA	SME	SMS	SMAS	QUANT. TOTAL
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS	6	10	9	6	**31**
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	14	19	12	7	**52**
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	10	15	11	5	**41**
4	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	12	17	14	11	**54**

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SMA	SME	SMS	SMAS	QUANT. TOTAL
1	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	20	25	14	9	**68**
2	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	20	22	21	11	**74**
3	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM	14	24	27	9	**74**

Prefeitura Municipal
Fls nº 274
RUBRICA
Porto Franco - MA

	PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO. COM INSTALAÇÃO.					
4	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	14	22	28	10	**74**
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	18	25	20	10	**73**
6	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	150	180	100	50	**480**
7	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	20	25	18	10	**73**
8	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	14	15	11	5	**45**
9	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	42	58	36	18	**154**
10	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML	20	32	11	10	**73**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): R$ 315.530,55 (trezentos e quinze mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

8.1 Esse valor foi obtido com base nas licitações anteriores realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Franco, sendo apenas uma referência quanto a viabilidade para a contratação, não sendo necessariamente os valores de referência para o futuro procedimento licitatório, que dependerá de cotação de preços nos critérios estabelecidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/21).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma parcelada, de acordo com as demandas das secretarias municipais, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, dada a imprevisibilidade da ocorrência de novas necessidades.

9.1.1 O parcelamento da solução ora proposta justifica-se em razão do disposto na alínea 'b' do inciso V da art. 40 combinado com o § 1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os quais preveem que as aquisições de bens devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovem economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento de recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade.

Prefeitura Municipal
Fls nº 275
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foi identificada a previsão de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução a ser adquirida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo em vista que em 2024 ainda estava implantando os mecanismos de planejamento da nova lei de licitações, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, o que será providenciado para o exercício de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A solução indicada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1 Atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Porto Franco, propiciando a melhoria das condições de trabalho locais;

12.1.2 Fornecimento dos bens requisitados e/ou substituição de equipamentos danificados, dentro dos prazos e nas quantidades solicitadas, em atenção aos princípios da eficiência, eficácia, segurança, economicidade e sustentabilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não identificamos a necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a contratação em questão.

13.2 Destacamos, apenas, que o núcleo responsável deve considerar que as entregas dos bens precisam ser fiscalizadas por servidores designados para este fim e, se for o caso, providenciar a capacitação destes servidores, na forma prevista da IN SLTI/MPO 05/2017, observando também as orientações do Manual de Fiscalização de Contratos da AGU publicado em abril de 2018.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, entre outras práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável.

14.2As embalagens dos bens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, em cumprimento à Lei nº 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.



Prefeitura Municipal
Fls nº 276
RUBRICA
Porto Franco - MA

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise desenvolvida no presente instrumento, a aquisição mostra-se viável, em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível vislumbrar óbices ao prosseguimento desta contratação, em conformidade com o inciso XIII art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

16. Responsáveis

a) PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA, Assessor Técnico da Administração, Matrícula nº 949171;

b) VANUZA FONSECA DE LIRA, Diretora-Proteção Social Básica, Matrícula nº 950697-1;

c) EMERSON DA SILVA MORAIS, Assessor Técnico-Educação, Matricula nº. 947711;

d) CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS, Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais, Matrícula nº 950588-1.

17. Lista de Anexos

Anexo I – Mapa de Risco

Porto Franco/MA, 02 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº. 947711

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

CASSIO BARROZO S. DOS SANTOS
Coordenador de Planej. e Proj. Especiais
Matrícula nº 950588-1

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 277
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. MAPA DE RISCO - FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
ETAPA:	**1.1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e conclusão.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE		
ETAPA:	**1.2. CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		
ETAPA:	**1.3. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES**		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple os requisitos previstos na lista de verificação de licitação para compras e serviços, exceto engenharia e TIC, da AGU		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

2. MAPA DE RISCO - FASE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO			
ETAPA:	**2.1. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Falha na elaboração Termo de Referência		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 278
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA:	**2.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência da aprovação do Termo de Referência		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação com item de aprovação do Termo de Referência		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar ao requerente e à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.		
RESPONSÁVEL	REQUERENTE E AUTORIDADE SUPERIOR		

3. MAPA DE RISCO - FASE DE LICITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	**3.1. RECEPÇÃO DO PROCESSO PARA LICITAR**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de autorização superior para licitar		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "autorização da autoridade superior para licitar".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retornar o processo para submeter à aprovação da autoridade máxima.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA:	**3.2. ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**		
RISCO:	Restrição da competitividade, impugnação do edital		
DANO:	Retardamento, anulação ou revogação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades inseridos no processo pelo setor requisitante do órgão. Adotar editais padrões elaborados pelo Setor de Licitações do Município. Verificação da conformidade do processo pela procuradoria jurídica.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar cláusulas restritivas ou passivas de nulidades pelo setor de licitações do órgão.		
RESPONSÁVEL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		

Prefeitura Municipal
Fls nº 279
RUBRICA
Porto Franco - MA

ETAPA:	**3.3. APROVAÇÃO DO EDITAL PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de aprovação do edital pela procuradoria jurídica		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação do edital pela procuradoria jurídica" para posterior assinatura da autoridade máxima.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA	**3.4. DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de designação formal do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe de planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação do Agente de Contratação / Pregoeiro / Comissão de Contratação / Equipe de Apoio.		
RESPONSÁVEL	AUTORIDADE SUPERIOR		

ETAPA	**3.5. PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO EDITAL**		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal.		
DANO:	Ausência de publicação do edital e consequente anulação da Licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação / divulgação do edital" pelo setor de publicações do Setor de Licitações do Município.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO.		

ETAPA:	**3.6. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**		
RISCO:	Julgamento desvinculado do instrumento convocatório.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito Provável	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal
Fls nº 280
Rubrica
Porto Franco - MA

AÇÃO PREVENTIVA:	Evitar julgamento monocrático, priorizar julgamento pelo colegiado, apoiados por equipe técnica e jurídica.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Responder os recursos apoiados por equipe técnica e jurídica.
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ETAPA:	**3.7. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**		
RISCO:	Adjudicação/Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos do Termo de Referência ou Projeto básico e edital foram plenamente atendidos pela primeira colocada.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "aprovação da Adjudicação/Homologação pelo setor jurídico" para posterior assinatura da autoridade superior.		
RESPONSÁVEL	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO / PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E AUTORIDADE SUPERIOR		

4. MAPA DE RISCO - FASE DE GESTÃO DO CONTRATO			
ETAPA:	**4.1. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessárias à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras		

ETAPA:	**4.2. PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 281 RUBRICA Porto Franco - MA

	"publicação do contrato".
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras

ETAPA:	**4.3. DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS**			
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.			
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar gestor e fiscal capacitado			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			

ETAPA:	**4.4. DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO**			
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.			
DANO:	Responsabilização direta da Administração.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.			
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras			

ETAPA:	**4.5. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**			
RISCO:	Prorrogação não vantajosa			
DANO:	Prejuízo para o erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.			
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO			

ETAPA:	**4.6. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Muito	**IMPACTO:**	Alto

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 282 RUBRICA Porto Franco - MA

	provável		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.7. REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO**		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Provável	**IMPACTO:**	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão-de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos		
RESPONSÁVEL	GESTOR DO CONTRATO		

ETAPA:	**4.8. SANÇÕES**		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Muito provável	**IMPACTO:**	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, conforme regulamento municipal, os ritos do processo administrativo.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA		

ETAPA:	**4.9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO**		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Pouco provável	**IMPACTO:**	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-28
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 283
RUBRICA
Porto Franco - MA

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL	Secretaria atendida pelo contrato / Gestor do contrato

Porto Franco/MA, 02 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

VANUZA FONSECA DE LIRA
Diretora da Proteção Social Básica
Matrícula nº 950697-1

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº 947711

CASSIO BARROZO SILVA DOS SANTOS
Coordenador de Planejamento e Projetos Especiais
Matrícula nº 950588-1

Prefeitura Municipal
Fls nº 284
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2025
PROC. ADM. Nº 037/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, por sua titular a Secretária de _____, brasileiro(a), _____, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de Identidade RG n.º _____, SSP-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____/__, Ordenador(a) de Despesas através do Decreto Municipal nº. _____/202_ de _____ _____, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, em _____, neste ato representada por _____ _____ (nome e função no contratado), doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025-SMA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de _____ de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1					
2					
3					
				VALOR TOTAL R$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-94
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 285
RUBRICA
Porto Franco - MA

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 286
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Prefeitura Municipal
Fls nº 287
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal Fls nº 288 RUBRICA Porto Franco - MA

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal
Fls nº 289
RUBRICA
Porto Franco - MA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal
Fls nº 290
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente,

Prefeitura Municipal
Fls nº 291
Porto Franco - MA

nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 292
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
Fls nº 293
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco-MA, ___ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____ - Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Prefeitura Municipal
Fls nº 294
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, a Secretária de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º __, de __ de _____ de ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de _____, Processo Administrativo n.º 037/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 295
RUBRICA
Porto Franco - MA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 296 RUBRICA Porto Franco - MA

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.[illegible]
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 297
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 298
RUBRICA
Porto Franco - MA

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Prefeitura Municipal
Fls nº 299
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 300
RUBRICA
Porto Franco - MA

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal do órgão gerenciador e

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 301
RUBRICA
Porto Franco - MA

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal Fls nº 302
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 03 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF.	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-PMPF	2

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 03 de outubro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 26 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão

Prefeitura Municipal Fls nº 304

blico aos interessados que no dia 25 de Setembro de 2025 às 09:00 (nove) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de veículos automotores, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S/A - INVESTE MARANHÃO e suas subsidiárias. O edital e seus anexos encontra-se disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do SINC-CONTRATA. BASE LEGAL: Lei nº 13.303/16, juntamente com o RILC (Regulamento Interno de Licitação e Contratos-INVESTE MARANHÃO), Lei nº 14.133/2021, e demais legislação correlata, Decreto nº ***11.462,*** de 31 de Março de 2023, Lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: compras@investe.ma.gov.br. São Luis/MA, 09 de Setembro de 2025. Francisco Diego Soares da Silva-Supervisor de Compras e Licitações-INVESTE MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CPL/CMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo de interesse da Câmara Municipal de Barreirinhas - MA. **DATA DA ABERTURA:** 25/09/2025 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal licitacmbarreirinhas – www.licitacmbarreirinhas.com.br Informações adicionais em www.licitacmbarreirinhas.com.br e www.gov.br/pncp. Barreirinhas (MA), 11 de Setembro de 2025. Rosilene Araújo Mesquita Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/ 2025. O Município de Arari, torna público a homologação da Adesão Nº 017/2025, conforme preceitua legislação **da Lei 14.133/ 2021** e as demais normas legais correlatas, cujo objeto contratação de empresa para execução de obra: serviço de reforma de estradas vicinais sob demanda no município de Arari/MA, decorrente do Processo Administrativo Nº 016/2025 nas especificações, quantidades e condições contidas na Ata de Sistema de Registro de Preços Nº 017/2025 da Concorrência Eletrônica **Nº** 005/2025, celebrado perante a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá/MA e a empresa AHE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 43.897.814/0001-83, no valor de quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2025. Arari/MA, 25 de agosto de 2025 - Plínio Peterson Bezerra de Brito/Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, com objetivo de contratação de empresa especializada para prestar os serviços de reconstrução da praça do povoado do lameiro no município de Brejo - MA, que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, ás 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 10 de setembro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares (MSD). **ABERTURA:** 01 de outubro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal0www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, http://buritirana.ma.gov.br, no Mural de Licitações-TCE-MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA-AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FNDE - ESCOLA COM 13 SALAS – IMPERATRIZ – MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 965606/2024/FNDE/CAIXA. **ABERTURA**: 30 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **CÓDIGO UASG**: 453204. **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Hayenda Brito Soares – Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 24 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/. https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/. onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 26 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OB-**

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

Motoimp celebrou 10 anos consolidando Imperatriz como palco do maior encontro de moto e rock do estado

Fotos: @equipeedsonproducoes



Imperatriz viveu três dias inesquecíveis com a edição de 10 anos do MotoImp, que reuniu milhares de pessoas na Beira Rio, cartão-postal da cidade. O evento consolidou-se como um dos maiores do gênero no país, movimentando a economia local, fortalecendo o turismo, a cultura e gerando renda para a população.

Com uma programação diversificada, o MotoImp trouxe 10 grandes atrações locais e nacionais, além de expositores e visitantes de diversas partes do Brasil. Entre os destaques, estiveram as apresentações de duas bandas covers oficiais de renome internacional: Guns N' Roses Cover e The Beatles Abbey Road, que arrastaram multidões e confirmaram a força do evento em atrair diferentes públicos.

Mais do que um encontro de motociclistas, o MotoImp 2025 mostrou que o festival hoje abraça todas as tribos, unindo gerações na paixão pelo motociclismo, pela música e pelo espírito de liberdade.

Idealizado por Sidney Rodrigues, o evento contou pelo segundo ano consecutivo com a parceria da agência Duomidia, representada pela publicitária Fábia Homobono, responsável pela comunicação e fortalecimento da marca MotoImp.

Outro marco desta edição foi o apoio do Governo do Maranhão, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, e o patrocínio principal da Maquisul, liderada por Joey Vieira. O incentivo das autoridades e da iniciativa privada reforça a importância do MotoImp para a cidade e para o Estado. contou ainda com apoio da Honda Motoca e Heineken, além de muitas outras marcas.

O evento também recebeu o importante apoio da Prefeitura de Imperatriz, por meio da parceria com o prefeito Rildo Amaral e a primeira-dama Perla Amaral, garantindo mais segurança, acessibilidade e conforto ao público que compareceu em massa aos três dias de festa.

Com tantas conquistas e uma estrutura cada vez mais sólida, o MotoImp encerrou sua edição histórica de 10 anos deixando grandes expectativas para 2026, prometendo ainda mais atrações, público recorde e a continuidade do fortalecimento de Imperatriz como referência nacional em grandes eventos culturais e turísticos. *(Assessoria)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Millhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2025-SMA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, purificadores de água e outros equipamentos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA. **DATA DE ABERTURA**: 25 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 010/2025 A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Concorrência. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Tobias Barreto. **CÓDIGO UASG: 980230.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de abertura: 30 de setembro de 2025 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br,http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) sito na Rua. Padre Cicero nº 51 Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **LUCAS SILVA ALENCAR – AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

o progresso
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz - MA e Araguaína - TO:
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz - MA • Fone: 65 3526-6307
Telefones: (99) 9118-0558 e 99989-0404
São Paulo - SP: - ESDE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Asdrubal, 429 Conj. 604 • Paraíso • Cep: 01533-000 • Fone: (11) 97979-9400 • Fone/Fax: (11) 3288-0077
Rio de Janeiro - RJ: - ESDE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66 Sala 913 - 9º andar • Park Tower • Cep: 22020-100 • Fone: (21) 2275-4141
Brasília - DF: - ESDE Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SHIS QI 09 Conjunto 7 Quadra 7018 - Ofício Sala 745 • Asa Sul • Cep: 71640-000 • Fone: (61) 3039-1902

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 24 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 23 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EDITAL Nº 14/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei nº 10.558, de 06 de março de 2017, Lei nº 10.684, de 06 de outubro de 2017, e com base na Resolução nº 2185/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 2360/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 2070/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior objeto do Edital nº 013/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, realizado pela UEMASUL e homologado por meio de Reunião do Conselho do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, no dia 04 de setembro de 2025, conforme especificado abaixo:

1. Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, Campus Açailândia.
1.1Área/Subárea: Linguística, Letras e Artes/ Letras (LIBRAS), 01 vaga. Prof. Assistente (Classe III). Referência I, 40 horas.

Ord.	Processo nº	Nome	Resultado
01	2025 240207.03193	Livea Guimarães da Silva	Aprovada e Classificada
02	2025 240207.03260	Fausto Ricardo Silva Sousa	Não Aprovado
03	2025 240207.02466	Luiz Eduardo Lima Ribeiro	Não Aprovado
04	2025 240207.03256	Claudianny Mesa Galvão Melo e Silva	Não Aprovada
05	2025 240207.03257	Aleide Tavares da Silva	Não Compareceu

Imperatriz-MA, 08 de setembro de 2025
Profa. Dra. Marcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA
Profa. Dra. Lucilda Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora



Imposto não é capital de giro

Reginaldo de Oliveira*

Em todas as aulas de ICMS eu mostro um gráfico que separa receita dos tributos embutidos. Digo então para os alunos que a empresa deve trabalhar com a parte que sobra. Mas também comento que poucos trabalham dessa forma, já que a receita total é utilizada para cobrir gastos abrangentes.

A composição do preço resulta na soma do custo mais despesas mais lucro mais tributos embutidos. Sendo assim, quem compra acaba pagando várias coisas. E quem vende, recebe a sua parte e também aquilo que não é seu (tributos). Desse modo, a empresa intermedeia uma taxação entre o fisco e o contribuinte de fato. Evento semelhante ocorre nas retenções de imposto de renda que obviamente são repassadas à RFB. As retenções de ICMS substituição tributária das operações internas têm prazo curto para recolhimento. E nas operações interestaduais o recolhimento é no dia da emissão da nota fiscal, se não houver inscrição de substituto na Sefaz do destino. Inclusive, a apropriação indébita sujeita o responsável à ação criminal (Art. 390 RICMS-AM). A lógica de tais retenções deveria alcançar ICMS, PIS, Cofins embutidos no preço. Mas não é isso que acontece.

O motivo de tanta confusão está no sistema de "cálculo por dentro", que reside na fonte de muitas distorções rocambolescas. A primeira delas resulta no crescimento expressivo da carga tributária porque todos os elementos da formação de preço são base uns dos outros. Em aula, mostro uma planilha com preço final de R$116 sem tributos embutidos. Noutra planilha com tributos embutidos o preço vai para R$200. Por exemplo, ICMS calculado sobre R$116 resulta em R$23 (cálculo por fora). O valor do mesmo ICMS calculado "por dentro" é de R$40. Portanto, fica evidente um propósito nefasto de multiplicação do peso tributário. A classe empresarial deve ficar atenta porque o fisco tenciona incluir CBS na base do ICMS para compensar a extinção de PIS/Cofins já no ano de 2027. Com a eliminação de PIS/Cofins na formação de preço, o ICMS será naturalmente reduzido. E isso preocupa as administrações fazendárias.

Outra característica do cálculo "por dentro" está na ocultação tributária aos olhos do consumidor, que não enxerga uma coisa separada da outra. Isso é por demais conveniente ao governo que taxa horrores sem mostrar as garras. O efeito colateral desse mecanismo está na dificuldade de executar punições mais severas. Ou seja, teoricamente, o imposto foi embutido no preço, mas, na prática, meio mundo de gente não faz isso. Sendo assim, não tem como criminalizar uma apropriação inexistente. Inclusive, todo empresário que faz a "coisa certa", vê seus preços subirem expressivamente porque o concorrente ignora tributos na composição do preço.

A reforma tributária elimina essa confusão dantesca, visto que não haverá tributos embutidos na formação do preço. O que ainda não está claro, é como ficará a etiqueta de preço. Ou seja, será juntado produto com imposto ou ficará somente o produto, ou as duas coisas separadas? Já se sabe que na nota fiscal, produto e imposto não serão misturados como acontece atualmente. Sendo o imposto cobrado "por fora", o vendedor receberá do cliente o valor do objeto vendido e ainda aquilo que não lhe pertence, não havendo argumento sustentável para ingressar o imposto no fluxo de caixa. Essa nova sistemática dará um poder gigante ao fisco que enxergará cada centavo pago pelo consumidor. É bom lembrar que imposto não é capital de giro.

Como a tributação do consumo será "não cumulativa", haverá um grande mecanismo para controlar as movimentações de cada empresa, em que o crédito será validado após efetiva verificação de recolhimento, conforme determinação do inciso II do parágrafo 5 do artigo 156A da CF. Se tal regra funcionar plenamente, o fisco não poderá dificultar a restituição de créditos, já que tal procedimento teria um caráter de apropriação indébita. Ou seja, se a retenção tributária não repassada ao fisco é roubo, roubo também é o crédito que o fisco criar dificuldade para restituir. O problema é que o mecanismo "split payment" fará marcação cerrada na questão dos créditos tributários, enquanto a LC214 criou espaço para o fisco retardar tais restituições. Se o governo quer impor um ambiente de seriedade e de respeito, ele também deve fazer a sua parte. É bom lembrar que crédito acumulado não é receita do fisco; é dinheiro que foi arrecadado antes e que não deveria ter sido.

Outra coisa inquietante está na tributação dos adiantamentos a fornecedores, como se a taxação incidisse sobre movimentação financeira. Ainda não se sabe o procedimento operacional, tipo, funcionamento das chaves de controle sobre tais operações. Isso vai complicar as industrializações por encomenda e possivelmente gerar contencioso fiscal. Curta e siga @doutorimposto. Outras centenas de artigos estão disponíveis no site www.next.cnt.br como também, informações do treinamento online sobre codificações da nota fiscal.

** é consultor empresarial, palestrante, professor de ICMS, ex-diretor da Associação Comercial do Amazonas e ex-conselheiro do CRC/AM. doutorimposto@gmail.com*

Prefeitura Municipal
Fls nº 306
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP. 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 23 de setembro de 2025, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 05 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folha nº 307
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. Publicada no Jornal O Progresso dia 12/09/2025, à página 4. **ONDE SE LÊ**: "DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2025**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 16 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 308
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na data de 12/09/2025, à página 20, Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ**: "DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2025**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 16 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 309

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
EDITAL Nº 17/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei nº 10.558, de 06 de março de 2017, Lei nº 10.694, de 06 de outubro de 2017, Lei 11.780, de 05 de julho de 2022, e com base na Resolução nº 236/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 298/2024-CONSUN/UEMASUL, e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº 08/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, realizado pela UEMASUL e homologado por meio de Reunião do Conselho do Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras – CCANL, Campus Estreito, no dia 08 de setembro de 2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 **Área/Subárea**: Ciências Humanas/Educação (Didática); 01 vaga; Prof. Adjunto (Classe C); Referência I; 40 horas

ORD.	PROCESSO	NOME	RESULTADO
01	2025.240207.03954	Raimundo Barbosa da Silva Filho	Não Aprovado
02	2025.240207.03971	Lesa Aparecida Gvasdecki de Oliveira	Não Compareceu
03	2025.240207.04026	Rafaela Brito da Silva	Não Aprovada
04	2025.240207.03804	Ricardo Gervoli de Oliveira	Não Compareceu

Imperatriz (MA), 12 de setembro de 2025
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró – Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

COMUNICADO

CASA DO ADUBO S.A, CNPJ: 28.138.113/0030-01, localizada em Imperatriz-MA, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH, o pedido de Renovação da Licença Ambiental de Operação, Processo nº 4253/2020 em 19/08/2025.

PREFEITURA
PORTO FRANCO
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Deméstre Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. Publicado no Jornal O Progresso dia 12/09/2025, à página 4. **ONDE SE LÊ**: "DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE**: "DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2025**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 16 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Distribuidora de Drogas Imperafarma Ltda.

CNPJ/MF nº 05.700.950/0001-42 – NIRE 21.200 003.604

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores sócios, nos termos dos Artigos 1.072 e 1.152, do Código Civil, a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 22 de setembro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, a ser considerada na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, a Rua Ceara, 1251-A, Bairro Nova Imperatriz, CEP 65.900-530, inscrita no CNPJ sob o nº 05.700.950/0001-42, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Transferência de quotas sociais de sócia "de cujus" para seus herdeiros; **2.** Atualização da moeda atribuída ao capital social; **3.** Alteração do valor nominal da quota social; e **4.** Nomeação de novo administrador. Imperatriz, 01 de setembro de 2025. **Carlos Eduardo Sanchez**
(02, 11 e 17/09/2025)

Alugo para eventos, salão climatizado com capacidade para 200 pessoas.

Incluso:
Cozinha
Mesas
cadeiras
Área gourmet



Sede do Rotary Club
Rua Frei Manoel Procópio, 58- centro

Contato: (99) 9 9985-7306

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronta Solução e cuja Invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO – Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorreime nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Aflitos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegei-me, Ajudai-me. Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas Horas Difíceis, protegei-me de todos que possam me prejudicar, Protegei a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a Paz e a Tranqüilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

o progresso
03 DE MAIO DE 1970

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO):
Departamento Comercial: Rua Amazonas, 55 • Imperatriz/MA • Cep 65.901-520
Telefones (99) 98118 0558 e 99989-0404
São Paulo (SP) - ESSIÉ Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • R. Apeninos, 429 Conj. 609 • Paraíso • Cep: 01533-000 • Fone (11) 3279 9400 • Fone (11) 3887 0071
Rio de Janeiro (RJ) - ESSIÉ Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • Praia do Flamengo, 66, Sala 913 - Bl "B" • Park Towers • Cep: 22020-002 • Fone (21) 2275-4141
Brasília (DF) - ESSIÉ Publicidade e Comunicação S/C Ltda. • SRTVS - Quadra 701 Bl "O" - Sala 745 • Asa Sul • Cep: 70340-000 • Fone (61) 3039-1902

Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520

Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso não assume a responsabilidade por conceitos emitidos em colunas ou artigos assinados, como também não devolve originais de artigos, fotos ou outros documentos arquivados por meio magnético, ainda que não publicados.



limarodrigues.lima@gmail.com

São Francisco do Brejão realiza 1ª EXPOLEITE

Na altura do povoado Trecho Seco, no extremo oeste do Maranhão, na BR-010, também conhecida por Belém-Brasília, há um monumento de uma vaca leiteira, e logo em seguida uma placa informando que dali a 20 km, pela MA 125, se chegará à sede do município de São Francisco do Brejão – a Capital do Leite.

Dia 10 de novembro o município completará 31 anos de fundação e conta com uma população em torno de 10 mil habitantes.

O município possui a maior bacia leiteira por área, e atualmente, tem sua economia centrada na pecuária leiteira com um rebanho de 71.131 cabeças de bovinos, distribuídos em 412 propriedades, segundo o escritório local da AGED-Agência Estadual de Defesa Agropecuária, com dados da última campanha de vacinação contra a Febre Aftosa realizada no estado.



Com a presença de autoridades e produtores rurais, o presidente do Sindicato Rural de São Francisco do Brejão, Saullo Milhomem, discursa na abertura da 1ª EXPOLEITE na noite de sexta-feira, 11 de setembro

Com o objetivo de fortalecer cada vez mais a bacia leiteira do município, o Sindicato Rural de São Francisco do Brejão, com o apoio do sistema FAEMA-Senar, e parceiros da iniciativa privada, realizou no parque de vaquejada raimundo alves de oliveira de 11 a 13 de setembro a 1ª Feira de Negócios e Tecnologia do Leite do Sudoeste Maranhense – EXPOLEITE, com o lema "O Futuro do Agro Começa Aqui".

Na quinta-feira, 11 de setembro, foram promovidos cursos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar.

Na sexta-feira, 12, houve a cerimônia oficial de abertura da EXPOLEITE, com a presença do presidente do Sindicato Rural, Saullo Milhomem, do deputado estadual Eric Costa, do presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão-FAEMA, Raimundo Coelho, do secretário de Agricultura, Pascoal Branco, do presidente da Câmara de Vereadores, Allysson do Gino, e dos ex-prefeitos do município Franciscano Soares, Zé Dóia e Adão de Sousa Carneiro.

Alunos que participaram do curso técnico na área de zootecnia, simbolicamente, receberam seus diplomas das mãos de autoridades e produtores rurais.

Depois, em entrevista ao programa Conexão Rural, autoridades e pecuaristas destacaram a importância da EXPOLEITE e a pujância de São Francisco do Brejão na produção de leite. (As entrevistas vão ao ar neste fim de semana no Conexão Rural, que traz mais detalhes sobre a EXPOLEITE).

ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS E PALESTRAS



O presidente da FAEMA, Raimundo Coelho, em entrevista ao programa Conexão Rural

No sábado, 13 de setembro, dentro da programação do Encontro de Produtores Rurais, foram realizadas diversas palestras de interesse do produtor dentro da programação do Encontro de Produtores Rurais, promovido pelo Senar, vinculado à FAEMA.

O engenheiro agrônomo André Torres, técnico de campo do Senar, abordou o tema: "Os avanços e desafios da ATEG em São Francisco do Brejão".

"Estratégias de convivência com a seca: uso de silagem", foi o tema do engenheiro agrônomo e técnico de campo do Senar, Leandro Souza.

E fechando o ciclo de palestras oferecidas pelo Senar, Michael Oliveira, técnico de campo do Senar, falou sobre "Os benefícios da política de pagamento do leite baseada na qualidade".

Em seguida, a convite do Sindicato Rural de São Francisco do Brejão, a engenheira agrônoma Liliane Gusmão Mendes falou sobre "Regularização fundiária".

E o médico veterinário e pecuarista há cerca de 30 anos em São Francisco do Brejão, Mauroni Cangussu, da Fazenda Monalisa, abordou o tema "Pecuária regenerativa e o carbono".

CURSOS

Houve a cerimônia de encerramento dos cursos do Senar: drones, tratoristas, cortes comerciais de bovinos, caprinos e suínos e de derivados do leite.

O presidente do Sindicato Rural de São Francisco do Brejão, Saullo Milhomem, agradeceu a participação de todos, instrutores e alunos, e o apoio do Senar.

O evento contou com a participação da diretora de Comunicação e Marketing da FAEMA-SENAR, Rhaquel Araújo, do Coordenador de Eventos da FAEMA, Patrício Coelho, da instrutora de Derivados do Leite do Senar, Ana Joaquina Nota, alunos dos cursos, entre outros convidados.

A empreendedora Danielo Macedo, que já atua na produção de Queijo Mussarela, disse que "o curso de derivados de leite vai aprimorar seus conhecimentos e aumentar sua renda como empreendedora".

Depois, houve degustação dos produtos preparados durante o curso de derivados do leite.

Empresas de produtos agropecuários e de segmentos do agronegócio e produtores rurais de São Francisco do Brejão e de outros municípios maranhenses participaram da 1ª EXPOLEITE. "Gostei muito das palestras. Foram temas interessantes para o homem do campo", afirmou ao Conexão Rural o produtor rural Francisco Costa.



O produtor rural Franciscano Soares também concedeu entrevista ao Conexão Rural

PRÓ-GENÉTICA DA ABCZ NO MARANHÃO

O Pró-Genética é um programa concebido pela Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e apoiado pelos governos federal, estaduais e municipais, órgãos de pesquisa, de extensão rural, de defesa sanitária animal e de capacitação e formação de mão-de-obra rural, que tem como missão contribuir para o aumento da produção sustentável de carne e leite de origem bovina no país.

Os objetivos do programa podem ser resumidos, de acordo com a ABCZ, em:

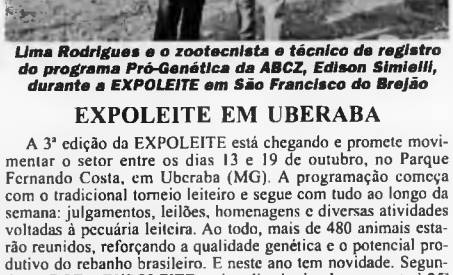
Aumentar a produção de carne e leite nas pequenas e médias propriedades rurais, através do uso de touros PO registrados e melhoradores.

Proporcionar ao pequeno e médio produtor rural possibilidades de aumento de renda, através da melhoria da produtividade e, consequentemente, da qualidade do seu padrão social.

Estimular os governos municipais, estaduais e federal a criar políticas públicas de fomento e apoio financeiro aos pequenos e médios produtores rurais.

E por último, mas não menos importante, segundo a ABCZ, estabelecer uma conexão real e contínua entre o segmento da produção de genética especializada (os chamados rebanhos "elite") e a base da produção (rebanhos comerciais), de forma a garantir o fluxo de genética superior para a base produtiva. Além disso, essa conexão deve permitir, no médio prazo, que os rebanhos comerciais retroalimentem o segmento da seleção com suas demandas reais, contribuindo dessa forma para um alinhamento de esforços.

Na EXPOLEITE, realizada dias 11,12 e 13 de setembro em São Francisco do Brejão (MA), o Pró-Genética levou informações aos produtores rurais por intermédio do zootecnista e técnico de registro do programa, Edison Simielli.



Lima Rodrigues e o zootecnista e técnico de registro do programa Pró-Genética da ABCZ, Edison Simielli, durante a EXPOLEITE em São Francisco do Brejão

EXPOLEITE EM UBERABA

A 3ª edição da EXPOLEITE está chegando e promete movimentar o setor entre os dias 13 e 19 de outubro, no Parque Fernando Costa, em Uberaba (MG). A programação começa com o tradicional torneio leiteiro e segue com tudo ao longo da semana: julgamentos, leilões, homenagens e diversas atividades voltadas à pecuária leiteira. Ao todo, mais de 480 animais estarão reunidos, reforçando a qualidade genética e o potencial produtivo do rebanho brasileiro. E neste ano tem novidade. Segundo a ABCZ, a EXPOLEITE será realizada simultaneamente à 25ª Expogir, a Feira Nacional do Gir Leiteiro. (Fonte: ABCZ)

EXPOMA de Marabá

A programação oficial da 37ª Exposição Agropecuária de Marabá 2025 começou no sábado (13) com a tradicional Cavalgada Ruralista, shows de artistas locais, Queima do Alho e premiação das comitivas participantes, sendo uma moto 0km para a classificada em 1º lugar.

No sábado, 6 de setembro, houve o Baile da Rainha, com a escolha da Rainha Expoama e show de Diego e Ray. A eleita foi a estudante de Direito e Perícia Criminal Thaila Cavalcanti, de 19 anos, paraense de Marabá.

Na **TERÇA-FEIRA (16)**a programação contou com palestras sobre temas do agronegócio de interesse do produtor rural: 19h – Palestra com Ernesto Coser Netto, 20h – Palestra com Emerson Alexandrino e Show Gospel com Kailane Frauches

Nesta QUARTA-FEIRA (17) a programação é a seguinte:

6h 14h e 22h - Torneio Leiteiro

Às 17h abertura do leilão do Grupo Zucatelli e às 19h cerimônia de abertura oficial da EXPOAMA 2025

Às 22h – Rodeio Profissional

Depois do rodeio show nacional com Diego e Victor Hugo.

Até domingo (21-09) haverá uma extensa programação com Torneio Leiteiro, rodeio, palestras, leilões e shows, entre os quais, de Alana Macedo e Zé Felipe.

A equipe do Conexão Rural já está em Marabá para a cobertura da EXPOAMA, a convite do presidente do Sindicato Rural, Ricardo Guimarães.

Prefeitura Municipal
Fls nº 310
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. Publicada no Jornal O Progresso dia 12/09/2025, à página 4. **ONDE SE LÊ**: "DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2025**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 16 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Fls nº 311
RUBRICA
Franco - MA
LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

Informações do Processo

Descrição: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Modo de Disputa: Aberto

Aquisição: Bens

Quantidade Itens: 16

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Lei: 14.133/21

Inicio da Sessão: 03/10/2025 09:00:00

Gestão do Processo

Homologador(a): VALDERICE DA MOTA NEVES

Autoridade Competente: DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Comissão de contratação : JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Comissão de contratação : WILLIAM DE MOURA GERIS

Comissão de contratação : ADAILTON CHAVES MARINHO

Pregoeiro(a) : JONAS FIGUEIREDO BARROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 312
RUBRICA
Porto Franco - MA

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	**Registro:** 19/09/2025 15:23:05 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS
Ação: PUBLICADO	**Registro:** 19/09/2025 15:27:36 *	**Executante:** JONAS FIGUEIREDO BARROS

* Data em que a ação foi realizada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 313
RUBRICA
Porto Franco - MA

Edital nº 017/2025

Acessar Contratação

Última atualização 19/09/2025

Local: Porto Franco/MA

Órgão: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO

Unidade compradora: 1667 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 19/09/2025 15:27 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06208946000124-1-000035/2025

Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 559.587,78

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

6516293	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	31	R$ 881,30
6516294	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES. CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	39	R$ 3.072,33
6516295	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES. CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	13	R$ 3.072,33
6516296	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES. CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	31	R$ 4.326,30
6516297	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES. CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	10	R$ 4.326,30

Exibir: 5 Página: 1

‹ Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 314
RUBRICA
Porto Franco - MA

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 315
RUBRICA
Porto Franco - MA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 316
RUBRICA
Porto Franco - MA

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025

Nº Processo

017/2025

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

Menor Preço

Data de Abertura

03/10/2025

Valor Estimado:

559.587,78

Objeto

Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 009/2025	22/09/2025 09:28:05	Baixar Arquivo

PDF | EXCEL | Imprimir

Prefeitura Municipal
Fls nº 317
RUBRICA
Porto Franco - MA

Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	PE172025
ID da Contratação Pncp	06208946000124-1-000035/2025
Número do Procedimento	17
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	037
Ano do Processo	2025
Data Publicação	12/09/2025
Fundamentação	14
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	LICITANET
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atend demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA
CPF da Autoridade	34389652320
Data Sessão	03/10/2025
Sigiloso	

Prefeitura Municipal Fls nº 318 RUBRICA Porto Franco - MA

LEIA-SE: 1.2. Objeto da Contratação:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	MICOFENOLATO DE MOFETILA COMPRIMIDO 500MG Micofenolato Mofetila 500mg; Embalagem: 500 MG COM REV CT BL AL PLAST OPC X 500 Embalagem: Caixa com 500 Comprimidos Nome Comercial/Marca: Micofenolato Mofetila (Genérico) Accord Principio Ativo: Micofenolato de Mofetila Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) Meses Forma Farmacêutica: Comprimido revestido Detentor do Registro: Accord Farma Fabricante: Intas Pharmaceuticals Ltd. Registro no M.S n.º 1.5537.0008.002-1 Código Alfandegário: 3004.2099 Procedência: Importado / Índia Acondicionamento: BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA – Secundária.	210.000	R$ 0,80	R$ 168.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 168.000,00				

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 179/2025/SES. São Luís (MA), 19 de setembro de 2025. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde CONTRATANTE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ERRATA Nº 001/2025 ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 –DPE/MA PROCESSO SEI Nº 0001376.11000093 1.0.2025 OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição futura dos equipamentos permanentes, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). A presente Errata visa atender pedido de esclarecimento, e diante do posicionamento da área técnica, conforme se transcreve abaixo: 1. **Retifica para os itens 01 (no que tange ao monitor que compõe o kit), 02, 03, 04 e 05, do Termo de Referência a exigência: ONDE SE LÊ:** "Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0" **LEIA-SE:** "Portas de conexão exigidas: Displayport 1.2 e HDMI 1.4, ou superiores" Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus Anexos, promovendo-se, contudo, a alteração da data de abertura da sessão, anteriormente agendada para o dia 23/09/2025, às 9h30min, e publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 164, ficando **remarcada para o dia 30/09/2025, às 9h00min.** São Luís/MA, 16 de setembro de 2025. Lilian Ribeiro Santana Goulart – Pregoeira da CPC/DPE-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. ERRATA. A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**. no aviso da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025, que tem Por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão de uma quadra escolar coberta com vestiário de interesse do Município de Benedito Leite – MA, através do termo de compromisso Nº 16614, Convenio Nº 6227, Publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), na edição Nº 132 do dia 22 de Julho de 2025, Pagina 13.**ONDE SE LÊ:** Maria Felix Alves Brito-Secretaria Municipal de Administração **LEIA-SE:** Cinelândia Alves dos Santos-Secretaria Municipal de Educação **ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA.** A Prefeitura Municipal de Benedito Leite/MA, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, comunica que **RETIFICA**. no aviso da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão da Construção de uma Escola 6 salas de interesse do Município de Benedito Leite - MA, através do termo de compromisso Nº 34735, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), na edição Nº 132 do dia 22 de julho de 2025, Pagina 13. **ONDE SE LÊ:** Maria Felix Alves Brito – Secretaria Municipal de Administração. **LEIA-SE:** Cinelândia Alves dos Santos – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

ERRATA No Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – Publicação de Terceiros, em 16 de julho de 2025, página 33, referente ao **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**, onde se lê: *"Chapadinha/MA, 28 de junho de 2025."* Leia-se: *"Chapadinha/MA, 28 de maio de 2025."* Chapadinha/MA, 16 de setembro de 2025. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ERRATA AO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025. ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**. Do Município de Junco do Maranhão (MA)**, publicado no dia 16/09, na Edição 170, Serviço de Terceiros, Diário Oficial do Estado**. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Em que no Tipo de licitação: **ONDE SE LÊ**: Menor lance Global, **LÊ SE: Menor Preço por Lote**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 08/2025. Referente ao Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças para aparelhos de refrigeração para atender as necessidades das diversas secretarias do município de junco do Maranhão - MA. Junco do Maranhão - MA, 16/09//2025. Bruno Veras Nascimento - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA. OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. Publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão na data de 12/09/2025, à página 20, Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ**: "DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **03 de outubro de 2025**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/. https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 16 de setembro de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 319
RUBRICA
Porto Franco - MA

26/09/2025 12:23 - Solicitante: 12.088.738/0001-31 - COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Pedido - Prezada Comissão de Contratação, é de nosso interesse esclarecimentos em relação aos descritivos dos itens 2 à 15, quanto ao termo (COM INSTALAÇÃO), questionando a presente, se existe a obrigação de instalação dos itens no locais de entrega definidos, tendo em vista que, da leitura do Edital, TR e ETP, não restou claro a obrigação da empresa vencedora, de fornecer(entregar) e promover a "instalação" dos mesmos.

Resposta - Não respondido.

Outlook

Prefeitura Municipal
Fls nº 320
RUBRICA
Porto Franco - MA

LICITANET - IMPUGNAÇÃO - 017/2025 - MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

De no-reply <notificacao@licitanet.com.br>
Data Seg, 29/09/2025 09:56

AVISO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - 017

Sr(a). MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA (a),

O Processo eletrônico nº **017** foi feito um pedido de IMPUGNAÇÃO pelo motivo abaixo:

Prezados, solicitamos esclarecer: (4151) A exigência de instalação é condição eliminatória para o fornecimento do bebedouro, ou a Administração aceitará a entrega do equipamento acompanhado de manual, mangueiras, conectores e acessórios necessários, conforme descrito no edital? Caso mantida a exigência de instalação, quais serão as condições oferecidas pela Administração quanto ao local da instalação (espaço físico, pontos de água, esgoto e energia elétrica já preparados)? Haverá responsabilidade da contratada em providenciar eventuais adequações de infraestrutura (ex.: obras civis, adaptações hidráulicas/elétricas), ou estas serão de responsabilidade exclusiva da Administração? Os custos e prazos de instalação deverão ser apresentados separadamente na proposta, ou serão absorvidos no valor global do fornecimento do equipamento? Atenciosamente

Aviso Importante: Sua decisão deverá ser feita até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o § único do Art. 164 da Lei 14.133/21.

A decisão/acompanhamento será realizada via sistema no menu **PROCESSOS**>>escolher o processo **(pregão eletrônico ou concorrência)**>>clica nos "**3 pontinhos ao lado do processo** " >> **VISUALIZAR IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS.**

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 321
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Considerando os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital de licitação PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025 em referência, na qual a empresa solicita:

26/09/2025 12:23 - Solicitante: 12.088.738/0001-31 - COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA: Pedido *- Prezada Comissão de Contratação, é de nosso interesse esclarecimentos em relação aos descritivos dos itens 2 à 15, quanto ao termo (COM INSTALAÇÃO), questionando a presente, se existe a obrigação de instalação dos itens no locais de entrega definidos, tendo em vista que, da leitura do Edital, TR e ETP, não restou claro a obrigação da empresa vencedora, de fornecer(entregar) e promover a "instalação" dos mesmos.*

29/09/2025 06:56 - Solicitante: 46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA Pedido *- Prezados, solicitamos esclarecer: (4151) A exigência de instalação é condição eliminatória para o fornecimento do bebedouro, ou a Administração aceitará a entrega do equipamento acompanhado de manual, mangueiras, conectores e acessórios necessários, conforme descrito no edital? Caso mantida a exigência de instalação, quais serão as condições oferecidas pela Administração quanto ao local da instalação (espaço físico, pontos de água, esgoto e energia elétrica já preparados)? Haverá responsabilidade da contratada em providenciar eventuais adequações de infraestrutura (ex.: obras civis, adaptações hidráulicas/elétricas), ou estas serão de responsabilidade exclusiva da Administração? Os custos e prazos de instalação deverão ser apresentados separadamente na proposta, ou serão absorvidos no valor global do fornecimento? Atenciosamente.*

Por esta razão, submetemos os autos do processo em referência para Equipe de Planejamento desta Prefeitura Municipal para análise e manifestação sobre os questionamentos apontados, a fim de subsidiar a resposta a todos os interessados com a publicação oficial no sistema.

Porto Franco/MA, 29 de setembro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 322
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Em atenção a solicitação da Comissão de Contratação do município, referente aos pedidos de esclarecimentos, temos a informar, referente ao pedido abaixo:

1 - 26/09/2025 12:23 - Solicitante: 12.088.738/0001-31 - COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA: Pedido *- Prezada Comissão de Contratação, é de nosso interesse esclarecimentos em relação aos descritivos dos itens 2 à 15, quanto ao termo (COM INSTALAÇÃO), questionando a presente, se existe a obrigação de instalação dos itens no locais de entrega definidos, tendo em vista que, da leitura do Edital, TR e ETP, não restou claro a obrigação da empresa vencedora, de fornecer(entregar) e promover a "instalação" dos mesmos*

Resposta: Em resposta ao pedido da empresa ***- COMASA COMERCIO E SERVICOS LTDA***, informamos que conforme exigido na descrição dos **itens 2 a 15**, o termo **"com instalação"** implica, obrigatoriamente, que a empresa vencedora deverá não apenas fornecer (entregar) os itens, como também realizar a devida **instalação nos locais previamente indicados pela Administração**. Dessa forma, ratifica-se que a obrigação de instalação é parte integrante do objeto licitado, devendo ser observada integralmente pela contratada, sob pena de descumprimento contratual.

2 - 29/09/2025 06:56 - Solicitante: 46.983.819/0001-17 - FAZ VENDAS LTDA Pedido *- Prezados, solicitamos esclarecer: (4151) A exigência de instalação é condição eliminatória para o fornecimento do bebedouro, ou a Administração aceitará a entrega do equipamento acompanhado de manual, mangueiras, conectores e acessórios necessários, conforme descrito no edital? Caso mantida a exigência de instalação, quais serão as condições oferecidas pela Administração quanto ao local da instalação (espaço físico, pontos de água, esgoto e energia elétrica já preparados)? Haverá responsabilidade da contratada em providenciar eventuais adequações de infraestrutura (ex.: obras civis, adaptações hidráulicas/elétricas), ou estas serão de responsabilidade exclusiva da Administração? Os custos e prazos de instalação deverão ser apresentados separadamente na proposta, ou serão absorvidos no valor global do fornecimento do equipamento? Atenciosamente*

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 323
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resposta: Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa **FAZ VENDAS LTDA**, temos a informar que:

1. A exigência de **instalação** é condição obrigatória para o fornecimento do bebedouro, devendo a empresa contratada proceder à entrega do equipamento **com a devida instalação** no local indicado pela Administração.
2. Quanto ao **local da instalação**, a Administração disponibilizará espaço físico adequado, com pontos de água, esgoto e energia elétrica disponível para a instalação.
3. Eventuais **adequações de infraestrutura** (tais como obras civis, adaptações hidráulicas ou elétricas) serão responsabilidade **da Administração**.
4. Os **custos da instalação** deverão estar **inclusos no valor global** da proposta apresentada, não sendo aceito o seu destaque em separado.
5. O **prazo para instalação** obedecerá sempre ao exigido no Edital de Convocação, no presente caso, deverá ser cumprido dentro do prazo estabelecido para a entrega dos equipamentos, **30 (trinta) dias** contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Assim, ratifica-se que o objeto licitado contempla não apenas o fornecimento, mas também a instalação do equipamento, em conformidade com a descrição dos itens constantes no edital.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Franco/MA, 30 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVA MOTA
Assessor Técnico da Administração
Matricula nº 949171

EMERSON DA SILVA MORAIS
Assessor Técnico da Educação
Matricula nº 947711

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Fls nº 324

RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232922 **Proposta** 5640217

Controle Interno (Código Controle) 128605868 **Número de Registro Susep** 05436202500120775023292 2

Data de emissão 01/10/2025 14:31:58

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PC BANDEIRA , N.º 10, CENTRO, PORTO FRANCO - MA

Tomador

COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nª: 46.009.941/0001-97

Sede: R OITO 28 LETRA E QUADRA66, MAIOBAO - CEP: 65.130-000 - PACO DO LUMIAR - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
03/10/2025	07/12/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636571/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800 742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232922 **Proposta** 5640217

Controle Interno (Código Controle) 128605868 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775O232922

Fls nº 325

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.595,88
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.595,88 **Vigência** - 03/10/2025 a 07/12/2025
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.595,88 **Vigência** - 03/10/2025 a 07/12/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374.2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.5060, Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232922 **Proposta** 5640217

Controle Interno (Código Controle) 128605868 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023292 2

Fls nº 326
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	08/10/2025	26417704	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0232922 **Proposta** 5640217

Controle Interno (Código Controle) 128605868 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775023292 2

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 328
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d. **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k. **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l. **quaisquer prejuizos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls nº 329
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls nº 330
RUBRICA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 331
RUBRICA
São Francisco - MA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls nº 332
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls nº 333
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 334
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-49bbd301-135b-42cf-98cd-8254d0965440**

Esta Certidão foi emitida em 01/10/2025, às 14:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Prefeitura Municipal Fls nº 335 RUBRICA Porto Franco - MA

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Vencimento	**08/10/2025**
Nosso Número	**20057652**
Número do Documento	**2641770**
Agência / Código Beneficiário	**4849-6 / 8954380**
(=) Valor do Documento	**160,00**

Recibo do Pagador

Pagador
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP CNPJ: 46.009.941/0001-97
R OITO 28 LETRA E QUADRA66 65130000 PACO DO LUMIAR, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0232922

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000208 05765.201016 6 12280000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **08/10/2025**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **01/10/2025**	Número do Documento: **26417704**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **01/10/2025**	Nosso Número: **20057652**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade:		Valor Documento:	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP CNPJ: 46.009.941/0001-97
R OITO 28 LETRA E QUADRA66 65130000 PACO DO LUMIAR, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0232922

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

Prefeitura Municipal
Fls nº 336
RUBRICA
Porto Franco - MA

02/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:32:55
163801638 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: J M T C C SERVICOS
AGENCIA: 1638-1 CONTA: 101.911-2

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000020805765201016612280000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 46.009.941/0001-97

NR. DOCUMENTO	100.202
DATA DE VENCIMENTO	08/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	02/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

NR.AUTENTICACAO 0.A33.182.23D.E70.65F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Fls nº 337
RUBRICA

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0595847

Proposta 5635383

Controle Interno (Código Controle) 523582244

Número de Registro Susep 05436202500010775059584 7

Data de emissão 30/09/2025 9:33:33

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nº: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 21.613.975/0001-65

Sede: AV OITOCENTOS S/N, GALPAO01 QUADRA18 LOTE M2 BOX 06, TER INTERMODAL DA S - CEP: 29.161-389 - SERRA - ES

Corretora

000002.4.215391-2 WOLFF REDE DE CORRETORES DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
02/10/2025	16/12/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e n- 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.0060, Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0595847 **Proposta** 5635383

Controle Interno (Código Controle) 523582244 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775058584 7

Fls nº 338

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.595,88
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.595,88 Vigência - 02/10/2025 a 16/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 5.595,88 Vigência - 02/10/2025 a 16/12/2025

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria. 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0595847 **Proposta** 5635383

Controle Interno (Código Controle) 523582244 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500010775059584 7

Fls nº 339

RUBRICA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	07/10/2025	26398625	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 01-0775-0595847 Proposta 5635383

Controle Interno (Código Controle) 523582244 Nº de Registro SUSEP 05436202500010775059584 7

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 341
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d. **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k. **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls nº 342
RUBRICA
Porto Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls nº 343
RUBRICA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Fls nº 344
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Fls nº 345
RUBRICA
Porto Franco

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Fls nº 346
RUBRICA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Comprovante de pagamento

Prefeitura Municipal
Fls nº 347
RUBRICA
Porto Franco - MA

30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:01:55
009500095 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TECNOBLU COM DE REFRIG
AGENCIA: 0095-7 CONTA: 125.448-0

==========

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000020802799001017312270000019000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO L
CNPJ: 21.613.975/0001-65

NR. DOCUMENTO	93.003
DATA DE VENCIMENTO	07/10/2025
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2025
VALOR DO DOCUMENTO	190,00
VALOR COBRADO	190,00

==========

NR.AUTENTICACAO 7.836.55E.649.1B5.B94

==========

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes. reclamacoes.cancelamento de cartao.

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida Oitocentos, S/N
Bairro: Terminal Intermodal da Serra
CEP: 29161-389
CNPJ: 21613975000165

Serra - ES
Fone/Fax: 4730412832
E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 348
RUBRICA
Porto Franco - MA

Proposta Comercial

Nº: 417040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PREGÃO ELETRONICO: PE/17/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: * REGISTRO DE PREÇOS * * LICITAÇÃO ELETRÔNICA * [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, PURIFICADORES DE ÁGUA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA.

DADOS DA PROPONENTE

Nome: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 21.613.975/0001-65 **Insc. Estadual:** 083351027 **Insc. Municipal:** 4756111

Endereço: AVENIDA OITOCENTOS

CEP: 29161-389 **Cidade:** SERRA **UF:** ES

Fone: 4730412832 **E-mail:** comercialtecnoforte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL / 0095-7 / 125.448-0

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 21.613.975/0001-65
GUSTAVO BAGATOLI
ADMINISTRADOR
RG Nº 118.660.659-20
CPF Nº 118.660.659-20

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Vlr Total
01	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para MEEPP e MEI Lei 1232006. MARCA LIBELL MODELO MASTER CGA	31	R$ 881,30 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)	R$ 27.320,30 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL TOTALMENTE EM AO INOX ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AO EM INOX COM DRENO ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA MATERIAL ATXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAO. Ampla Concorrncia. MARCA ECOBLU MODELO E100	39	R$ 3.072,33 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	R$ 119.820,87 (CENTO E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL TOTALMENTE EM AO INOX ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AO EM INOX COM DRENO ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA MATERIAL ATXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAO. Cota Reservada para MEEPP e MEI Lei 1232006. MARCA ECOBLU MODELO E100	13	R$ 3.072,33 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	R$ 39.940,29 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Item	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Vlr Total
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL TOTALMENTE EM AO INOX ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AO EM INOX COM DRENO ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA MATERIAL ATXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAO. Ampla Concorrncia. MARCA ECOBLU MODELO E200	31	R$ 4.326,30 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	R$ 134.115,30 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL TOTALMENTE EM AO INOX ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AO EM INOX COM DRENO ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA MATERIAL ATXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAO. Cota Reservada para MEEPP e MEI Lei 1232006. MARCA ECOBLU MODELO E200	10	R$ 4.326,30 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)	R$ 43.263,00 (QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)
06	BEBEDOURO INDUSTRIAL TOTALMENTE EM AO INOX ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AO EM INOX COM DRENO ALTA RESISTENCIA FACIL LIMPEZA MATERIAL ATXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAO. Cota Reservada para MEEPP e MEI Lei 1232006. PURIFICADOR DE GUA NATURAL E GELADA BIVOLT PARA PAREDE CORPO EM AO INOX VAZO DE 25 DE 4 LITROS TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM ALT X LAR X PRO ACIONAMENTO DE TORNEIRAS MARCA LIBELL MODELO ACQUAFLEX	54	R$ 1.318,31 (MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)	R$ 71.188,74 (SETENTA E UM MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal
Fls nº 349
Porto Franco - MA

Valor Total da Proposta é de: R$ 435.648,50
QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES

PRAZO DE INSTALAÇÃO: CONFORME EDITAL - INSTALADO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano

Observação: .

Serra/ES, 29 de setembro de 2025

GUSTAVO BAGATOLI:11866065920

Assinado de forma digital por GUSTAVO BAGATOLI:11866065920
Dados: 2025.09.29 16:51:29 -03'00'

TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 21613975000165

GUSTAVO BAGATOLI
ADMINISTRADOR
RG Nº 70.884.85_-_
CPF Nº 118.660.659-20

Prefeitura Municipal
Fls nº 350
RUBRICA
Porto Franco - MA

Apólice nº: 05819202501000775000517 6

Endosso nº: 000000 Proposta nº: 8341

allseg seguradora

Prefeitura Municipal
Folha nº 1
Visto
RUBRICA
ASAS
Porto Franco - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

A ALLSEG SEGURADORA S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado!

Anexo encontra-se a apólice de Seguro Garantia nº 05819202501000775000517 6, emitida eletrônicamente em conformidade com a MP º 2.200-2/2001 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, a qual garante a autenticidade, integridade e validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice que você está recebendo tem a mesma segurança jurídica da apólice impressa, além de todas as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Nas páginas seguintes você terá acesso à todas as informações sobre sua apólice de Seguro Garantia, tais como coberturas, vigência e dados das partes envolvidas. Recomendamos a leitura atenta de todas as páginas, especialmente os textos em destaque para conhecer todas as características e vantagens que este seguro oferece.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp., utilizando o nº 05819202501000775000517 6000000.

Apólice de Seguro Garantia Nº 1007500005176

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por:
Paulo de Oliveira Medeiros

ICP Brasil

Assinado Digitalmente por:
Francisco de Assis Fernandes

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):
Pessoa: PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS N° de Série do Certificado: 748B806DCAA16674799440590F5997D6
Pessoa: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES N° de Série do Certificado: 611A05EAE16F2C827BA2815B84588752

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 05819202501000775000517 6 - Nº ENDOSSO 000000
CONTROLE INTERNO: 3061319
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 30/09/2025
PUBLICADO POR: ALLSEG SEGURADORA S/A

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
02/10/2025		02/01/2026	REAL

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 352 ASAS Porto Franco - MA

NOME DO TOMADOR: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
CNPJ / CPF: 17.350.308/0001-60

ENDEREÇO: VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346
COMPLEMENTO:
BAIRRO: PARAIZINHO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

NOME DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
CNPJ / CPF: 06.208.946/0001-24

ENDEREÇO: PC BANDEIRA, 10
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTO FRANCO
UF: MA
CEP: 65970-000

COBERTURAS CONTRATADAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	LMG
LICITANTE	R$ 5.595,88	R$ 5.595,88

OBJETO DA GARANTIA

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025 - Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme descrito em seu objeto, dentro do prazo estabelecido.
Continuação do Objeto
1. Exclusões:
1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
1.4. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
02/10/2025		02/01/2026	REAL

Prefeitura Municipal allseg seguradora Fls nº 353 ASAS RUBRICA Porto Franco - MA

CORRETOR	CNPJ	CÓD SUSEP	TELEFONE
MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	11.430.690/0001-35	202015844	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO	R$ 150,00
CUSTO APÓLICE	R$ 0,00
ADICIONAL FRAC	R$ 0,00
IOF	R$ 0,00
PRÊMIO TOTAL	R$ 150,00

FORMA DE PAGAMENTO

PARC	VALOR	VENCIMENTO	PARC	VALOR	VENCIMENTO
01	R$ 150,00	07/10/2025			

PAGADOR	NOME	CNPJ
TOMADOR	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
02/10/2025		02/01/2026	REAL



Declaração do Corretor

Conforme disposto na proposta de seguro indicada na presente Apólice, o(s) Corretor(es) acima indicado(s) declara(m) que recebeu(ramo) a especificação detalhada da apólice, assim como decla(ram) estar(em) ciente(s) das obrigações constantes no Contrato de Contragarantia firmado entre o Tomador e a Allseg Seguradora, e após ter(em) lido e aceito plenamente as Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais disponibilizadas.

O(s) Corretor(es) e tomador(es) declara(m) que presta(m) as informações exaradas acima e/ou no(s) Questionário(s) anexo(s) de forma completa e verdadeira, constituindo-as, pela sua veracidade, a base do Contrato de Seguro e, desse modo, o integram.

O(s) Corretor(es) de Seguros, em proposta assinada, declara(m) que dera(m) ao(s) Tomador(es) do presente seguro, prévio conhecimento das Condições Gerais e Especiais, Particulares e/ou Acessórias que regerão o Seguro ora proposto, incluindo o escopo e limites de cobertura, assim como exclusões aplicáveis. Além disso, declara(m) também que, na forma da legislação vigente, dera(m) cumprimento integral às disposições contidas na resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida resolução..

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
02/10/2025		02/01/2026	REAL

ura Municipal
allseg seguradora
Fls nº 355
ASAS
Orto Franco - MA

Disposições Gerais

Disposições: Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao Corretor de Seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

SUSEP Superintendência de Seguros Privados Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. O segurado poderá consultar a situação de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF. Atendimento telefônico Susep: 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00). Susep -Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Para conferência das informações sobre o(s) produto(s) vinculado(s) à apólice, acesse: www.susep.gov.br/menu/consultadeprodutos1. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante na apólice.

O valor do prêmio está expresso em Reais, ISENTO DE IOF. A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos Órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora. A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro. A inadimplência do Tomador perante a Seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. *SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484.

Allseg Seguradora / CNPJ: 67.865.360/0001-27 / Código de registro junto a SUSEP: 0581-9 - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800-755-5985 - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-770-9797 / Ouvidoria: 0800-770-1102 E-mail: ouvidoria.alseg@allsegseguradora.com.br - Expectativa de Sinistro E-mail: sinistro.allseg@asasgarantias.com.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
02/10/2025		02/01/2026	REAL



CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente 14.133/21 e conforme reza o Edital/Contrato.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
02/10/2025		02/01/2026	REAL

allseg seguradora
Fls nº 357
ASAS

CLÁUSULA PARTICULAR DE ANTICORRUPÇÃO

1. Objeto

Nos termos da Circular Eletrônica nº 01/2021/DIR'/SUSEP, fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia e, portanto, não geram o dever de indenização à Seguradora:

1.1. A inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado neste objeto;

1.2. A infração de normas anticorrupção pelo Tomador que gerem inadimplência contratual do Tomador perante o objeto do Seguro Garantia previsto no frontispício dessa apólice com a concorrência de atos dolosos do Segurado.

2. Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Cláusula Particular.

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	**RENOVA APÓLICE**	**ENDOSSO Nº**	**TIPO DO ENDOSSO**
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		**FIM DE VIGÊNCIA**	**MOEDA**
02/10/2025		02/01/2026	REAL



CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA SETOR PÚBLICO - RAMO 0775

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
5. Para os casos não previstos nestas Condições Contratuais, serão aplicadas as leis que regulamentam os seguros no Brasil.
6. Eventuais encargos de tradução referentes a reembolso de despesas efetuadas no exterior serão de exclusiva responsabilidade desta Seguradora.
7. Para todos os fins e efeitos, não são consideradas contratadas e, portanto, não entendidas como parte integrante deste contrato de seguro, as coberturas que não estiverem devidamente mencionadas e identificadas na proposta de seguro e na apólice.
8. Mediante a contratação deste seguro, o Segurado aceita as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.
9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.
10. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
11. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
13. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1. OBJETO:

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador em face da obrigação garantida, nos limites e até o valor da garantia fixada no objeto previsto no frontispício da apólice, de acordo com as modalidade e/ou coberturas adicionais expressamente contratadas, em razão da relação existente entre Segurado e Tomador.

1.2 A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 11 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

1.3 A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2. DEFINIÇÕES:

2.1 Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO - RAMO 775

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
02/10/2025		02/01/2026	REAL



APÓLICE: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

CARÊNCIA: Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro.

CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

DOCUMENTOS CONTRATUAIS: a apólice, o certificado individual e o endosso.

DOWNLOAD: Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

ENDOSSO: documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

EXPECTATIVA DE SINISTRO: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO: É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice

INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

PRÊMIO: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

PRÊMIO ÚNICO: valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INÍCIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
02/10/2025		02/01/2026	REAL

Fls nº 360
ASAS
RUBRICA
Porto Franco

vista ou parcelado.

PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

PROPOSTA DE SEGURO: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

SEGURADORA: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

SEGURO GARANTIA: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PRIVADO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

SINISTRO: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

BENEFICIÁRIO: terceiro passível de sofrer prejuízos decorrentes da inadimplência do tomador em face do objeto principal garantido.

VALOR DA GARANTIA: valor máximo garantido pela apólice

VIGÊNCIA: intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

3. ACEITAÇÃO

3.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

Fls nº 361
ASAS

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

3.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

3.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

3.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;
II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou
III - prestar apoio e assistência ao tomador.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

4.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

4.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal.

5. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

5.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

5.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, a apólice

I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação

allseg seguradora
Fls nº 362
ASAS SEGURADORA
Porto Franco - MA

específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora; ou

II – poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I supra, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.

5.2.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Caso ocorra qualquer alteração no objeto principal, caberá ao segurado:

I – comunicar a seguradora, nos prazos e de acordo com os procedimentos especificado na apólice ou no objeto principal.

5.3.1 Caso a comunicação citada no inciso I da Cláusula 5.3 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só restará caracterizada a perda de direitos do segurado caso agrave o risco concomitantemente

I - Tenha relação com o sinistro; ou

II - Esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

5.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

6. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

6.1 A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido para conclusão da obrigação garantida no objeto principal, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.1.1 Caso a apólice, as particularidades do objeto principal ou a legislação específica, estabeleça vigência distinta ao prazo estabelecido para a conclusão do objeto principal e esta venha a ser inferior à vigência da obrigação garantida, fica assegurada a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto pela apólice e conforme previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 6.2 e 6.3 dessa cláusula.

6.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 6.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 6.5.

6.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

6.5 Para fins do item 6.4, a seguradora deverá

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado.

6.5.1 Fica, desde já, assegurado que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorrerão antes do término da vidência da apólice, sendo certo que a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com pelos menos, 90 (noventa) dias de antecedência.

6.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7. FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

7.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

8. BENEFICIÁRIO

8.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

9. PRÊMIO DO SEGURO

9.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

9.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do artigo 16, §1º da Circular SUSEP 662/2022, com expressa renúncia da seguradora aos termos do artigo 763 do Código Civil e aos termos do artigo 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

9.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 5.1 e 5.4 da Cláusula 5 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

9.3 Em caso de não pagamento pelo tomador, na data fixada, de qualquer parcela do prêmio devido, permitirá a seguradora a recorrer à execução do contrato de contragarantia.

9.4 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

allseg seguradora
Fls nº 364
ASAS
RUBRICA

9.5 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

9.6 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

10. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

10.1 Para fins desta Cláusula, serão aplicáveis os seguintes termos e condições

I – Expectativa de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

II – Caracterização de Sinistro o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.1.1 As definições de Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro serão, ainda, especificadas de acordo com cada modalidade nas Condições Especiais da apólice, quando couberem.

10.2 O ato ou fato que define a expectativa de sinistro, será estabelecido de acordo com a obrigação garantida pela apólice nas Condições Especiais desta. Ainda assim, de forma geral, entende-se que o sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

10.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

10.2.2 Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 10.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

10.2.3 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

10.3 Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

10.4 A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. Além dos documentos abaixo, quando outros documentos se fizerem necessários, a seguradora descreverá nas Condições Especiais quais outros documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos.
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

10.4.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

10.4.2 Caso a comunicação citada na Cláusula 10.4 acima não observe os critérios aqui estabelecidos ou não ocorra, só

Prefeitura Municipal allseg seguradora fls nº 365 CASAS Porto Franco - MA

restará caracterizada perda de direitos do segurado se for configurado o agravamento o risco e se a seguradora for impedida de

I – realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal; ou
II – atuar como mediadora da inadimplência de eventual conflito entre segurado e tomador.

10.5 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 20 – PRESCRIÇÃO destas Condições Gerais;

10.6 Quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 10.4. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

10.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 11.2.1 da Cláusula 11 – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

10.8 No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.8.1 Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado ou beneficiário, se aplicável, até o valor da garantia definido na apólice, mediante

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; ou
II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

11.1.1 A forma de pagamento da indenização, tratada nos incisos I e II desta Cláusula, deverá ser definida de acordo com os termos do objeto principal ou sua legislação específica, mediante acordo entre segurado e seguradora.

11.1.2 Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

11.2 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

11.2.1 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 10.4., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

11.2.2 No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30

(trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

11.2.3 No caso de extinção do objeto principal, deverão ser observadas as disposições contidas no item 10.8 da Cláusula 10 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.

12. ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

12.1 O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 11 - INDENIZAÇÃO destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

12.2 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

12.3 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

12.4 A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

13. SUB-ROGAÇÃO:

13.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

13.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

14. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

14.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

15.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

16. PERDA DE DIREITOS

16.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses

MODALIDADE	Nº DA PROPOSTA		PROCESSO SUSEP
LICITANTE	8341		Nº
APÓLICE Nº	RENOVA APÓLICE	ENDOSSO Nº	TIPO DO ENDOSSO
05819202501000775000517 6		000000	Apólice
INICIO VIGÊNCIA		FIM DE VIGÊNCIA	MOEDA
02/10/2025		02/01/2026	REAL

allseg seguradora
Fls nº 367
ASAS SUBSEDE
Porto Franco - MA

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

16.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente previstas nas presentes Condições Gerais, considera-se risco excluído

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

16.3. Este seguro não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos. Desta forma, nos termos do artigo 25 da Circular Susep nº 662/2022, a Seguradora não se isentará de sua responsabilidade por atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

17.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 10.4 e 10.5 da cláusula 10 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Gerais

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

17.1.1. A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições

18.1.1 Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

18.1.2 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

18.1.3 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. PRESCRIÇÃO

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado em que foi firmado o contrato principal ou o documento que ensejou a necessidade da contratação deste seguro garantia, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda desta apólice, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal
Fls nº 369
RUBRICA
Porto Franco - MA

Banco Itaú S. | **341-7** |

Vigência: 02/10/2025 a 02/01/2026	Vencimento: 07/10/2025
Agência/código Cedente: 0429/07607-8	
Espécie: RC	Parcela: 001 / 001
Valor do Documento: 150,00	
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira: 109	Nosso Número: 12394382-3
Número do Documento: 1007500005176/0000/00000000/001	
Sacado: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	
Cedente: ALLSEG SEGURADORA S/A	

Autenticar no verso — Recibo do Sacado

Banco Itaú S. | **341-7** | 34191.09123 39438.230425 90760.780008 5 12270000015000

Local de Pagamento						Vencimento: 07/10/2025
Cedente/Sacador: ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27						Agência/Código Cedente: 0429/07607-8
Data do Documento: 30/09/2025	Nº do Documento: 1007500005176/0000/00000000/001			Espécie Doc: RC	Aceite: N	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número: 109/12394382-3
Uso do Banco	CIP	Carteira: 109	Moeda: R$	Parcela: 001 X 001		Valor	(=) Valor do Documento: 150,00

Instruções
Instruções :
1-) PAGAVÉL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
2-) NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO
3-) NÃO ACEITAR DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE DA CEDENTE.
4-) APÓS O VENCIMENTO, CONTATE SEU CORRETOR DE SEGURO.

02/10/2025 a 02/01/2026

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - CNPJ/CPF: 17.350.308/0001-60
VALENTIM SANTOS AGUIAR 346 PARAIZINHO
CEP - 65970-000 - PORTO FRANCO - MA
Sacador/Cedente: ALLSEG SEGURADORA S/A - CNPJ: 67.865.360/0001-27

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 370
RUBRICA
Porto Franco

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ **67.865.360/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

Prefeitura Municipal
Fls nº 371
RUBRICA
Porto Franco

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-490cb09f-2b04-4a2b-9aca-cb7a926101b5**

Esta Certidão foi emitida em 22/09/2025, às 11:37, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 372
RUBRICA
Porto Franco

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **ALLSEG SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **67.865.360/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente PORTARIA 308, publicado(a) no D.O.U. de 08/04/1992.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-836b2779-71f9-4caf-9d9f-6cc600a0f9b1**

Esta Certidão foi emitida em 22/09/2025, às 11:36, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Fls nº 373

RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1379867

Proposta 5635370

Controle Interno (Código Controle) 115728412

Número de Registro Susep 05436202500020775137986 7

Data de emissão 30/09/2025 9:27:09

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA DEMETRIO MILHOMEM, 10, PORTO FRANCO - MA

Tomador

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF ou CNPJ nª: 53.571.459/0001-01

Sede: RODOVIA BR 423 S/N, LOTE PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA - CEP: 55.293-000 - GARANHUNS - PE

Corretora

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
02/10/2025	10/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1379867 **Proposta** 5635370

Controle Interno (Código Controle) 115728412 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500020775137 9867

Fls nº 374

RUBRICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025-SMA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.595,88
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.595,88 **Vigência** - 02/10/2025 a 10/01/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.595,88 **Vigência** - 02/10/2025 a 10/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria. 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1379867 **Proposta** 5635370

Controle Interno (Código Controle) 115728412 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500020775137 9867

Fls nº 375
RUBRICA
Porto Franco

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	07/10/2025	26398540	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1379867 **Proposta** 5635370

Controle Interno (Código Controle) 115728412 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500020775137986 7

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 377
RUBRICA
Porto Franco

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls nº 378
RUBRICA
Porto Franco

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls nº 379
RUBRICA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Prefeitura Municipal
Fls nº 380
RUBRICA
Porto Franco MA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Prefeitura Municipal
Fls nº 381
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. **No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Prefeitura Municipal
Fls nº 382
RUBRICA
Porto Franco - MA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 383
RUBRICA
Porto Franco - MA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0495253

Proposta 5645089

Controle Interno (Código Controle) 705867702

Número de Registro Susep 05436202500040775049525 3

Data de emissão 02/10/2025 17:25:24

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF ou CNPJ nª: 06.208.946/0001-24

Endereço: PRAÇA BANDEIRA, 10, - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Tomador

IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

CPF ou CNPJ nª: 54.078.351/0001-44

Sede: R 20 S/N QUADRA21 LT, JD EUROPA - CEP: 65.970-000 - PORTO FRANCO - MA

Corretora

000002.0.201584-4 MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
02/10/2025	02/01/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0495253 **Proposta** 5645089

Controle Interno (Código Controle) 705867702 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500040775049032 3

Fls nº 384

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025 - Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 5.595,88
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.595,88 **Vigência** - 02/10/2025 a 02/01/2026
Multas e Penalidades	**Limite Máximo de Indenização (LMI)** R$ 5.595,88 **Vigência** - 02/10/2025 a 02/01/2026

Demonstrativo do Prêmio

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0495253 **Proposta** 5645089

Controle Interno (Código Controle) 705867702 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500040775049525 3

Prefeitura Municipal Fls nº 385 RUBRICA Porto Franco - MA

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/10/2025	26435179	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento. 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0495253 Proposta 5645089

Controle Interno (Código Controle) 705867702 Nº de Registro SUSEP 05436202500040775049525 3

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Fls nº 387
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

d. **inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

e. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

f. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

g. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

h. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

i. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

j. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;**

k. **quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

l. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

Fls nº 388
RUBRICA
Franco - MA

m **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuizos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

Fls nº 389
RUBRICA

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitrai, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

Prefeitura Municipal Porto Franco MA Fls nº 390 RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Prefeitura Municipal
Fls nº 391
RUBRICA
Porto Franco - MA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Prefeitura Municipal
Fls nº 392
RUBRICA
Porto Franco MA

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº 393
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.** CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c7be3713-8a3e-435d-adbf-4aa61563380d**

Esta Certidão foi emitida em 02/10/2025, às 09:16, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 394
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0f921502-2d88-46fc-8c52-f321a330ce53**

Esta Certidão foi emitida em 02/10/2025, às 09:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Prefeitura Municipal
Fls nº 395
RUBRICA
Porto Franco - MA

ÁGUA SOFT

PURIFICADORES E BEBEDOUROS

Aqui sua água é pura

Prefeitura Municipal
Fls nº 396
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Objeto: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

INSC. ESTADUAL: 123992621

ENDEREÇO: RUA VALENTIM SILVA AGUIAR, N.º 346, CENTRO, CEP 65970-000

CIDADE: PORTO FRANCO-MA

ESTADO: MARANHÃO

TELEFONE: (99) 9.8172-8175

E-MAIL: aguasoftpurificadoresdeagua@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: MARIVALDO PEREIRA NEVES

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0734171820208 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 820.024.952-20, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar Sousa Aguiar, nº 346 – Fundos, Bairro Paraizinho, na cidade de Porto Franco/MA.

Planilha da Proposta:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	31	UNID.	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LATINA/010770	R$ 790,00	R$ 24.490,00
2	39	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES,	KTN BEBEDOUROS / KS100	R$ 2.848,00	R$ 111.072,00

Marivaldo

Prefeitura Municipal
Fls nº 397
RUBRICA
Porto Franco - MA

			CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.			
3	13	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KTN BEBEDOUROS / KS100	R$ 2.900,00	R$ 37.700,00
4	31	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	SÓ AÇO/BI03T	R$ 4.090,00	R$ 126.790,00
5	10	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota	SÓ AÇO/BI03T	R$ 4.090,00	R$ 40.900,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 398
RUBRICA
Porto Franco - MA

			Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).			
6	54	UNID.	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST/STAR	R$ 1.240,00	R$ 66.960,00
7	68	UNID.	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	R$ 95,00	R$ 6.460,00
8	74	UNID.	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	R$ 68,00	R$ 5.032,00
9	74	UNID.	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO	EF ELEMENTOS FILTRANTES /	R$ 399,00	R$ 29.526,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 399
RUBRICA
Porto Franco - MA

			FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FILTRO POLIFIL 300		
10	74	KIT	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/FR600	R$ 59,00	R$ 4.366,00
11	73	KIT	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST/STAR	R$ 121,95	R$ 8.902,35
12	480	M	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/PEBDL 6,35X1	R$ 27,95	R$ 13.416,00
13	73	UNID.	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	R$ 140,95	R$ 10.289,35
14	45	UNID.	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/C+3	R$ 140,00	R$ 6.300,00
15	154	UNID.	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SÓ AÇO/1/2 INOX	R$ 161,00	R$ 24.794,00

ÁGUA SOFT

PURIFICADORES E BEBEDOUROS

Aqui sua água é pura

Prefeitura Municipal
Fls nº 400
RUBRICA
Porto Franco - MA

16	73	UNID.	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRUPLAST / 33750	R$ 56,95	R$ 4.157,35
					TOTAL	**R$ 521.155,05**

O preço proposto compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que serão totalmente por conta da Empresa;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Porto Franco-MA, 03 de outubro de 2025.

marivaldo Pereira neves

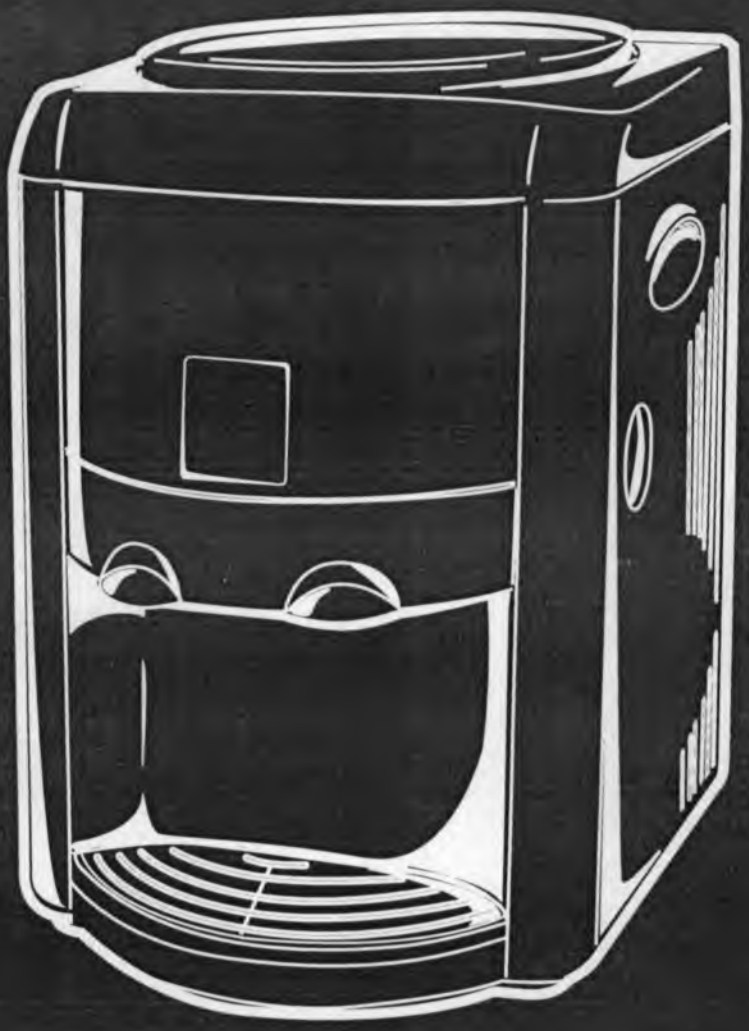
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 17.350.308/0001-60
Marivaldo Pereira Neves
Sócio Administrador
CPF: 820.024.952-20

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

LATINA
ELETRODOMÉSTICOS

BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO

BR335



MANUAL DO USUÁRIO

Prefeitura Municipal
Fls nº 402
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOMOS TODOS EXIGENTES.
PARABÉNS. VOCÊ FEZ A MELHOR ESCOLHA!

Você acaba de adquirir um produto de alta qualidade desenvolvido especialmente para facilitar o seu dia a dia. O Bebedouro Refrigerado LATINA BR335 utiliza um inovador sistema eletrônico para refrigeração da água com alto desempenho e baixo consumo de energia.
É um produto único, com inúmeras características que irão oferecer a você o máximo conforto e satisfação.

Neste manual você encontra todas as informações para sua segurança e uso adequado do seu produto Latina Eletrodomésticos. Leia todas as instruções antes de instalar e utilizar o produto e guarde o manual para futuras referências. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 123090.

IMPORTANTE: Guarde a nota fiscal da compra. A garantia só é válida mediante sua apresentação na Assistência Técnica Autorizada.

Dicas ambientais: O material da embalagem é reciclável. Procure selecionar plásticos, papel e papelão e enviar às companhias de reciclagem.

ECONÔMICO
- Sistema eletrônico de baixo consumo de energia;
- Bivolt – funciona de 100V a 240V;

PRÁTICO
- Água natural e refrigerada num só produto.
- Super fácil de instalar.
- Bandeja coletora de respingos.
- Cores neutras que se adaptam a qualquer ambiente.

SUPER SEGURO
- Possui o exclusivo anel de vedação que protege a água contra impurezas e insetos.

100% ECOLÓGICO
- Não utiliza gases que poluem o meio ambiente.

RECOMENDADO PARA USO DOMÉSTICO

Produtos Latina são sempre a melhor opção para os consumidores exigentes, como você!

Prefeitura Municipal
Fls nº 403
RUBRICA
Alto Franco - MA

CONHEÇA SEU BEBEDOURO



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Este produto destina-se ao uso com água que atende a portaria 2914 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.
- Não permita que crianças brinquem com o Bebedouro mesmo quando desligado.
- Este produto não se destina à utilização por pessoas (inclusive crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento, a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança.
- Este produto destina-se a uso doméstico, tais como: Áreas de cozinhas em lojas, escritórios e outros ambientes de trabalho. Casas em fazenda, hotéis, motéis e outros tipos de ambientes residenciais; ambientes do tipo albergues; Buffet e outras aplicações de não varejo.
- Este produto foi projetado para gelar água. Não o utilize sob hipótese alguma para gelar outros tipos de bebidas. Isto pode danificar o produto e ocasionar a perda da garantia.
- Sempre desligue seu Bebedouro da tomada para qualquer manutenção ou períodos prolongados sem uso. Neste caso, esvazie o reservatório e ao retornar higienize seu bebedouro conforme o item "Limpeza".
- Este produto foi desenvolvido para uso doméstico e interno.
- A bandeja de água é removível para facilitar a eliminação da água recolhida. Não jogue excesso de água na bandeja.
- É normal a saída de ar pelas laterais do seu Bebedouro. Isto se deve ao tipo de sistema de refrigeração utilizado.
- Limpe frequentemente a grade do ventilador na parte traseira de seu Bebedouro, utilizando um pano úmido ou escova macia.
- A vazão de água da torneira refrigerada é menor que a de água natural.
- Se o cabo de alimentação for danificado, deverá ser substituído pela assistência técnica.
- Os danos causados pelo não cumprimento das instruções deste manual, são de responsabilidade do consumidor.
- A empresa se reserva ao direito de alterar o produto sem aviso prévio.

Prefeitura Municipal
Fls nº 404
RUBRICA
Porto Franco - MA

INSTALAÇÃO



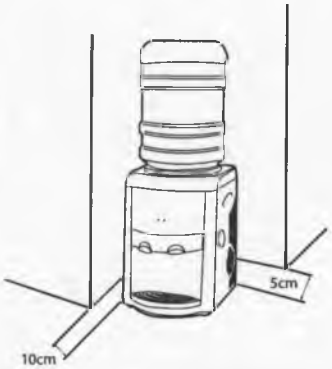
Não retire a etiqueta de identificação localizada na parte traseira do Bebedouro, para não perder a garantia do seu produto.

Escolha um local livre de intempéries, com boa ventilação, protegido da chuva e do sol e distante de fontes de calor como fogões, estufas, etc.

Certifique-se que o local escolhido suporta o peso do Bebedouro (aproximadamente 30 kg com o garrafão cheio).

Para instalar o Bebedouro, mantenha as distâncias mínimas (conforme figura ao lado) da parede e outros móveis. Não tombe o produto.

Antes de ligar o Bebedouro, limpe-o completamente conforme o item "Limpeza".



Não ligue o seu produto sem água. Utilize sempre água de boa qualidade e procedência conhecida, veja a seção "Abastecimento de Água" antes de ligar seu produto.

Certifique-se que a bitola do fio e o disjuntor do ponto de energia são adequados para instalação do produto. Em caso de dúvidas consulte um eletricista de sua confiança.

Use uma tomada exclusiva para o Bebedouro. Não utilize extensões ou "benjamins".

⚠ **O Produto não deve ser instalado sobre alguns tipos de madeiras ou outros materiais que possam ser danificados pelo contato com a água.**

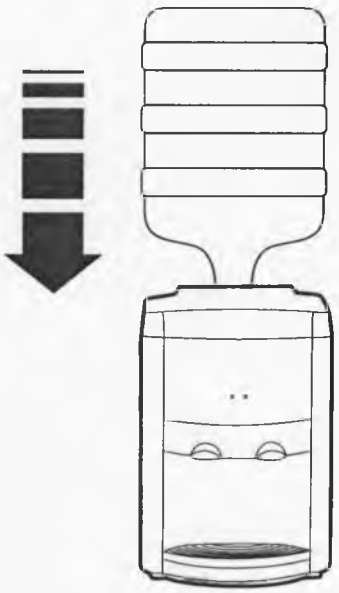
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Seu Bebedouro possui um anel de vedação contra impurezas, evitando que a água entre em contato com poeira presente no ar. Certifique-se que o anel está bem encaixado no topo (existe um alojamento especial para este anel).

- Utilize sempre água de boa qualidade e procedência conhecida.

IMPORTANTE:

Ao abastecer o Bebedouro pela primeira vez, antes de ligá-lo, retire o ar presente nas tubulações, colocando o garrafão de água conforme indicado abaixo e abrindo as torneiras até que o fluxo de água seja constante.



Limpe o bico do garrafão de água.

Remova o lacre do garrafão novo e coloque-o no Bebedouro, não deixando-o "cair" sobre o topo. Não deslize o garrafão no anel de vedação.

Ajuste o anel se necessário após colocar o garrafão.

No caso de reabastecimento, retire o garrafão usado e abra as torneiras até esgotar completamente a água antes de colocar o novo garrafão, evitando transbordamento.

Depois de abastecer seu Bebedouro aguarde cerca de 2 horas para que a água fique refrigerada (será indicado pelo LED "REFRIGERADA").

Prefeitura Municipal
Fls nº 405
RUBRICA
Porto Franco - MA

REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA

Seu produto possui sistema de refrigeração inteligente que controla a potência do produto automaticamente de acordo com a temperatura de água. O sistema é composto por componentes eletrônicos que necessitam de ventilação, para isso é utilizado um microventilador (ventoinha) que pode emitir um baixo ruído. Isso é considerado normal para equipamentos eletrônicos.

⚠ **A ventoinha permanecerá sempre ligada em menor velocidade com baixíssimo consumo de energia. Sua velocidade aumentará automaticamente quando o produto necessitar de refrigeração.**

O sistema eletrônico de refrigeração da Latina possui alta eficiência e foi desenvolvido especialmente para climas tropicais em acordo com a norma brasileira aplicável. Devido ao tempo de estabilização inicial, para obter água refrigerada, é necessário aguardar de 2 a 5 horas depois de ligar o produto (será indicado pelo LED refrigerada). No Brasil, existem regiões cujas temperaturas podem superar os valores considerados pela norma (32°C). Para essa condição de utilização, o tempo de estabilização inicial poderá ser maior.
O sistema eletrônico utilizado possibilita que o produto seja ligado de 100V a 240V (Full Range) e possui LEDs (indicadores luminosos) para facilitar sua utilização.

Indicadores luminosos (LED´S):

- LIGADO - indica que o produto está conectado à rede elétrica.
- REFRIGERADA - indica que o produto está com água refrigerada no reservatório.

LIMPEZA

A água mineral do garrafão não contém cloro como a água da rede pública, portanto é muito importante que seu Bebedouro seja higienizado. Para isso, proceda da seguinte forma:





Retire o topo fazendo leve pressão na parte traseira do topo para cima



Para recolocá-lo encaixe a parte de trás e em seguida a parte da frente.

1. Retire o plugue da tomada.

2. Retire o garrafão, esvazie completamente seu bebedouro (água natural e refrigerada), retire a tampa do dreno na parte inferior do produto, esgote toda água e tampe novamente o dreno.

3. Retire o topo conforme figura ao lado, limpe o reservatório com um pano macio umedecido em água clorada, recoloque o topo. Cuidado para não deixar resíduos que possam entupir a tubulação.

4. Prepare uma solução clorada (4 litros de água limpa e 1 colher de sobremesa de água sanitária).

5. Coloque a solução clorada em um garrafão vazio e abasteça seu Bebedouro.

6. Aguarde 10 minutos para que a solução clorada faça efeito e retire toda a água através das duas torneiras, retire também a tampa do dreno.

7. Encha 1/4 do garrafão com água limpa (aprox. 5 litros). Coloque novamente no Bebedouro e retire toda a água pelas torneiras e pela tampa do dreno. Isto irá "enxaguar" os reservatórios e torneiras do seu produto.

⚠ Para limpeza externa, utilize detergente neutro e pano macio, nunca utilize álcool, thinner ou outros solventes.
Nunca utilize produtos de limpeza que possam contaminar a água ou deixar resíduos no interior do Bebedouro. Não utilize para limpeza escovas, objetos pontiagudos ou abrasivos que possam danificar a cuba de seu Bebedouro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 406
RUBRICA
Porto Franco - MA

PROBLEMAS E SOLUÇÕES

Antes de solicitar a presença de um técnico, verifique as possíveis causas do problema, algumas vezes você pode resolvê-lo:

Problema	Possível causa	Solução
Não funciona	Falta energia elétrica	Comunique-se com o fornecedor de energia
	Tomada com defeito	Chame um eletricista para corrigir o defeito
Não refrigera a água	Consumo elevado de água refrigerada	Reduzir o consumo de água refrigerada
	Produto encostado na parede	Obedeça as distâncias mínimas da parede conforme item "Instalação"
Água com gosto indesejado	Limpeza feita com material não recomendado	Siga corretamente o item limpeza
	Água de má qualidade	Certifique-se de que seu fornecedor de água mineral é de boa qualidade
	Garrafão de má qualidade	Troque o garrafão. Dê preferência aos garrafões de Policarbonato – Transparentes
Vazamento	Garrafão furado	Troque o garrafão
	Reservatório de água natural cheio durante a troca	Esvazie o reservatório de água natural antes de trocar o garrafão
LEDs piscando	Transbordamento de água	Desligue o Produto da tomada e aguarde 24 horas para religá-lo

Nota 1: O baixo ruído proveniente do sistema de refrigeração deve ser considerado normal (equivalente a computadores e equipamentos eletrônicos).

Nota 2: Este produto contém componentes eletrônicos. Quando instalado próximo a televisores e rádios receptores, pode gerar interferências. Caso isso ocorra, procure instalá-lo mais distante.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Dimensões (alt./larg./prof.)	440 x 315 x 380 mm
Peso líquido	5,0 kg
Faixa de tensão (Full Range)	100-240V
Freqüência	50-60 Hz
Potência consumida	80W
Corrente nominal	0,9A - 127V / 0,6A - 220V
Temperatura de operação	IPX0
Temperatura de operação	5°C a 40°C
Volume reservatório de água refrigerada	2,1 litros
Vazão mínima	60 l/h

Prefeitura Municipal
Fls nº 407
Porto Franco - MA

GARANTIA

Obedecemos e respeitamos toda a legislação brasileira dos direitos do consumidor, particularmente o "Código de Defesa do Consumidor", nos termos da Lei 8.078, de 11/9/90. Contudo, indo além, este produto para uso doméstico, devidamente lacrado, é garantido pela Latina contra eventuais defeitos de matérias-primas, ou de fabricação, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da venda (3 meses de garantia legal, mais 9 meses de garantia contratual), comprovada pela nota fiscal, que é parte integrante deste certificado e deve acompanhar o produto, quando no exercício da presente garantia.

Advertimos que a garantia estendida eventualmente contratada não possui qualquer relação obrigacional com a Fabricante, já que o contrato é mantido entre consumidor e seguradora que oferece esse tipo de serviço.

Constatado o defeito de fabricação, o sr. Consumidor deverá procurar imediatamente um dos postos autorizados, credenciados pela Latina (0800 123 090), únicos autorizados a fazer eventuais reparos, munido da nota fiscal de compra, onde o produto defeituoso, estando no prazo de garantia, será reparado. No prazo de garantia, a mão-de-obra para este serviço também será gratuita. Em localidades onde não existam postos autorizados, ou fora do perímetro urbano, o produto deverá ser enviado até o posto autorizado mais próximo, com eventuais despesas de seguro ou transporte por conta do sr. Consumidor.

Este termo de garantia será anulado e sem efeito na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- Não forem cumpridas as recomendações contidas no manual do usuário fornecido pela Latina e que acompanha o produto;
- A etiqueta de identificação do produto for adulterada, rasurada ou removida;
- O produto for danificado em ocorrência de acidentes de transporte, armazenagem ou manuseio indevido;
- O defeito apresentado for causado por desgaste natural do produto, incluindo-se amarelamento das partes externas;
- Utilização de acessórios ou componentes, para instalação ou uso, não aprovados pela Latina ou em desacordo com as normas técnicas existentes no país;
- Ficar evidenciado que o produto sofreu uso indevido, modificações ou ainda consertos por pessoas ou entidades não autorizadas pela Latina;
- Se houver algum defeito na parte elétrica do produto, ocasionado por deficiência da instalação elétrica externa ou pela companhia de abastecimento de energia elétrica local.

A presente garantia só é válida para produtos adquiridos e utilizados no Brasil.

Esta garantia não cobre:

- Despesas com instalação dos produtos;
- Chamadas relacionadas a informações que estejam contidas no manual do proprietário, ou que constem no próprio produto. Estes atendimentos, caso efetuados, serão cobrados;
- Danos em peças plásticas.

Garantias implícitas - esta garantia substitui todas as outras garantias, explícitas ou implícitas, e nenhum representante ou terceiro está autorizado a assumir qualquer outra obrigação relacionada à venda de nossos produtos em nome da Latina.

A Latina não se responsabilizará por quaisquer danos diretos, indiretos ou resultantes de uso ou desempenho do produto, ou outros prejuízos relativos a danos de propriedade ou prejuízos pecuniários, em não cumprimento das indicações deste manual.

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

ACESSE O SITE E CONHEÇA A LINHA COMPLETA DE PRODUTOS LATINA:

- PURIFICADORES DE ÁGUA
- BEBEDOUROS DE ÁGUA
- VENTILADORES DE TETO
- LAVADORAS DE ROUPA
- SECADORAS DE ROUPA

Utilize o QR CODE e saiba mais.



@ sac@latina.com.br

/latinaeletro

@latina_eletro

0800 123 090

REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

www.latina.com.br

LPDP-BRPA.0211 - REV04 (710731)

Latina Eletrodomésticos S.A.
Av. Getúlio Vargas, 2700 - São Carlos - SP - CEP 13571-272 - CNPJ 00.217.622/0001-76

ITEM 2 E 3

Prefeitura Municipal
409
MA

BEBEDOUROS

KTN

CATÁLOGO DE PRODUTOS

CONHEÇA A KTN BEBEDOUROS

Líder em Qualidade e Inovação em Bebedouros Industriais

A KTN Bebedouros é mais do que uma fabricante de bebedouros industriais; somos especialistas dedicados a oferecer as melhores soluções em refrigeração de água para empresas em todo o Brasil. Nossa missão é garantir que você e sua equipe tenham acesso à água de qualidade, fresca e segura, todos os dias.

Nossa Excelência e Garantia de Qualidade

Todos os nossos produtos são rigorosamente testados e certificados pelo INMETRO, assegurando que cada bebedouro entregue atenda aos mais altos padrões de qualidade e segurança. Com uma garantia de 12 meses, oferecemos não apenas produtos, mas também a tranquilidade de um investimento seguro e duradouro.

Soluções Personalizadas e Inovadoras

Entendemos que cada empresa possui necessidades únicas. Por isso, oferecemos soluções personalizadas que incorporam a cultura e as especificidades do seu negócio. Seja qual for o seu setor, temos a expertise para desenvolver bebedouros que se ajustem perfeitamente às suas demandas.

Compromisso com a Saúde e a Produtividade

Sabemos que a qualidade da água impacta diretamente a saúde e a produtividade da sua equipe. Nossos bebedouros são projetados para fornecer água pura e gelada de forma rápida e eficiente, prevenindo problemas de saúde e melhorando o ambiente de trabalho.

Atendimento Diferenciado e Suporte Contínuo

Na KTN Bebedouros, valorizamos cada cliente como único. Nosso atendimento é focado em ouvir suas necessidades e oferecer suporte contínuo, garantindo que você tenha a melhor experiência desde a compra até a instalação e manutenção dos nossos produtos.

Por que Escolher a KTN Bebedouros?

- Qualidade e Segurança: Produtos certificados pelo INMETRO e garantia de 12 meses.
- Soluções Customizadas: Desenvolvimento de bebedouros que atendem às necessidades específicas do seu negócio.
- Inovação e Eficiência: Tecnologia de ponta para fornecer água gelada de maneira eficiente e rápida.
- Compromisso com o Cliente: Atendimento individualizado e suporte contínuo.

Prefeitura Municipal
450
- MA

ÍNDICE

FAMÍLIA KS


KS 15 PG 03


KS 15.1 PG 04


K 25 COMPACT PG 05


KS 25 PG 06


KS 35 PG 07


KS 60 PG 09


KS 100 PG 10


KS 100 GALÃO PG 11


KS 200 PG 13

FAMÍLIA KSE


KSE 100 PG 15


KSE 100 GALÃO PG 16


KSE 200 PG 17

FAMÍLIA KLP


KLP 10 PG 18


KLP 20 PG 19


KLP INFANTIL PG 20

FAMÍLIA ECO


ECO 60 PG 21

FAMÍLIA ACESSÓRIOS


FILTRO PG 23


CUBA PG 24

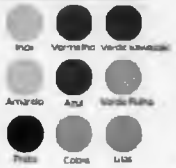

TORNEIRA JATO


TORNEIRA COPO

BEBEDOURO
MODELO KS 60 GALÃO



CORES DISPONÍVEIS




122x60x57 (cm)
AxCxL


110/220Vca



50 KG


TEMPERATURA REGULAVEL


COMPRESSOR CÁS R134A ECOLÓGICO


RESERVATÓRIO 60 LITROS


AÇO GALVANIZADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- **Gabinete:** Em aço galvanizado em pintura eletrostatica.
- **Reservatorio:** Fabricado em polietileno atoxico.
- **Capacidade:** Para 60 litros de agua gelada.
- **Isolamento:** EPS.
- **Serpentina:** Interna, em aço inox 304.
- **Chapeu/Aparador:** Em aço inox 430.
- **Torneiras:** Tipo/modelo "rosca" ou jato escolar.
- **Compressor:** Embraco/Elgin/Tecumseh.
- **Gás utilizado:** R134A (ecologico).
- **Temperatura:** Controle através de termostato com regulagem.
- **Tensão:** Disponivel em 127 Vca ou 220 Vca.
- **Torneira opcional:** Gelada/Natural.

DIMENSÕES

- **Sem embalagem (A x L x C):** 122cm x 60cm x 57cm.
- **Com embalagem (A x L x C):** 135cm x 68cm x 64cm.
- **Peso:** 50Kg.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da agua.
- Pes regulaveis.
- Flexivel/mangueira para escoamento embutida.
- Produto Certificado pelo INMETRO.
- Garantia: 12 meses da emissão da Nota Fiscal.
- Galão de agua NÃO incluso.

KW

Prefeitura Municipal
RUBRICA
Governo - MA

BEBEDOURO
MODELO KS 100



CORES DISPONÍVEIS

Inox · Vermelho · Verde Esmeralda
Amarelo · Azul · Verde Folha
Preto · Cobre · Lilás

130x70x51 (cm)
AxCxL

110/220Vca

55 KG

TEMPERATURA REGULÁVEL

COMPRESSOR GÁS R134A ECOLÓGICO

RESERVATÓRIO 100 LITROS

AÇO INOX 430 PROTEGIDO C/ PVC

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- **Gabinete:** Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza.
- **Reservatório:** Fabricado em polietileno atóxico.
- **Capacidade:** Para 100 litros de água gelada.
- **Isolamento:** EPS.
- **Serpentina:** Interna em aço inox 304.
- **Chapeu/Aparador:** Em aço inox 430.
- **Torneiras:** Tipo/modelo "rosca".
- **Compressor:** Embraco/Elgin/Tecumseh.
- **Gas utilizado:** R134A (ecologico).
- **Temperatura:** Controle através de termostato com regulagem.
- **Tensão:** Disponível em 127 Vca ou 220 Vca.
- **Torneira opcional:** Gelada/Natural.

DIMENSÕES

- **Sem embalagem (A x L x C):** 1,30m x 70cm x 51cm.
- **Com embalagem (A x L x C):** 1,40m x 80cm x 80cm.
- **Peso:** 55Kg.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água.**
- **Pés reguláveis.**
- **Flexível/mangueira para escoamento embutido.**
- **Produto Certificado pelo INMETRO.**
- **Garantia:** 12 meses da emissão da Nota Fiscal.

KW

11

WWW.KTNBEBEDOUROS.COM.BR

KW

ELENICE OLIVEIRA

RUA JOANA CERCATO, 230, IND. BELA VISTA
87140-000 • PAIÇANDU-PR

contato@apaixonadosporagua.com.br
44 3244 1054 44 9 8809 8662

Prefeitura Municipal
Fls nº 412
RUBRICA
Porto Franco - MA

Manual do usuário



- ✓ Instruções
- ✓ Especificações
- ✓ Garantia

Parabéns pela sua nova aquisição! Para obter o máximo desempenho e garantir o perfeito funcionamento do seu produto, leia atentamente este manual.

Prefeitura Municipal
Fls nº 413
RUBRICA
Porto Franco - MA

Caro Cliente,
Parabéns por sua escolha

O produto que você comprou leva a marca de um dos maiores fabricantes de equipamentos para lanchonetes, bares, restaurante, industrias, etc., e é a melhor garantia que você tem de estar adquirindo um produto moderno e que vai satisfazer plenamente as suas necessidades. Os produtos SÒ AÇO são fabricados utilizando se dos melhores materiais existentes no mercado e conta com a tecnologia mais avançada no ramo de refrigeração comercial do pais.

NOTA: *Guarde a nota fiscal de compra; ela será necessária caso precise utilizar os serviços da Assistência Técnica Só Aço no período de garantia. Também não remova a etiqueta de identificação do produto. Nela constam informações imprescindíveis em caso de necessidade de reparos.*

Índice

INSTRUÇÃO DE SEGURAÇA 01
BEBEDOURO 01
EMBALAGEM 01
PRÉ-INSTALAÇÃO 01
INSTALAÇÃO 02
APÓS INSTALADO O BEBEDOURO 03
SEGURANÇA 03
FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO 04
ATERRAMENTO 04
LIMPEZA 04
POSSIVEIS DEFEITOS E SOLUÇÕES 05
TERMO DE GARANTIA 06

Prefeitura Municipal
Fls nº 414
PUBLICA

1. Instruções de segurança

1.1 Esse manual traz todas as informações necessárias para a instalação e a boa utilização deste produto. Leia com atenção, pois desta forma você poderá evitar danos, preservando seu produto e a garantia de segurança de fábrica que ele possui.

1.2 Não permita que o equipamento seja manuseado por crianças, ou por pessoas que não tenham noção das normas de segurança.

2. BEBEDOURO

2.1 Modelos:

MODELO	TIPO DE CHAPA	TENSÃO (V~)
BI02T	INOX/PRÉ-PINTADA	127/220
BI03T	INOX/PRÉ-PINTADA	127/220
BI04T	INOX/PRÉ-PINTADA	127/220
BI04T200L	INOX/PRÉ-PINTADA	127/220
BI05T	INOX/PRÉ-PINTADA	127/220
BI06T	INOX/PRÉ-PINTADA	127/220

3. ANTES DE ABRIR A EMBALAGEM:

3.1 Verifique cuidadosamente se a embalagem está violada ou se o produto apresenta algum problema em sua estrutura (como por exemplo, alguma parte amassada ou danificada). Caso isso aconteça, por gentileza, devolva a mercadoria e não assine o recebimento pois o transportador é responsável pela entrega. Caso note o defeito posteriormente, entre em contato com a SÒ AÇO para as devidas providências.

IMPORTANTE: Este produto destina-se ao uso com água para consumo humano, atende a Portaria N° 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde.

4. PRÉ-INSTALAÇÃO:

A instalação do seu aparelho é simples, mas algumas instruções são necessárias.

4.1- Escolha um local seco, arejado, plano e principalmente, longe do sol

4.2- A cabine onde fica o conjunto de refrigeração deve ter a entrada e saída de ar livres, sem bloqueio de paredes ou objetos.

4.3- Antes de ligar o aparelho, instale as torneiras e a pingadeira que estão dentro do bebedouro na parte traseira inferior.

4.4- A pingadeira deve ser parafusada na furação existente.

5.5- Limpe bem o tanque interno, removendo todo material usado na embalagem.

5. PROVIDENCIE:

Prefeitura Municipal
Fls nº 415
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.1 Tomada exclusiva de energia elétrica com aterramento, voltagem e potência equivalentes á do seu aparelho.
5.2 Ponto exclusivo de água com registro de ½ ;
5.3 Ponto de esgoto no piso ou na parede, desde que esteja no máximo á 30 cm do piso.
5.5 Utilize apenas veda – rosca de teflon na conexões com rosca, a fim de evitar sabor desagradável na água. Não utilize mangueira de jardim.

6. INSTALAÇÃO:

6.1 A instalação do aparelho fica sob responsabilidade do consumidor. Em caso de dúvidas, consulte uma mão de obra qualificada para o serviço.

- Condição de uso: Interno
- Os bebedouros tipo industrial Só Aço, devem ser instalados somente onde a pressão de água da rede hidráulica **seja de no máximo 500.000 Pa,** para pressões superiores é necessário instalar o redutor de pressão adequado.
- Utilize canos e conexões hidráulicas adequadas, atóxicos e de boa qualidade, de ½" para a entrada de água e ¾" para saída. Dê preferência a canos e conexões e certifique-se que não existe vazamento na rede hidráulica após a instalação.
- Rosqueie o cotovelo de ½ na rede hidráulica;
- Conecte sua ponta de engate rápida á mangueira de 6 ou 8 mm;
- Conecte em seguida a outra ponta no bebedouro.

Obs.: 1 – Nos locais em que a pureza da água for duvidosa, sugerimos a colocação de filtro externo (Vendido separadamente)
Obs.: 2 – Feita todas as conexões, retire imediata e obrigatoriamente o filme plástico de proteção para que não aja aderência permanente.

- Descartar toda a água utilizada para encher o tanque do bebedouro na primeira vez que ligar o aparelho.
- Verifique a voltagem do produto e utilize uma tomada exclusiva para ele.
- Não utilize extensões ou conectores.

Grau de Proteção: IPX0 – Classe I

CUIDADO:
6.4 Se o cordão de alimentação estiver danificado, ele deve ser substituído pelo fabricante ou agente autorizado ou pessoa qualificada a fim de evitar risco.

Prefeitura Municipal
Fls nº 416
RUBRICA
Franco - MA

7. APÓS INSTALADO O BEBEDOURO:

7.1 Temperatura da água de entrada no bebedouro deverá ser de no mínimo 10°C e no máximo de 20°C.
7.2 Ligue o bebedouro a rede elétrica e aguarde aproximadamente 3 horas para obter água gelada.

7.3 Descarta toda a água utilizada para encher o tanque do bebedouro na primeira vez que ligar o aparelho.

7.4 O controle de temperatura é automático, não é necessário desliga-lo nunca.
7.5 Os bebedouros não possuem filtro interno, por isso é fundamental utilizar apenas água potável e de boa qualidade. (temos filtro opcional)
7.6 Seu bebedouro foi projetado para gelar água. Sucos, refrigerantes e outros líquidos podem deixar resíduos e desenvolver micro organismos nocivos a saúde nas partes internas do aparelho.

VAZÕES MÁXIMAS:

MODELO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VAZÃO (l/h)
BI02T	Bebedouro industrial de 2 torneiras	402,60
BI03T	Bebedouro industrial de 3 torneiras	646,20
BI04T	Bebedouro industrial de 4 torneiras	961,20
BI04T200L	Bebedouro industrial de 4 torneiras 200L	1263,80
BI05T	Bebedouro industrial de 5 torneiras	1263,80
BI06T	Bebedouro industrial de 6 torneiras	1591,20

8. SEGURANÇA:

8.1 Crianças devem ser supervisionadas para que não brinquem com o aparelho.
8.2 Nunca coloque o aparelho perto de produtos inflamáveis, nem obstrua as entradas de ar que ficam nas laterais ou no fundo do aparelho.
8.3 Na parte do circuito refrigerante não fure os tubos de cobre ou de inox pois é por ele que o gás refrigerante chega até a serpentina que está dentro do tanque.
8.4 Para evitar danos ao aparelho, nunca desligue-o puxando pelo cordão elétrico.
8.5 O uso de acessórios não recomendados para este aparelho, poderá causar acidentes e/ou mau funcionamento do aparelho.

Prefeitura Municipal
Fls nº 417
RUBRICA
Porto Franco

9. FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

9.1 Como ligar seu equipamento

- **Para ligar, coloque o plugue na tomada. Em uso normal funciona na faixa de temperatura de 5°C a 10°C.**

- **O termostato sai regulado de fábrica, objetivando melhor desempenho e economia.**

- **No caso de defeito ou nova regulagem do termostato, é necessário chamar a Assistência técnica Autorizada.**

10. ATERAMENTO

10.1 O pino central do plugue do cordão de alimentação elétrica do bebedouro, corresponde a ligação do fio terra, seguindo a norma de segurança padrão.
10.2 O aterramento é necessário independente da voltagem da rede elétrica e não deve ser feita ao fio neutro da rede elétrica. Para fazer um aterramento correto siga as normas de segurança adequada.

Estabilizador de Voltagem

10.3 Caso a tensão da rede local apresente oscilações de energia, é necessário a instalação de um estabilizador automático de voltagem de capacidade compatível com o consumo de seu equipamento, de forma a não causar qualquer dano ao mesmo.

11. LIMPEZA

- Para a limpeza externa, primeiro desligue o plugue da tomada, depois utilize um pano umedecido com água.
- Nunca utilize esguicho da mangueira de água, pois poderá infiltrar no isolamento do seu equipamento, o que provoca um desgaste precoce, encurtando o seu tempo de vida útil.
- A higienização do reservatório deve ser feita a cada três meses.
- Para higienização do condensador, contatar a Assistência Autorizada.

Nota: A garantia do equipamento não cobre este serviço de higienização.

12. POSSÍVEIS DEFEITOS E SOLUÇÕES

Prefeitura Municipal
Fls nº 418
Rio Franco

Problema	Provável causa	Possível solução
Não refrigera	Alta demanda	Verificar especificações técnica do produto.
	Temperatura ambiente elevada	Instalar o produto em um local arejado com temperaturas abaixo de 38 °C
	Sem energia de alimentação	Verifique se a tomada elétrica está conectada e se o termostato está ligado na posição 4.
	Sujeira no condensador	Entre em contato com a assistência técnica
	Botão do termostato na posição desligado	Posicionar termostato no nível 4. (Padrão de fábrica)
	Saídas de ar obstruídas	Instalar o bebedouros em locais com mais de 25 cm de distância dos locais de ventilação (Lateral e traseira do produto)
Água congelando	Termostato com defeito	Entrar em contato com a assistência técnica
Vazamento de água	Excesso de pressão na entrada de água	Utilizar redutor de pressão
	Transbordar água pela tampa	Verificar boia interna do reservatório do produto
Compressor não dispara	Baixa tensão de alimentação	Verificar a tensão de entrada da tomada elétrica.
	Rede elétrica de abastecimento sem energia elétrica	Aguardar retorno do reabastecimento de energia.
	Tomada com mau contato	Corrigir defeito da tomada.
	Termostato com defeito	Entrar em contato com a assistência técnica

TERMO DE GARANTIA

Prefeitura Municipal
Fls nº 419
RUBRICA
Porto Franco - MA

Os produtos Só Aço são garantidos pela Só Aço, na forma estabelecida:

1. Condições gerais de garantia:

a) Os produtos Só Aço são garantidos por 06 (seis) meses a partir da data de emissão da nota fiscal de compra do primeiro comprador contra defeitos de fabricação, sendo 3 (três) meses de garantia legal e mais 3 (três) meses de garantia especial concedida pela Só Aço Industrial
b) Apenas para compressores e motores elétricos a garantia se estende por mais 6 meses além da garantia legal e da garantia especial, totalizando assim 12 meses de garantia para o compressores e motores elétricos.
c) Os seguintes componentes: rolamentos, rodízios, retentores, correias, vidros, lâmpadas, fusíveis, chaves-contadoras, resistências, termostatos, relés, borrachas de vedação e outros componentes que não são produzidos pela Só Aço, estão excluídos totalmente da garantia.
d) Em caso de transferência de prioridade, o período de garantia automaticamente ficará transferido até a expiração do prazo contido na data da Nota fiscal de compra.
e) A substituição de peças e a prestação de serviços deverão ser executados através da rede de Serviços Autorizados Só Aço. Para comprovação da garantia, o cliente deverá apresentar esse termo de garantia devidamente preenchido e nota fiscal do produto.

Observação: Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Garantia

2. Serviços de Garantia

A garantia compreende o reparo ou a substituição de peças ou conjunto de peças, desde que seja reconhecido o defeito como de responsabilidade da Só Aço, em exame efetuado pelo pessoal credenciado a Assistência Técnica Só Aço ou de seus Serviços Autorizados. Em hipótese alguma o aparelho completo será substituído.

Para o produto instalado fora do perímetro da sede do Serviço Autorizado, cabe ao comprador do equipamento pagar todas as despesas de transporte do técnico. Caso o aparelho tenha que ser removido para a oficina do Serviço Autorizado, tal despesa ocorrerá por conta do comprador e será cobrada na forma de taxa.

3. Extinção da garantia

Esta garantia perderá sua validade antes da expiração do seu prazo, se for constatado qualquer dano provocado por acidente, transporte, agente de limpeza, uso indevido, maus tratos, negligência, incêndio, instalado em rede elétrica imprópria, e ainda, no caso de apresentar sinais de violação, ajuste ou reparo por pessoa não credenciada pela Só Aço.

ATENÇÃO

a) Não autorizamos nenhuma pessoa ou entidade a assumir por nossa conta qualquer responsabilidade relativa a garantia dos produtos Só Aço
b) Para facilitar o atendimento no período da garantia, conserve a Nota Fiscal de compra junto com o manual de instruções do produto. (Necessário para comprovação da garantia)
c) A Só Aço se reserva do direito de alterar as características dos seus produtos sem aviso prévio.

Dados necessários para abertura do atendimento					
Data de Compra		Cliente		Estado	
Nota Fiscal		Telefone		Endereço	
Revendedor		Cidade		Série	

Prefeitura Municipal
Fls nº 420
RUBRICA

SÓ AÇO

Só Aço Industrial Ltda

CNPJ: 04.041.754/0001-40

Av. Coletora Secundária III, Nº 9519 Complemento Quadra C/E Lote 000001 CEP: 64.038-250 Bairro Pedra Miúda

Telefones: (86) 3219 1200/1300

Teresina – Piauí

Site: www.soacoindustrial.com.br

Ouvidoria/SAC: sac@soacoindustrial.com.br

MP-SA-0009.Rev.2

SÓ AÇO

MANUAL DO USUÁRIO

PURIFICADORES DE ÁGUA GELADA E NATURAL

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
RUBRICA
Porto Franco - MA

everest



DEZEMBRO/2024 REV.:241210

Qualidade lá no alto !

Prefeitura Municipal
Fls. nº 122
RUBRICA
Porto Franco - MA

01 | PREZADO USUÁRIO

Gostaríamos de parabenizá-lo pela sua escolha de comprar este purificador de água. Em nossa indústria, tudo foi feito para que nossos produtos tenham o melhor desempenho por longos anos. Para isto, contamos com sua ajuda, primeiro lendo atentamente este manual e depois utilizando-o conforme as recomendações a seguir. Ao receber seu aparelho, verifique cuidadosamente se está em perfeitas condições. Havendo qualquer dano ou dúvida, entre em contato com o revendedor ou o transportador para as devidas providências.

02 | OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Seu purificador de água possui um sistema com alta tecnologia de filtração e está de acordo com a NBR 16.098. Este sistema não foi desenvolvido para ser usado em locais onde a água é bacteriologicamente insegura ou de qualidade desconhecida. A água deve ser potável, tratada por concessionária de água responsável na sua região, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde.

Este aparelho não é destinado a ser usado por pessoas (incluindo crianças) com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou sem experiência e conhecimento, a menos que sejam dadas supervisões ou instruções relativas ao uso do aparelho por uma pessoa responsável pela sua segurança.

As crianças devem ser vigiadas, a fim de garantir que não brinquem com o aparelho.

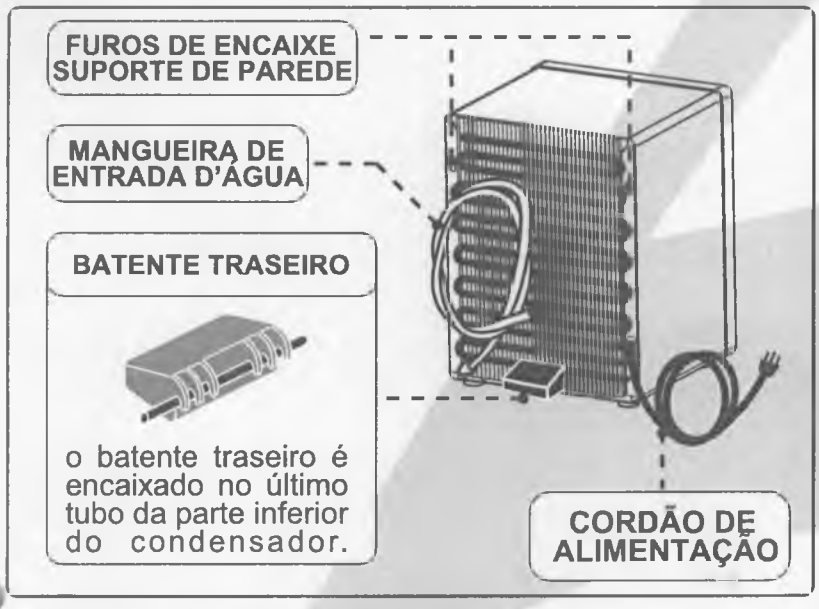
Para melhor funcionamento do seu purificador e garantia da água servida, é importante alertá-lo sobre o uso do **Refil Original Everest.** O original tem em seu corpo os logotipos em relevo, selo ABRAFIPA "ORIGINAL" e é embalado em saco plástico personalizado, lacrado e com instruções para troca do refil.

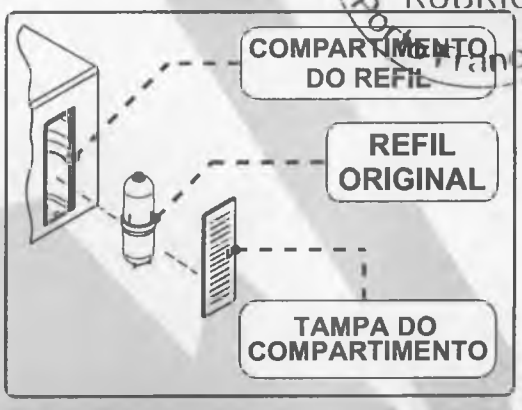
03 | DADOS TÉCNICOS

	FIT	SLIM	STAR	PLUS
ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE	28 x 30,5 x 37cm	36 x 27,5 x 37cm	39,5 x 30,5 x 37cm	39,5 x 30,5 x 37cm
PESO BRUTO	11 kg	11,5 kg	12 kg	13 kg
COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C	ATENDE ATÉ 15 PESSOAS	ATENDE ATÉ 15 PESSOAS	ATENDE ATÉ 15 PESSOAS	ATENDE ATÉ 30 PESSOAS
ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA	1,2 LITROS	1,8 LITROS	2 LITROS	2 LITROS
GÁS REFRIGERANTE	R134a			
CARGA DE GÁS (COMPRESSOR AZ399)	32 g	32 g	32 g	32 g
CARGA DE GÁS (COMPRESSOR EMIS15)	32 g	32 g	32 g	32 g
TENSÃO	127 V ou 220 V - 60 Hz			
POTÊNCIA	100 W	100 W	100 W	140 W
PRESSÃO NOMINAL	196 kPa (20 metros de coluna de água)			
PRESSÕES MÍN/MÁX DE REDE HIDRÁULICA	29 kPa a 392 kPa (3 a 40 metros de coluna de água)			
TEMP. MÍN/MÁX DE TRABALHO	5°C a 42°C			
VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE	4.000 LITROS			
VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA	0,75 LITROS/MINUTO (45 litros/hora)			
VOLUME INTERNO DO APARELHO	1,6 LITROS	2,3 LITROS	2,5 LITROS	2,5 LITROS
VOLUME DE REFERÊNCIA PARA ENSAIO DE PARTICULADO	400 LITROS			

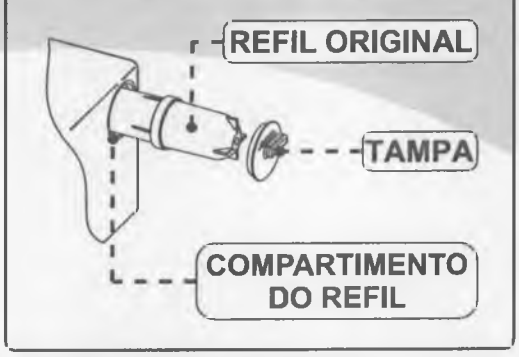
Prefeitura Municipal
Fls nº 423
RUBRICA
Porto Franco - MA

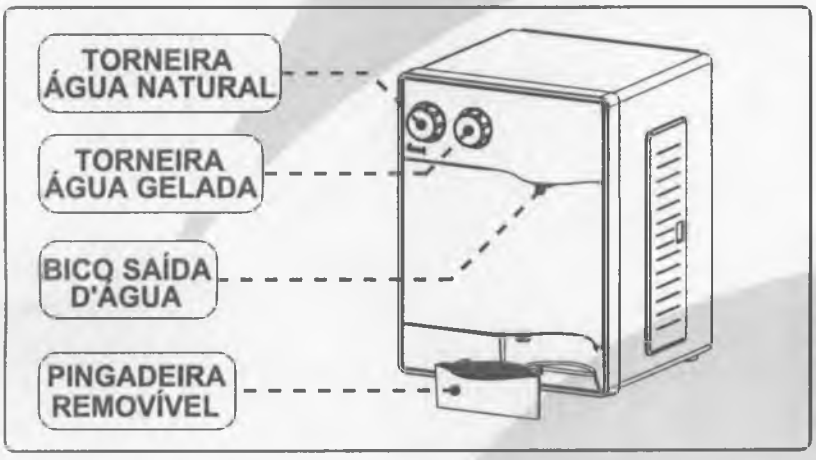
04 | CONHEÇA SEU PURIFICADOR





EXCLUSIVO PARA O MODELO FIT





APARELHO PARA PONTO DE USO (POU)

APARELHO PARA USO INTERNO (IPX0)

05 | INSTALAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

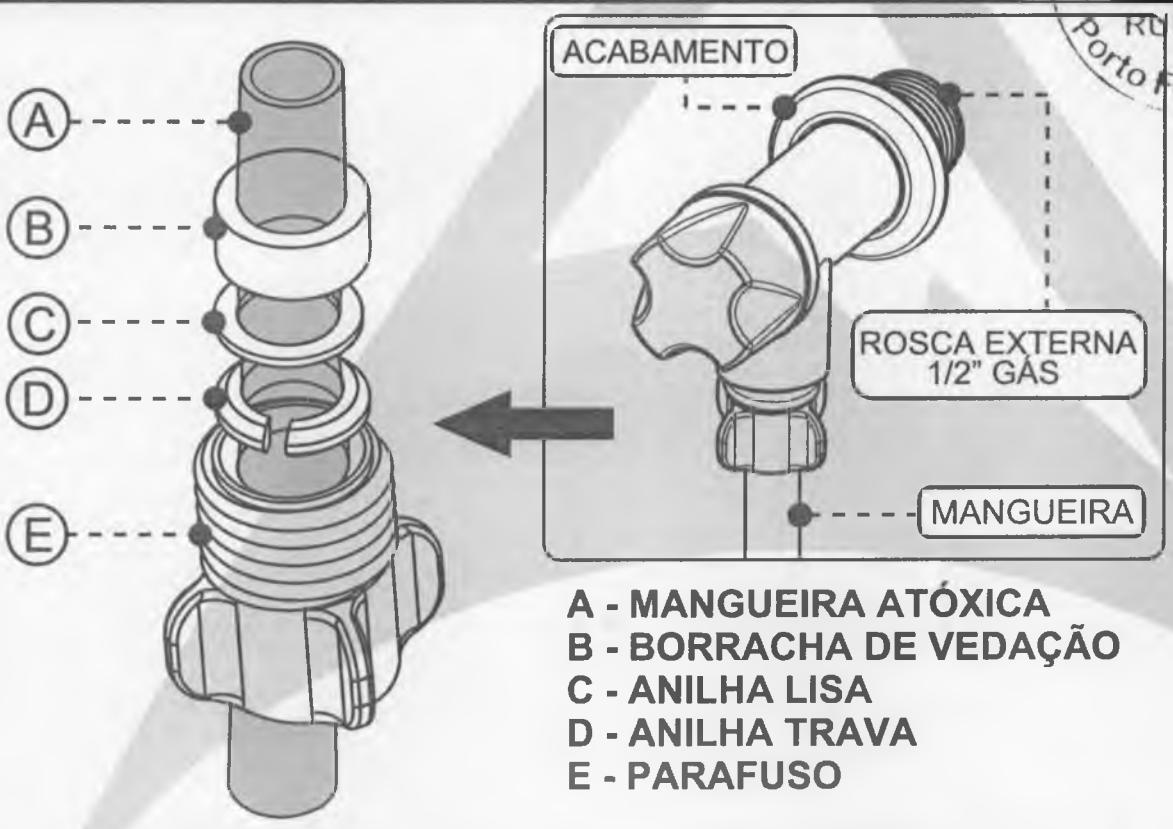
Seu purificador de água lhe foi fornecido com um "kit" de instalação composto de:
1,5 metros de mangueira plástica atóxica já conectada ao aparelho;
01 registro de entrada d'água;
02 buchas 8 mm (S8) com respectivos parafusos;
02 suportes de parede;
01 batente traseiro;

Seu purificador foi fornecido com uma mangueira atóxica e um registro para ligação hidráulica. O uso de qualquer outro tipo de mangueira deve ser evitado porque as que são encontradas no comércio geralmente não são atóxicas e tem a forte possibilidade de fazer com que a água fique com gosto desagradável. O conjunto de mangueira fornecido com o purificador deve ser ligado à rede de água e não se deve reutilizar mangueira usada. Caso haja a necessidade de remoção do engate rápido, esta operação somente pode ser efetuada pelo fabricante ou pela rede de assistência técnica autorizada. O registro de entrada d'água (**fig.1**) poderá ser instalado em um ponto da instalação hidráulica, providenciado e indicado pelo cliente.

Com o registro instalado, retire o tampão de borracha que protege a mangueira e siga as instruções a seguir (**fig.1**) para acoplar a mangueira no registro.

Prefeitura Municipal
Fls nº 424
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONEXÃO DA MANGUEIRA NO REGISTRO



A - MANGUEIRA ATÓXICA
B - BORRACHA DE VEDAÇÃO
C - ANILHA LISA
D - ANILHA TRAVA
E - PARAFUSO

A mangueira (A) ultrapassa a área de vedação da borracha (B) a fim de evitar que cortes irregulares comprometam a vedação.

Após o encaixe da mangueira (A), posicione a borracha de vedação (B), a anilha lisa (C), a anilha trava (D) e o parafuso (E).

Agora aperte o parafuso (E) manualmente que ele se encarregará de fechar a anilha trava (D), promovendo a fixação necessária da mangueira para que não se solte com o uso.

Recomendamos fechar o registro de entrada d'água no caso de ausência prolongada por motivo de férias, viagens, etc.

fig.1

O aparelho poderá ser instalado sobre uma bancada ou fixado na parede de acordo com sua conveniência **(fig.2)**. Para o bom funcionamento é necessário que seja escolhido um local fresco, seco, bem arejado e sob abrigo de raios solares (uso interno). Recomendamos que não seja instalado "embutido" em armário ou parede, sem as devidas precauções referentes à ventilação. Em qualquer das opções de instalação, verifique o perfeito nivelamento do aparelho e se a área utilizada é plana, mantendo uma distância mínima de 10 cm nas laterais e na parte superior do aparelho.

Os suportes para fixação em parede e as buchas 8 mm (S8) (utilizados na instalação em parede) estão dimensionados para sustentar seu purificador em condições de uso, sem sobrecarga vertical. Para sua segurança, verifique se o local escolhido é adequado para suportar o peso do aparelho em condições de uso (17 kg) e que não existam tubulações hidráulicas e/ou elétricas. Caso haja dúvida sobre o atendimento dessas condições, não recomendamos a instalação do produto na parede.

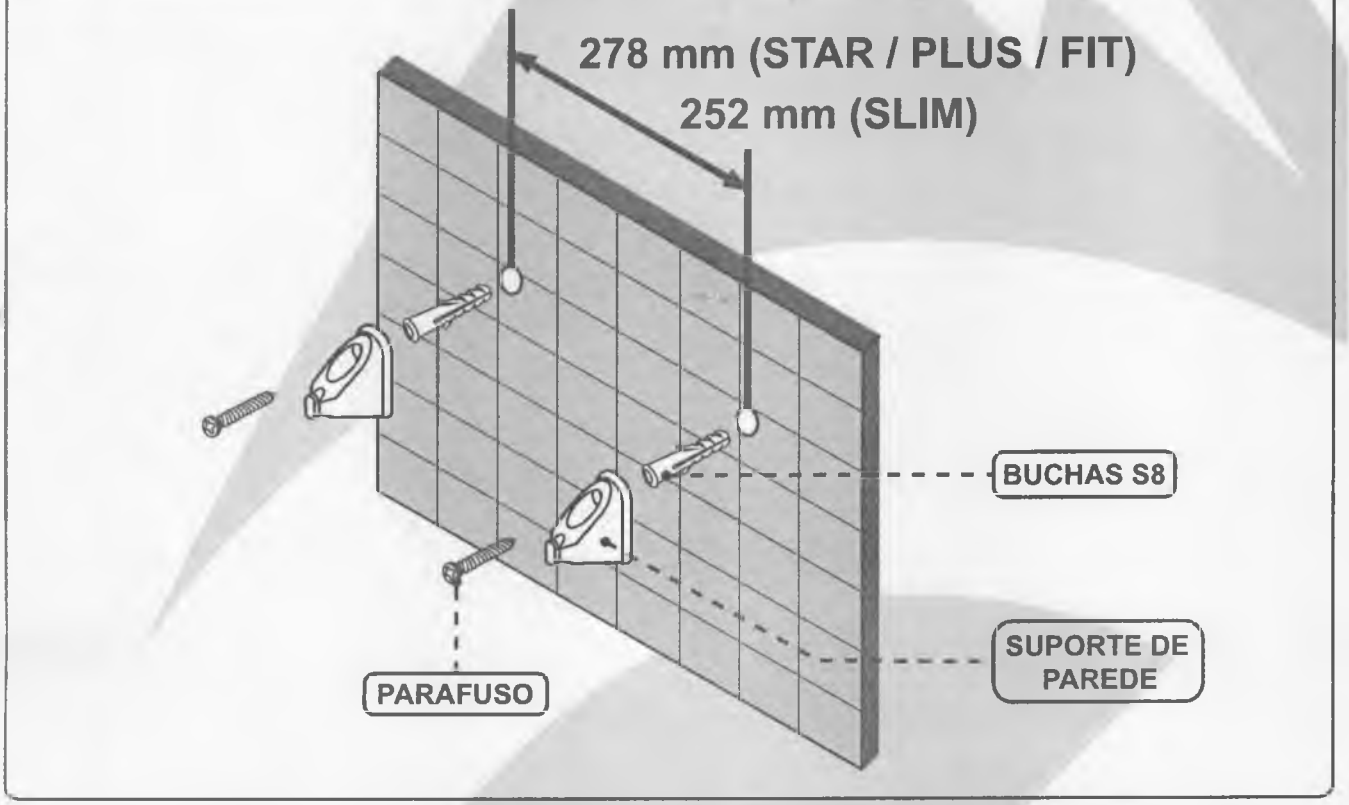
Prefeitura Municipal
Fls. nº 425
RUBRICA

Em qualquer caso o fabricante, seus revendedores e representantes isentam-se de qualquer responsabilidade referente à instalação deste produto na parede.

Para instalação em parede, fixe os suportes com as buchas 8 mm (S8) e os parafusos que acompanham o aparelho, utilizando broca para concreto de ø8 mm ou 5/16".

Os parafusos devem fixar os suportes sem apertos excessivos, apenas eliminando as folgas de montagem.

FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES DE PAREDE



Após a fixação dos suportes na parede, suspenda o purificador e encaixe-o nos rasgos presentes nos suportes **(fig.2)**. Deixe o aparelho descer suavemente, verificando se a montagem ficou firme e se o aparelho está nivelado.

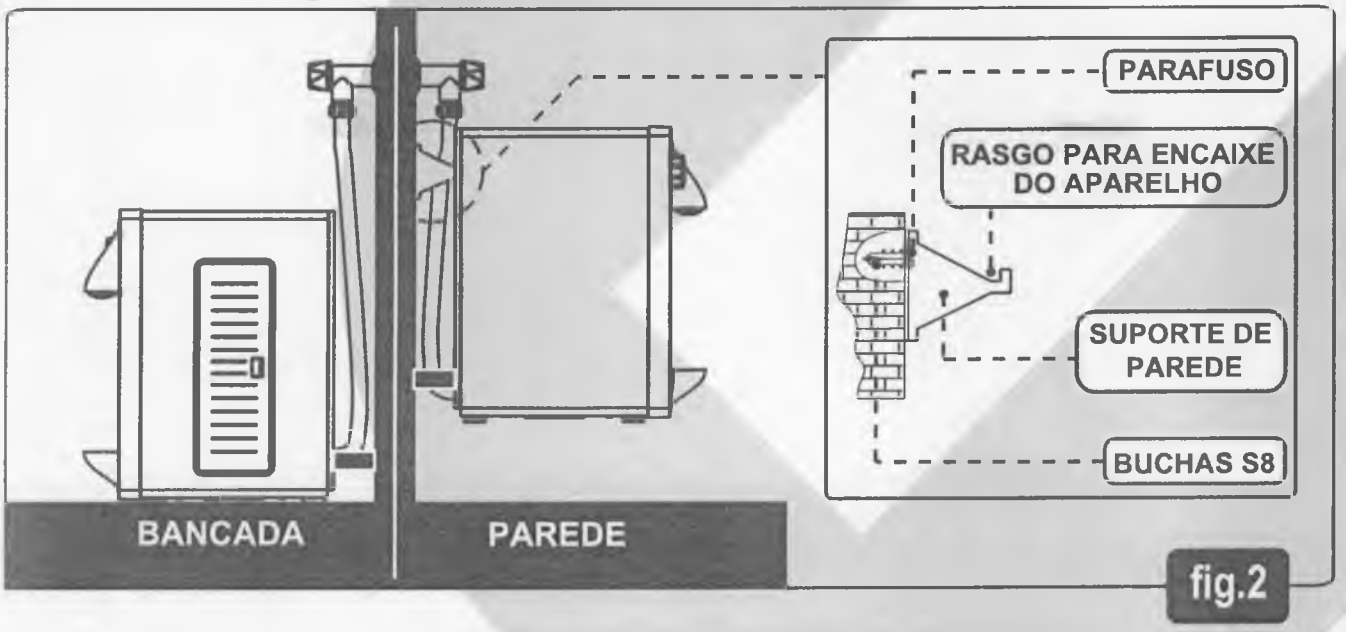
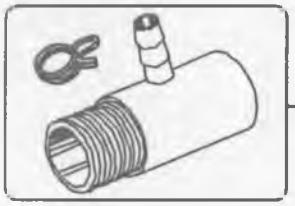


fig.2

Obs.: É obrigatório o uso do batente traseiro para instalação em parede.
Ver montagem no item 04.

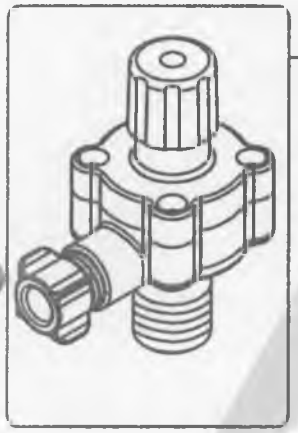
Prefeitura Municipal
Fls nº 426
RUBRICA
Porto Franco

06 | ITENS OPCIONAIS



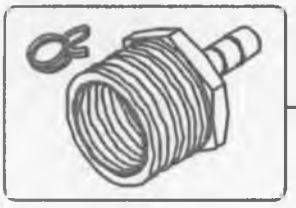
1- CONEXÃO "T" ½" MANGUEIRA +ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO

Permite a ligação do seu purificador no ponto utilizado para uma torneira.



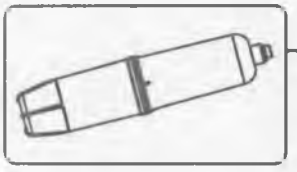
2- VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO

Seu purificador de água foi projetado para trabalhar em rede hidráulica com pressão de 29 kPa a 392 kPa (3 a 40 mca). Pressões acima de 40 metros de coluna de água causam danos ao seu equipamento. Neste caso torna-se necessária a instalação de "Válvula reguladora de pressão" que foi desenvolvida especialmente para uso em purificadores de água Everest. Esta válvula pode trabalhar em redes hidráulicas com pressão de até 980 kPa (100 mca). *Importante: Mesmo em rede hidráulica com pressão dentro do limite máximo estabelecido para seu aparelho (392 kPa ou 40 mca), recomendamos que seja verificado se pode ocorrer elevação súbita da pressão da água (golpe de ariete), pois este fenômeno pode provocar danos irreversíveis ao refil e a todo o sistema interno do aparelho. Neste caso também torna-se necessária a instalação de "Válvula reguladora de pressão".



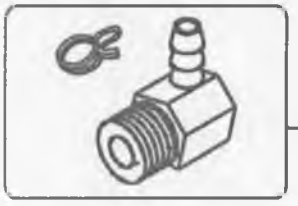
3- CONEXÃO REGISTRO DE FILTRO / MANGUEIRA +ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO

Poderá ser instalada num registro de filtro doméstico de parede ou em qualquer outro ponto de sua instalação hidráulica.



4- PRÉ-REFIL ORIGINAL EVEREST

Utilizado para prevenir a saturação precoce do Refil Original Everest por excesso de sedimentos. O Pré-Refil retém partículas acima de 10µ.



5- CONEXÃO "L" REGISTRO +ABRAÇADEIRA DE PRESSÃO

Desenvolvida para saída de água à 90°.

Prefeitura Municipal
Fls nº 427
Estado do Maranhão
São Francisco - MA

07 | LIGAÇÃO ELÉTRICA

Este produto está adequado a padrões internacionais de segurança. O plugue do cabo de alimentação de seu purificador está em conformidade com a NBR 14136 do INMETRO e deve ser mantido. O plugue adotado permite que seu purificador fique aterrado, evitando assim a ocorrência de descargas elétricas. Caso a instalação elétrica não esteja de acordo, a ligação elétrica é por conta e risco do usuário. Não remova o pino de aterramento do plugue, a não utilização do plugue com aterramento resulta em risco de acidente ao usuário bem como a perda da garantia. A tomada elétrica deve ser robusta e exclusiva (tripolar), providenciada e indicada pelo cliente. Antes de ligar seu aparelho, confira se a tensão elétrica (127 ou 220 V) está de acordo com a tomada. Não ligue o aparelho em cabos de extensão ou junto com outros na mesma tomada. A variação admissível de tensão é:

Para 127 V - entre 100 e 140 V **Para 220 V - entre 198 e 242 V**

A tensão fora dos limites estabelecidos poderá ocasionar a queima do compressor, que neste caso, não será coberta pela garantia. Se a tensão estiver fora dos limites estabelecidos, será necessário instalar um estabilizador de tensão com potência não inferior a 300 W.

08 | OPERAÇÃO

Antes de ligar o aparelho,esteja certo de que a tensão elétrica de fornecimento é a correta. Com o aparelho conectado à rede hidráulica chegou a hora de encher o reservatório de água. Coloque um recipiente sob o bico de saída de água e **abra a torneira de água natural**. Devido a presença de partículas finas de carvão ativado do refil, no início da operação, a água poderá estar ligeiramente turva. Esta situação é normal e é causada pelo pó de carvão ativado que se forma durante o transporte e manuseio de seu aparelho. Deixe sair a água (20 litros) até que ela esteja cristalina e então abra a torneira de água gelada, aguardando que a água saia límpida. A presença de microbolhas de ar na água é normal e pode perdurar por alguns dias. O carvão ativado usado em seu refil é inócuo à saúde humana.

Nota 1: Retire o bico de saída d'água e enxague em água corrente para remover pequenas partículas de carvão que possam obstruir a passagem de água. Para retirar o bico, seguir fig.5.

Lembramos que estes cuidados devem ser tomados apenas quando da instalação de seu aparelho ou troca de seu refil. Uma vez normalizada a saída de água do seu aparelho, ligue-o à tomada elétrica e aguarde aproximadamente 60 minutos, tempo necessário para o aparelho gelar a água de seu reservatório interno, logo após ele estará pronto para ser usado.

O seu purificador de água possui um termostato para o controle de temperatura média da água em 8°C já regulado previamente na fábrica.

O aquecimento do gabinete do seu aparelho é normal. Este aquecimento ocorre devido à troca de calor entre o condensador e o gabinete. Para um bom funcionamento, é necessário que seja instalado em locais com boa ventilação. O aparelho emite sons, parecidos a quando se torce uma forma de gelo, isto é normal e é causado pela camada de gelo que se forma dentro do evaporador frigorífico, além do compressor que produz ruído característico de um motor elétrico, que significa que o compressor está em funcionamento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

09 | CONHEÇA SEU SISTEMA DE FILTRAÇÃO E QUANDO EFETUAR A TROCA DO REFIL

Desenvolvido para uso com água potável, ou seja, tratada por concessionária de água, seu **Refil Original Everest** tem por finalidade reter impurezas nela contida, assim como reduzir cloro, odores e sabores estranhos à água.

Internamente é dotado de cartucho produzido em polipropileno atóxico pelo sistema "melt blown", que consiste na sobreposição de microfibras tramadas. Possui a característica de reter impurezas (superiores a 5µ) na superfície e ao longo de sua espessura, conferindo-lhe assim uma maior durabilidade.

Após a filtração a água entra no estágio de carvão ativado, o qual pelo processo de adsorção reduz cloro, odores e sabores estranhos à água. Este carvão é impregnado com prata coloidal cuja ação bacteriostática inibe a proliferação de microrganismos em seu interior.

Seu refil possui em média uma vida útil de 4.000 litros (9 a 12 meses), podendo ser reduzida dependendo da qualidade (impurezas, teor de cloro, etc...) da água utilizada diariamente.

Caso a vazão de água diminua sensivelmente, ou se observem alterações de gosto ou odor na água, isto indica a saturação do elemento filtrante e/ou do carvão ativado, sendo necessário em qualquer dos casos a troca do refil.



ORIGINAL, só com o selo ABRAFIPA

Caso o seu refil não tenha sido substituído antes do prazo de vida útil que é de 9 a 12 meses por problema de qualidade da água, ele deverá ser substituído por questão de segurança, mesmo que não apresente nenhum tipo de alteração acima descrito. A razão disto é o biofilme formado internamente pelas impurezas orgânicas e inorgânicas retidas, assim como a redução da eficiência bacteriostática, que comprometerá a qualidade da água servida.

Por suas características construtivas, o Refil Original Everest não admite retrolavagem.

O Refil Original Everest e sua embalagem não devem ser descartados em lixo doméstico.

Para o descarte do seu refil e da respectiva embalagem, de forma ambientalmente correta, localize um ponto de recebimento mais próximo no site da ABREE: http://abree.org.br

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Brejo Franco - MA

10 | COMO EFETUAR A TROCA DO REFIL ORIGINAL EVEREST

Para a troca do Refil Original Everest siga os procedimentos abaixo:

1.Feche o registro e abra as torneiras de água natural e gelada para aliviar a pressão interna do aparelho.

2.Desligue o aparelho da tomada elétrica.

3.Exclusivo para os modelos Star, Slim e Plus. Afrouxe o parafuso plástico (C), uma a duas voltas, gire o refil (B) no sentido anti-horário usando as aletas (F) do corpo do refil até desconectá-lo de seu engate superior (A) **(fig.3)**.

3.1.Exclusivo para o modelo Fit. Retire a tampa lateral direita (E), afrouxe o parafuso plástico (C), uma a duas voltas, retire o tubo de entrada d'água (D), gire o refil (B) no sentido anti-horário usando as aletas (F) do corpo do refil até desconectá-lo de seu engate **(fig.4)**.

4.Exclusivo para os modelos Star, Slim e Plus. Incline o refil (B) para fora do seu compartimento e puxe-o para cima, desencaixando-o do tubo de entrada d'água (D) **(fig.3)**.

4.1.Exclusivo para o modelo Fit. Puxe o refil (B) para fora do compartimento **(fig.4)**.

5.Substitua o refil.

6.Atarraxe-o seguindo a ordem inversa dos itens anteriores.

7.Abra o registro, verifique vazamentos e retire pelo menos 20 litros de água NATURAL, para a eliminação de possíveis partículas de carvão. Lembramos que o carvão usado no refil é inócuo à saúde humana. Repita a operação da NOTA 1: ITEM 08.

8. Religue o aparelho à rede elétrica.

fig.3

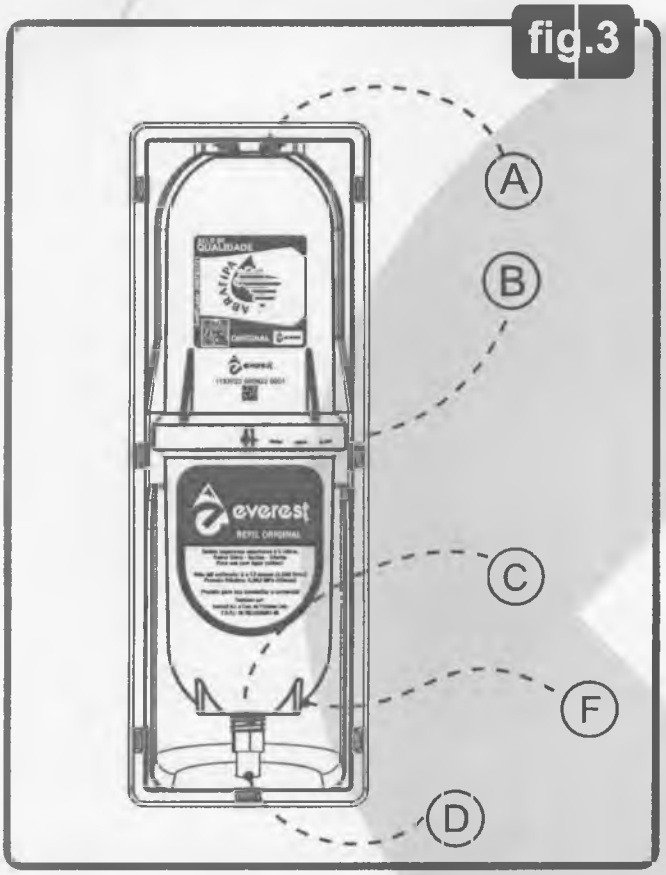
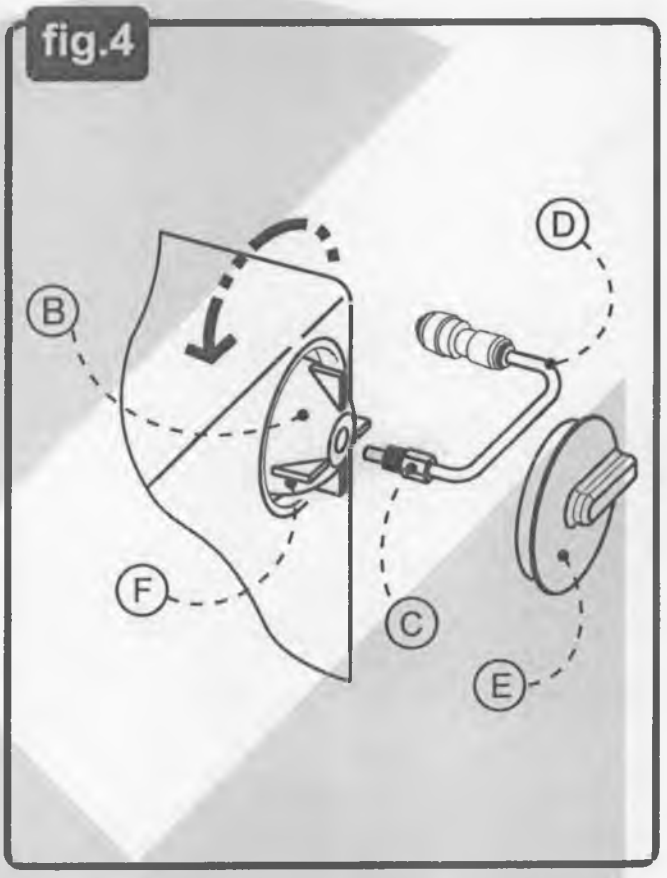


fig.4



"A troca do Refil Original Everest não causa nenhuma anomalia ou tem qualquer impacto no funcionamento da parte de refrigeração de seu purificador."

Prefeitura Municipal
Fls nº 430
RUBRICA
Rio Franco - MA

11 | MANUTENÇÃO

Para limpeza externa não use abrasivos, saponáceos, detergentes clorados, sabões cáusticos, álcool ou solventes. Eles atacam a pintura do gabinete e o plástico. Limpe seu aparelho somente com pano úmido e detergente neutro e seque-o cuidadosamente. Limpe regularmente o condensador de gás traseiro com escova macia ou aspirador de pó. A troca do cordão de alimentação somente deve ser efetuada pelo fabricante, rede de assistência técnica autorizada ou por profissional qualificado, a fim de evitar riscos ao usuário e danos ao seu equipamento.

Caso haja necessidade de remoção do painel frontal para eventual manutenção, esta operação somente poderá ser efetuada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada ou seu revendedor autorizado.

12 | CUIDADOS ESPECIAIS

Quando da limpeza da caixa d'água de abastecimento da rede hidráulica, feche sempre o registro de entrada de água do seu purificador para que não haja entrada de água excessivamente suja. Caso não se tenha este cuidado, a vida útil do seu refil estará comprometida.

1. Recomenda-se descartar diariamente o primeiro copo de água, em qualquer uma das torneiras (natural e gelada).
2. Quando da sua ausência prolongada (férias, viagens, etc.) recomendamos fechar o registro de entrada de água e desligar o seu aparelho da tomada elétrica.
3. Quando do retorno, descarte 2 litros de água de cada uma das torneiras.
4. Sempre que manusear o bico de saída d'água, esteja com as mãos limpas para manter a qualidade da água. A higienização do bico pode ser feita com sabão neutro e enxágue em água corrente, após isso, secar devidamente o bico, reinserir a peça no aparelho e descartar um copo de água.

Para acessar o interior do bico siga a **fig.6**. Tenha cuidado para não desprender as duas telas de inox.

A limpeza do bico deve ser feita caso seja observada alteração no fluxo de saída d'água ou na troca do refil.

PARA RETIRAR O BICO DE SAÍDA D'ÁGUA, ROTACIONE-O NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO E PUXE-O PARA BAIXO. UTILIZE SUA ALETA PARA MAIOR COMODIDADE AO EXECUTAR A OPERAÇÃO.

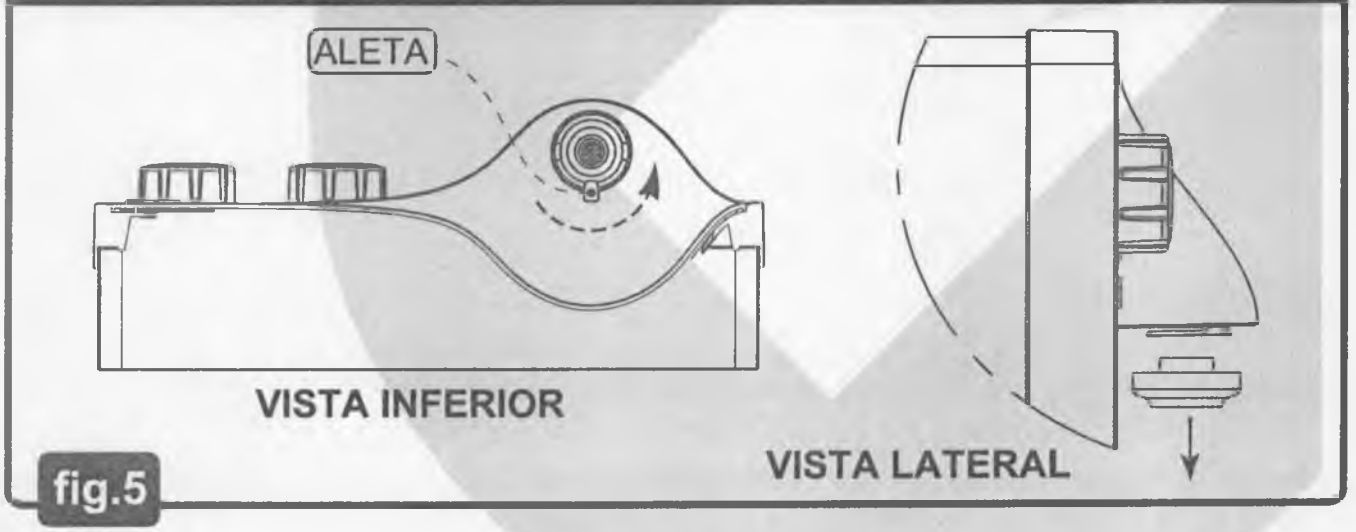
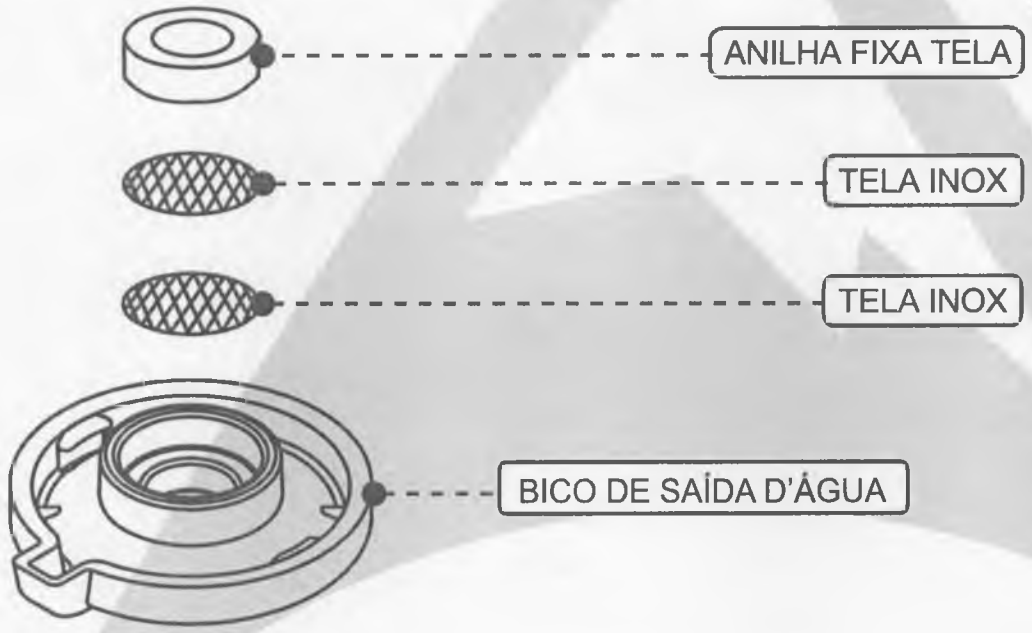


fig.5

efeitura Municipal
Fls. 431
RUBRICA
Pinto Franco - MA

DESMONTE O CONJUNTO PARA MELHOR ACESSO À TODAS AS PARTES

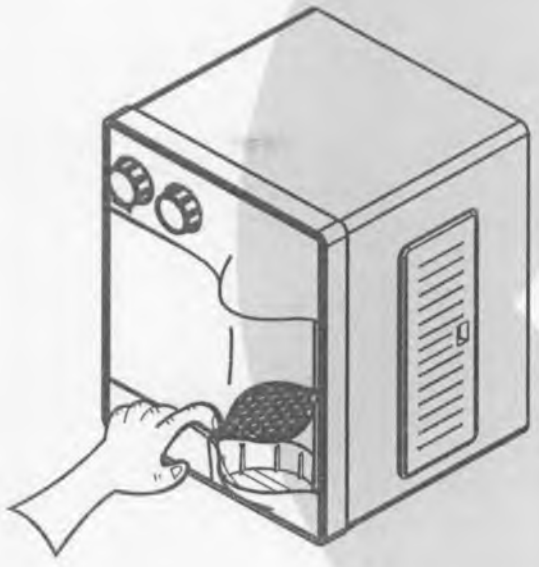


SUGERIMOS QUE ESTA LIMPEZA SEJA FEITA POR TÉCNICO AUTORIZADO.

fig.6

5. Recomendamos que a cada 2 anos se faça uma sanitização no aparelho, através de um assistente técnico autorizado ou seu revendedor autorizado.
Importante: Descartar 2 litros de água de cada torneira após a limpeza.
6. Para a limpeza da pingadeira, retire-a seguindo o desenho abaixo **(fig.07)**.

1- PRESSIONE A PARTE ESQUERDA DA TAMPA DA PINGADEIRA PARA RETIRÁ-LA



2- FEITO ISTO, PUXE A PINGADEIRA PARA SOLTÁ-LA.

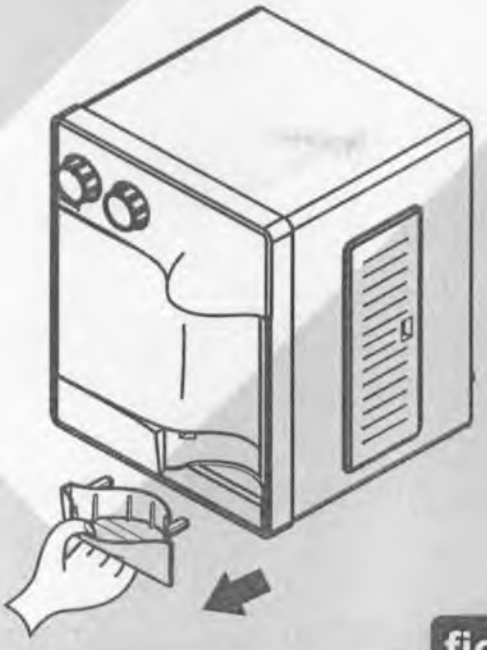


fig.7

13 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Raramente o seu purificador terá problemas de ordem elétrica ou mecânica, mas ocorrendo alguma irregularidade, verifique no quadro do item 16 - PROBLEMAS E SOLUÇÕES, as possíveis causas e correções que poderão ser adotadas. Não corrigindo o problema, entre em contato com a assistência técnica ou seu revendedor autorizado Everest.

Existem muitas maneiras de entrar em contato com a assistência técnica autorizada.

Pelo Site Oficial | www.everest.ind.br
No nosso site você encontra a assistência técnica mais próxima da sua localização.

Pelo SAC | 0800 0240332
Pelo WHATSAPP | (21) 97013 - 7800
Disponível de segunda a sexta das 8h às 17h.

Por e-mail | contato@everest.ind.br

14 | CERTIFICAÇÕES

Os purificadores de água da Everest com refrigeração, possuem as seguintes certificações: melhoria da qualidade da água (Saúde), segurança elétrica, eficiência energética (kWh/litro), capacidade de fornecimento de água gelada (litros/hora) e consumo de energia. Todas as certificações visam a segurança e saúde do consumidor e a eficiência energética.

As certificações estão contempladas na Portaria 102 do INMETRO.

	FIT	SLIM	STAR	PLUS
CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA	1,303 l/h	1,000 l/h	0,935 l/h	1,896 l/h
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,075 kW/l	0,106 kW/l	0,103 kW/l	0,061 kW/l
CONSUMO DE ENERGIA	4,950 kWh/mês	5,100 kWh/mês	5,460 kWh/mês	6,450 kWh/mês
RETENÇÃO DE PARTÍCULAS	Classe C (de 5 até 15µm)			
REDUÇÃO DE CLORO LIVRE	Com redução de cloro livre			
EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA	Sem eficiência bacteriológica			

Os ensaios foram realizados de acordo com as normas NBR 16.098 (saúde) e NBR 16.236 (desempenho energético).

15 | DESCARTE DOS PRODUTOS PARA LOGÍSTICA REVERSA

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Estado - MA

O purificador de água e sua embalagem não devem ser descartados em lixo doméstico. Para o descarte do seu purificador, da sua respectiva embalagem e acessórios, de forma ambientalmente correta, localize um ponto de recebimento mais próximo a você no site da ABREE: http://abree.org.br

A ABREE é a entidade gestora da qual somos associados para realização da logística reversa.

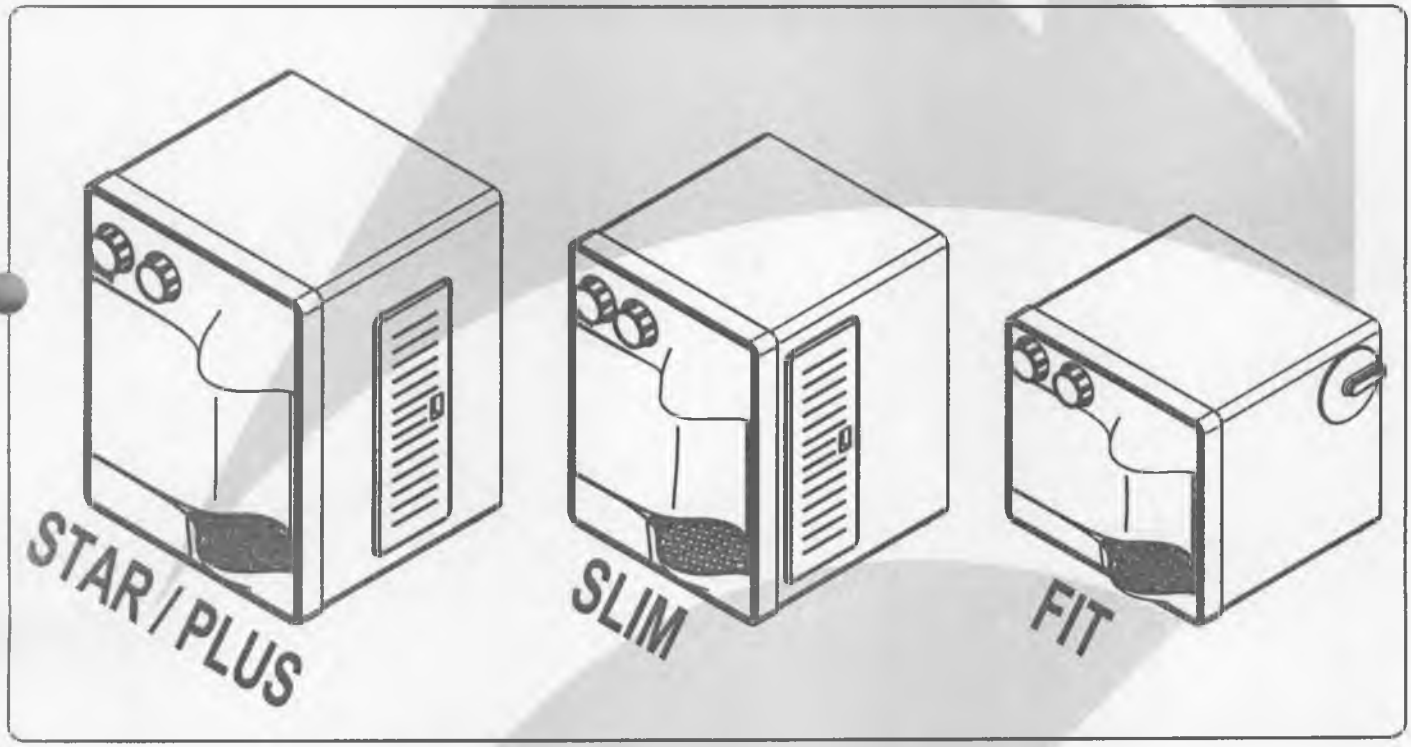
16 | PROBLEMAS, CAUSAS E SOLUÇÕES

SINTOMA	CAUSA PROVÁVEL	SOLUÇÃO
1. Não sai água no bico.	- Registro de água fechado ou falta de água; - Refil saturado.	- Verifique o registro ou abastecimento de água; - Troque o refil.
2. Saída de água no bico com pequena vazão.	- Registro parcialmente fechado; - Mangueira de água estrangulada; - Refil saturado. - Baixa pressão da rede hidráulica; - Bico obstruído.	- Verifique o registro; - Corrija o posicionamento da mangueira de água; - Troque o refil. - Verifique; - Faça a limpeza do bico **(fig.5)**.
3. Aparelho não gela ou abaixo do rendimento.	- Tensão na tomada elétrica muito alta ou muito baixa (nestes casos o compressor dará vários arranques sucessivos sem funcionar); - Excesso de consumo de água gelada (especificado por modelo no item 3 - DADOS TÉCNICOS); - Local de instalação sem circulação de ar (geralmente aparelhos embutidos); - Mini ventilador inoperante (aplicado nos modelos Plus e Fit).	- Instale o estabilizador de tensão (mínimo de 300W); - Verifique; - Corrija permitindo maior circulação de ar; - Contacte a Assistência Técnica Autorizada Everest.
4. Vazamento de água no compartimento do refil.	- Parafuso plástico com aperto insuficiente; - Refil com aperto insuficiente.	- Verifique o aperto do parafuso plástico do refil; - Verifique o aperto do refil com o engate.
5. Água fora dos padrões de potabilidade.	- Contaminações microbiológicas.	- Verifique a potabilidade da rede hidráulica.

Prefeitura Municipal
Fls nº 434
RUBRICA
Porto Franco - MA

OBSERVAÇÃO

Constatado pela assistência técnica qualquer um dos problemas do item 16, as despesas ocorrerão por conta do usuário.



Sugestões, informações, reclamações, dúvidas e elogios:

Ligue 0800 024 0332 ou por email contato@everest.ind.br
Para agilizar o atendimento, tenha em mãos o modelo do equipamento, a nota fiscal e o número de série que está localizado no compartimento do filtro.

EVEREST REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA CARDOSO QUINTÃO, 914. TOMÁS COELHO. RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 21381-460. TEL.: (21) 3626-7500. SAC: 0800 024 0332.
www.everest.ind.br / contato@everest.ind.br
CNPJ: 33.079.641/0001-32

EVEREST reserva-se o direito de modificar as especificações e desenhos de seus produtos sem prévio aviso, em função de aprimoramentos técnicos.

CERTIFICADO DE GARANTIA

Prefeitura Municipal
Fls nº 435
RUBRICA
Pinheiro - MA

Garantimos este aparelho Everest como livre de defeitos de materiais e fabricação durante o prazo de 03 (três) meses por força de lei, acrescido de 09 (nove) meses adicionais concedidos pela Everest, perfazendo um total de 12 (doze) meses ao primeiro usuário a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que seja usado em condições normais e recomendadas. A garantia total perderá a validade se houver remoção e/ou alteração do número de série da etiqueta de identificação do produto e da não apresentação da nota fiscal de compra do produto. Durante a vigência da garantia, comprometemo-nos a substituir ou consertar gratuitamente as peças defeituosas quando o seu exame revelar a existência de defeitos de material ou fabricação. Somente as nossas redes autorizadas têm permissão para efetuar atendimento em garantia.

A Everest exime-se de qualquer responsabilidade e essa garantia fica sem efeito se este equipamento sofrer danos causados por quedas, for ligado à rede elétrica ou hidráulica imprópria ou não compatível com o equipamento, por agentes da natureza (raios, desabamentos, inundações, etc...), uso em desacordo com o manual de instruções, apresentar sinais de mau uso devido a introdução de objetos ou líquidos estranhos em seu interior ou tiver sido violado, consertado ou ajustado por terceiros não autorizados. Também será considerada nula a garantia se a nota fiscal de compra apresentar rasuras e/ou alterações. Todas as peças substituídas serão de propriedade da Everest.

A garantia não cobre os seguintes itens:

- Instalação do produto.
- Atendimento a domicílio com distância superior a 30 Km do posto da assistência técnica.
- Reposição de refis.
- Reposição de mangueiras externas, conexões, registros e válvula reguladora de pressão usados na instalação do produto.
- Chamadas sem justificativa, tais como: falta d'água, energia, instalação inadequada, etc.
- O produto for instalado ou utilizado em desacordo com o manual de instruções.
- O produto for ligado em tensão diferente a qual foi destinado.
- O produto tiver recebido maus tratos, descuidos ou ainda sofrer alterações, modificações ou consertos feitos por pessoas ou entidades não credenciados pela Everest.
- O defeito for causado em virtude de acidente ou má utilização do produto pelo consumidor.

EVEREST REFRIGERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RUA CARDOSO QUINTÃO, 914. TOMÁS COELHO. RIO DE JANEIRO - RJ.
CEP: 21381-460. TEL.: (21) 3626-7500. SAC: 0800 024 0332.
www.everest.ind.br / contato@everest.ind.br
CNPJ: 33.079.641/0001-32

Prefeitura Municipal
Fls nº 436
RUBRICA
Porto Franco - MA

everest

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 437
RUBRICA
Porto Franco - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICIPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025

Ao Sr.
RAIMUNDO ANTONIO ARAUJO BARROS
Chefe de Gabinete

Encaminhamos os autos do processo em epígrafe para análise de conformidade se a proposta apresentada pela empresa ÁGUA SÓFT COM. E SERV. LTDA atende as especificações descritas no Termo de Referência.

Porto Franco/MA, 07 de outubro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 438
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025

ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Assunto:	Análise Técnica e Aprovação da Proposta de Preços da Empresa **ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**
Referência:	Proposta Comercial de 03/10/2025
Empresa Analisada:	ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
Objeto da Proposta:	Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
Valor Total Proposto:	R$ 521.155,05 (quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Data:	08 de Outubro de 2025

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo formalizar a **análise técnica** da proposta de preços apresentada pela empresa **ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2025-SMA, e atestar sua **aprovação** com base nos critérios técnicos e orçamentários estabelecidos.

2. Análise Técnica dos Produtos/Serviços

A proposta comercial foi submetida a uma avaliação rigorosa, focando nos seguintes aspectos técnicos:

Critério de Análise	Resultado	Parecer Técnico
Conformidade com o Escopo	**Conforme**	Os produtos/serviços propostos estão em **total alinhamento** com as especificações técnicas e requisitos mínimos solicitados no Termo de Referência.
Qualidade e Especificações	**Adequado**	As especificações técnicas dos itens apresentados pela ÁGUA SOFT garantem a **qualidade, durabilidade e desempenho** requeridos para a operação/finalidade.
Prazo de Entrega/ Execução	**Aceitável**	O prazo de manteve-se conforme Edital/Termo de Referência, de acordo com declaração constante na proposta de preços apresentada.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-27
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls: 439
RUBRICA
Porto Franco - MA

Exportar para as Planilhas

Conclusão Técnica: A solução e as especificações apresentadas pela ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA são **plenamente adequadas e satisfatórias** para atender às necessidades.

3. Análise de Preços

A proposta de preços foi avaliada quanto à sua **compatibilidade e adequação** orçamentária:

- **Valor Proposto:** O valor total de **R$ 521.155,05**, uma economia de 6,87% em relação ao valor orçado.
- **Compatibilidade:** O valor se encontra **compatível** com os preços praticados no mercado para produtos/serviços de qualidade e especificações equivalentes, e está **dentro do limite orçamentário** previamente definido para esta aquisição/contratação.
- **Itens Inclusos:** A proposta detalha claramente as Marcas e Modelos, garantindo a **integridade** do produto final apresentado.

Conclusão Financeira: O preço proposto é considerado **justo e razoável**, representando um custo-benefício favorável ao Município de Porto Franco/MA, dada a qualidade técnica da solução ofertada.

4. Conclusão e Aprovação

Considerando a **plena adequação técnica** dos produtos propostos, conforme detalhado no item 2, e a **compatibilidade de preços** apresentada no item 3, a equipe técnica **APROVA** a proposta comercial da empresa **ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ 17.350.308/0001-60**.

Recomenda-se a Aprovação da Proposta de Preços da empresa.

Porto Franco/MA, 08 de outubro de 2025.

RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS
Chefe de Gabinete
Decreto nº 015/2025

Prefeitura Municipal
Fls nº 440
RUBRICA
Porto Franco - MA

CLAÚSULA 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002)

CLAÚSULA 6ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC/2002, art. 1052)

CLAÚSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO CATIGEROL SANTOS,** com os poderes e atribuição de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLAÚSULA 8ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balaço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

CLAÚSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 1º, CC/2002)

CLAÚSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLAÚSULA 13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 441
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA "A I SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA."

ANTONIO CATIGEROL SANTOS, brasileiro, natural de Cento do Buriti - PI, Divorciado, nascido em 15/11/1968, Empresário, portador da **Carteira de Identidade** sob o Nº **1761481 SSP/PA** e **CPF** sob o Nº **375.190.002-09,** residente e domiciliado na **Rua Alagoas, n. º 96, Centro - na cidade de Augustinopolis - TO; CEP: 77960-000;**

IHAGO NOVAIS SANTOS, brasileiro, natural de Xambioá -TO, Solteiro, nascido em 21/04/1994, portador da **Carteira de Identidade** sob o Nº **1.094.043 SSP/TO** e **CPF sob o Nº 039.378.541-69,** residente e domiciliada, na **Rua Alagoas, n. º 96, Centro - na cidade de Augustinopolis - TO; CEP: 77960-000,** constituem uma sociedade empresarial, mediante as seguintes clausulais:

CLÁUSULA 1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial **A I SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** e terá sede e domicilio a **Av. Valentin Sousa Aguiar, n. º 346 - Bairro Paraizinho, nesta cidade de Porto Franco - Ma; CEP: 65670-000.**

CLÁUSULA 2ª - O capital social será R$ **20.000,00** (vinte mil reais) dividido em **20.000** (vinte mil) quotas de valor nominal R$ **1,00** (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **ANTONIO CATIGEROL SANTOS** n.º de quota **18.000** (dezoito mil) R$ **18.000,00** (dezoito mil reais) e **IHAGO NOVAIS SANTOS**, n.º de quota **2.000** (duas mil) R$ **2.000,00** (dois mil reais), da seguinte forma:

ANTONIO CATIGEROL SANTOS		
A - Capital integralizado	R$	18.000,00
Total de sua participação: 18.000 quotas x R$ 1,00.....	**R$**	**18.000,00**
IHAGO NOVAIS SANTOS		
A - Capital Integralizado	R$	2.000,00
Total de sua participação: 2.000 quotas x R$ 1,00	**R$**	**2.000,00**
Total Geral 20.000 quotas x R$ 1,00.....	**R$**	**20.000,00**

(Art.997, III e IV, CC/2002).

CLAUSULA 3ª - A sociedade terá como objetivo: (47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente como (Purificadores de Água elétricos e não elétricos); (47.72-5/00) Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; (47.61-0/03) Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; (47.55-5/02) Comercio Varejista de Artigos de Armarinhos; (47.54-7-01) Comercio Varejista de Moveis e Eletro Eletrônico; (47.89-0/07) Comercio Varejista de equipamentos para escritórios; (47.51-2/00) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (95.21-5/00) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Instalações e Manutenção de Cerca Elétrica; (95.11-8/00) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;

CLAÚSULA 4ª – A sociedade iniciará suas atividades na data de aprovação deste contrato e o prazo de duração e indeterminado conforme (art. 997, II, CC/2002).

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 442
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO DE INSCRIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"A I SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA."

CLAÚSULA 14ª - Fica eleito o foro de **Porto Franco – MA.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e data que serão assinados por todos os contratantes.

Imperatriz-(MA), 20 de Dezembro de 2012.

Antonio Catigerol Santos
Antonio Catigerol Santos

Ihago Novais Santos
Ihago Novais Santos

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2013
SOB O NUMERO 21200808939
Protocolo 12/201965-2
A I SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
JUCEMA
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 102.845

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal
Fls nº 443
RUBRICA
Porto Franco

A I SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO CATIGEROL SANTOS, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 15.11.1968, natural de Canto do Buriti – PI, portador do CPF n.º 375.190.002-09 e RG sob n.º1761481 SSP/PA e **IHAGO NOVAIS SANTOS,** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21.04.1994,natural de Xambioá – TO portador do CPF n.º 039.378.541-69 e RG sob n.º 1.094.043 SSP/TO, ambos residentes e domiciliados à Rua Alagoas nº 96, Centro, em Augustinópolis – TO, CEP.: 77960-000, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **A I SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com sede e foro na cidade de Porto Franco – Maranhão, na Avenida Valentin Sousa Aguiar nº 346, Bairro Paraizinho, CEP.: 65970-000, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º 21200808939 em data de 02.01.2013 e CNPJ sob n.º 17.350.308/0001-60, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.ª A Denominação Social da sociedade que é: A I SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, passa por força da presente alteração para: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**

2ª Admitem - se na sociedade nesta data, como sócios quotistas, gozando dos direitos e obrigações constantes do Contrato Primitivo, **MARIVALDO PEREIRA NEVES,** casado sob o regime parcial de bens, empresário, nascido em 19.11.1983, natural de Estreito–MA, portador do CPF n.º 820.024.952-20 e RG n.º 1103059 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Valentin Sousa Aguiar nº 346 – Fundos, Bairro Paraizinho, em Porto Franco – Ma., CEP.: 65970-000 com o Capital de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), transferido pelo sócio retirante: Sr. ANTONIO CATIGEROL SANTOS, acima identificado; e **CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES,** brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária, nascida em 14.02.1991, natural de Augustinópolis – TO, portadora do CPF n.º 044.223.261-63 e RG n.º 050094622013-2 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida Valentin Sousa Aguiar nº 346 – Fundos, Bairro Paraizinho, em Porto Franco – Ma., CEP.: 65970-000, com o Capital de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), sendo Rr$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) transferido pelo sócio retirante Sr. ANTONIO CATIGEROL SANTOS, acima identificado e R$ 2.000,00(Dois Mil Reais) transferido pelo sócio retirante IHAGO NOVAIS SANTOS, acima identificado, integralizado em moeda corrente do país.

3ª. Retiram-se da sociedade nesta data os sócios quotistas: Sr. **ANTONIO CATIGEROL SANTOS**, acima identificado, que possui um total de 18.000 (dezoito mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), cedendo e transferindo suas 18.000 (dezoito mil) quotas quotas da seguinte forma: 10.000 (dez mil) quotas ao sócio admitido MARIVALDO PEREIRA NEVES, acima identificado, cujo valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente e 8.000 (oito mil) quotas à sócia admitida CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES, acima identificada, cujo valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena, geral e irrevogável quitação,

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 18:05 SOB Nº 20170012689.
PROTOCOLO: 170012689 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700538736. NIRE: 21200808939.
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Fls nº 444
RUBRICA
Porto Franco - MA

nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente; e Sr. **IHAGO NOVAIS SANTOS,** acima identificado, que possui um total de 2.000 (duas mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), cedendo e transferindo suas 2.000 (duas mil) quotas à sócia admitida CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES, acima identificada, cujo valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente; ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

MARIVALDO PEREIRA NEVES	10.000	quotas de R$ 1,00	R$	10.000,00	50%
CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES	10.000	quotas de R$ 1,00	R$	10.000,00	50%
TOTAL	20.000	quotas de R$ 1,00	R$	20.000,00	100%

4ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. A administração da sociedade caberá **apenas ao sócio MARIVALDO PEREIRA NEVES,** que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual assinará isoladamente, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

8ª. Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró - Labore, em valor a ser fixado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 18:05 SOB Nº 20170012689.
PROTOCOLO: 170012689 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700538736. NIRE: 21200808939.
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Fls nº 445
RUBRICA
Porto Franco - MA

A I SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

10.ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. As demais cláusulas do contrato primitivo continuam em vigor, desde que não venham colidir com o que expressa a presente alteração.

12. Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1(uma) via de igual teor e forma.

Porto Franco (MA)., 12 de janeiro de 2017

RECONHECIDO 1º OFÍCIO

Marivaldo Pereira Neves
Sócio admitido

RECONHECIDO 1º OFÍCIO

Claudineia Ribeiro De Sousa Neves
Sócia admitida

Antonio Catigerol Santos
Sócio retirante

Ihago Novais Santos
Sócio retirante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 18:05 SOB Nº 20170012689.
PROTOCOLO: 170012689 DE 09/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700538736. NIRE: 21200808939.
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal
Fls nº 446
RUBRICA
Porto Franco

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.350.308/0001-60 **MATRIZ**		**02/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUA SOFT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM SANTOS AGUIAR	**346**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**PARAIZINHO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3525-1751

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **13:54:00** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 447
RUBRICA
Porto Franco - MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 17.350.308/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:28:38 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2026.
Código de controle da certidão: **01FB.0DD5.6993.3D75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 148
RUBRICA
Porto Franco - MA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.350.308/0001-60
Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA ME
Endereço: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR 346 / PARAIZINHO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/09/2025 a 14/10/2025

Certificação Número: 2025091508482140802613

Informação obtida em 30/09/2025 11:40:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Fls nº 449
Página 1 de 1
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.350.308/0001-60
Certidão nº: 53836896/2025
Expedição: 12/09/2025, às 13:54:30
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.350.308/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Fls nº 450
Secretaria de Finanças
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.350.308/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.399262-1

Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE VALENTIM SANTOS AGUIAR

Número: 346 **Complemento:**

Bairro: PARAIZINHO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 35251751

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/08/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 02/01/2013, 02/01/2013, 02/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL

CNPJ 06208946000124

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-

Prefeitura Municipal Porto Franco RUBRICA

DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR DE BAIXO RISCO

2025

8/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
3828	17350308000160	02/01/2012

Nome/Razão Social
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

Denominação Comercial
AGUA SOFT

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4759899-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Data de Inicio
02/01/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro		Número
TRAVESSA TOCANTINS		97
Complemento	**Quadra**	**Bairro**
		CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
null	31/12/2026	BNA5-STIY

Informações Adicionais

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2025.01.10 10:47:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente por
CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES
Secretaria Municipal de Fazenda Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, 08/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISIVEL À FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal
Fls nº 452
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 270537/25 **Data da** 16/09/2025 15:42:21

Inscrição Estadual: 123992621 **CPF/CNPJ:** 17350308000160

Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

Endereço: AVE VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346 CEP: 65970000 - PARAIZINHO

Telefone: (99)35251751 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2025 15:42:21

Prefeitura Municipal
Fls nº 453
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086038/25 **Data da** 12/09/2025 13:59:37

Inscrição Estadual: 123992621 **CPF/CNPJ:** 17350308000160

Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

Endereço: AVE VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346 CEP: 65970000 - PARAIZINHO

Telefone: (99)35251751 **Município:** PORTO FRANCO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/09/2025 13:59:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

Prefeitura Municipal 454 Rubrica Porto Franco - MA

09/09/2025 09:28:11
USUÁRIO:PF_JOAMILSON

Débitos Tributários e de Divida Ativa Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 618/2025

AUTENTICAÇÃO:5COL-GKC9

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **17.350.308/0001-60**

Nome: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**

Endereco: **TRAVESSA TOCANTINS, 97 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal. constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado. nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n" 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n" 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **17.350.308/0001-60** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **09 de Setembro de 2025**

CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315

Assinado de forma digital por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES:79312292315
Dados: 2025.09.09 10:20:38 -03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Prefeitura Municipal
Fls nº 455
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/09/2025 **Nº da certidão:** 12503197906

Data de validade: 12/11/2025 **Código de Validação:** cf933877a2

NOME: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Municipal
Fls nº 456
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO- 65 970-000
PORTO FRANCO - MA
C.N.P.J (MF): 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL: 123992621
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
008 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0008

PORTO FRANCO, 01 de janeiro de 2023

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Contador(a) CRC008667/0 MA
CPF: 958.630.523-68

Prefeitura Municipal
457
Página 1 de 8
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MARIVALDO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 820.024.952-20, representante legal da sociedade AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.350.308/0001-60, com sede à AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO, CEP 65970-000, PORTO FRANCO-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523−68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, exercício de 2023 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**. com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

Prefeitura Municipal
Fls nº 458
RUBRICA
Porto Franco - MA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco, MA – 31 de dezembro de 2023

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
Cargo: Titular

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

Prefeitura Municipal
459
Página 3 de 8
RUBRICA
Porto Franco - MA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
ENDEREÇO: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO
CEP:65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL:123992621

REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial exercício 2023

Ativo	
Circulante	
Disponível	**223.546,75**
Caixa	178.546,75
Estoque de Mercadorias	45.000,00
Imobilizado	**131.000,00**
Veículos	55.000,00
Imóveis	76.000,00
Total do Ativo	**354.546,75**

Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

ADMINISTRADOR
MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Prefeitura Municipal
Fls n 460
RUBRICA
Porto Franco - MA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
ENDEREÇO: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO
CEP:65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL:123992621

REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço Patrimonial exercício 2023

Passivo		
Circulante		**163.581,67**
Fornecedores		156.458,12
Impostos a pagar		7.123,55
Patrimônio Líquido		**190.965,08**
Capital Social		20.000,00
Lucro / prejuízo do Exercício		170.965,08
Total do Passivo		**354.546,75**

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

ADMINISTRADOR
MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Prefeitura Municipal
461
RUBRICA
Porto Franco - MA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
ENDEREÇO: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO
CEP:65970-000, PORTO FRANCO - MA

CNPJ: 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL:123992621

REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Demonstrações Financerias - Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

RECEITAS		**854.825,40**
Custos da Mercadoria Vendida		**452.804,53**
Despesas		
Administrativas		**33.022,26**
Serviços de Terceiros		14.250,36
Honorários Contábeis		7.200,00
Energia Eletrica		6.360,00
Material de Escritorio		2.560,36
Telefone		840,00
Agua		623,54
Internet		1.188,00
Tributárias		**85.482,54**
DAS		85.482,54
Despesas com Pessoal		**112.550,99**
Salarios e Ordenados		85.504,20
Férias		5.423,00
13 º Salario		5.630,00
FGTS		4.467,66
INSS		11.526,13
Lucro líquido do Exercício	**R$**	**170.965,08**

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2023

ADMINISTRADOR
MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Prefeitura Municipal
462
Página 6 de 8
RUBRICA
Porto Franco - MA

Emissão de Indices - Exercício de 2023
CNPJ : 17.350.308/0001-60

(A) - Ativo Circulante	233.546,75
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,00
(C) - Passivo Circulante	163.581,67
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,42

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	233.546,75
(B) - Passivo Circulante	163.581,67
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,42

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	233.546,75
(B) - Estoques	55.292,50
(C) - Passivo Circulante	163.581,67
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,09

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Total	364.546,50
(B) - Passivo Circulante	163.581,67
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Solvência Geral	2,23

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

ADMINISTRADOR
MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

CONTADOR
RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CRC 008667/0 - MA

Prefeitura Municipal
463
Página 7 de 8
Fls n°
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-** Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoa; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal
464
Página 8 de 8
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82002495220	MARIVALDO PEREIRA NEVES
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025 16:16 SOB Nº 20251046222.
PROTOCOLO: 251046222 DE 25/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513611160. CNPJ DA SEDE: 17350308000160.
NIRE: 21200808939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2025.
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 465
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO- 65 970-000
PORTO FRANCO - MA
C.N.P.J (MF): 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL: 123992621
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA 008 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0008

PORTO FRANCO, 31 de dezembro de 2023

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
SOCIO ADMINISTRADOR

ROBRIGO DE SOUSA CARVALHO
Contador(a) CRC008667/0 MA
CPF: 958.630.523-68

Prefeitura Municipal
Fls nº 466
RUBRICA
Porto Franco

TERMO DE ABERTURA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO- 65 970-000
PORTO FRANCO - MA
C.N.P.J (MF): 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL: 123992621
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
008 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0008

PORTO FRANCO, 01 de janeiro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.824.952-20
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Contador(a) CRC008667/0 MA
CPF: 958.630.523-68

Prefeitura Municipal
Fls. nº 467
Página 1 de 8
RUBRICA
Porto Franco - MA

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MARIVALDO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 820.024.952-20, representante legal da sociedade AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº17.350.308/0001-60, com sede à AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO, CEP 65970-000, PORTO FRANCO-MA, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 958.630.523−68, e no CRC sob o nº 008667/O, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

Prefeitura Municipal
968
RUBRICA
Porto Franco - MA

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Franco, MA – 31 de dezembro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
Cargo: Titular

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
Cargo: Contador

Prefeitura Municipal
Página 3 de 8
Fls nº 469
RUBRICA
Porto Franco - MA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial exercício 2024

Ativo	
Circulante	
Disponível	**200.556,26**
Caixa	155.556,26
Estoque de Mercadorias	45.000,00
Imobilizado	**155.021,79**
Veículos	50.021,79
Imóveis	105.000,00
Total do Ativo	**355.578,05**

Contador - "Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 470
RUBRICA
Porto Franco - MA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 17.350.308/0001-60
ENDEREÇO: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO
CADASTRO ESTADUAL:123992621
CEP:65970-000, PORTO FRANCO – MA
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanço Patrimonial exercício 2024

Passivo	
Circulante	**155.502,16**
Fornecedores	150.063,42
Impostos a pagar	5.438,74
Patrimônio Líquido	**200.075,89**
Capital Social	20.000,00
Lucro / prejuízo do Exercício	180.075,89
Total do Passivo	**355.578,05**

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 17.350.308/0001-60
ENDEREÇO: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO
CADASTRO ESTADUAL:123992621
CEP:65970-000, PORTO FRANCO – MA
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
RUBRICA
Porto Franco - MA

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA CNPJ: 17.350.308/0001-60		
Demonstrações Financeiras - Período de 01/01/2024 a 31/12/2024		
Demonstração do Resultado do Exercício 2024		
RECEITAS		**840.351,25**
Custos da Mercadoria Vendida		**615.667,23**
Despesas		
Administrativas		**14.928,79**
Serviços de Terceiros		4.320,00
Honorários Contábeis		5.400,00
Energia Elétrica		2.102,35
Material de Escritório		1.556,75
Telefone		935,24
Agua		614,45
Tributárias		**20.577,74**
DAS		20.577,74
Despesas com Pessoal		**94.323,39**
Salários e Ordenados		67.276,60
Férias		5.423,00
13 º Salario		5.630,00
FGTS		4.467,66
INSS		11.526,13
Lucro líquido do Exercício	**R$**	**94.854,10**

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 17.350.308/0001-60
ENDEREÇO: AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO
CADASTRO ESTADUAL:123992621
CEP:65970-000, PORTO FRANCO – MA
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

Prefeitura Municipal
472
Página 6 de 8
RUBRICA
Porto Franco - MA

Emissão de Indices - Exercício de 2024

CNPJ : 17.350.308/0001-60- REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

(A) - Ativo Circulante	200.556,26
(B) - Realizável a Longo Prazo	155.021,79
(C) - Passivo Circulante	155.502,16
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Liquidez Geral	2,2866

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	200.556,26
(B) - Passivo Circulante	155.502,16
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,2897

Fórmula....: I = (A / B)
Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	200.556,26
(B) - Estoques	45.000,00
(C) - Passivo Circulante	155.502,16
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,0003

Fórmula....: I = (A - B) / C
Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo total	200.556,26
(B) - Passivo Circulante	155.502,16
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,00
(I) - Índice de Solvencia Geral	1,2897

Fórmula....: I = A / (B + C)
Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispões em Ativos (totais), para o pagamento total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

Porto Franco - MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
473
Página 7 de 8
RUBRICA
Porto Franco - MA

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-** Sociedade empresaria LTDA, constituída sob forma de capital autorizado, com criação prevista na Leinº 13.647, de 23 de dezembro de 2015, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, tem sede e foro na cidade de Porto Franco, Interiordo Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social da **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA,** Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoa; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**- Sociedade empresaria LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número deidentificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA- Sociedade empresaria LTDA.

Balanço patrimonial (BP);
Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);
Demonstração do resultado do exercício (DRE);
Demonstração do fluxo de caixa (DFC).

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária,bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediataou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

PORTO FRANCO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
TITULAR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
CPF: 958.630.523-68
CONTADOR – CRC/MA: 008667/O

Prefeitura Municipal
Fls nº 474
RUBRICA
Porto Franco - MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82002495220	MARIVALDO PEREIRA NEVES
95863052368	RODRIGO DE SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2025 08:09 SOB Nº 20251048330.
PROTOCOLO: 251048330 DE 26/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513716948. CNPJ DA SEDE: 17350308000160.
NIRE: 21200808939. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2025.
JUCEMA
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 475
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
AV VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346, PARAIZINHO- 65 970-000
PORTO FRANCO - MA
C.N.P.J (MF): 17.350.308/0001-60
CADASTRO ESTADUAL: 123992621
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200808939

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA 008 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0008

PORTO FRANCO, 31 de dezembro de 2024

MARIVALDO PEREIRA NEVES
CPF: 820.024.952-20
SOCIO ADMINISTRADOR

RODRIGO DE SOUSA CARVALHO
Contador(a) CRC008667/0 MA
CPF: 958.630.523-68

Prefeitura Municipal
Fls nº 476
RUBRICA
Porto Franco - MA

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA
Declarada de Utilidade Federal através do decreto de 29.04.06
DOU Nº 83 30.04.96 (Processo MJ Nº 15.892/94-76)
REGIÃO ADMINISTRATIVA MISSÃO SUL MARANHENSE
CNPJ: 83.367.326/0108-18
FONE: (99) 98249-9116

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.308/0001-60, estabelecida na Travessa Tocantins, nº 97, Centro na cidade de Porto Franco-MA, prestou serviços à **Escola Adventista de Porto Franco**, CNPJ 83.367.326/0031-02, estabelecida na Rua Elpídio Milhomem, nº 112, bairro Centro, na cidade de Porto Franco-MA, detém qualificação técnica para p fornecimento e manutenção de Bebedouros Industriais e Purificadores de Água.

Registramos que a empresa prestou serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos bebedouros e purificadores, e as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Franco, 25 de junho de 2021

Priscylla Monteiro de Macedo Moura Oliveira
CPF 049.269.103-73

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 477
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.350.308/0001-60, com sede na Rua Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, forneceu satisfatoriamente Bebedouros e Purificadores de Águas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato nº 51/2023-SME, Proc. Adm. nº 006/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 005/2023-SRP/PMPF.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	6
3	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	20
4	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	20
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	20
6	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	20
7	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	150
8	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 478
RUBRICA
Porto Franco - MA

9	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
10	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	70
11	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
12	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
13	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, INCLUINDO LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, LAVAGEM DA CARENAGEM, ESTERILIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, DESMONTAGEM DAS TORNEIRAS PARA LIMPEZA, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, TAIS COMO PLACAS, COMPRESSORES, PROTETORES TÉRMICOS, MANGUEIRAS, TERMOSTATOS E TORNEIRAS.	UNID.	6
14	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO PURIFICADOR (IBBL E/OU SOFT) DESMONTAGEM DAS TORNEIRAS PARA LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, VERIFICAÇÃO DE TROCA DE PEÇAS E LAVAGEM DA CARENAGEM.	UNID.	23
15	REPOSIÇÃO DE GÁS (CARGA/RECARGA) PARA MOTOR DE BEBEDOURO INDUSTRUAL.	SERV.	9
16	REPOSIÇÃO DE GÁS (CARGA/RECARGA) PARA MOTOR DE PURIFICADOR IBBL E/OU SOFT.	SERV.	12
17	SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSOR DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM FORNECIMENTO DE PEÇA.	UNID.	8
18	SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO ELÉTRICO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	12
19	SUBSTITUIÇÃO DO REFIL DE BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	7
20	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PURIFICADOR IBBL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UNID.	20
21	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL (AMBAS AS CAPACIDADES).	UNID.	20

Porto Franco-MA, 05 maio de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 479
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.350.308/0001-60, com sede na Rua Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, forneceu satisfatoriamente Bebedouros e Purificadores de Águas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, a esta Secretaria Municipal de Administração, conforme Contrato nº 046/2023-SMA, Proc. Adm. nº 006/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 005/2023-SRP/PMPF.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	6
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	6
3	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10
4	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	9
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	10
6	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	12
7	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	50
8	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	12

Prefeitura Municipal
Fls nº 480
RUBRICA
Porto Franco - MA

9	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10
10	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	50
11	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	16
12	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	16
13	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, INCLUINDO LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, LAVAGEM DA CARENAGEM, ESTERILIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, DESMONTAGEM DAS TORNEIRAS PARA LIMPEZA, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, TAIS COMO PLACAS, COMPRESSORES, PROTETORES TÉRMICOS, MANGUEIRAS, TERMOSTATOS E TORNEIRAS.	UNID.	10
14	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO PURIFICADOR (IBBL E/OU SOFT) DESMONTAGEM DAS TORNEIRAS PARA LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, VERIFICAÇÃO DE TROCA DE PEÇAS E LAVAGEM DA CARENAGEM.	UNID.	8
15	REPOSIÇÃO DE GÁS (CARGA/RECARGA) PARA MOTOR DE BEBEDOURO INDUSTRUAL.	SERV.	5
16	REPOSIÇÃO DE GÁS (CARGA/RECARGA) PARA MOTOR DE PURIFICADOR IBBL E/OU SOFT.	SERV.	10
17	SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO ELÉTRICO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	4
18	SUBSTITUIÇÃO DO REFIL DE BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	5
19	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL (AMBAS AS CAPACIDADES).	UNID.	16

Porto Franco-MA, 21 maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves
Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.966/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 481
RUBRICA
Porto Franco - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.350.308/0001-60, com sede na Rua Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, forneceu satisfatoriamente Bebedouros e Purificadores de Águas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, a esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme Contrato nº 1904001/2023/FMS/PMPF, Proc. Adm. nº 006/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 005/2023-SRP/PMPF.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	6
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	6
3	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	12
4	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO E COM INSTALAÇÃO.	UNID.	6
5	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO.	KIT	10
6	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO.	KIT	12
7	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO.	M	50
8	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 352.676.373-68

Prefeitura Municipal
Fls nº 482
RUBRICA
Porto Franco - MA

9	REFIL C+3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	10
10	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	50
11	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
12	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO.	UNID.	15
13	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, INCLUINDO LIMPEZA DO RESERVATÓRIO, LAVAGEM DA CARENAGEM, ESTERILIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, DESMONTAGEM DAS TORNEIRAS PARA LIMPEZA, AJUSTES, SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE TROCA DE PEÇAS, TAIS COMO PLACAS, COMPRESSORES, PROTETORES TÉRMICOS, MANGUEIRAS, TERMOSTATOS E TORNEIRAS.	UNID.	10
14	HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOURO PURIFICADOR (IBBL E/OU SOFT) DESMONTAGEM DAS TORNEIRAS PARA LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, VERIFICAÇÃO DE TROCA DE PEÇAS E LAVAGEM DA CARENAGEM.	UNID.	20
15	REPOSIÇÃO DE GÁS (CARGA/RECARGA) PARA MOTOR DE BEBEDOURO INDUSTRUAL.	SERV.	10
16	REPOSIÇÃO DE GÁS (CARGA/RECARGA) PARA MOTOR DE PURIFICADOR IBBL E/OU SOFT.	SERV.	10
17	SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO ELÉTRICO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	10
18	SUBSTITUIÇÃO DO REFIL DE BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNID.	8
19	SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE PURIFICADOR IBBL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UNID.	10
20	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL (AMBAS AS CAPACIDADES).	UNID.	10

Porto Franco-MA, 30 abril de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marco Aurélio Gonzaga Santos
Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 483
RUBRICA
Porto Franco - MA

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA



Nível I – Credenciamento

Prefeitura Municipal
Fls nº 484
RUBRICA
Porto Franco - MA

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
17.350.308/0001-60	**AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**	**AGUA SOFT**

Situação do Fornecedor
Não credenciado

DUNS®
902740741

Situação do Nível I
Não cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa	Data de Abertura da Empresa
Micro Empresa	**02/01/2012**

Natureza Jurídica	MEI	Capital Social (R$)
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**Não**	**20.000,00**

Cnae Primário
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1 2

Cnaes Secundários
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

1 2

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço
65.970-000	**AVENIDA VALENTIM SANTOS AGUIAR, 346 - PARAIZINHO**

Município / UF

Porto Franco / Maranhão

DDD | Telefone | INCLUIR

Contatos	Ação
(99) 3525-1751	ℹ

E-mail

Prefeitura Municipal Fls nº 485 RUBRICA Porto Franco - MA

☐ **Responsável Legal**

CPF: **820.024.952-20** | Nome: **MARIVALDO PEREIRA NEVES**

☐ **Responsável pelo Cadastro**

* CPF | Nome

* E-mail

☐ **Linhas de Fornecimento do Fornecedor**

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

INCLUIR

CREDENCIAR

REALIZAR NOVA PESQUISA | VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

SEBRAE

D-U-N-S® Number

Prefeitura Municipal
Fls nº 486
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 487
Porto Franco - MA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**

CPF/CNPJ: **17.350.308/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:28 do dia 09/10/2025 , com validade até o dia 08/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ggFnLiI54ApilKw3O9wU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 488
Porto Franco - MA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIVALDO PEREIRA NEVES**

CPF/CNPJ: **820.024.952-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:01 do dia 09/10/2025 , com validade até o dia 08/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: K7VPoxvIdE8EBGXzdPCz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 489
RUBRICA
São Francisco - MA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES**

CPF/CNPJ: **044.223.261-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:55:34 do dia 09/10/2025 , com validade até o dia 08/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JLsxkEu4mmfspQygKaxK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 490
RUBRICA
Porto Franco

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**

CPF/CNPJ: **17.350.308/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:03 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo processada!

Relação de inabilitados Relação de in

Prefeitura Municipal
Fls nº 491
RUBRICA
Porto Franco

versão 2.3Ativar Modo de Leitor de Tela

Prefeitura Municipal
Fls nº 492
RUBRICA
Porto Franco

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIVALDO PEREIRA NEVES**

CPF/CNPJ: **820.024.952-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:33 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: V36J091025085633

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 493
RUBRICA
Porto Franco

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES**

CPF/CNPJ: **044.223.261-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:04 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 7BWW091025085704

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 494
RUBRICA
Porto Franco - MA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDINEIA RIBEIRO DE SOUSA NEVES**

CPF: **044.223.261-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:36 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 61RT091025085736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Fls nº 495
RUBRICA
Porto Franco - MA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIVALDO PEREIRA NEVES**

CPF: **820.024.952-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:07 do dia 09/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 98NK091025085807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

Prefeitura Municipal
Fls nº 496
RUBRICA
Porto Franco - MA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

170012689

Data do Protocolo:

09/02/2017

Número de Registro:

21200808939

Arquivamento:

20170012689

Empresa:

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

Documento(s):

Contrato

Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 497
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

VOX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 498
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.350.308/0001-60 **MATRIZ**		**02/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUA SOFT	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALENTIM SANTOS AGUIAR	**346**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	**PARAIZINHO**	**PORTO FRANCO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3525-1751

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/10/2025** às **08:59:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal
Fls nº 499
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Período
17.350.308/0001-60	09/10/2024 a 09/10/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
C8B6.2175.D162.C4E9	Negativa	30/09/2025 - 18:47:44	29/03/2026	Válida
01FB.0DD5.6993.3D75	Positiva com efeitos de negativa	09/09/2025 - 09:28:38	08/03/2026	Válida
608B.3775.B586.EA6D	Positiva com efeitos de negativa	04/09/2025 - 11:55:54	03/03/2026	Válida
D2A8.2B75.D571.BCB7	Negativa	30/08/2025 - 00:36:21	26/02/2026	Válida
E069.628D.EEFA.A265	Negativa	27/05/2025 - 15:40:36	23/11/2025	Válida

Exibir: 5 | 1-5 de 7 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

Termos de Uso | Sobre

Prefeitura Municipal
Fls nº 500
RUBRICA
Porto Franco

Prefeitura Municipal
Fls nº 501
RUBRICA
Porto Franco

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.350.308/0001-60
Razão social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA ME
Nome fantasia: AGUA SOFT

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100517032140802644
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091508482140802613
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082609292140802677
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080721372140802656
17/07/2025	17/07/2025 a 15/08/2025	2025071720332140802679
28/06/2025	28/06/2025 a 27/07/2025	2025062803372140802637
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060904362140802692
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052104062140802655
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	202505022112140802605
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041304112140802640
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032520012140802622
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	202503060512140802684
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021422372140802652
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012603492140802640
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	202501070453214080266 2
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121904442140802666
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	202411300435214080260 9
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111105362140802626
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102401102140802689
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100421422140802600
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091503482140802619
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705442140802619
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080808302140802685
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072003032140802677
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070107222140802664
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206262140802689
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420422140802628
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	202405050248550157524 7
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041604553655406872
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032820214183958902

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	202403090249083023863 9
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	202402190552164448902 4
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	202401310649211768976 3
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	202401122001354087544 2
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	202312240242249147808 1
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	202312052013391062827 6
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	202311160801483993756 5
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	202310280230517316633 1

Prefeitura Municipal
Fls nº 502
RUBRICA
Porto Franco

Resultado da consulta em 09/10/2025 09:02:37

Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 503
RUBRICA
Porto Franco

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.350.308/0001-60
Certidão nº: 53836896/2025
Expedição: 12/09/2025, às 13:54:30
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.350.308/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal
Fls nº 504
Secretaria da Fazenda
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.350.308/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.399262-1

Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE VALENTIM SANTOS AGUIAR

Número: 346 **Complemento:**

Bairro: PARAIZINHO

Município: PORTO FRANCO **UF:** MA

CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 35251751

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 22/08/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 02/01/2013, 02/01/2013, 02/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/10/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Prefeitura Municipal
Fls nº 505
Secretaria de Fazenda
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 270537/25
Data de Validade: 15/12/2025
Data de Emissão: 16/09/2025 15:42:21
Inscrição Estadual: 123992621
CPF/CNPJ: 17350308000160
Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Prefeitura Municipal
Fls nº 506
Secretaria de Finanças
RUBRICA
Porto Franco - MA

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 086038/25
Data de Validade: **11/12/2025**
Data de Emissão: 12/09/2025 13:59:37
Inscrição Estadual: 123992621
CPF/CNPJ: 17350308000160
Razão Social: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

06.208.946/0001-24

Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP 65970-000

09/10/2025 09:08:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 618/2025

AUTENTICAÇÃO:5COL-GKC9

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: **17.350.308/0001-60**

Nome: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**

Endereco: **TRAVESSA TOCANTINS, 97 CENTRO**

Município: **PORTO FRANCO-MA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dividas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. n" 678, da Lei Complementar Municipal n° 395/2019 nos Arts n° 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. n° 205 da Lei Federal n° 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Observações: Para o CNPJ/CPF(MF) n° **17.350.308/0001-60** Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em PORTO FRANCO-MA, em **09 de Setembro de 2025**

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES

Secretária Municipal da Fazenda Pública

Prefeitura Municipal
Fls nº 508
RUBRICA
Porto Franco - MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/09/2025 **Nº da certidão:** 12503197906

Data de validade: 12/11/2025 **Código de Validação:** cf933877a2

NOME: AGUA SOFT COM E SERV LTDA

CNPJ: 17.350.308/0001-60

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

Prefeitura Municipal
Fls nº 509
RUBRICA
Porto Franco - MA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

251046222

Data do Protocolo:

25/08/2025

Número de Registro:

21200808939

Arquivamento:

20251046222

Empresa:

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

Documento(s):

Balanço

Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 510
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

VOX

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

EMPRESA FÁCIL

Prefeitura Municipal
Fls nº 511
RUBRICA
Porto Franco - MA

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

251048330

Data do Protocolo:

26/08/2025

Número de Registro:

21200808939

Arquivamento:

20251048330

Empresa:

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - ME

Documento(s):

Balanço

Voltar

Prefeitura Municipal
Fls nº 512
RUBRICA
Porto Franco - MA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

Contato (98) 2106-8500
- Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II,
Nº199 - Centro,
São Luís - MA,
65010-450

Desenvolvido por:

VOX

Prefeitura Municipal
Fls nº 513
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco - MA

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

Às **09:01:20 horas do dia 03 de Outubro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	Microempresa
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	Microempresa
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	Microempresa
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	Microempresa
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67540	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	NEW UP	NEW UP	R$ 875,00	Classificada	--
26284	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	LIBELL	MASTER CGA	R$ 881,30	Classificada	--
74437	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	LATINA/010770	LATINA/010770	R$ 881,30	Classificada	--
86468	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BEGEL	STILLE MASTER	R$ 881,30	Classificada	--
626	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	PHILCO	UNID.	R$ 881,28	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 881,30	30/09/2025 13:22:16	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 881,30	01/10/2025 16:07:45	Classificado

Prefeitura Municipal
Fls nº 514
RUBRICA
Porto Franco - MA

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 881,30	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 881,28	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 875,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 873,86	03/10/2025 09:45:33	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 872,00	03/10/2025 09:47:15	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 870,76	03/10/2025 09:47:19	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 869,50	03/10/2025 09:52:24	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 868,34	03/10/2025 09:52:29	Intermediario
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 795,00	03/10/2025 09:51:55	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 794,00	03/10/2025 09:53:43	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 790,00	03/10/2025 09:54:14	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 09:57:42	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$790,00**.
	07/10/2025 10:37:27	Sim
	07/10/2025 10:46:11	Confirmamos que as MARCAS e MODELOS corresponderão às listadas na referida Proposta de Preços Final (PDF).
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	08/10/2025 12:00:57	Bom dia Sr Pregoeiro, certame foi dividido entre cota reservada (para ME/EPP) e ampla concorrência, conforme previsto no edital, em atendimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, Que após o julgamento das propostas, verificou-se diferença de valores entre os itens idênticos licitados nas duas modalidades, deve ser realizado a negociação de equalização dos preços entre os itens, ajustando o valor da proposta vencedora da cota reservada ao menor valor obtido no certame.
	08/10/2025 12:12:23	Os Itens 2 e 3, não deve ser feito a equalização de preço entre os itens?

Prefeitura Municipal
Fls nº 515
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/10/2025 12:14:12	Pode seguir o certame.
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$790,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 790,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 794,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 868,34
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 872,00
5º	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 881,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83372	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E100	R$ 3.072,33	Classificada	–
35463	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	SANAQUA	SANAQUA	R$ 3.000,00	Classificada	–
64847	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	SÓ AÇO/PA 5462	SÓ AÇO/PA 5462	R$ 3.072,33	Classificada	–
60309	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	LIDER	UNID.	R$ 3.072,31	Classificada	–
83562	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	A4	A4100	R$ 3.072,33	Classificada	–

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 3.072,33	30/09/2025 13:22:16	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 3.072,33	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 3.072,33	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 3.072,31	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 3.000,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 2.999,99	03/10/2025 09:48:59	Intermediario

Prefeitura Municipal
Fls nº 516
RUBRICA
Porto Franco - MA

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.998,83	03/10/2025 09:45:35	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.997,00	03/10/2025 09:52:26	Intermediário
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.990,00	03/10/2025 09:52:05	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.988,94	03/10/2025 09:52:28	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.987,00	03/10/2025 09:53:43	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.985,82	03/10/2025 09:53:58	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.980,00	03/10/2025 09:54:21	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.978,89	03/10/2025 09:55:41	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.975,00	03/10/2025 09:56:14	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.973,97	03/10/2025 09:56:43	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.972,00	03/10/2025 09:57:26	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.971,00	03/10/2025 09:58:11	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.969,92	03/10/2025 09:58:14	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.965,00	03/10/2025 09:58:35	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.963,87	03/10/2025 09:58:41	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.900,00	03/10/2025 09:58:47	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.895,00	03/10/2025 09:59:31	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.850,00	03/10/2025 09:59:59	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.848,00	03/10/2025 10:01:53	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:00	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.848,00**.

Prefeitura Municipal
Fls nº 517
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer é esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$2.848,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.848,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.850,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.963,87
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 2.999,99
5º	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 3.072,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93078	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	LIDER	UNID.	R$ 3.072,31	Classificada	--
32659	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	A4	A4100	R$ 3.072,33	Classificada	--
3416	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	SANAQUA	SANAQUA	R$ 3.000,00	Classificada	--
1618	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	SÓ AÇO/PA 5463	SÓ AÇO/PA 5463	R$ 3.072,33	Classificada	--
42148	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E100	R$ 3.072,33	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 3.072,33	30/09/2025 13:22:16	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 3.072,33	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 3.072,33	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 3.072,31	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 3.000,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado

Prefeitura Municipal
Fls nº 518
RUBRICA
Porto Franco - MA

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 2.999,99	03/10/2025 09:49:05	Intermediário
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.918,71	03/10/2025 09:46:27	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.915,00	03/10/2025 09:52:27	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.910,00	03/10/2025 09:52:35	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.909,00	03/10/2025 09:53:44	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.900,00	03/10/2025 09:54:28	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 09:57:43	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$2.900,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$2.900,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 2.900,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 2.909,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 519
RUBRICA
Porto Franco - MA

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.918,71
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 2.999,99
5º	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 3.072,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23520	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	A4	A4200	R$ 4.326,30	Classificada	–
17863	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	LIDER	UNID.	R$ 4.326,28	Classificada	–
7772	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	SANAQUA	SANAQUA	R$ 4.300,00	Classificada	–
10872	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	SÓ AÇO/PA 5219	SÓ AÇO/PA 5219	R$ 4.326,30	Classificada	–
18650	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E200	R$ 4.326,30	Classificada	–

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 4.326,30	30/09/2025 13:22:16	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 4.326,30	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.326,30	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 4.326,28	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.300,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 4.299,99	03/10/2025 09:49:58	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 4.109,99	03/10/2025 09:46:34	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.105,00	03/10/2025 09:52:28	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.100,00	03/10/2025 09:52:52	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.099,00	03/10/2025 09:53:45	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.090,00	03/10/2025 09:54:39	Manual

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Prefeitura Municipal
Fls nº 520
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:57:44	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.090,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$4.090,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.090,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.099,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 4.109,99
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 4.299,99
5º	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 4.326,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76850	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	SANAQUA	SANAQUA	R$ 4.300,00	Classificada	–
70578	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	ECOBLU	E200	R$ 4.326,30	Classificada	–
76659	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	LIDER	UNID.	R$ 4.326,28	Classificada	–
4256	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	SÓ AÇO/PA 5220	SÓ AÇO/PA 5220	R$ 4.326,30	Classificada	–
61529	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	A4	A200	R$ 4.326,30	Classificada	–

Prefeitura Municipal
Fls nº 521
RUBRICA
Imperatriz - MA

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 4.326,30	30/09/2025 13:22:16	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 4.326,30	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.326,30	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 4.326,28	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.300,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 4.299,99	03/10/2025 09:50:13	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 4.109,99	03/10/2025 09:46:37	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.105,00	03/10/2025 09:52:31	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.100,00	03/10/2025 09:52:58	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.099,00	03/10/2025 09:53:46	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.090,00	03/10/2025 09:54:53	Manual

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 09:57:45	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$4.090,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$4.090,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** .

Prefeitura Municipal
Fls nº 522
RUBRICA
Porto Franco - MA

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 4.090,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 4.099,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 4.109,99
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 4.299,99
5º	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 4.326,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20311	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	Industrial Blue	UNID.	R$ 1.318,29	Classificada	--
35920	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	EVEREST/STAR	EVEREST/STAR	R$ 1.318,31	Classificada	--
73072	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	CONSUL	CONSUL	R$ 1.300,00	Classificada	--
53993	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21613975000165	LIBELL	ACQUAFLEX	R$ 1.318,31	Classificada	--
54475	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	BEGEL	PURESTIL	R$ 1.318,31	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 1.318,31	30/09/2025 13:22:16	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 1.318,31	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 1.318,31	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 1.318,29	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 1.300,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 1.299,99	03/10/2025 09:50:43	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 1.252,39	03/10/2025 09:46:40	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 1.250,00	03/10/2025 09:52:32	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 1.240,00	03/10/2025 09:53:22	Manual

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Prefeitura Municipal
Fls nº 523
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:57:45	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$1.240,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$1.240,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 1.240,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 1.250,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 1.252,39
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 1.299,99
5º	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	R$ 1.318,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35014	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	MULTICOPO	MULTICOPO	R$ 105,00	Classificada	--
87640	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	NOBRE/MULTICOPO	NOBRE/MULTICOPO	R$ 108,35	Classificada	--
56372	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	TRILHA	UNID.	R$ 108,33	Classificada	--
15814	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	NOBRE	DISPENSE COPO DESC 180ML 100UN	R$ 108,35	Classificada	--

Prefeitura Municipal
Fls nº 524
RUBRICA
Pio Franco - MA

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 108,35	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 108,35	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 108,33	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 105,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 102,93	03/10/2025 09:46:43	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 102,00	03/10/2025 09:52:33	Intermediario
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 101,00	03/10/2025 09:51:00	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 100,00	03/10/2025 09:53:49	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 99,00	03/10/2025 09:53:59	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 98,00	03/10/2025 09:54:16	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 97,00	03/10/2025 09:54:26	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 95,00	03/10/2025 09:55:03	Manual

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 09:57:46	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$95,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$95,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Prefeitura Municipal
Fls nº 525
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 95,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 97,00
3º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 98,00
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 102,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64839	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	NOBRE	DISPENSE COPO DESC 50ML	R$ 77,33	Classificada	–
11093	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	TRILHA	UNID.	R$ 77,31	Classificada	–
89416	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	NOBRE/MULTICOPO	NOBRE/MULTICOPO	R$ 77,33	Classificada	–
53261	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	MULTICOPO	MULTICOPO	R$ 75,00	Classificada	–

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 77,33	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 77,33	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 77,31	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 75,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 73,46	03/10/2025 09:46:45	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 73,00	03/10/2025 09:52:36	Intermediario
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 72,00	03/10/2025 09:51:19	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 71,00	03/10/2025 09:54:16	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 70,00	03/10/2025 09:54:24	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 68,00	03/10/2025 09:55:14	Manual

Prefeitura Municipal
Fls nº 526
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 09:57:47	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$68,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editaiício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o ITEM -8 pelo valor de **R$68,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 68,00
2º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 70,00
3º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 71,00
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 73,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4783	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	ACQUA BIOS	FILTRO PARA BEBEDOURO	R$ 422,83	Classificada	--
64761	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	IGATU	IGATU	R$ 420,00	Classificada	--
83086	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	IGATU	UNID.	R$ 422,81	Classificada	--

Prefeitura Municipal
Fls nº 527
RUBRICA
Porto Franco - MA

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88079	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	EF ELEMENTOS FILTRANTES/ FILTRO POLIFIL 300	EF ELEMENTOS FILTRANTES/ FILTRO POLIFIL 300	R$ 422,83	Classificada	

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 422,83	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 422,83	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 422,81	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 420,00	02/10/2025 10:51:49	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 419,99	03/10/2025 09:51:35	Intermediario
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 401,69	03/10/2025 09:46:56	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 400,00	03/10/2025 09:52:37	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 399,00	03/10/2025 10:02:14	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$399,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$399,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*

Prefeitura Municipal
Fls nº 528
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 399,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 400,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 401,69
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 419,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20689	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	IBBL/FR600	IBBL/FR600	R$ 65,78	Classificada	–
38235	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBBL	KIT 2 TORNEIRAS PLAST PURIFICADOR	R$ 65,78	Classificada	–
47795	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	IBBL	KIT	R$ 65,76	Classificada	–
94095	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	IBBL	IBBL	R$ 62,50	Classificada	–

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 65,78	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 65,78	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 65,76	02/10/2025 22:50:11	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 64,72	03/10/2025 09:47:06	Intermediario
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 62,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 61,50	03/10/2025 09:51:54	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 60,50	03/10/2025 09:54:22	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 59,00	03/10/2025 09:56:00	Manual

Prefeitura Municipal
Fls nº 529
RUBRICA
Porto Franco - MA

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 09:45:21	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 09:55:32	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 09:58:10	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$59,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$59,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 59,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 60,50
3º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 61,50
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 64,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4398	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBBL	KIT 2 TORNEIRAS PURIFICADOR	R$ 131,22	Classificada	–
8445	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	EVEREST/STAR	EVEREST/STAR	R$ 131,22	Classificada	–
9378	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	SOFT	KIT	R$ 131,20	Classificada	–

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82359	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	IBBL	IBBL	R$ 128,50	Classificada	

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 131,22	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 131,22	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 131,20	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 128,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 127,49	03/10/2025 10:04:56	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 126,49	03/10/2025 10:05:31	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 125,31	03/10/2025 10:06:37	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 124,00	03/10/2025 10:07:38	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 123,00	03/10/2025 10:10:20	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 122,00	03/10/2025 10:11:39	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 121,95	03/10/2025 10:16:02	Manual

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:32	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 10:14:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$121,95**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$121,95.**

Prefeitura Municipal
Fls nº 531
RUBRICA
Porto Franco

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 121,95
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 122,00
3º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 124,00
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 125,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66523	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBBL	MANGUEIRA ALTE RESIST PURIFIC	R$ 33,39	Classificada	–
25147	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	IBBL/PEBDL 6,35X1	IBBL/PEBDL 6,35X1	R$ 33,39	Classificada	–
72119	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	IBBL	M	R$ 33,37	Classificada	–
54965	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	BEBEDOURO SPECIALL EXCLUSIVE	BEBEDOURO SPECIALL EXCLUSIVE	R$ 32,50	Classificada	–

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 33,39	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 33,39	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 33,37	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 32,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 31,72	03/10/2025 10:09:57	Intermediario
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 31,50	03/10/2025 10:05:50	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 30,00	03/10/2025 10:07:44	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 29,00	03/10/2025 10:10:29	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 28,00	03/10/2025 10:11:36	Manual

Prefeitura Municipal
Fls nº 532
RUBRICA
Manual
Porto Franco - MA

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 27,95	03/10/2025 10:16:17	Manual

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:32	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 10:14:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 12**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$27,95**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -12** pelo valor de **R$27,95.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 12** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 27,95
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 28,00
3º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 30,00
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 31,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66625	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	EVEREST	REFIL PURIFICADOR DOFT	R$ 151,21	Classificada	--

Prefeitura Municipal
Fls nº 533
RUBRICA

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25757	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	EVEREST/REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	EVEREST/REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	R$ 151,21	Classificada	–
89149	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	SOFT	UNID.	R$ 151,19	Classificada	–
77588	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	SOFT	SOFT	R$ 148,50	Classificada	–

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 151,21	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 151,21	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 151,19	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 148,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 147,50	03/10/2025 10:06:01	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 146,36	03/10/2025 10:06:38	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 145,00	03/10/2025 10:07:56	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 143,80	03/10/2025 10:09:54	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 142,80	03/10/2025 10:10:54	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 141,00	03/10/2025 10:11:33	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 140,95	03/10/2025 10:17:26	Manual

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:32	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 10:14:41	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 13**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$140,95**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Prefeitura Municipal
Fls nº 534
RUBRICA
Porto Franco

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -13** pelo valor de **R$140,95.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 13** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 140,95
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 141,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 143,80
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 145,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56286	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	IBBL	UNID.	R$ 150,34	Classificada	–
92034	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	IBBL	IBBL	R$ 149,50	Classificada	–
12004	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	IBBL/C+3	IBBL/C+3	R$ 150,36	Classificada	–
66125	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	IBBL	REFIL C3 PURIFICADOR IBBL	R$ 150,36	Classificada	–

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 150,36	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 150,36	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 150,34	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 149,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 148,50	03/10/2025 10:06:19	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 147,50	03/10/2025 10:08:10	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 146,47	03/10/2025 10:08:18	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 145,40	03/10/2025 10:11:22	Manual

Prefeitura Municipal
Fls nº 535
RUBRICA
Porto Franco

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 144,26	03/10/2025 10:11:28	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 143,00	03/10/2025 10:11:43	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 142,84	03/10/2025 10:14:11	Intermediario
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 142,00	03/10/2025 10:13:26	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 141,00	03/10/2025 10:16:34	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 140,00	03/10/2025 10:20:53	Manual

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:32	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 10:14:41	A etapa de envio de lances do **ITEM 14** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 10:18:42	A prorrogação automática do **ITEM 14** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 14**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$140,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -14** pelo valor de **R$140,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 140,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 141,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 536
RUBRICA
Porto Franco

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 142,84
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 147,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6029	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	SÓ AÇO/1/2 INOX	SÓ AÇO/1/2 INOX	R$ 173,18	Classificada	–
82058	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	OCEANOS FILTROS	OCEANOS FILTROS	R$ 172,50	Classificada	–
16422	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	PROFLUX	TORNEIRA AÇO BEBEDOURO	R$ 173,18	Classificada	–
92886	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	PROFLUX	UNID.	R$ 173,16	Classificada	–

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 173,18	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 173,18	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 173,16	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 172,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 171,50	03/10/2025 10:07:05	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 170,36	03/10/2025 10:08:19	Manual
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 169,00	03/10/2025 10:08:33	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 167,85	03/10/2025 10:09:55	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 166,00	03/10/2025 10:11:32	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 165,00	03/10/2025 10:11:48	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 164,00	03/10/2025 10:12:25	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 163,00	03/10/2025 10:12:49	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 162,00	03/10/2025 10:16:33	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 161,00	03/10/2025 10:21:09	Manual

Prefeitura Municipal
Fls nº 537
RUBRICA
Porto Franco

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:32	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 10:14:41	A etapa de envio de lances do **ITEM 15** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 10:18:43	A prorrogação automática do **ITEM 15** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 15**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$161,00**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -15** pelo valor de **R$161,00.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 15** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 161,00
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 162,00
3º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 167,85
4º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 169,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20715	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17350308000160	NOBRE/33750	NOBRE/33750	R$ 63,17	Classificada	--
78932	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46009941000197	METAL SIGA	METAL SIGA	R$ 62,50	Classificada	--
79283	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53571459000101	NOBRE	LIXEIRA COPO DESC 50ML	R$ 63,17	Classificada	--
6941	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54078351000144	PREMISSE	UNID.	R$ 63,15	Classificada	--

Prefeitura Municipal
Fls nº 538
RUBRICA
Porto Franco

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 63,17	01/10/2025 16:07:45	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 63,17	02/10/2025 14:12:18	Classificado
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 63,15	02/10/2025 22:50:11	Classificado
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 62,50	02/10/2025 10:51:49	Classificado
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 61,50	03/10/2025 10:07:32	Manual
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 60,46	03/10/2025 10:11:37	Intermediario
IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 60,00	03/10/2025 10:08:32	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 59,00	03/10/2025 10:11:34	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 58,00	03/10/2025 10:11:57	Manual
COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 57,00	03/10/2025 10:12:47	Manual
AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 56,95	03/10/2025 10:21:23	Manual

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:33:59	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	03/10/2025 10:04:32	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
	03/10/2025 10:14:41	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	03/10/2025 10:16:52	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
	03/10/2025 10:26:41	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	03/10/2025 10:36:42	O tempo de negociação está **encerrado**.
	03/10/2025 10:37:40	A proposta do fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** do **ITEM - 16**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$56,95**.
	08/10/2025 11:46:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	08/10/2025 11:56:27	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:01:17	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA-17.350.308/0001-60** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA -17.350.308/0001-60** venceu o **ITEM -16** pelo valor de **R$56,95.**
	09/10/2025 10:09:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	09/10/2025 10:19:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	09/10/2025 10:24:05	A disputa do **ITEM 16** está encerrada. **Despacho:** .

Prefeitura Municipal
Fls nº 539
Porto Franco

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA	17.350.308/0001-60	R$ 56,95
2º	COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	46.009.941/0001-97	R$ 57,00
3º	IDEAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	54.078.351/0001-44	R$ 60,00
4º	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 60,46

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 09:01:20	Bom dia!
	03/10/2025 09:01:50	Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
	03/10/2025 09:02:44	CORRIJO: Passaremos as formalidades do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.
	03/10/2025 09:03:00	Antes de prosseguimos com a fase competitiva do Pregão, faz-se necessário o esclarecimento das seguintes informações.
	03/10/2025 09:03:11	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Edital.
	03/10/2025 09:03:29	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
	03/10/2025 09:03:36	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no Inciso I, do art. 56 da Lei 14.133/2021.
	03/10/2025 09:03:45	O critério de proposta inexequível previsto para propostas abaixo de 75% do valor estimado pela administração não causará a desclassificação automática da proposta, mas dependerá da devida comprovação, por tratar-se de presunção relativa.
	03/10/2025 09:45:21	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10** às **09:45:21**
	03/10/2025 10:01:40	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 9, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:02:14	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:04:32	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **11, 12, 13, 14, 15, 16** às **10:04:32**
	03/10/2025 10:06:42	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 9, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 10:15:44	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 11, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:15:45	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 12, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:15:46	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 13, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:16:02	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:16:17	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:17:26	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.

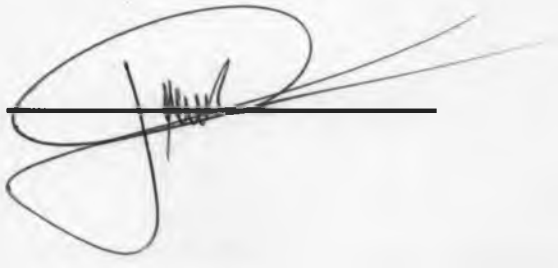
Prefeitura Municipal
Fls nº 540
RUBRICA
Pato Branco

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	03/10/2025 10:20:25	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 14, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:20:26	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 15, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:20:27	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 16, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:20:46	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 11, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 10:20:46	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 12, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 10:20:46	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 13, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 10:20:58	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:21:09	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:21:23	O fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	03/10/2025 10:25:29	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 14, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 10:25:29	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 15, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 10:25:29	O prazo para o fornecedor AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA cobrir o lance do ITEM 16, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado**.
	03/10/2025 11:57:17	Retornaremos aos trabalhos as 15hs
	03/10/2025 15:15:00	Dando continuidade ao certame, solicito a proposta de preços adequada ao ultimo lance ofertado.
	03/10/2025 15:15:33	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **03/10/2025 15:15:00hs** até o dia **03/10/2025 17:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA.
	03/10/2025 16:03:42	O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_preco_agua_soft_pe17_2025_1759518221.pdf no proposta final.
	03/10/2025 16:03:51	O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** acabou de **ENVIAR** catalogos_manuais_1759518230.rar no proposta final.
	03/10/2025 16:08:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Continuidade do certame. A **REABERTURA** será no dia 07/10/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	03/10/2025 17:15:01	O prazo para o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	07/10/2025 10:27:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	07/10/2025 10:33:02	Bom dia!
	07/10/2025 10:34:24	Senhor licitante AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA está online?
	07/10/2025 10:37:01	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	07/10/2025 10:38:39	Senhor licitante AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA foi constatado divergencia entre as MARCAS/MODELOS, de alguns itens, cadastradas no sistema LICITANET e a Proposta de Preços Final enviada. Solicitamos confirmação sobre qual a MARCA e MODELO que prevalecem na entrega dos itens licitados.

Prefeitura Municipal
Fls nº 541
RUBRICA
Porto Franco

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/10/2025 11:16:49	Obrigado! Tendo em vista as informações prestadas pelo Licitante, encaminharesmo a Proposta de Preço Final para análise técnica do setor responsável.
	07/10/2025 11:17:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise Tecnica da Proposta.. A **REABERTURA** será no dia 08/10/2025 11:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/10/2025 11:41:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	08/10/2025 11:41:37	Bom dia!
	08/10/2025 11:44:21	Senhores Licitantes, a Proposta de Preços apresentada pela empresa AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA foi classificada, conforme Análise de Conformidade da Proposta que será disponibilizada na aba "Documentos".
	08/10/2025 11:45:28	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo analise_de_conformidade_da_proposta_1759934728.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	08/10/2025 12:05:09	Não entendi seu questionamento.
	08/10/2025 12:13:33	Poderia apontar qual previsão Editalicia ou Legal que imponha a equalização desses 2 preços?
	08/10/2025 12:18:02	Dando prosseguimento ao certame, passaremos a solicitação dos documentos de habilitação da empresa classificada.
	08/10/2025 12:18:38	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/10/2025 12:20:00hs** até o dia **08/10/2025 14:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA.
	08/10/2025 12:20:55	Retornaremos aos trabalhos às 14h50min.
	08/10/2025 12:55:34	O fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** acabou de **ENVIAR** documetnos_1759938933.rar no habilitanet.
	08/10/2025 14:20:01	O prazo para o fornecedor **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	08/10/2025 15:04:36	Boa tarde!
	08/10/2025 15:23:59	A Sessão será suspensa para análise dos documentos de habilitação apresentadas.
	08/10/2025 15:24:37	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Análise dos documentos de habilitação. A **REABERTURA** será no dia 09/10/2025 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/10/2025 10:00:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 017/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	09/10/2025 10:00:49	Bom dia!
	09/10/2025 10:01:01	Daremos prosseguimento ao certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:24:05 horas do dia 09 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro(a) Oficial

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Equipe de Apoio

WILLIAM DE MOURA GERIS
Equipe de Apoio

ADAILTON CHAVES MARINHO
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal
Fls nº 542
RUBRICA
Porto Franco

Autenticação: 97881973938A90AA794C73F2407333FB

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 543
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Sec. de Administração do(a) MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 referente à *Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - 17.350.308/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	31,00	UNID.	LATINA/ 010770	LATINA/0 10770	R$ 790,00	R$ 24.490,0000	R$ 881,30	R$ 27.320,30	10,3596 %	R$ 2.830,30
Descrição: BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
2	39,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5462	SÓ AÇO/PA 5462	R$ 2.848,00	R$ 111.072,0000	R$ 3.072,33	R$ 119.820,87	7,3016 %	R$ 8.748,87
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.										
3	13,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5463	SÓ AÇO/PA 5463	R$ 2.900,00	R$ 37.700,0000	R$ 3.072,33	R$ 39.940,29	5,6090 %	R$ 2.240,29
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
4	31,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5219	SÓ AÇO/PA 5219	R$ 4.090,00	R$ 126.790,0000	R$ 4.326,30	R$ 134.115,30	5,4619 %	R$ 7.325,30
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.										
5	10,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5220	SÓ AÇO/PA 5220	R$ 4.090,00	R$ 40.900,0000	R$ 4.326,30	R$ 43.263,00	5,4619 %	R$ 2.363,00
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
6	54,00	UNID.	EVERES T/STAR	EVERES T/STAR	R$ 1.240,00	R$ 66.960,0000	R$ 1.318,31	R$ 71.188,74	5,9401 %	R$ 4.228,74
Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										

Prefeitura Municipal
Fls nº 544
RUBRICA
Porto Franco

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	68,00	UNID.	NOBRE/ MULTIC OPO	NOBRE/ MULTICO PO	R$ 95,00	R$ 6.460,0000	R$ 108,35	R$ 7.367,80	12,32 %	R$ 907,80

Descrição: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

8	74,00	UNID.	NOBRE/ MULTIC OPO	NOBRE/ MULTICO PO	R$ 68,00	R$ 5.032,0000	R$ 77,33	R$ 5.722,42	12,0651 %	R$ 690,42

Descrição: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

9	74,00	UNID.	EF ELEMEN TOS FILTRAN TES/ FILTRO POLIFIL 300	EF ELEMEN TOS FILTRAN TES/ FILTRO POLIFIL 300	R$ 399,00	R$ 29.526,0000	R$ 422,83	R$ 31.289,42	5,6358 %	R$ 1.763,42

Descrição: FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

10	74,00	KIT	IBBL/FR 600	IBBL/FR600	R$ 59,00	R$ 4.366,0000	R$ 65,78	R$ 4.867,72	10,3070 %	R$ 501,72

Descrição: KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

11	73,00	KIT	EVERES T/STAR	EVERES T/STAR	R$ 121,95	R$ 8.902,3500	R$ 131,22	R$ 9.579,06	7,0644 %	R$ 676,71

Descrição: KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

12	480,00	M	IBBL/PE BDL 6,35X1	IBBL/PEB DL 6,35X1	R$ 27,95	R$ 13.416,0000	R$ 33,39	R$ 16.027,20	16,2923 %	R$ 2.611,20

Descrição: MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

13	73,00	UNID.	EVERES T/REFIL 2 EM 1 ORIGINA L	EVERES T/REFIL 2 EM 1 ORIGINA L	R$ 140,95	R$ 10.289,3500	R$ 151,21	R$ 11.038,33	6,7852 %	R$ 748,98

Descrição: REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

14	45,00	UNID.	IBBL/C+ 3	IBBL/C+3	R$ 140,00	R$ 6.300,0000	R$ 150,36	R$ 6.766,20	6,8901 %	R$ 466,20

Descrição: REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	154,00	UNID.	SÓ AÇO/1/2 INOX	SÓ AÇO/1/2 INOX	R$ 161,00	R$ 24.794,0000	R$ 173,18	R$ 26.669,72	7,0331 %	R$ 1.875,72

Descrição: TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

16	73,00	UNID.	NOBRE/ 33750	NOBRE/3 3750	R$ 56,95	R$ 4.157,3500	R$ 63,17	R$ 4.611,41	9,8464 %	R$ 454,06

Descrição: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).

Subtotal Adjudicado: R$ 521.155,05	**Subtotal Orçado: R$ 559.587,78**	**6,8680 %**	**R$ 38.432,73**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 521.155,05	R$ 559.587,78	6,8680 %	38.432,73

Porto Franco - Maranhão, 09 de Outubro de 2025

VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal Fls nº 545 RUBRICA Porto Franco - MA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 546
LICITANET
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sec. de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.*

Fornecedor : AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - 17.350.308/0001-60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	31,00	UNID.	LATINA/0 10770	LATINA/0 10770	R$ 790,00	R$ 24.490,00	R$ 881,30	R$ 27.320,30	10,35	R$ 91,30
Descrição: BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
2	39,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5462	SÓ AÇO/PA 5462	R$ 2.848,00	R$ 111.072,00	R$ 3.072,33	R$ 119.820,87	7,30	R$ 224,33
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.										
3	13,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5463	SÓ AÇO/PA 5463	R$ 2.900,00	R$ 37.700,00	R$ 3.072,33	R$ 39.940,29	5,60	R$ 172,33
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
4	31,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5219	SÓ AÇO/PA 5219	R$ 4.090,00	R$ 126.790,00	R$ 4.326,30	R$ 134.115,30	5,46	R$ 236,30
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.										
5	10,00	UNID.	SÓ AÇO/PA 5220	SÓ AÇO/PA 5220	R$ 4.090,00	R$ 40.900,00	R$ 4.326,30	R$ 43.263,00	5,46	R$ 236,30
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
6	54,00	UNID.	EVERES T/STAR	EVERES T/STAR	R$ 1.240,00	R$ 66.960,00	R$ 1.318,31	R$ 71.188,74	5,94	R$ 78,31
					Subtotal Adjudicado R$ 521.155,05		Subtotal Orçado: R$ 559.587,78		6,8680 %	R$ 38.432,73

Prefeitura Municipal
Fls nº 547
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Bcda. %	Economia R$
Descrição: PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
7	68,00	UNID.	NOBRE/ MULTICOPO	NOBRE/ MULTICOPO	R$ 95,00	R$ 6.460,00	R$ 108,35	R$ 7.367,80	12,32	R$ 13,35
Descrição: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).											
8	74,00	UNID.	NOBRE/ MULTICOPO	NOBRE/ MULTICOPO	R$ 68,00	R$ 5.032,00	R$ 77,33	R$ 5.722,42	12,06	R$ 9,33
Descrição: DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).											
9	74,00	UNID.	EF ELEMENTOS FILTRANTES/ FILTRO POLIFIL 300	EF ELEMENTOS FILTRANTES/ FILTRO POLIFIL 300	R$ 399,00	R$ 29.526,00	R$ 422,83	R$ 31.289,42	5,63	R$ 23,83
Descrição: FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).											
10	74,00	KIT	IBBL/FR600	IBBL/FR600	R$ 59,00	R$ 4.366,00	R$ 65,78	R$ 4.867,72	10,30	R$ 6,78
Descrição: KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
11	73,00	KIT	EVERES T/STAR	EVERES T/STAR	R$ 121,95	R$ 8.902,35	R$ 131,22	R$ 9.579,06	7,06	R$ 9,27
Descrição: KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
12	480,00	M	IBBL/PEBDL 6,35X1	IBBL/PEBDL 6,35X1	R$ 27,95	R$ 13.416,00	R$ 33,39	R$ 16.027,20	16,29	R$ 5,44
Descrição: MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
13	73,00	UNID.	EVERES T/REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	EVERES T/REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	R$ 140,95	R$ 10.289,35	R$ 151,21	R$ 11.038,33	6,78	R$ 10,26
Descrição: REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
					Subtotal Adjudicado R$ 521.155,05		Subtotal Orçado: R$ 559.587,78		6,8680 %	R$ 38.432,73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	45,00	UNID.	IBBL/C+3	IBBL/C+3	R$ 140,00	R$ 6.300,00	R$ 150,36	R$ 6.766,20	6,89	R$ 10,36
Descrição: REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
15	154,00	UNID.	SÓ AÇO/1/2 INOX	SÓ AÇO/1/2 INOX	R$ 161,00	R$ 24.794,00	R$ 173,18	R$ 26.669,72	7,03	R$ 12,18
Descrição: TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
16	73,00	UNID.	NOBRE/33750	NOBRE/33750	R$ 56,95	R$ 4.157,35	R$ 63,17	R$ 4.611,41	9,84	R$ 6,22
Descrição: LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).										
						Subtotal Adjudicado R$ 521.155,05		Subtotal Orçado: R$ 559.587,78	6,8680 %	R$ 38.432,73

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 521.155,05	R$ 559.587,78	6,8680 %	38.432,73

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Franco-MA , 10 de Outubro de 2025

VALDERICE DA MOTA NEVES
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal
Fls nº 548
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 549
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 12/09/2025, Processo Administrativo n.º 037/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - CNPJ: 17.350.308/0001-60, Endereço: Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65970-000. E-mail: aguasoftpurificadoresdeagua@gmail.com. Representante Legal: Marivaldo Pereira Neves - Telefone: (99) 98172-8175.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LATINA / 010770	UNID.	31	R$ 790,00	R$ 24.490,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	39	R$ 2.848,00	R$ 111.072,00

Prefeitura Municipal
550
RUBRICA
Porto Franco - MA

	RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.					
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	13	R$ 2.900,00	R$ 37.700,00
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	SÓ AÇO / BI03T	UNID.	41	R$ 4.090,00	R$ 167.690,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	UNID.	54	R$ 1.240,00	R$ 66.960,00
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	68	R$ 95,00	R$ 6.460,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
551
RUBRICA
Porto Franco - MA

	TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	74	R$ 68,00	R$ 5.032,00
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EF ELEMENTOS FILTRANTES / FILTRO POLIFIL 300	UNID.	74	R$ 399,00	R$ 29.526,00
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/FR600	KIT	74	R$ 59,00	R$ 4.366,00
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	KIT	73	R$ 121,95	R$ 8.902,35

Prefeitura Municipal 552 RUBRICA Porto Franco - MA

12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/PEBDL 6,35X1	M	480	R$ 27,95	R$ 13.416,00
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	UNID.	73	R$ 140,95	R$ 10.289,35
14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/C+3	UNID.	45	R$ 140,00	R$ 6.300,00
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SÓ AÇO/1/2 INOX	UNID.	154	R$ 161,00	R$ 24.794,00
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/ÁGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRUPLAST / 33750	UNID.	73	R$ 56,95	R$ 4.157,35
					TOTAL	**R$ 521.155,05**

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD/SEMED/SEMAS/SEMUS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SEMAD	SEMED	SEMAS	SEMUS
1	BEBEDOURO DE ÁGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	6	10	6	9
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	11	15	5	8

Prefeitura Municipal
Fls nº 553
RUBRICA
Porto Franco - MA

3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	3	4	2	4
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	10	15	5	11
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	12	17	11	14
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	25	9	14
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	22	11	21
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	14	24	9	27
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	14	22	10	28

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
554
FLS
RUBRICA
Porto Franco - MA

11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	18	25	10	20
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	150	180	50	100
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	25	10	18
14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	14	15	5	11
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	42	58	18	36
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/ÁGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	32	10	11

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal
555
FLS Nº
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal 556 RUBRICA Porto Franco - MA

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal
Fls nº 557
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 558
RUBRICA
Porto Franco - MA

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou

Prefeitura Municipal
Fls nº 559
RUBRICA
Porto Franco - MA

entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Prefeitura Municipal
Fls. nº 560
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 14 de outubro de 2025.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

Marivaldo Pereira neves

ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
Marivaldo Pereira Neves – Representante Legal
EMPRESA

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 561
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF
OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

À

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, solicito informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas de contratação, em favor da empresa vencedora do certame: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.350.308/0001-60, no valor de **R$ 67.517,80** (sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Porto Franco/MA, 14 de outubro de 2025.

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas

PREFEITURA
PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 562
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF
OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA.

À

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, solicito informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas de contratação, em favor da empresa vencedora do certame: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.350.308/0001-60, no valor de **R$ 96.467,40** (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Porto Franco/MA, 14 de outubro de 2025.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAUJO
Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 563
RUBRICA
Porto Franco - MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025-SMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF
OBJETO: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.

À

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

Considerando a necessidade de contratação do objeto acima especificado, sob demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicito informação sobre a dotação orçamentária do município para custear as despesas de contratação, em favor da empresa vencedora do certame: **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 17.350.308/0001-60, no valor de **R$ 40.864,00** (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Porto Franco/MA, 14 de outubro de 2025.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.846/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 564
RUBRICA
Porto Franco - MA

Aos Ilmos.
SRA. VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração
SRA. MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SR. NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de dotação orçamentária para cobrir despesa referente ao Processo Administrativo n.º 037/2025-SMA, Pregão Eletrônico n.º 017/2025, relativa à "Aquisição de Bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA", sendo que em se revendo a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, verificou-se a existência das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	16 – SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA
UNIDADE	00 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC.MUN, DE INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 565
RUBRICA
Porto Franco - MA

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE PRÉ-ESCOLA
N.D.	4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE
N.D.	4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 566
RUBRICA
Porto Franco - MA

N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Porto Franco, 15 de outubro de 2025.

Ardiles Silva Soares
Contador Geral de Porto Franco/MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Mun... Fls nº 562 RUBRICA Porto Fra...

SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-PMPF	12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-PMPF

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada por sua titular, a Secretária Municipal de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 12/09/2025, Processo Administrativo n.º 037/2025-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 15/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA - CNPJ: 17.350.308/0001-60, Endereço: Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, Porto Franco/MA, CEP: 65970-000. E-mail: aguasoftpurificadoresdeagua@gmail.com. Representante Legal: Marivaldo Pereira Neves - Telefone: (99) 98172-8175.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total

Prefeitura Municipal
Fls nº 568
RUBRICA
Porto Franco - MA

1	BEBEDOURO DE ÁGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LATINA / 010770	UNID.	31	R$ 790,00	R$ 24.490,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	39	R$ 2.848,00	R$ 111.072,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	13	R$ 2.900,00	R$ 37.700,00
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	SÓ AÇO / BI03T	UNID.	41	R$ 4.090,00	R$ 167.690,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA	EVEREST /	UNID.	54	R$ 1.240,00	R$ 66.960,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 569
RUBRICA
Porto Franco - MA

	NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	STAR				
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	68	R$ 95,00	R$ 6.460,00
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	74	R$ 68,00	R$ 5.032,00
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100	EF ELEMENTOS FILTRANTES /	UNID.	74	R$ 399,00	R$ 29.526,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 530
RUBRICA
Porto Franco - MA

	LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	FILTRO POLIFIL 300				
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/FR600	KIT	74	R$ 59,00	R$ 4.366,00
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	KIT	73	R$ 121,95	R$ 8.902,35
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/PEBDL 6,35X1	M	480	R$ 27,95	R$ 13.416,00
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	UNID.	73	R$ 140,95	R$ 10.289,35
14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/C+3	UNID.	45	R$ 140,00	R$ 6.300,00
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO	SÓ AÇO/1/2 INOX	UNID.	154	R$ 161,00	R$ 24.794,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco - MA

	PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/ÁGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRUPLAST / 33750	UNID.	73	R$ 56,95	R$ 4.157,35
TOTAL						**R$ 521.155,05**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O Órgão Gerenciador desta ATA será a Secretaria Municipal de Administração.

Além do Órgão Gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SEMAD/SEMED/SEMAS/SEMUS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SEMAD	SEMED	SEMAS	SEMUS
1	BEBEDOURO DE ÁGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	6	10	6	9
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	11	15	5	8
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	3	4	2	4
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	10	15	5	11
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM	12	17	11	14

Prefeitura Municipal
Fls nº 572
RUBRICA
Porto Franco - MA

	INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).				
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	25	9	14
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	22	11	21
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, CQMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	14	24	9	27
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	14	22	10	28
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	18	25	10	20
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃQ DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	150	180	50	100
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	25	10	18

Prefeitura Municipal
Fls nº 573
RUBRICA
Porto Franco - MA

14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	14	15	5	11
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	42	58	18	36
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/ÁGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	20	32	10	11

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor,

Prefeitura Municipal
Fls n. 574
RUBRICA
Port. Franco - MA

desde que comprovado o preço vantajoso, possibilitada a renovação do saldo da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 015/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Prefeitura Municipal
Fl. nº 575
RUBRICA
Porto Franco - MA

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Prefeitura Municipal
Fls nº 576
RUBRICA
Porto Franco - MA

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES:

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal
Fls nº 577
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 14 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
Marivaldo Pereira Neves – Representante Legal
EMPRESA

Prefeitura Municipal
Fls nº 578
RUBRICA
Porto Franco - MA

WILLIAM DE MOURA GERIS

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Alterar Entidade

06208946000124 -
EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR

× Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento	06208946000124
Id Procedimento	PE172025
Tipo Resultado	1
Data Homologação	10/10/2025
CPf Autoridade	34389652320
Valor	521155.05

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE172025_PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017-2025 - BEBEDOUROS E FILTROS_f7d344ce-714c-443e-8b10-dcd296849447.pdf	18.30 MB	12/11/2025 11:39:58	⬇

FECHAR

06208946000124	PE172025	1	20
06208946000124	PE162025	1	20
06208946000124	CP22025	1	20
06208946000124	PE82025	1	20

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls. nº 579
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 080/2025-SMA
PROC. ADM. Nº 037/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n° 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, neste município de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas, mediante Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.308/0001-60, com sede na Rua Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário MARIVALDO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0734171820208 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 820.024.952-20, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar Sousa Aguiar, nº 346,Fundos, Bairro Paraizinho, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 037/2025-SMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LATINA / 010770	UNID.	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 580
RUBRICA
Porto Franco MA

2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	6	R$ 2.848,00	R$ 17.088,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	SÓ AÇO / BI03T	UNID.	5	R$ 4.090,00	R$ 20.450,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	UNID.	6	R$ 1.240,00	R$ 7.440,00
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	10	R$ 95,00	R$ 950,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 581
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	10	R$ 68,00	R$ 680,00
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EF ELEMENTOS FILTRANTES / FILTRO POLIFIL 300	UNID.	7	R$ 399,00	R$ 2.793,00
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/FR600	KIT	7	R$ 59,00	R$ 413,00
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	KIT	9	R$ 121,95	R$ 1.097,55
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/PEBD L 6,35X1	M	75	R$ 27,95	R$ 2.096,25
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM	EVEREST / REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	UNID.	10	R$ 140,95	R$ 1.409,50

Prefeitura Municipal Fls nº 582 RUBRICA Porto Franco - MA

	INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/C+3	UNID.	7	R$ 140,00	R$ 980,00
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SÓ AÇO/1/2 INOX	UNID.	21	R$ 161,00	R$ 3.381,00
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/ÁGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRUPLAST / 33750	UNID.	10	R$ 56,95	R$ 569,50
					TOTAL	**R$ 67.517,80**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Prefeitura Municipal
Fls nº 583
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.1. **Condições de Entrega**: Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.2. **Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço**: Secretaria Municipal de Administração, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000, ou em outro endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

3.3. **Garantia dos Produtos**: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. **Fiscalização:** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizada pelo servidor público municipal VALDIR FERREIRA CHAVES, matrícula 950752, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01.04.21.

3.5. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor desta contratação perfaz a importância de **R$ 67.517,80** (sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI)

6.1. **Prazo de pagamento**: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prefeitura Municipal
584
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.2. **Forma de pagamento**: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em: Banco do Brasil, Ag.: 3625-0, C/C: 61200-6, indicados pelo contratado.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando

Prefeitura Municipal
Fls nº 585
RUBRICA
Porto Franco - MA

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

Prefeitura Municipal
Fls. nº 586
RUBRICA
Porto Franco - MA

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 587
RUBRICA
Porto Franco - MA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 588
RUBRICA
Porto Franco - MA

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado.

Prefeitura Municipal
Fls nº 589
RUBRICA
Porto Franco - MA

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Prefeitura Municipal
Fls nº 590
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	16 – SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MOBILID. URBANA
UNIDADE	00 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MOBILID. URBANA
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUT. DA SEC.MUN, DE INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 12 novembro de 2025.

Valderice da Mota Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Secretária Municipal de Administração e Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

marivaldo pereira neves

ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
Marivaldo Pereira Neves – Representante Legal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 592
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 081/2025-SME
PROC. ADM. Nº 037/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.308/0001-60, com sede na Rua Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por MARIVALDO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0734171820208 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 820.024.952-20, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar Sousa Aguiar, nº 346 – Fundos, Bairro Paraizinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 037/2025-SMA - Pregão Eletrônico nº 017/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LATINA / 010770	UNID.	5	R$ 790,00	R$ 3.950,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 593
RUBRICA
Porto Franco - MA

2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	8	R$ 2.848,00	R$ 22.784,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	SÓ AÇO / BI03T	UNID.	8	R$ 4.090,00	R$ 32.720,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	UNID.	9	R$ 1.240,00	R$ 11.160,00
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	13	R$ 95,00	R$ 1.235,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 594
RUBRICA
Porto Franco - MA

	ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	11	R$ 68,00	R$ 748,00
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EF ELEMENTOS FILTRANTES / FILTRO POLIFIL 300	UNID.	12	R$ 399,00	R$ 4.788,00
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/FR600	KIT	11	R$ 59,00	R$ 649,00
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	KIT	13	R$ 121,95	R$ 1.585,35
12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/PEBDL 6,35X1	M	90	R$ 27,95	R$ 2.515,50
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM	EVEREST / REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	UNID.	13	R$ 140,95	R$ 1.832,35

Prefeitura Municipal
Fls nº 595
RUBRICA
Porto Franco - MA

	INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/C+3	UNID.	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SÓ AÇO/1/2 INOX	UNID.	29	R$ 161,00	R$ 4.669,00
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRUPLAST / 33750	UNID.	16	R$ 56,95	R$ 911,20
					TOTAL	**R$ 96.467,40**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS: (art. 92, IV, VII e XVIII)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 596
RUBRICA
Porto Franco - MA

3.1. **Condições de Entrega**: Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. **Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço**: Secretaria Municipal de Educação, na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro, Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000, ou nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

3.3. **Garantia dos Produtos**: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. **Fiscalização:** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizada pela servidora pública municipal QUELVIA DE SOUSA TEIXEIRA RIBEIRO, Matricula nº. 79209, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01.04.21.

3.5. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total desta contratação perfaz a importância de **R$ 96.467,40** (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI)

6.1. **Prazo de pagamento**: O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 597
RUBRICA
Porto Franco - MA

6.2. **Forma de pagamento**: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em: Banco do Brasil, Ag.: 3625-0, C/C: 61200-6, indicados pelo contratado.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando

Prefeitura Municipal
Fls nº 598
RUBRICA
Porto Franco - MA

houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se

Prefeitura Municipal
Fls nº 599
RUBRICA
Porto Franco - MA

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 600
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 609
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Prefeitura Municipal
Fls nº 602
RUBRICA
Porto Franco - MA

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Fls nº 603
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.30 – Material de Consumo

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE PRÉ-ESCOLA
N.D.	4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Prefeitura Municipal
Fls: 604
RUBRICA
Porto Franco - MA

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE
N.D.	4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Fls nº 605
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 12 de novembro de 2025.

Neurivaldo Francisco Araújo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Marivaldo Pereira Neves

AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
Marivaldo Pereira Neves – Representante Legal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 606
RUBRICA
Porto Franco - MA

CONTRATO Nº 082/2025-SMAS
PROC. ADM. Nº 037/2025-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, neste município de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, representados por sua titular a Secretária Municipal de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.308/0001-60, com sede na Rua Valentim Silva Aguiar, n.º 346, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por MARIVALDO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0734171820208 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 820.024.952-20, residente e domiciliado na Avenida Valentim Aguiar Sousa Aguiar, nº 346 – Fundos, Bairro Paraizinho, na cidade de Porto Franco/MA, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 037/2025-SMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 607
RUBRICA
Porto Franco - MA

1	BEBEDOURO DE AGUA BR355 DE ABASTECIMENTO GARRAFÃO 10 A 20 LITROS. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	LATINA / 010770	UNID.	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Ampla Concorrência.	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	3	R$ 2.848,00	R$ 8.544,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 100 LT NO RESEVATORIO, 02 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	KTN BEBEDOUROS / KS100	UNID.	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
4 e 5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, TOTALMENTE EM AÇO INOX, ACOMPANHADO DE MANGUEIRAS E CONECTORES, CAPACIDADE DE 150 LT NO RESEVATORIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO EM INOX COM DRENO, ALTA RESISTENCIA, FACIL LIMPEZA, MATERIAL ATÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM INSTALAÇÃO.	SÓ AÇO / BI03T	UNID.	3	R$ 4.090,00	R$ 12.270,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA, BIVOLT PARA PAREDE, CORPO EM AÇO INOX, VAZÃO DE 2,5 DE 4 LITROS, TAMANHO APROX. DE 41X31X36 CM (ALT X LAR X PRO), ACIONAMENTO DE TORNEIRAS GIRATÓRIAS OU PRESSÃO, DUPLA FILTRAGEM E COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	UNID.	6	R$ 1.240,00	R$ 7.440,00
7	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 A 200 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	5	R$ 95,00	R$ 475,00

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 608
RUBRICA
Porto Franco MA

	EMPILHAMENTO PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).					
8	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML PORTA COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE EMPILHAMENTO 100 COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, FORMATO CILINDRO, COM TAMPA EM ACRÍLICO OU PLÁSTICO, RESISTENTE, SUPORTE FIXO, BASE DO DISPENSADOR, PARAFUSOS, BUCHAS, BOCAL DE SAÍDA DO COPO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, DOSADOR COM ALAVANCA QUE PERMITA SAIR UM COPO POR VEZ, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	NOBRE / MULTICOPO	UNID.	6	R$ 68,00	R$ 408,00
9	FILTRO DE PURIFICAÇÃO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPLETO, PURIFICA 100 LITROS POR HORA ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO EM BLOCO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL (ATÓXICO), RETÉM PARTÍCULAS E REDUZ CLORO, ODORES E SABORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 06 (SEIS) MESES OU 4.000 LITROS VAZÃO NOMINAL: 120 LITROS/HORA VAZÃO, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EF ELEMENTOS FILTRANTES / FILTRO POLIFIL 300	UNID.	5	R$ 399,00	R$ 1.995,00
10	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, ALAVANCA COPOS, COR PRATA, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/FR600	KIT	5	R$ 59,00	R$ 295,00
11	KIT DE 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA PURIFICADOR SOFT, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / STAR	KIT	5	R$ 121,95	R$ 609,75

Prefeitura Municipal
Fls nº 609
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	MANGUEIRAS DE ALTA RESISTENCIA, ATÓXICA, PARA REPOSIÇÃO DE PURIFICADOR IBBL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/PEBDL 6,35X1	M	25	R$ 27,95	R$ 698,75
13	REFIL 2 EM 1 PARA PURIFICADOR SOFT, CORPO DO FILTRO: DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	EVEREST / REFIL 2 EM 1 ORIGINAL	UNID.	5	R$ 140,95	R$ 704,75
14	REFIL C3 PARA PURIFICADOR IBBL, DE POLIPROPILENO, CARTUCHO FILTRANTE, CARVÃO ATIVADO, CARVÃO VEGETAL E IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	IBBL/C+3	UNID.	3	R$ 140,00	R$ 420,00
15	TORNEIRA EM AÇO INOX PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO PRESSÃO, SUPER REFORÇADA, SUPER RESISTENTE, SEM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM SEU INTERIOR, COM INSTALAÇÃO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	SÓ AÇO/1/2 INOX	UNID.	9	R$ 161,00	R$ 1.449,00
16	LIXEIRA PARA COPOS DESCARTAVEIS DUPLO CAFÉ/AGUA 50 ML/200ML. Item Exclusivo p/ ME/EPP e MEI (Lei 123/2006).	GRUPLAST / 33750	UNID.	5	R$ 56,95	R$ 284,75
					TOTAL	**R$ 40.864,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Prefeitura Municipal
Fls nº 610
RUBRICA
Porto Franco - MA

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. **Condições de Entrega**: Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. **Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço**: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000, ou nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

3.3. **Garantia dos Produtos**: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. **Fiscalização:** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, na forma integral, será realizada pela servidora pública municipal NÁDIA NUNES DA ROCHA, Matricula nº. 10651-1, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01.04.21.

3.5. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total desta contratação é de **R$ 40.864,00** (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, combustível e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 611
RUBRICA
Porto Franco - MA

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI)

6.1. **Prazo de pagamento**: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. **Forma de pagamento**: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em: Banco do Brasil, Ag.: 3625-0, C/C: 61200-6, indicados pelo contratado.

6.3. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Além das obrigações previstas no ETP, anexo ao processo, que tratam das particularidades do objeto, elenca-se as seguintes obrigações:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Prefeitura Municipal
Fls nº 612
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, ETP e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prefeitura Municipal
Fls nº 613
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal
Fls nº 814
RUBRICA
Porto Franco - MA

9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) Moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 615
RUBRICA
Porto Franco - MA

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

Prefeitura Municipal
Fls nº 616
RUBRICA
Porto Franco - MA

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal
Fls nº 617
RUBRICA
Porto Franco - MA

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.948/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 618
RUBRICA
Porto Franco - MA

N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
N.D.	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal
Fls. nº 619
RUBRICA
Porto Franco - MA

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO:30973872187

Assinado de forma digital por MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO:30973872187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO:30973872187
Dados: 2025.11.12 15:28:33 -03'00'

Porto Franco/MA, 12 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Marivaldo Pereira neves

ÁGUA SOFT COM. E SERV. LTDA
Marivaldo Pereira Neves – Representante Legal
CONTRATANTE

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 620
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025-SMA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, e de outro AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ n° 17.350.308/0001-60; **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco - MA; **VALOR:** R$ 67.517,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 16 – SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA; UNIDADE 00 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID. URBANA; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 - MANUT. DA SEC. MUN, DE INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal de Administração, pela Contratante, e MARIVALDO PEREIRA NEVES, representante legal, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Folhas nº 621
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025-SME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 037/2025-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.010.245/0001-23, e de outro lado a empresa AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ n° 17.350.308/0001-60; **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA, **VALOR**: R$ 96.467,40 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE; N.D.: 3.3.90.30 – Material de Consumo; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL; N.D.: 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE PRÉ-ESCOLA; N.D.: 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE; N.D.: 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30; N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante, e MARIVALDO PEREIRA NEVES, representante legal, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 622
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025-SMAS. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 037/2025-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.959.410/0001-80, e de outro AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ n° 17.350.308/0001-60; **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA; **VALOR**: R$ 40.864,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS); N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pela Contratante, e MARIVALDO PEREIRA NEVES, representante legal, pela Contratada.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS

Prefeitura Municipal
Fls nº 623
RUBRICA
Porto Franco

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025-SMA	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025-SME	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025-SMAS	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025-SMA	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025-SME	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025-SMAS	5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025-SMA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025-SMA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.208.946/0001-24, e de outro AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ n° 17.350.308/0001-60; **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco - MA; **VALOR:** R$ 67.517,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE 00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 16 – SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID.URBANA; UNIDADE 00 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E MOBILID. URBANA; AÇÃO: 04.122.1203.2063.0000 - MANUT. DA SEC. MUN, DE INFRAESTRUTURA, ÁGUA, SANEAMENTO E ENERGIA; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: VALDERICE DA MOTA NEVES, Secretária Municipal de Administração, pela Contratante, e MARIVALDO PEREIRA NEVES, representante legal, pela Contratada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 624
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025-SME

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025-SME. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 037/2025-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.010.245/0001-23, e de outro lado a empresa AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº 17.350.308/0001-60; **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco - MA, **VALOR**: R$ 96.467,40 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE; N.D.: 3.3.90.30 – Material de Consumo; ÓRGÃO 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.1042.0000 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL; N.D.: 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1044.0000 – INVESTIMENTOS NA EDUCACAO INFANTIL PRE PRÉ-ESCOLA; N.D.: 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.1043.0000 – INVESTIMENTOS NO ENSINO INFANTIL CRECHE; N.D.: 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2139.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30; N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 13 – FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; AÇÃO: 12.365.0401.2140.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE; N.D.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante, e MARIVALDO PEREIRA NEVES, representante legal, pela Contratada.

Prefeitura Municipal
Fls nº 625
RUBRICA
Porto Franco - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025-SMAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025-SMAS. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 037/2025-SMA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025; **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.959.410/0001-80, e de outro AGUA SOFT COM. E SERV. LTDA, CNPJ nº 17.350.308/0001-60; **OBJETO**: Aquisição de bebedouros, purificadores de água e materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco - MA; **VALOR**: R$ 40.864,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133, de 01/04/2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: ÓRGÃO 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO: 08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS); N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; N.D.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de novembro de 2025; **SIGNATÁRIOS**: MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pela Contratante, e MARIVALDO PEREIRA NEVES, representante legal, pela Contratada.